



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 80 - GOIÂNIA - GO, SEGUNDA-FEIRA, 4 DE JUNHO DE 2007

2ª INSTÂNCIA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 8/2007

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 12/6/2007
HORA: CATORZE HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

Juiz BRENO MEDEIROS

I - RECURSO ORDINÁRIO

1. Processo ROS-01776-2005-013-18-00-8
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): CÍCERO MARQUES COSTA
Recorrido(s): JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Advogado(s): FRANCISCO FELICIANO FERREIRA

RITO ORDINÁRIO

Juiz BRENO MEDEIROS
Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

2. Processo AP-00230-2000-201-18-00-1
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Revisor(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Agravante(s): DINAIR RIBEIRO DA COSTA DOMINGUES
Advogado(s): RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E OUTRO(S)
Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Juiz BRENO MEDEIROS
Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

I - AÇÃO RESCISÓRIA

3. Processo AR-00275-2005-000-18-00-8
Relator(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Autor(s): NELI ALMEIDA BARBOSA
Advogado(s): JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA NETO E OUTRO(S)
Réu(s): 1. LIBERATO GOMES DE OLIVEIRA
Advogado(s): OTÁVIO ALVES FORTE E OUTRO(S)
Réu(s): 2. VALACI JOSÉ DE FREITAS
Advogado(s): VALACI JOSÉ DE FREITAS

Desembargadora DORA MARIA DA COSTA
Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

I - AÇÃO CIVIL PÚBLICA

4. Processo ACP-00299-2002-000-18-00-4
Relator(a) : Desembargadora DORA MARIA DA COSTA
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Autor(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procurador(a): JANILDA GUIMARÃES DE LIMA COLLO
Réu(s): BANCO BEG S/A
Advogado(s): JOSÉ ANTÔNIO ALVES DE ABREU E OUTRO(S)
Observação: Autos com vista ao Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS

I - MANDADO DE SEGURANÇA

5. Processo MS-00365-2006-000-18-00-0
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Impetrante(s): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS E OUTRO(S)
Impetrado(s): JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s): ARISTIDES RODRIGUES NUNES
Advogado(s): ISMAEL GOMES MARÇAL E OUTRO(S)

Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

I - AÇÃO RESCISÓRIA

6. Processo AR-00417-2006-000-18-00-8
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Autor(s): ROBERTO GOMES
Advogado(s): GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR E OUTRO(S)
Réu(s): JALLES MACHADO S.A.
Advogado(s): JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)

Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

I - RECURSO ORDINÁRIO

7. Processo RO-01743-2005-007-18-00-6
Relator(a): Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a): Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
Advogado(s): DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): FLÁVIA DE SOUZA ARAÚJO
Advogado(s): ÁLLYSON BATISTA ARANTES

Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

I - AÇÃO CAUTELAR

8. Processo AC-00064-2007-000-18-00-7
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Autor(s): GETTUR - GETÚLIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

Advogado(s): NELSON CORRÊA FILHO E OUTRO(S)
Réu(s): MAURO ABADIA GOULÃO
Advogado(s): ABNER EMÍDIO DE SOUZA

II - MANDADO DE SEGURANÇA

9. Processo MS-00082-2007-000-18-00-9

Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Impetrante(s): EDIMARA LOPES

Advogado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA COELHO E OUTRO(S)
Impetrado(s): JUÍZO DA 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO

10. Processo MS-00088-2007-000-18-00-6

Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Impetrante(s): CECÍLIA DE OLIVEIRA SOARES LEITE

Advogado(s): EDSON OLIVEIRA SOARES E OUTRO(S)
Impetrado(s): JUÍZO DA 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s): REGINALDO JOSÉ RAMOS

11. Processo MS-00118-2007-000-18-00-4

Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Impetrante(s): IRENE ALVES DE OLIVEIRA

Advogado(s): NOÉ EUGÊNIO DE AZEVEDO E OUTRO(S)
Impetrado(s): JUÍZO DA 6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s): GERALDA DE SOUZA ALVARENGA
Advogado(s): LUCIANO JAKES RABELO

12. Processo MS-00125-2007-000-18-00-6

Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Impetrante(s): ESTADO DE GOIÁS

Advogado(s): ALAN SALDANHA LUCK
Impetrado(s): JUÍZO DA 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procurador(a): ALPINIANO DO PRADO LOPES

Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - AÇÃO RESCISÓRIA

13. Processo AR-00244-2006-000-18-00-8 (MCI-00271-2006-000-18-00-0)

Relator(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Autor(s): MIGUEL GONÇALVES PACHECO E OLIVEIRA
Advogado(s): ANA MARIA GONÇALVES PACHECO E OLIVEIRA E OUTRO(S)
Réu(s): VALMIR SILVA NASCIMENTO
Advogado(s): ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO

14. Processo RO-01724-2005-013-18-00-1

Relator(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Recorrente(s): 1. COLORADO HOTÉIS E TURISMO LTDA.
Advogado(s): JOÃO RODRIGUES NETO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. RANULFO GONZAGA DE SIQUEIRA NETTO (ESPÓLIO DE) (ADESIVO)
Advogado(s): LION GUEDES D'AMORIM FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. OS MESMOS
Recorrido(s): 2. VETOR ASSESSORIA DE PESQUISA S/C LTDA.
Advogado(s): ÂNGELO FERREIRA GOMES FILHO E OUTRO(S)

Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - RECURSO ORDINÁRIO

15. Processo RO-01018-2003-008-18-00-2

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s): BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS BRASIL TELECOM
Advogado(s): ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)

Recorrido(s): MARIA NATAL DE OLIVEIRA
Advogado(s): JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA E OUTRO(S)

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - RECURSO ORDINÁRIO

16. Processo RO-02159-2004-111-18-00-4

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s): 1. VERCY CARDOSO DE SENA
Advogado(s): MARCOS BITTENCOURT FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL (ADESIVO)
Advogado(s): PÉRICLES EMRICH CAMPOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - RECURSO ORDINÁRIO

17. Processo RO-01320-2004-111-18-00-2

Relator(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): MARLENE MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido(s): ANDRÉ LUIZ CORDEIRO NOMINATO
Advogado(s): JAMIR HERONVILLE DA SILVA E OUTRO(S)

18. Processo RO-00228-2005-007-18-00-9

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s): 1. UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado(s): FLÔRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. NESTOR MENDES RIBEIRO
Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - AÇÃO RESCISÓRIA

19. Processo AR-00345-2006-000-18-00-9

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Autor(s): MARTIEL MARTINS SALVADOR
Advogado(s): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
Réu(s): 1. REAL VIGILÂNCIA LTDA.
Réu(s): 2. UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
Advogado(s): ERI DE LIMA SANTOS E OUTRO(S)

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

20. Processo ED-RO-00643-2006-009-18-00-6

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Embargante(s): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. E OUTRO
Advogado(s): LEONARDO GUIMARÃES VILELA E OUTRO(S)
Embargado(s): GISLENE FELIZARDO DA SILVA MELO
Advogado(s): RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

OBSERVAÇÕES: I - O julgamento dos processos desta pauta, que não se realizar na sessão a que se refere, fica adiado para as sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação; II - A inscrição para sustentação oral deverá ser feita até 30 minutos antes do início da sessão (art. 51, parte final, do Regimento Interno do Tribunal).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria do Tribunal Pleno, 1º de junho de 2007.

Goiamy Póvoa
Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo ED-RO-01870-2006-004-18-00-7
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
EMBARGANTE(S): SOENGE ENGENHARIA LTDA. E OUTRO
ADVOGADO(S): EDNEI RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
EMBARGADO(S): EDSON FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO(S): ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS e, declarando-os manifestamente protelatórios, aplicar à embargante a multa do art. 538, parágrafo único, do CPC, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo ED-RO-01901-2006-003-18-00-3
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
EMBARGANTE(S): WAGMAR JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO(S): CRISTOVÃO ROGÉRIO DE ALVARENGA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO(S): JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo ED-RO-02012-2006-004-18-00-0
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
EMBARGANTE(S): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO(S): THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): TATIANE LIMA DE SOUZA
ADVOGADO(S): MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ALDIVINO A. DA SILVA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo ED-RO-02136-2006-009-18-00-7
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
EMBARGANTE(S): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC
ADVOGADO(S): MARIA VITÓRIA RIBEIRO TERRA FRANKLIN E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): MARIA JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO(S): CARLOS HENRIQUE BRITO DE CARVALHO E OUTRO(S)
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ BRENO MEDEIROS
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-01658-2006-011-18-00-8
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): IZABEL CRISTINA MEDEIROS FRANCO FERREIRA
ADVOGADO(S): FERNANDO AMARAL MARTINS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): LEANDRO FERREIRA BRAGA
ADVOGADO(S): WELINTON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA - JUIZA CÉLIA MARTINS FERRO
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-01885-2006-011-18-00-3
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): VALENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO(S): EDNEI RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): JOÃO OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO(S): ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA - JUIZA VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-02263-2006-010-18-00-6
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): ODILON ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO(S): JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECORRIDO(S): JOSÉ IZECIAS DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO(S): JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA E OUTRO(S)
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA - JUIZA MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00016-2007-201-18-00-1
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): COCAL CENTRO OESTE CARBONIZA ANDRADE LTDA.
ADVOGADO(S): ANA MARIA CARVALHO
RECORRIDO(S): NILO GUILHERMINO DA SILVA
ORIGEM: VT DE URUAGU - JUIZ LUCIANO SANTANA CRISPIM
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00038-2007-054-18-00-0
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): AQUILEU JOSÉ REZENDE
ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS - JUIZA CLEUZA GONÇALVES LOPES
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo, extinguir, de ofício, o processo, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em relação à contribuição sindical do ano de 2001 e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00181-2007-002-18-00-3
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RECORRIDO(S): LÁZARO FERREIRA BARBOSA
ADVOGADO(S): LEVI DE ALVARENGA ROCHA E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ RODRIGO DIAS DA FONSECA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo, extinguir, de ofício, o processo, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em relação à contribuição sindical do ano de 2001 e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00181-2007-171-18-00-6
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): SABA ALBERTO MATRAK
RECORRIDO(S): VILMAR DA SILVA BELO
ORIGEM: VT DE CERES - JUIZ FERNANDO DA COSTA FERREIRA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo, extinguir, de ofício, o processo, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em relação à contribuição sindical do ano de 2001 e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00184-2007-171-18-00-0
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): SABA ALBERTO MATRAK
RECORRIDO(S): RONALDO FIGUEIREDO DE PAULA
ORIGEM: VT DE CERES - JUIZ FERNANDO DA COSTA FERREIRA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo,

extinguir, de ofício, o processo, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em relação à contribuição sindical do ano de 2001 e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00196-2007-181-18-00-1
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): JOSÉ LUIZ DE CARVALHO
ADVOGADO(S): WESLEY AUGUSTO GONÇALVES E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - JUIZ ISRAEL BRASIL ADOURIAN
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo, extinguir, de ofício, o processo, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em relação à contribuição sindical do ano de 2001 e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00218-2007-151-18-00-1
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECORRIDO(S): SEBASTIÃO FRANCISCO PERES
ADVOGADO(S): DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO
ORIGEM: VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo, extinguir, de ofício, o processo, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em relação à contribuição sindical do ano de 2001 e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00221-2007-221-18-00-1
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ADVENTINO SANTANA PINTO DE FARIA
ADVOGADO(S): DIVINO CÉSAR DAMÁSIO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE GOIÁS - JUIZA SAMARA MOREIRA DE SOUSA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO SUMARÍSSIMO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00244-2007-151-18-00-0
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECORRIDO(S): ALICE CORDEIRO DA SILVA
ORIGEM: VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo, extinguir, de ofício, o processo, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em relação à contribuição sindical do ano de 2001 e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00257-2007-171-18-00-3
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): SABA ALBERTO MATRAK
RECORRIDO(S): ITAGINA AUGUSTA DE LIMA
ORIGEM: VT DE CERES - JUIZ FERNANDO DA COSTA FERREIRA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo, extinguir, de ofício, o processo, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em relação à contribuição sindical do ano de 2001 e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00265-2007-171-18-00-0
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): SABA ALBERTO MATRAK
RECORRIDO(S): DOMINGOS JOSÉ DE CASTRO
ORIGEM: VT DE CERES - JUIZ FERNANDO DA COSTA FERREIRA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo, extinguir, de ofício, o processo, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em relação à

contribuição sindical do ano de 2001 e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00290-2007-171-18-00-3
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): SABA ALBERTO MATRAK
RECORRIDO(S): WILSON DE SOUZA
ADVOGADO(S): MARCOS GOMES DE MELLO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE CERES - JUIZ FERNANDO DA COSTA FERREIRA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo, extinguir, de ofício, o processo, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em relação à contribuição sindical do ano de 2001 e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00298-2007-171-18-00-0
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO(S): SABA ALBERTO MATRAK
RECORRIDO(S): SEBASTIÃO PEDRO SEABRA
ORIGEM: VT DE CERES - JUIZ FERNANDO DA COSTA FERREIRA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo, extinguir, de ofício, o processo, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em relação à contribuição sindical do ano de 2001 e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00307-2007-011-18-00-0
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S): ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): FÁBIO RODRIGUES CAVALCANTE
ADVOGADO(S): VINÍCIUS MEIRELES ROCHA E OUTRO(S)
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer parcialmente do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00307-2007-151-18-00-8
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECORRIDO(S): ORIVALDO JOSÉ CORREIA
ADVOGADO(S): CARLOS MAGNO CARDOSO BRITO PEREIRA E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo, extinguir, de ofício, o processo, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em relação à contribuição sindical do ano de 2001 e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00336-2007-009-18-00-6
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO(S): AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): SIMONE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S): HELMA FARIA CORRÊA E OUTRO(S)
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ EDUARDO TADEU THON
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00339-2007-151-18-00-3
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECORRIDO(S): VELUZ TOMAZ DA SILVA
ADVOGADO(S): CARLOS MAGNO CARDOSO BRITO PEREIRA E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo, extinguir, de ofício, o processo, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em relação à

contribuição sindical do ano de 2001 e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00344-2007-151-18-00-6

RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RECORRIDO(S): VALDEMAR PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(S): CARLOS MAGNO CARDOSO BRITO PEREIRA E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo, extinguir, de ofício, o processo, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em relação à contribuição sindical do ano de 2001 e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00407-2007-151-18-00-4

RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RECORRIDO(S): VIVALDO INÁCIO DA SILVA

ADVOGADO(S): LUCIMAR ALVES DE MORAIS

ORIGEM: VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo, extinguir, de ofício, o processo, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em relação à contribuição sindical do ano de 2001 e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00554-2007-171-18-00-9

RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDIDAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO-OESTE - SINERGÁS

ADVOGADO(S): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RECORRIDO(S): URIAS GONÇALVES DA SILVA

ORIGEM: VT DE CERES - JUIZ FERNANDO DA COSTA FERREIRA

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO SUMARÍSSIMO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

RITO ORDINÁRIO

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-RO - 00375-2006-009-18-00-2

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

EMBARGANTE(S):CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

ADVOGADO(S): LONZICO DE PAULA TIMÓTEO E OUTRO(S)

EMBARGADO(S):MÁRCIA CARDOSO MACHADO

ADVOGADO(S): IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTRO(S)

ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE para prestar esclarecimentos, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01327-2006-005-18-00-6

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

EMBARGANTE(S):BANCO BRADESCO S.A. E OUTROS

ADVOGADO(S): JOAQUIM JOSÉ PESSOA E OUTRO(S)

EMBARGADO(S):ANTÔNIO OLIVEIRA CARDOSO

ADVOGADO(S): JOÃO HERONDINO P. DOS SANTOS E OUTRO(S)

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: SILENE APARECIDA COELHO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00489-2003-201-18-00-5

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

ADVOGADOS: LONZICO DE PAULA TIMÓTEO E OUTROS

RECORRIDO: CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

ORIGEM: VT DE URUAÇU

JUIZ: LUCIANO SANTANA CRISPIM

EMENTA: HORAS EXTRAS. EXCEÇÃO DO ART. 62, II, DA CLT. NÃO CONFIGURAÇÃO. Não estando presentes os requisitos exigidos pelo art. 62, II, da CLT e havendo comprovação de que o autor estava subordinado ao Gerente Geral, que o fiscalizava, impõe-se descaracterizar a pretensão da recorrente de enquadramento do empregado na excetiva legal.

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 00069-2006-221-18-00-6

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S):INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO

RECORRIDO(S):HOT LINE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

ADVOGADO(S): MARIA ELISA BARBOSA MACHADO E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE GOIÁS

JUIZ: WHATMANN BARBOSA IGLESIAS

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 01001-2006-052-18-00-6

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S):ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. E OUTRO

ADVOGADO(S): ROBERTO MIKHAIL ATÍE E OUTRO(S)

RECORRIDO(S):MARDEM ALVES DOMINGUES

ADVOGADO(S): JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)

ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ: QUÊSSIO CÉSAR RABELO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 01237-2006-181-18-00-6

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE: TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA

ADVOGADOS: GERALDO MARIANO DE SOUZA E OUTRO(S)

RECORRIDO: ROBERTO ALVES DA SILVA

ADVOGADO: JANIRA NEVES COSTA

ORIGEM: VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

JUIZ: ISRAEL BRASIL ADOURIAN

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer, em parte, do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 01289-2006-005-18-00-1

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S):1. ADRIANO NUNES DA SILVA

ADVOGADO(S): RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECORRENTE(S):2. LUBRIFICANTES 4 IRMÃOS LTDA.

ADVOGADO(S): EDWALDO TAVARES RIBEIRO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S):OS MESMOS

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

EMENTA: REPRESENTAÇÃO COMERCIAL. CONTRATO ESCRITO. Existindo nos autos contrato de representação comercial autônoma, devidamente assinado pelas partes, e não tendo o reclamante produzido prova capaz de invalidar tal documento, impõe-se reconhecer que a relação jurídica havida entre as partes foi de representação comercial autônoma, no período questionado.

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DO RECLAMANTE e NEGAR

PROVIMENTO AO DA RECLAMADA, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 01673-2006-001-18-00-9
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S):1. BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO(S): RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
RECORRENTE(S):2.TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO : ELISMAR NUNES DA SILVA
ADVOGADO(S): OSVALDO PEREIRA MARTINS E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DA TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A e NEGAR PROVIMENTO AO DA BRASIL TELECOM S.A, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 01978-2006-003-18-00-3
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE: 1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO: WILLIAN MARCONDES SANTANA
RECORRENTE: 2. VIVO S.A.
ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
RECORRENTE: 3. GIRLEY SANTANA DE ARAÚJO
ADVOGADOS: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL E OUTROS
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer dos recursos e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE OS DAS RECLAMADAS e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 01986-2006-002-18-00-3
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S):UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(S): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):RUBENS SOUZA SILVA
ADVOGADO(S): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 01988-2006-002-18-00-2
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S):UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(S): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):1. DIVINO ALVES MERCHO
ADVOGADO(S): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECORRIDO(S):2. PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 01994-2006-002-18-00-0
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S):UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(S): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):ELIZETE PEREIRA DE SOUZA COSTA
ADVOGADO(S): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Secretaria do Tribunal Pleno ao 1ª dia do mês de junho de 2007 (6ª feira) 1ª turma.

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo ED-RO-01786-2006-006-18-00-6
RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S): EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO(S): DENISE COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S): RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração e, considerando-os manifestamente protelatórios, impôs à parte embargante o pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo ED-RO-02006-2006-007-18-00-1
RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S): RICARDO DE OLIVEIRA BUENO
ADVOGADO(S): TADEU DE ABREU PEREIRA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): MANUEL SANTANA RIBEIRO NUNES
ADVOGADO(S): ELVIRA MARTINS MENDONÇA
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração e indeferiu os benefícios da justiça gratuita, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-00287-2006-201-18-00-6
RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): VILMAR FERREIRA
ADVOGADO(S): JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECORRIDO(S): CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC
ADVOGADO(S): NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
ORIGEM: VT DE URUAGU-GO - JUÍZA LÍVIA FÁTIMA GONDIM
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-01767-2006-006-18-00-0
RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): 1. LEONARDO WENCESLAU
ADVOGADO(S): PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. VIVO S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 3. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA ANA DEUSDEDITH PEREIRA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu dos recursos ordinários sumaríssimos das reclamadas e, também por votação unânime, conheceu do apelo do reclamante e negou-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO

MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-01998-2006-111-18-00-7

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.

ADVOGADO(S): ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
RECORRIDO(S): JOANA DARK DA SILVA

ADVOGADO(S): SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE JATAÍ-GO - JUIZ EDUARDO TADEU THON

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-00182-2007-102-18-00-6

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): ILBERLAN SOUZA CERQUEIRA

ADVOGADO(S): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECORRIDO(S): INTERHÓTEIS HOTÉIS E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(S): JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE RIO VERDE-GO - JUIZ CLÉBER MARTINS SALES

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-00288-2007-102-18-00-0

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): GEOVANNE GOMES DA SILVA

ADVOGADO(S): SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): PREGO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO(S): JOÃO ALBERTO DE FREITAS E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE RIO VERDE-GO - JUIZ CLÉBER MARTINS SALES

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-00368-2007-201-18-00-7

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): WANDERSON FLÁVIO DE JESUS

ADVOGADO(S): ANA MARIA CARVALHO

RECORRIDO(S): MEGAMATINHA ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(S): JOVELI FRANCISCO MARQUES

ORIGEM: VT DE URUAÇU-GO - JUIZ ARMANDO BENEDITO BIANKI

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00231-1999-054-18-00-0

RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO

AGRAVADO(S): 1. DATA CONTROL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA

AGRAVADO(S): 2. WESLEY CLEMENTE GOMES

ADVOGADO(S): IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA E OUTROS

ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 23 de maio de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00937-2003-006-18-00-6

RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVANTE(S): JORGE NASCIMENTO DUTRA

ADVOGADO(S): GUILHERME ARRUDA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): SUELI MARIA BORBA

ADVOGADO(S): OTÁVIO BATISTA CARNEIRO

ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, por maioria, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora, vencido em parte o Juiz BRENO MEDEIROS, que lhe dava provimento parcial. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 23 de maio de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00241-2005-171-18-00-9

RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO

AGRAVADO(S): 1 - MARCOS REIS GOMES CAMARGO

ADVOGADO(S): SIDENY DE JESUS MELO

AGRAVADO(S): 2 - OLIVEIRA MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.

ORIGEM: VT DE CERES

JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 23 de maio de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00833-1995-002-18-00-5

RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVANTE(S): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER - GO (EM LIQUIDAÇÃO)

ADVOGADO(S): ALINY NUNES TERRA

AGRAVADO(S): SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SETOR PÚBLICO AGRÍCOLA DO ESTADO DE GOIÁS - SINDIAGRI

ADVOGADO(S): RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA E OUTROS

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 23 de maio de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 01163-2005-241-18-00-6
RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: TICIANA LOPES PONTES
AGRAVADO(S): 1. OSCAR DA SILVA TÁTICO
ADVOGADO(S): IVAN MARQUES SIMÕES
AGRAVADO(S): 2. WANDERLEY DONIZETE FELICIANO
ADVOGADO(S): ANTÔNIO JOAQUIM DE MARIA NETO
ORIGEM: VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
JUIZ: CELSO MOREDO GARCIA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 23 de maio de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00460-2006-013-18-00-0
RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S): ANA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): PEDRO PAULO MOREIRA
AGRAVADO(S): LENICE ROSA DA SILVA
ADVOGADO(S): VALTENE ALVES DINIZ
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 23 de maio de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00524-2006-231-18-00-0
RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: LEOPOLDO GOMES MURARO
AGRAVADO(S): 1. ALEX MACHADO
ADVOGADO(S): DORÁILDES FERREIRA GASPIO VASCONCELOS
AGRAVADO(S): 2. WAGNER PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): ADERALDO DE MORAIS LEITE
ORIGEM: VT DE POSSE
JUÍZA: VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 23 de maio de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00675-2006-054-18-00-6
RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S): THALES DE PINA REIS
ADVOGADO(S): JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO E OUTROS
AGRAVADO(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZA: CLEUZA GONÇALVES LOPES

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 23 de maio de 2007 (data do julgamento).

EMBARGADOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT EDAP - 00746-2003-082-18-00-7 - 2ª TURMA
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE: WANDERSON BORGES MAGALHÃES
ADVOGADOS: ZULMIRA PRAEDES E OUTROS
EMBARGADO: VICENTE DGVAL CRUZ DE ARAÚJO
ADVOGADO: FRANCISLEY FERREIRA NERY
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. NÃO OCORRÊNCIA. A omissão ensejadora do cabimento dos embargos de declaração deve se referir à matéria sobre a qual não se teria emitido juízo, e não a alegações das partes, uma vez que o julgador não está obrigado a refutar, uma a uma, essas afirmações, cumprindo-lhe, tão-só, apresentar as razões que embasaram seu convencimento.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 23 de maio de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT EDRO - 00123-2006-161-18-00-4 - 2ª TURMA
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTES: 1. LÍGIA MENDES DA COSTA E OUTRO
ADVOGADOS: YURI REIS BARBOSA E OUTROS
EMBARGANTE: 2. HOT LINE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
ADVOGADOS: FELICÍSSIMO JOSÉ DE SENA E OUTROS
EMBARGADOS: OS MESMOS
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO E CONTRADIÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA. Só é omissa o acórdão que não abordou, de forma clara e fundamentada, as questões postas no recurso. De outro lado, só há contradição no julgado quando o seu dispositivo é diametralmente oposto ao fundamentado e decidido, de modo a impedir ou dificultar o respectivo cumprimento, o que não ocorreu na espécie.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 23 de maio de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT EDRO - 01003-2006-008-18-00-7 - 2ª TURMA
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE : TELEVISÃO ANHANGUERA S.A.
ADVOGADA: ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
EMBARGADA : LUCIANA RIBEIRO DA COSTA
ADVOGADOS: JOÃO CLÁUDIO BATISTA PRADO E OUTROS
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO. Inexistindo no v. acórdão omissão, contradição ou obscuridade, impõe-se a rejeição dos embargos de declaração, opostos com a finalidade de prequestionamento.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 23 de maio de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT EDRO - 01557-2006-005-18-00-5 - 2ª TURMA
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE : 1. AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
ADVOGADOS: RENATO ALVES AMARO E OUTROS
EMBARGANTE: 2. GUISMAR ALVES DOS SANTOS
ADVOGADOS: NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTROS
EMBARGADOS: 1. OS MESMOS
EMBARGADOS: 2. CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADOS: ALAN SALDANHA LUCK E OUTROS
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. A fim de que seja entregue a completa prestação jurisdicional, impõe-se seja sanada omissão

verificada no acórdão, com o acolhimento dos embargos declaratórios aviados pelo reclamante.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os embargos de declaração, acolher parcialmente os da AGECON, apenas para prestar esclarecimentos, e integralmente os do reclamante, para sanar omissão, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 23 de maio de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT EDRO - 01592-2006-010-18-00-0 - 2ª TURMA
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
EMBARGANTE : MONTREAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO LTDA.

ADVOGADOS: LUIZ CARLOS DE PÁDUA BAILÃO E OUTROS
EMBARGADA : UNIÃO

ADVOGADA: VALMA FRANCO GARCIA PINHEIRO
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO. Inexistindo no v. acórdão omissão, contradição ou obscuridade, impõe-se a rejeição dos embargos de declaração, opostos com a finalidade de prequestionamento.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 23 de maio de 2007 (data do julgamento).

REMESSA OFICIAL

PROCESSO TRT - RXOF - 01994-2006-001-18-00-3
RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REMETENTE(S): JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO (NA AÇÃO MOVIDA POR MUNICÍPIO DE TURVÂNIA EM FACE DE JOSÉ FERNANDES DA SILVA E OUTROS)

PARTE(S): JOSÉ FERNANDES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO(S): JOSÉ GILDO DOS SANTOS E OUTROS

ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: LÍVIA FÁTIMA GONDIM

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer da remessa oficial e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 23 de maio de 2007 (data do julgamento).

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00128-2006-221-18-00-6
RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
RECORRIDO(S): LEONARDO MACHADO

ADVOGADO(S): HAROLD JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTROS
ORIGEM: VT DE GOIÁS

JUIZ: WHATMANN BARBOSA IGLESIAS

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 23 de maio de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00466-2006-052-18-00-0
RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): 1. CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

ADVOGADO(S): EDSON DIAS MIZEL E OUTROS
RECORRENTE(S): 2. VANEIDE PALMEIRA FERREIRA (ADESIVO)

ADVOGADO(S): MARILENE BARBOSA DA COSTA E OUTROS

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, dar parcial provimento ao da reclamada e negar provimento ao adesivo da reclamante, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 23 de maio de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00469-2006-101-18-00-9

RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

RECORRENTE(S): FIRST SERVICE S/C LTDA.

ADVOGADO(S): ANA MARIA CARDOSO DE ALMEIDA E OUTROS

RECORRIDO(S): SEBASTIÃO ASSIS DA SILVEIRA

ORIGEM: 1ª VT DE RIO VERDE

JUIZ: CLÉBER MARTINS SALES

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto da Relatora, vencido em parte o Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, que lhe dava provimento total. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 23 de maio de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00480-2006-221-18-00-1

RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): CELESTE INÊS SANTORO

RECORRIDO(S): JOÃO BENEDITO ALVES DE ALMEIDA

ADVOGADO(S): LUCÍOLA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE GOIÁS

JUIZA: NEIDE TEREZINHA RESENDE DA CUNHA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 16 de maio de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00644-2006-191-18-00-3

RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO(S): LEONARDO GUIMARÃES VILELA E OUTROS

RECORRIDO(S): LAURA MARIA ALVES DE ANICÉSIO MACHADO

ADVOGADO(S): RENATO PEREIRA DA SILVA

ORIGEM: VT DE MINEIROS

JUIZ: JOÃO RODRIGUES PEREIRA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 23 de maio de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00922-2006-054-18-00-4

RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

RECORRENTE(S): MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES
ADVOGADO(S): REGINALDO MARTINS COSTA E OUTROS
 RECORRIDO(S): DINÁ BATISTA DE ALCÂNTARA
ADVOGADO(S): Jaelita Moreira de Oliveira e Outros
 ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS
 JUÍZA: CLEUZA GONÇALVES LOPES

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto da Relatora, vencido em parte o Revisor, que lhe dava provimento parcial em maior extensão. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 23 de maio de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00972-2006-221-18-00-7

RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
 REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
 RECORRIDO(S): 1. BENEDITO BENTO DA SILVA
ADVOGADO(S): FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA E OUTROS
 RECORRIDO(S): 2. ELMO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO E OUTROS
 ORIGEM: VT DE GOIÁS
 JUIZ: WHATMANN BARBOSA IGLESIAS

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 23 de maio de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01169-2006-131-18-00-9

RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
 REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 RECORRENTE(S): JOÃO SANTOS MOURA
ADVOGADO(S): MARIA APARECIDA GUIMARÃES SANTOS E OUTROS
 RECORRIDO(S): COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DA REGIÃO DE ORLÂNDIA
ADVOGADO(S): GUILHERME TERRA SAMPAIO
 ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA
 JUÍZA: FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 23 de maio de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01212-2006-101-18-00-4

RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
 REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 RECORRENTE(S): ANDERSON SANTOS IMOLESI
ADVOGADO(S): CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTROS
 RECORRIDO(S): FESURV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
ADVOGADO(S): EDILTON FURQUIM GOULART
 ORIGEM: VT DE RIO VERDE
 JUIZ: LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 23 de maio de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01327-2006-121-18-00-3

RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): 1 - TEREZINHA MARQUES DE MACEDO
ADVOGADO(S): CARLA ANDRÉA MORSELLI DE ALMEIDA E OUTRO(S)
 RECORRENTE(S): 2 - ERNANDO FERREIRA GOMES LOPES
ADVOGADO(S): MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): OS MESMOS
 ORIGEM: VT DE ITUMBIARA
 JUÍZA: ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 23 de maio de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01372-2006-081-18-00-3

RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
 REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 RECORRENTE(S): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO(S): JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTROS
 RECORRIDO(S): PAULO SÉRGIO PEDROSA DE CARVALHO
ADVOGADO(S): RÔMULO CORRÊA DE PAULA
 ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
 JUIZ: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 23 de maio de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01483-2006-001-18-00-1

RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
 REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
 RECORRENTE(S): 1. ÉLIO MARCOS GONÇALVES
ADVOGADO(S): EDSON VERAS DE SOUSA
 RECORRENTE(S): 2. NET GOIÂNIA LTDA
ADVOGADO(S): TATIANA OLIVEIRA CORRÊA MOTA E OUTROS
 RECORRIDO(S): OS MESMOS
 ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
 JUÍZA: NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, por maioria, dar provimento total ao do reclamante, vencido o Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, que lhe negava provimento e, por igual votação, negar provimento ao recurso da reclamada, vencido em parte o Revisor, que lhe dava provimento parcial, nos termos do voto da Relatora. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo recorrente-reclamante, o Dr. Edson Veras de Sousa. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 23 de maio de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01633-2006-006-18-00-9

RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
 REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 RECORRENTE(S): SINDICATO DOS VIGILANTES, DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES, VIGIAS E GUARDAS NOITE, VIGILANTES ORGÂNICOS E EMPREGADOS DAS ESCOLAS DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES E SEGURANÇA DO ESTADO DE GOIÁS - SEESVIG
ADVOGADO(S): ELIOMAR PIRES MARTINS E OUTROS
 RECORRIDO(S): EDIONE GONÇALVES BRUNO E OUTROS
ADVOGADO(S): EDMILSON MARTINS DO NASCIMENTO
 ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA
 JUÍZA: ANA DEUSDEDITH PEREIRA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido o Juiz BRENO MEDEIROS, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Presentes na

tribuna para sustentar oralmente, pelo recorrente, o Dr. Eliomar Pires Martins e, pelo recorrido, o Dr. Edmilson Martins do Nascimento. Vista em mesa ao Juiz BRENO MEDEIROS. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 23 de maio de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01799-2006-013-18-00-3
RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): ESPAÇO ESTÉTICO LTDA.
ADVOGADO(S): GERALDO MOREIRA DE MENDONÇA
RECORRIDO(S): ALYNE MESQUITA SOUZA
ADVOGADO(S): ISABELLA LIEBERENZ CAMILO E OUTROS
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: ARI PEDRO LORENZETTI
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 23 de maio de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01863-2006-010-18-00-7
RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS
RECORRIDO(S): MOSANIEL NOGUEIRA PACHECO
ADVOGADO(S): DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA E OUTROS
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 23 de maio de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01906-2006-003-18-00-6
RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): 1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTROS
RECORRENTE(S): 2. VIVO S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
RECORRIDO(S): WÂNIA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S): MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso da 1ª reclamada ATENTO BRASIL S.A., conhecer in totum do recurso da 2ª reclamada VIVO S.A. E, por maioria, dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Relatora, vencido em parte o Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA, que lhes negava provimento. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 9 de maio de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01978-2006-007-18-00-9
RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
REVISORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE : 1. RUBENS TEODORO BARBOSA DAMACENA
ADVOGADOS: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO
RECORRENTE: 2. VIVO S.A.
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
RECORRENTE : 3. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADOS: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTROS

RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso da 1ª reclamada ATENTO BRASIL S.A., conhecer integralmente do recurso da 2ª reclamada VIVO S.A., conhecer em parte do recurso do reclamante e, no mérito, por maioria, dar-lhes parcial provimento. Votaram vencidos em parte, quanto ao recurso do reclamante, o Relator, que lhe negava provimento e, no que concerne aos apelos patronais, a Revisora, que lhes dava provimento parcial em menor extensão. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 02021-2006-013-18-00-1
RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO(S): CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTROS
RECORRIDO(S): ROSA MARIA MENDES PACHECO
ADVOGADO(S): OSVALDO FERREIRA RAMOS E OUTROS
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: CAMILA BAIÃO VIGILATO
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 23 de maio de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02225-2006-012-18-00-6
RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: 1. MÁRCIA DE SANTANA
ADVOGADO(S): DELCIDES DOMINGOS DO PRADO E OUTRO(S)
RECORRENTE: 2. JUSSARA ROSA ESTIVAL GONÇALVES
ADVOGADO(S): EDWALDO TAVARES RIBEIRO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 1. OS MESMOS
RECORRIDO: 2. CANTINA OLIMPO LTDA.
ADVOGADO(S): EDWALDO TAVARES RIBEIRO E OUTRO(S)
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: FABIANO COELHO DE SOUZA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso da reclamante e negar-lhe provimento; por unanimidade, não conhecer do recurso adesivo da 1ª reclamada, tudo nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 23 de maio de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00154-2007-001-18-00-4
RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): CINTHIA MACHADO MENDES
ADVOGADO(S): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECORRIDO(S): 1. VIVO S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
RECORRIDO(S): 2. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTROS
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 23 de maio de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00186-2007-009-18-00-0
RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): AILTON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(S): LERY OLIVEIRA REIS E OUTROS
RECORRIDO(S): SEBASTIÃO PEIXOTO FILHO
ADVOGADO(S): GÉLCIO JOSÉ SILVA E OUTROS
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANAÚRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 23 de maio de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00339-2007-001-18-00-9
RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.
ADVOGADO(S): ARISTEU JOSÉ FERREIRA NETO E OUTROS
RECORRIDO(S): EDIVALDO RAIMUNDO DA SILVA
ADVOGADO(S): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTROS
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANAÚRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 23 de maio de 2007 (data do julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos, ao 1º dia do mês do junho de 2007 (6ª feira) 2ª turma.

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 31/05/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

02.020/2007 CPEX 01 1.004/2007 N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
JURANDIR PAULO DA SILVA

02.013/2007 CPEX 01 1.000/2007 N N
LÁZARO ANTÔNIO FERREIRA
CONSTRUTORA CONSMAT LTDA.

ADVOGADO(A): CELSO FERNANDES AZEVEDO

02.019/2007 RT 02 1.017/2007 ORD. N N
LUCÉLIA DO SOCORRO TEIXEIRA + 007
MUNICÍPIO DE CALDAZINHA - GO

ADVOGADO(A): CHRISTIANE MOYA INACIO FERREIRA

02.016/2007 AIND 01 1.001/2007 UNA 25/06/2007 09:20 ORD. N N
MARLENE RODRIGUES DE MELO ALENCAR
VALDIR FERREIRA BASTOS

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA EL-AOUAR

02.014/2007 CP 02 1.015/2007 N N
VANUCCI MORAIS PINTO
EMPRESA MONTE AZUL AGROPECUÁRIA LTDA.

ADVOGADO(A): ROGERIO MONTEIRO GOMES

02.021/2007 ACPG 02 1.018/2007 ORD. N N
VIP VIGILÂNCIA INTENSIVA PATRIMONIAL LTDA.
JANES TAVARES DE SOUZA

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA

02.017/2007 RT 01 1.002/2007 UNA 13/06/2007 13:50 SUM. N N
SAMUEL PEREIRA DOS SANTOS
CORAL - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETTA

02.022/2007 RT 01 1.005/2007 UNA 13/06/2007 13:40 SUM. S N
LUIZ CARLOS SOARES MACIEL
META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

02.018/2007 RT 01 1.003/2007 UNA 06/07/2007 10:00 ORD. N N
LUIZ CARLOS SOARES MACIEL
JOSÉ OSVALDO DE OLIVEIRA TRANSOLIVEIRA

ADVOGADO(A): SÉRGIO RICARDO G. ROCHA

02.015/2007 RT 02 1.016/2007 UNA 18/06/2007 14:40 SUM. N N
RAIMUNDO RODRIGUES LIMA NETO
ASSOCIAÇÃO VALE DO SOL

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 10

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 31/05/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

13.770/2007 RT 08 1.040/2007 UNA 11/06/2007 10:20 ORD. N N
NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA
BANCO DO BRASIL S.A.

13.422/2007 CPEX 10 1.037/2007 N N
JOÃO BATISTA BORGES
BANCO DO BRASIL S.A.

13.397/2007 CP 01 1.041/2007 N N
PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
CASA MATTOS LTDA.

13.728/2007 RT 07 1.045/2007 INI 28/06/2007 08:15 ORD. N N
WELINGTON APARECIDO DE OLIVEIRA
CARDOSO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

13.425/2007 CPEX 05 1.041/2007 N N
ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS
RÓBINSON SOUZA DE OLIVEIRA + 001

13.754/2007 RT 10 1.054/2007 UNA 18/06/2007 08:15 SUM. N N
FÁBIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
RÁDIO TÁXI PONTUAL LTDA

13.392/2007 CPEX 02 1.035/2007 N N
ALAIR DE SOUZA
RODO REDE EQUIPAMENTOS LTDA + 001

13.758/2007 RT 04 1.047/2007 UNA 13/06/2007 14:30 SUM. N N
FÁBIO PEREIRA PIMENTA
JJ DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA

13.428/2007 CPEX 11 1.027/2007 N N
CARLOS FERREIRA NEVES
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS AGETOP + 001

13.593/2007 RT 01 1.040/2007 UNA 13/06/2007 16:55 ORD. N N
EDSON RIDGWAY PEREIRA DE OLIVEIRA
BANCO DO BRASIL S/A

13.725/2007 RT 11 1.044/2007 INI 25/06/2007 13:10 ORD. N N
WEDSON JOSÉ DE OLIVEIRA
CARDOSO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

13.396/2007 CPEX 12 1.029/2007 N N
JESUALDO DE FREITAS SILVA
ALENCAR VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME

13.592/2007 ACP 08 1.020/2007 UNA 19/06/2007 09:20 ORD. N N
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO
TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PSH PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. + 001

13.412/2007 CPEX 13 1.023/2007 N N
LINS MARIANO PINTO
SARKIS ENGENHARIA LTDA. + 001

13.387/2007 CP 10 1.034/2007 N N
INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL (DAVI CONSTANTINO
VASCONCELOS RODRIGUES)
EDIMAR PINTO RODRIGUES + 002

13.391/2007 CPEX 07 1.025/2007 N N
CIRINEU DA ROCHA DIAS
MILENIO ENGENHARIA LTDA.

13.734/2007 RT 12 1.046/2007 INI 20/06/2007 14:00 ORD. N N
JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS
HÁGIL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

13.394/2007 CP 04 1.030/2007 N N
WILDES CHARLES ROSA PIRES
CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A.

13.388/2007 CPEX 05 1.037/2007 N N
NIVALDO PEREIRA DE JESUS
GUARANI SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

13.393/2007 CPEX 06 1.024/2007 N N
INSS
SPF ENGENHARIA LTDA. (N/P LEANDRO MACHADO PACO)

13.426/2007 CPEX 08 1.023/2007 N N
JOSÉ AUGUSTINHO SANTANA
CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. + 001

13.418/2007 CPEX 03 1.028/2007 N N
AUGUSTO VIEIRA DE FREITAS
ADEMAR SOUZA BARBOSA + 001

13.395/2007 CPEX 09 1.036/2007 N N
INSS E FAZENDA NACIONAL
DROGANORTE LTDA.

13.390/2007 CPEX 11 1.024/2007 N N
WILSON BARRETO E SILVA SOBRINHO
SISTEMA ENGENHARIA LTDA. E OUTRA

13.389/2007 CPEX 08 1.021/2007 N N
VALDECI BRAGA DE SOUZA
MARISA PIGNATARO DE SANTANA

ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA

13.586/2007 RT 06 1.039/2007 INI 28/06/2007 14:15 ORD. N N
MARCOS COSTA DA SILVA
TRANSPORTES RODOVIA LTDA.

ADVOGADO(A): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

13.634/2007 RT 11 1.043/2007 INI 14/06/2007 15:45 SUM. N N
SCHWARZENEGGER CAMPOS DOS SANTOS
SELVA COMÉRCIO DE CALÇADOS E ARTEFATOS LTDA.

ADVOGADO(A): ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

13.449/2007 ACCS 01 1.047/2007 UNA 11/06/2007 08:55 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
VINÍCIUS STIVAL VENEZIANO

13.450/2007 ACCS 06 1.028/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MÚCIO BORGES DE FREITAS

13.482/2007 ACCS 13 1.028/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
VALDIVINO DO CARMO ARRUDA

13.488/2007 ACCS 07 1.033/2007 UNA 06/07/2007 09:05 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
VALDIVINO DIAS DE OLIVEIRA

13.496/2007 ACCS 03 1.035/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ZACARIAS ALVES SOUZA

13.477/2007 ACCS 06 1.030/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
VALTER GONÇALVES FERREIRA

13.473/2007 ACCS 10 1.041/2007 UNA 12/06/2007 13:50 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
UILTON DE MOURA E SILVA

13.436/2007 ACCS 01 1.046/2007 UNA 11/06/2007 14:50 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
WAGNER MORAIS DE LIMA

13.464/2007 ACCS 06 1.029/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
WELIGTON GARCIA

13.468/2007 ACCS 11 1.030/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
LEÔNIDAS DE ALMEIDA MAGALHÃES

13.443/2007 ACCS 13 1.025/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
THEREZINHA CHAVES MARCELINO DE PAULA

13.469/2007 ACCS 13 1.027/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
WILTON JOSÉ DE OLIVEIRA

13.442/2007 ACCS 11 1.028/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
WANDA VITORIA BARBOSA LIMA

13.454/2007 ACCS 02 1.039/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
SERGIO GOMES MACHADO

13.433/2007 ACCS 10 1.038/2007 UNA 11/06/2007 08:50 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
VIRLEI CANDIDO DE JESUS

13.437/2007 ACCS 06 1.027/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ZINOMAR PIRES DE SOUZA E SILVA

13.431/2007 ACCS 03 1.030/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
URQUIZA ALVARO DE FREITAS

13.446/2007 ACCS 10 1.039/2007 UNA 11/06/2007 13:50 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
SOLIDAURA VIEIRA PAIVA

13.478/2007 ACCS 09 1.043/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
VOLGONES ETERNO BARBOSA

13.484/2007 ACCS 03 1.034/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
WILDES CARMES GONÇALVES

13.500/2007 ACCS 05 1.047/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
VICENTE GOMES NETO

13.457/2007 ACCS 12 1.033/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
WALDOMIRO THEODORO REZENDE

13.489/2007 ACCS 01 1.050/2007 UNA 18/06/2007 14:55 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
SILVIO SILVEIRA DA SILVA NETO

13.458/2007 ACCS 03 1.032/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
TULIO INACIO JUNQUEIRA

13.494/2007 ACCS 11 1.032/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
SUDARIO GONÇALVES NETO

13.453/2007 ACCS 08 1.025/2007 UNA 14/06/2007 11:10 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
SILVANO EVANGELISTA DE SOUZA

13.474/2007 ACCS 04 1.034/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
WAGNER CHARLES GONZAGA

ADVOGADO(A): ALAOR ANTÔNIO MACIEL

13.610/2007 RT 06 1.040/2007 INI 28/06/2007 14:30 ORD. N N
ABADIO DE JESUS FERREIRA
CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.

ADVOGADO(A): ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

13.596/2007 RT 13 1.037/2007 UNA 12/06/2007 11:00 SUM. N N
REGES GONÇALVES GUIMARÃES
HEU - ASSESSORIA CONTÁBIL

ADVOGADO(A): ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

13.415/2007 RT 06 1.026/2007 UNA 20/06/2007 09:45 SUM. N N
VALDISON DE JESUS
COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA

13.400/2007 RT 10 1.035/2007 UNA 15/06/2007 08:00 SUM. N N
RICARDO PEREIRA DA SILVA
HELA COMÉRCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA. (ADORO TRATTORIA)

ADVOGADO(A): ANGÉLICA DE MOURA GUIMARÃES

13.570/2007 ACCS 02 1.048/2007 SUM. N N

SINDICATO DOS CURSOS LIVRES DO ESTADO DE GOIÁS
ELSHADAY - CURSOS LIVRES TREINAMENTO EMPRESARIAL PROFISSIONAL E
PREPARATÓRIO LTDA-ME

ADVOGADO(A): ANTONIO DA SILVA

13.576/2007 RT 07 1.040/2007 INI 28/06/2007 08:10 ORD. N N
ANIZIO FRANCA DO REGO
RONALDO CARVALHO ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): ARLETE MESQUITA

13.613/2007 RT 05 1.055/2007 UNA 02/07/2007 08:10 ORD. S N
AGEU GARCEZ DE ARAÚJO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): BÁRBARA QUEIROZ DE MELO ALENCAR

13.630/2007 RT 09 1.054/2007 UNA 21/06/2007 13:40 SUM. N N
ALEX FRANCISCO DA SILVA
RUSHOWBAR-ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.

13.631/2007 RT 13 1.040/2007 UNA 13/06/2007 10:50 SUM. N N
ROSARIA BRASILEIRA DE SÁ NETA
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.ME

13.627/2007 RT 12 1.045/2007 INI 19/06/2007 14:00 SUM. N N
ERIDALVA FERRAZ BRANDÃO
VIA FOTO DIGITAL

ADVOGADO(A): BRUNO DINIZ MACHADO

13.574/2007 RT 01 1.056/2007 UNA 18/06/2007 09:10 SUM. S N
KAROLINA COSTA CUNHA BARROS
DL IMÓVEIS LTDA.

ADVOGADO(A): CHRISTIANE MOYA

13.636/2007 RT 08 1.039/2007 UNA 19/06/2007 10:00 SUM. N N
JOÃO ALVES FONSECA
NETWORKER INDÚSTRIA COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): EDILAINÉ PEREIRA DE ALMEIDA

13.407/2007 RT 03 1.027/2007 UNA 28/06/2007 10:20 SUM. N N
CÉLIA REGINA LEITE LOPES
BIRIBA ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA. REP. P. BENJAMIN

ADVOGADO(A): EDIMILSON MAGALHÃES SILVA

13.405/2007 RT 09 1.037/2007 UNA 21/06/2007 08:10 SUM. N N
MÁRCIO DO CARMO DA SILVA
PREDICOM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): EDNA SILVA

13.578/2007 RT 08 1.034/2007 UNA 18/06/2007 09:00 SUM. N N
JULIANO FERREIRA ROCHA
CEL E COM DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

13.588/2007 RT 07 1.041/2007 UNA 20/06/2007 09:40 SUM. N N
SÉRGIO SANTOS SOUSA
VISÃO RECURSOS HUMANOS LTDA.

13.581/2007 RT 12 1.042/2007 INI 18/06/2007 15:10 SUM. N N
JOSEMAR AVELINO DA SILVA
L E V BOLSAS E ACESSÓRIOS LTDA. - ME

13.585/2007 RT 06 1.038/2007 UNA 20/06/2007 13:45 SUM. N N
JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS
FIBRAS FORT FORMULARIO CONTINUO LTDA.

ADVOGADO(A): EDSON DE SOUSA BUENO

13.616/2007 RT 13 1.039/2007 UNA 13/06/2007 10:00 ORD. N N
GERSIO FAUSTINO DA ROCHA JUNIOR
STOK VANS LTDA. ME

ADVOGADO(A): ELBER CARLOS SILVA

13.628/2007 RT 05 1.056/2007 UNA 18/06/2007 15:30 SUM. N N
CLÁUDIA MARIA DE SOUZA
LS INDÚSTRIAS DE ROUPAS LTDA. + 001

13.619/2007 RT 11 1.042/2007 INI 25/06/2007 13:00 ORD. N N
RENATO SILVA VIEIRA
TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001

13.625/2007 RT 10 1.052/2007 UNA 15/06/2007 08:45 SUM. N N
LEANDRO DE SOUZA MACHADO
LS INDÚSTRIAS DE ROUPAS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON TEIXEIRA

13.612/2007 RT 03 1.044/2007 INI 18/07/2007 13:30 ORD. N N
HELENA CARDOSO DE BRITO
ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA E CULTURA-UNIVERSO

ADVOGADO(A): EMANUEL DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR

13.398/2007 AA 11 1.025/2007 ORD. S S
HD TECNOLOGIA EM INFORMAÇÕES LTDA.(REP P/ ISAC PEIXOTO GONDIM)
IVAN CRISTIANO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

13.413/2007 RT 01 1.043/2007 UNA 14/06/2007 15:00 ORD. S N

WILLIAN DA SILVA VIEIRA

TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): FLÁVIO SILVA ARANTES

13.555/2007 ACCS 06 1.036/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
JOSÉ MARIA FILHO

ADVOGADO(A): FLÁVIO SIMÕES RABELO OLIVEIRA

13.599/2007 RT 02 1.050/2007 UNA 13/06/2007 08:50 SUM. N N
MÁRCIA MONTEIRO DE ALMEIDA
MARIUDA OLIVEIRA SIRIACA(ONURB PAPELARIA E ESPORTES)

ADVOGADO(A): FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA

13.591/2007 RT 09 1.051/2007 UNA 02/07/2007 09:30 ORD. N N
LILIAN ALVES FERREIRA
ESTADO DE GOIÁS

13.604/2007 RT 10 1.051/2007 UNA 02/07/2007 09:00 ORD. N N
ELIZABETH MARIA GOMES
ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): FREDERICO DE OLIVEIRA SOBREIRO

13.597/2007 RT 10 1.050/2007 UNA 15/06/2007 08:30 SUM. N N
JEFFERSON CUNHA
JAICAR AUTO PEÇAS LTDA.

ADVOGADO(A): GILVAN ALVES ANASTACIO

13.572/2007 RT 10 1.048/2007 UNA 18/06/2007 14:00 ORD. N N
EDIMAR PATRÍCIO DE SOUSA
HOTEL NASSER LTDA. + 002

ADVOGADO(A): GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS

13.629/2007 RT 01 1.059/2007 UNA 18/06/2007 10:15 SUM. N N
DENES ANTÔNIO TAVEIRA DE SOUSA
EDITORA ILÊ S.A.

ADVOGADO(A): HEBERT BATISTA ALVES

13.617/2007 RT 02 1.051/2007 INI 19/06/2007 08:25 ORD. N N
GERALDO SOARES DA SILVA JUNIOR
REFRESCO S BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.

ADVOGADO(A): HENRIQUE FREIRE GONÇALVES

13.587/2007 AD 13 1.036/2007 ORD. N N
ARBIS CHIPIS E RESTAURANTE LTDA.
UNIÃO. N/P DO CHEFE DA FAZENDA NACIONAL

13.584/2007 AD 11 1.039/2007 ORD. N N
CP ARBIS ALIMENTOS LTDA.
UNIÃO. N/P DO CHEFE DA FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO(A): HERBERT BATISTA ALVES

13.621/2007 RT 08 1.038/2007 UNA 20/06/2007 13:20 ORD. N N
IVAN MARCOS BARRETO
CIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS-FILIAL GOIÂNIA

ADVOGADO(A): HUGO ARAÚJO GONÇALVES

13.411/2007 RT 05 1.039/2007 UNA 15/06/2007 11:30 ORD. N N
JOVANILDO FRANCISCO GONÇALVES
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ELDOorado CENTER

ADVOGADO(A): ILTON MARTINS DA SILVA

13.419/2007 RT 01 1.044/2007 UNA 14/06/2007 15:45 SUM. N N
IVO CARDOSO DOS SANTOS
FORTESUL SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): JACI JURACI DE CASTRO

13.618/2007 RT 06 1.041/2007 UNA 20/06/2007 14:00 SUM. N N
VÁLTER ALVES DE OLIVEIRA
VC SANTOS + 001

13.622/2007 RT 02 1.052/2007 UNA 14/06/2007 10:30 SUM. N N
DEUSIMAR NONATO DOS SANTOS
VS SANTOS + 001

ADVOGADO(A): JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

13.623/2007 RT 09 1.053/2007 UNA 27/06/2007 14:40 ORD. N N
BRASILINO CARLOS OLIVEIRA
COMPUTAR ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA.

13.608/2007 RT 12 1.044/2007 INI 18/06/2007 15:30 SUM. N N
DIVINO ALVES DOS SANTOS
E.H.S. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

13.590/2007 RT 11 1.040/2007 INI 14/06/2007 15:05 SUM. N N
CHARLINGTON RÔMULO ALVES VAZ
EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO(A): JERONIMO JOSE BATISTA

13.401/2007 RT 02 1.036/2007 INI 18/06/2007 08:05 ORD. N N
JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO JUNIOR
HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

ADVOGADO(A): JOÃO PESSOA DE SOUZA

13.566/2007 ACCS 08 1.033/2007 UNA 11/06/2007 08:45 SUM. N N
SINDICATO DOS CURSOS LIVRES DO ESTADO DE GOIÁS
JAMA CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.

13.563/2007 ACCS 09 1.049/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS CURSOS LIVRES DO ESTADO DE GOIÁS
FLEURY & FERREIRA LTDA.

ADVOGADO(A): JOAO ROSA SOARES JUNIOR

13.579/2007 RT 05 1.053/2007 UNA 18/06/2007 15:00 SUM. N N
RODRIGO MEDEIROS DE ALMEIDA LIMA
EDITORA E GRÁFICA TERRA AZUL

ADVOGADO(A): JOSÉ AFONSO PEREIRA JÚNIOR

13.602/2007 RT 04 1.044/2007 UNA 19/06/2007 13:30 SUM. N N
JONIVALDO CARVALHO GUIMARÃES
EMERSON VIGILATO

ADVOGADO(A): JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

13.451/2007 ACCS 07 1.030/2007 UNA 06/07/2007 08:50 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

13.528/2007 ACCS 01 1.053/2007 UNA 19/06/2007 08:15 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
GERALDO NUNES CAETANO

13.447/2007 ACCS 04 1.032/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
DARIO BUENO TELES

13.448/2007 ACCS 05 1.043/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOSÉ ALVES DE PAULA

13.543/2007 ACCS 09 1.048/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
DAVID BARBOSA RIBEIRO

13.503/2007 ACCS 06 1.032/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
UBIRAMAR RAMOS CAIADO

13.475/2007 ACCS 07 1.032/2007 UNA 06/07/2007 09:00 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
LUZIA MARIA DE LIMA

13.429/2007 ACCS 13 1.024/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
OSMAR PACHECO DA SILVA

13.460/2007 ACCS 10 1.040/2007 UNA 12/06/2007 08:50 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ARMANDO PACHECO DA SILVA

13.552/2007 ACCS 05 1.051/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ITAMAR BATISTA GRATAO

13.499/2007 ACCS 04 1.036/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
LUCIA HELENA DOMINGOS DE OLIVEIRA

13.439/2007 ACCS 09 1.040/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
DAGOBERTO DE SOUZA MACHADO

13.548/2007 ACCS 10 1.047/2007 UNA 15/06/2007 08:55 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
DEBORA REIS LOUSA

13.501/2007 ACCS 01 1.051/2007 UNA 13/06/2007 08:40 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA

13.434/2007 ACCS 04 1.031/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ABADIO TADEU MARIANO

13.525/2007 ACCS 05 1.049/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
DERMIVAL TADEI QUALHATO

13.514/2007 ACCS 01 1.052/2007 UNA 19/06/2007 14:30 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MARIA DIVINA DA SILVA

13.459/2007 ACCS 05 1.044/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ALBERTO MOREIRA DOS SANTOS (ESPÓLIO DE)

13.452/2007 ACCS 09 1.041/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
GERALDO ALVES DE CARVALHO

13.493/2007 ACCS 02 1.042/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
GERALDO FRANCO DE ALMEIDA

13.465/2007 ACCS 09 1.042/2007 ORD. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JEHOVAH ELMO PINHEIRO

13.430/2007 ACCS 12 1.031/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ZULMIRA MARIA FERREIRA

13.487/2007 ACCS 04 1.035/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
DAISY MATHIAS RIBEIRO

13.481/2007 ACCS 11 1.031/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
DAVI FERREIRA RODRIGUES

13.519/2007 ACCS 02 1.044/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ROBERTO JORGE SAHIUM

13.530/2007 ACCS 08 1.031/2007 UNA 11/06/2007 09:25 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
APARECIDO EVENCIO BARBOSA

13.445/2007 ACCS 12 1.032/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
DALVA PEIXOTO DA SILVA PEREIRA

13.455/2007 ACCS 11 1.029/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
BENEDITO PEREIRA MACIEL

ADVOGADO(A): JOSÉ EDUARDO FIRMINO MOURA

13.470/2007 ACCS 03 1.033/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
LOURIVAL CAIXETA

ADVOGADO(A): JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA

13.414/2007 RT 06 1.025/2007 INI 27/06/2007 15:00 ORD. N N
MARCELO PINTO PEDROSO
RAFAELA BATALHA DE GOIS GONÇALVES

ADVOGADO(A): JOSINIRO DA SILVA COELHO

13.559/2007 RT 11 1.037/2007 INI 14/06/2007 14:20 SUM. N N
LUIZ CARLOS DA SILVA
VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA.

ADVOGADO(A): KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

13.600/2007 RT 08 1.036/2007 UNA 19/06/2007 10:40 SUM. N N
MARIA ANA BALDUINO GONÇALVES ROSA
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

13.524/2007 ACCS 04 1.038/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MARIA MADALENA ALVES BEZERRA

13.483/2007 ACCS 05 1.046/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
GALILEU PACHECO ROSA

13.531/2007 ACCS 09 1.047/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MARCOS CAETANO DA SILVA

13.545/2007 ACCS 02 1.046/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MARIA LUCY CHAVES

13.504/2007 ACCS 08 1.029/2007 UNA 11/06/2007 09:10 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
GEDYR VIEIRA DA SILVA

13.526/2007 ACCS 10 1.045/2007 UNA 14/06/2007 14:05 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOSÉ GASPARD MARCELINO

13.549/2007 ACCS 03 1.039/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MARCO VALÉRIO CAETANO DE OLIVEIRA

13.520/2007 ACCS 11 1.034/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADEMAR LUZIA DUARTE DA SILVA

13.432/2007 ACCS 05 1.042/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ANÁLIA TELES DE ARAÚJO

13.498/2007 ACCS 12 1.036/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOAQUIM CORREIA FLORENTINO

13.516/2007 ACCS 06 1.033/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MARIA DIVINA DA SILVA ARANTES

13.527/2007 ACCS 06 1.034/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MARCILON EVANGELISTA RIBEIRO

13.550/2007 ACCS 12 1.040/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MARIA LUIZA DE SOUSA RAMOS

13.461/2007 ACCS 04 1.033/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MARIA JOSE PARREIRA

13.485/2007 ACCS 10 1.042/2007 UNA 13/06/2007 08:50 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MARIA DAS GRAÇAS MARQUES

13.529/2007 ACCS 07 1.036/2007 UNA 06/07/2007 09:20 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
GETÚLIO DE OLIVEIRA

13.539/2007 ACCS 05 1.050/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MARLENE LAMOUNIER BORGES

13.502/2007 ACCS 07 1.034/2007 UNA 06/07/2007 09:10 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
OSWALDO NASCIMENTO GUEDES

13.551/2007 ACCS 04 1.040/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
CYNTHIA FARIA BOTELHO

13.438/2007 ACCS 08 1.024/2007 UNA 14/06/2007 11:05 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
DUCIVALDO EUGÊNIO DA SILVA

13.512/2007 ACCS 12 1.037/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MARIA CARLA OLIVEIRA ASSIS

13.521/2007 ACCS 12 1.038/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
GLADISTONE GOMES LEAL

13.533/2007 ACCS 11 1.035/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOSÉ GABRIEL DIAS DE MELO

13.508/2007 ACCS 13 1.030/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MARIO MENDONÇA DOS SANTOS

13.515/2007 ACCS 07 1.035/2007 UNA 06/07/2007 09:15 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
OSVALDO VIEIRA DA CRUZ

13.462/2007 ACCS 07 1.031/2007 UNA 06/07/2007 08:55 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOSÉ DIAS CABRAL

13.546/2007 ACCS 13 1.033/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
GERALDA JAÍME PERILLO

13.467/2007 ACCS 02 1.040/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ANTÔNIO DAS DORES SANTANA

13.492/2007 ACCS 09 1.044/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ERNESTO HENRIQUE REZENDE

13.495/2007 ACCS 13 1.029/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
EDUARDO MACEDO BERNARDES

13.506/2007 ACCS 02 1.043/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
HERON DOMINGOS DO AMARAL

13.511/2007 ACCS 04 1.037/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MARIA VILMA MATIAS DE SOUZA

13.517/2007 ACCS 09 1.046/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
DOMINGOS VENANCIO DE ALMEIDA

13.523/2007 ACCS 03 1.037/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
DUARTINA DE MORAIS ROCHA

13.536/2007 ACCS 12 1.039/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
GERALDA ABADIA DE MELO

13.540/2007 ACCS 01 1.054/2007 UNA 20/06/2007 14:55 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
GERALDO ALMEIDA FERREIRA

13.513/2007 ACCS 05 1.048/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
HÉBER LUIZ SANTANA DO COUTO

13.535/2007 ACCS 10 1.046/2007 UNA 15/06/2007 08:50 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MARLI DE FÁTIMA FERREIRA

13.510/2007 ACCS 10 1.044/2007 UNA 14/06/2007 08:50 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
OZAIR DORNEL DA COSTA

13.537/2007 ACCS 03 1.038/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
DARCI NICESIO ARANTES

13.554/2007 ACCS 01 1.055/2007 UNA 20/06/2007 08:15 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ARISTIDES ESTANISLAU DE OLIVEIRA

13.541/2007 ACCS 07 1.037/2007 UNA 06/07/2007 09:25 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MOISES AFIUNE

13.435/2007 ACCS 07 1.029/2007 UNA 06/07/2007 08:45 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MIRTES LUIZ PEREIRA

13.479/2007 ACCS 08 1.027/2007 UNA 11/06/2007 08:55 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MARIO ROCHA SANTIAGO

13.491/2007 ACCS 08 1.028/2007 UNA 11/06/2007 09:05 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
OTELINO CARNEIRO DA SILVA

13.497/2007 ACCS 10 1.043/2007 UNA 13/06/2007 13:50 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
OSWALDO ANTÔNIO MOREIRA

13.553/2007 ACCS 07 1.038/2007 UNA 06/07/2007 09:30 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOSÉ SILVESTRE FILHO

13.505/2007 ACCS 09 1.045/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
HELMANO CAMPOS BUENO

13.532/2007 ACCS 02 1.045/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MARCELO BATISTA DE OLIVEIRA

13.544/2007 ACCS 08 1.032/2007 UNA 11/06/2007 08:50 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MARIA BERNADETE DE C. GARCIA

13.542/2007 ACCS 06 1.035/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
DANIEL FERREIRA MORATO

13.547/2007 ACCS 11 1.036/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RONE VICENTE DA SILVA

13.472/2007 ACCS 05 1.045/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
GERALDO ALVES DE SOUZA

13.476/2007 ACCS 01 1.049/2007 UNA 13/06/2007 08:55 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
GERALDO CORNÉLIO DE DEUS

13.538/2007 ACCS 04 1.039/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MERENTINA XAVIER DE OLIVEIRA AIRES

ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

13.410/2007 RT 09 1.038/2007 UNA 27/06/2007 10:30 ORD. N N
OSMAR DA CONCEIÇÃO LISBOA
COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA EL-AOUAR

13.421/2007 RT 09 1.039/2007 UNA 21/06/2007 08:30 SUM. N N
NEUZELI TAVEIRA VILA NOVA
CÁSSIA DOS SANTOS FARIA

13.423/2007 RT 07 1.028/2007 INI 28/06/2007 08:05 ORD. N N
ÉLCIO DIVINO DIAS DE CARVALHO
BALANÇA RECICLAGEM LTDA. + 001

ADVOGADO(A): LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

13.463/2007 ACCS 01 1.048/2007 UNA 13/06/2007 16:35 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOSÉ FERNANDES DE LIMA

13.509/2007 ACCS 03 1.036/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ODORICO DIVINO MENDANHA

13.518/2007 ACCS 08 1.030/2007 UNA 11/06/2007 09:15 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MIRALEO GODINHO

13.440/2007 ACCS 02 1.038/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PAULO FRANCISCO MINASI

13.507/2007 ACCS 11 1.033/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
OSVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

13.456/2007 ACCS 13 1.026/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MARIA SUELY MAGALHAES FABRINO

ADVOGADO(A): LUCYMARA DA SILVA CAMPOS

13.620/2007 RT 07 1.042/2007 UNA 21/06/2007 08:20 SUM. N N
JANDER DE SOUSA ABREU
ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): LUIS CLAUDIO GODOI DE MELO E CUNHA

13.633/2007 RT 07 1.044/2007 UNA 21/06/2007 08:40 SUM. N N
BRENNO SILVA LIMA
BRASÍLIA PROMOTORA DE VENDAS LTDA.

13.635/2007 RT 03 1.045/2007 UNA 29/06/2007 09:40 SUM. N N
MARIA ELISANJA PEREIRA DOS SANTOS
BRASÍLIA PROMOTORA DE VENDAS LTDA.

ADVOGADO(A): MARCELO DE ALMEIDA GARCIA

13.420/2007 RT 11 1.026/2007 INI 14/06/2007 14:05 ORD. N N
EMMANUEL CONDE SILVA
TRANSPORTADORA OPALA LTDA.

ADVOGADO(A): MARIA ALVES DOS SANTOS

13.638/2007 RT 04 1.046/2007 UNA 10/07/2007 15:00 ORD. N N
PRISCILLA FERREIRA DE SOUSA ALMEIDA
SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ADVOGADO(A): MARLON DE PAULA SATELES

13.399/2007 ET 07 1.026/2007 ORD. S N
CARLOS JOÃO RIBEIRO
TIAGO OLIVEIRA MESQUITA

ADVOGADO(A): MICHEL AIRES FERREIRA

13.595/2007 RT 03 1.041/2007 UNA 29/06/2007 08:40 SUM. N N
FRANCISCO CÉLIO MENDES
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO(A): MONICA CRISTINA MARTINS

13.565/2007 RT 13 1.034/2007 UNA 12/06/2007 09:00 SUM. N N
MÁRCIO CONSTANTINO ROCHA
HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.

13.560/2007 RT 07 1.039/2007 UNA 20/06/2007 09:20 SUM. N N
TATIANE BUENO FERREIRA
HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.

13.558/2007 RT 12 1.041/2007 INI 18/06/2007 15:00 SUM. N N
ADRIANA MACHADO ARAÚJO
HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.

13.567/2007 RT 02 1.047/2007 UNA 13/06/2007 09:10 SUM. N N
ADENALVA DA SILVA NASARETH RODRIGUES
HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.

13.571/2007 RT 04 1.042/2007 UNA 15/06/2007 09:45 SUM. N N
CIGLIANE MARINHO OLIVEIRA DA SILVA
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.

ADVOGADO(A): NABSON SANTANA CUNHA

13.594/2007 RT 04 1.043/2007 UNA 09/07/2007 15:30 ORD. N N
VITOR HUGO GUIMARÃES BARBOSA
MULTCOOPER-COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): NELIANA FRAGA DE SOUSA

13.427/2007 RT 01 1.045/2007 UNA 02/07/2007 09:50 ORD. N N
ANTÔNIO BATISTA RIBEIRO
CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO
DE GOIÁS + 001

ADVOGADO(A): ONOFRE COSTA JUNIOR

13.573/2007 RT 13 1.035/2007 UNA 12/06/2007 10:00 ORD. S N
HUMBERTO DE FREITAS BARROS
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO(A): ONOMAR AZEVEDO GONDIM

13.606/2007 RT 01 1.058/2007 UNA 18/06/2007 09:35 SUM. N N
LUCIANO BARBOSA DE BARROS
UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

ADVOGADO(A): OTAVIO BATISTA CARNEIRO

13.417/2007 RT 05 1.040/2007 UNA 18/06/2007 10:50 SUM. N N
GIVANEY MENDES DE SOUSA NAZARETH
CONSTRUTORA COELHO LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO

13.404/2007 RT 01 1.042/2007 UNA 14/06/2007 14:45 SUM. N N
IVANETE CÂNDIDA CAMILO
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

13.408/2007 RT 07 1.027/2007 UNA 20/06/2007 09:00 SUM. N N
JOANA MARÇAL DA CUNHA SILVA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

13.409/2007 RT 10 1.036/2007 UNA 15/06/2007 08:15 SUM. N N
DINAIR NOGUEIRA GOMES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

13.403/2007 AINDAT 02 1.037/2007 ORD. N N
MARIA PEREIRA DE CASTRO
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

13.626/2007 RT 04 1.045/2007 UNA 19/06/2007 13:45 SUM. N N
ALMERINDA DE SOUSA MORAES FERNANDES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

13.637/2007 RT 10 1.053/2007 UNA 18/06/2007 08:00 SUM. N N
EVELINE DOS SANTOS BORGES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

13.406/2007 RT 12 1.030/2007 INI 18/06/2007 14:50 SUM. N N
EDINA ANTÔNIA DE GODOI
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

13.632/2007 RT 06 1.042/2007 UNA 21/06/2007 09:00 SUM. N N
SANDRA MARIA VIANA ALVES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA FUNAPE

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

13.569/2007 RT 05 1.052/2007 UNA 18/06/2007 14:45 ORD. N N
ANAMÁRIA DOS SANTOS
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

13.598/2007 RT 01 1.057/2007 UNA 02/07/2007 10:15 ORD. N N
HELENO GREGÓRIO DA MOTA
AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGÊNCIA
RURAL + 001

13.624/2007 RT 07 1.043/2007 INI 02/07/2007 08:05 ORD. N N
NÉDER MARQUES BRANDÃO
AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO
AGÊNCIARURAL + 001

ADVOGADO(A): RANDAL JOAQUIM GONÇALVES

13.607/2007 RT 11 1.041/2007 INI 14/06/2007 15:25 SUM. N N
DIEGO GASPAR DE JESUS
SCRITA AZUL PAPELARIA E MAGAZINE LTDA.

ADVOGADO(A): REGINA RODRIGUES ARANTES CENTENO

13.575/2007 RT 02 1.049/2007 INI 02/07/2007 08:25 ORD. N N
CLEONE ALVES DE AZEREDO
COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO(A): REINALDO JOSÉ PEREIRA

13.605/2007 ACPG 12 1.043/2007 INI 18/06/2007 15:20 ORD. N N
GOIÁS PLÁSTICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLADOS LTDA.
SANDRA PEREIRA DA SILVA SANTOS

ADVOGADO(A): REJANE ALVES DA SILVA BRITO

13.416/2007 RT 08 1.022/2007 UNA 19/06/2007 11:20 ORD. N N
JOÃO BRITO PONTES
VILA SÃO JOSÉ BENTO COTOLENGO

ADVOGADO(A): RILDO ALVES DOS REIS

13.424/2007 RT 03 1.029/2007 UNA 29/06/2007 08:20 SUM. N N
ISNEIA GOMES DA ROCHA
VMT TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (COMM CENTER) + 001

ADVOGADO(A): RITA ALVES LOBO DAS GRACAS

13.557/2007 RT 06 1.037/2007 UNA 20/06/2007 13:30 SUM. N N
FERNANDA ROSA CRUZ
DOROS COMÉRCIO DE FÓRMULAS MAGISTRAIS E COSMETICOS LTDA.

ADVOGADO(A): ROGERIO MONTEIRO GOMES

13.466/2007 ACCS 08 1.026/2007 UNA 14/06/2007 11:15 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
GERALDO LACERDA

13.486/2007 ACCS 12 1.035/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
EROTIDES GONÇALVES DE SOUZA

13.444/2007 ACCS 03 1.031/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOSÉ HENRIQUE DE ARAÚJO

13.534/2007 ACCS 13 1.032/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MIGUEL TEIXEIRA QUEIROZ

13.471/2007 ACCS 12 1.034/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
GERALDO SILVA DE ALMEIDA

13.490/2007 ACCS 06 1.031/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
EURÍPEDES LEÃO DE SÁ

13.480/2007 ACCS 02 1.041/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
GENI PRAXEDES CHEVES

13.522/2007 ACCS 13 1.031/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
EURICO HONORIO CAETANO

ADVOGADO(A): ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

13.601/2007 ACHP 03 1.042/2007 UNA 29/06/2007 09:00 SUM. N N
CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
G.R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA

13.402/2007 RT 05 1.038/2007 UNA 15/06/2007 11:10 SUM. N N
FERNANDO APARECIDO DE SOUZA
RECUPERADORA DE TANQUES RODOBEM LTDA.

ADVOGADO(A): SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO

13.589/2007 RT 08 1.035/2007 UNA 19/06/2007 11:00 ORD. N N
MARLENE CONCEIÇÃO RODRIGUES
REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA

13.609/2007 RT 13 1.038/2007 UNA 13/06/2007 09:00 SUM. N N
SUELI DOS SANTOS MATOS
ARMINDA DA SILVA FERREIRA + 001

ADVOGADO(A): SIMONE WASCHECK

13.615/2007 RT 08 1.037/2007 UNA 19/06/2007 10:20 SUM. N N
MARIA APARECIDA AMÂNCIO DA SILVA
LENTILHA RESTAURANTE

13.611/2007 RT 03 1.043/2007 UNA 29/06/2007 09:20 SUM. N N
GECILENE DA COSTA ABREU
RESTAURANTE SABOR DO CERRADO

ADVOGADO(A): VALDELI SILVA DE PAULA

13.583/2007 RT 11 1.038/2007 UNI 14/06/2007 14:45 ORD. N N
MARCO AURÉLIO BRAZÃO COSTA BADAN
SHV GÁS BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA

13.577/2007 RT 10 1.049/2007 UNA 15/06/2007 08:20 SUM. N N
NEURI BISPOS DA SILVA
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

13.582/2007 RT 03 1.040/2007 UNI 18/07/2007 13:20 ORD. N N
ADIMAR RIBEIRO DA SILVA
HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

13.580/2007 RT 09 1.050/2007 UNA 21/06/2007 08:50 SUM. N N
ALESSANDRO DA SILVA CAVALCANTE
CPTRANS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO(A): WALKYRIA FERREIRA SANTOS

13.614/2007 RT 09 1.052/2007 UNA 21/06/2007 09:10 SUM. N N
ELIVALDO ARAUJO DOS SANTOS
JANAINA SILVA REZENDE DE ARAUJO + 001

ADVOGADO(A): WASHINGTON FRANCISCO NETO

13.603/2007 RT 05 1.054/2007 UNA 18/06/2007 15:15 SUM. N N
WILLIANS PEREIRA DA ROCHA
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO

13.564/2007 RT 04 1.041/2007 UNA 25/06/2007 15:45 ORD. N N
ALMIR PAULO DE ARAÚJO
MERCANTIL COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS LTDA. + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 253

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 01/06/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ADELINO JOSÉ SOARES

01.876/2007 RT 02 0.936/2007 UNA 14/06/2007 14:30 SUM. S N
FABRÍCIA MARIANO DA SILVA
JOSUÉ ROBERTO DA SILVA

ADVOGADO(A): NILTON RODRIGUES GOULART

01.877/2007 RT 01 0.941/2007 UNA 19/06/2007 14:00 SUM. S N
ANTÔNIO ROQUE DOS SANTOS DA SILVA
AG CONSTRUTORA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

01.880/2007 AINDAT 02 0.938/2007 ORD. N N
LUIZ DANTAS DE SOUZA
VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

01.881/2007 AINDAT 01 0.943/2007 ORD. N N
GELSON GONÇALVES
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
01.882/2007 RT 02 0.939/2007 UNI 19/06/2007 13:40 ORD. S N
MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA
RIVERCAR + 001

01.878/2007 RT 01 0.942/2007 UNI 19/06/2007 13:50 ORD. N N
PAULINHO ALVES DA SILVA
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

01.879/2007 RT 02 0.937/2007 UNI 19/06/2007 13:20 ORD. N N
EURÍPEDES JOSÉ SOARES
ADEMIR ARMANDO BOLDRIN

01.883/2007 RT 02 0.940/2007 UNA 18/06/2007 13:50 SUM. N N
FRANCISCO FERNANDO FELIPE DA SILVA
MONT FER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA EPP + 001

01.884/2007 RT 01 0.944/2007 UNA 19/06/2007 10:00 SUM. N N
JOSÉ ADAILTON DA SILVA HENRIQUE
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 9

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7843/2007

Processo Nº: RT 01395-1991-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO DA CONCEICAO SILVA
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A
ADVOGADO.....: AIDA DUTRA DANTAS FERREIRA
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 29/06/2007 ÀS 09:20 HORAS, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS, SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTA TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 13/07/2007 ÀS 09:20 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQUENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 7831/2007

Processo Nº: RT 00181-1994-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO..... ZULMIRA PRAXEDES

RECLAMADO(A): INCAPAL-INDUSTRIA E COMERCIO DE CASAS PRE-FABRICADAS PALMAS LTDA

ADVOGADO..... JOELCIO NATAL DAS GRACAS BARRETO

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.359, da RECEITA FEDERAL, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7842/2007

Processo Nº: RT 00736-1995-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIR RAIMUNDO DA COSTA

ADVOGADO..... VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): S&J COMÉRCIO DE FILTROS E MONTAGENS LTDA (AQUA SAULUS PISCINAS E EQUIPAMENTOS) + 002

ADVOGADO..... ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7799/2007

Processo Nº: RT 00120-2001-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: DENESVALDO DA SILVA RAMOS

ADVOGADO..... CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): CELIO PORFIRIO

ADVOGADO.....

DESPACHO: Indefere-se a realização de atos executivos em face da Sra. ROSEMARA BATISTA VIEIRA, por ser pessoa estranha à lide. Requeira o Exequente o que entender de direito, em 30 dias.

Notificação Nº: 7814/2007

Processo Nº: ARI 00328-2001-001-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS ASBACE

ADVOGADO: DRA. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

RÉU(RÉ): EURIPEDES RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA

DESPACHO: Suspensa-se a execução por um ano, com fulcro no art. 40, § 2º, da LEI 6.830/80. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7815/2007

Processo Nº: RT 00622-2002-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: BERLINO CANDIDO MIRANDA

ADVOGADO..... LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): JAYMESON GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... PAULA DE SANTANA AZEVEDO LOBO

DESPACHO: Indefere-se o pedido de fl. 406, tendo em vista que na diligência certificada à fl. 250 constatou-se que o Executado não reside no endereço mencionado à fl. 406. Requeira o Exequente o que entender de direito, em 30 dias.

Notificação Nº: 7816/2007

Processo Nº: RT 01324-2003-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: WALDINEY QUEIROZ DE MACEDO

ADVOGADO..... LIRIA YURIKO NISHIGAKI

RECLAMADO(A): JOSE ROBERTO NERI

ADVOGADO.....

DESPACHO: Aguarde-se por 120 dias conforme requerido às fls. 246. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 7837/2007

Processo Nº: RT 01418-2003-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: EVALDIR BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR

ADVOGADO..... OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR

RECLAMADO(A): PROSEGUR SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA

ADVOGADO..... WILLIAN MARCONDES SANATANA

DESPACHO: Fica Executado intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Executado.

Notificação Nº: 7830/2007

Processo Nº: RT 00002-2005-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ROBSON FARIAS

ADVOGADO..... MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO

RECLAMADO(A): ADIMAX - SERVICOS TEMPORARIOS LTDA + 003

ADVOGADO..... WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 7796/2007

Processo Nº: RT 00222-2005-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: NILTON JOSÉ DE BRITO

ADVOGADO..... ENI CABRAL

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS

ADVOGADO..... MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: ``Expeça-se mandado para reintegração do Reclamante, nos termos da r. sentença prolatada. Intime-se o Reclamante a acompanhar a diligência``. COMPARECER AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (SDMJ) A FIM DE ACOMPANHAR O(A) OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 7810/2007

Processo Nº: RT 00240-2005-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CLARISSE WILSON DE SÁ RORIZ

ADVOGADO..... LEIZER PEREIRA SILVA

RECLAMADO(A): UNICULTURAL,QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E TREINAMENTO LTDA + 003

ADVOGADO..... MARCELO DE ALMEIDA GARCIA

DESPACHO: Por cautela, proceda-se ao bloqueio de transferência do veículo descrito às fls. 170.

Ao contrário do que afirma a Exequente, informou o BANCO VOLKSWAGEN S/A em setembro/2006 a existência de 19 parcelas a vencer, pelo que a obrigação deverá ser adimplida por volta de abril/2008, caso não hajam atrasos. Considerando que o veículo ainda não integra, a rigor, o patrimônio do Executado, indefere-se a penhora. Requeira a Exequente o que entender de direito, em 30 dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 7811/2007

Processo Nº: RT 00952-2005-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY VAZ DA COSTA

ADVOGADO..... SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA.

ADVOGADO..... ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA

DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7826/2007

Processo Nº: RT 01048-2005-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA MARA PEREIRA DA CRUZ

ADVOGADO..... RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): PHOENIX REPRESENTAÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO..... ALEXANDRE CAPUTO BARRETO

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7841/2007

Processo Nº: RTN 02115-2005-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL SOUZA DOS SANTOS

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO..... JORGE AUGUSTO JUNGSMANN

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 7813/2007

Processo Nº: RT 02230-2005-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS - COOTEGO (SUCESSORA DA ENTIDADE CENTRAL)

ADVOGADO..... ÁLLYSON BATISTA ARANTES

DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7836/2007

Processo Nº: RT 00197-2006-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: DANIELLA BORBA QUEIROZ

ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): VERTICAL ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. N/P. LUCIANO ANTÔNIO MENDES DUARTE + 002

ADVOGADO..... ROGERIO BEZERRA LOPES

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.291, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7821/2007

Processo Nº: RT 00346-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO ISAN DE CARVALHO

ADVOGADO.....: ORMISIO MAIA DE ASSIS

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7802/2007

Processo Nº: AIN 00914-2006-001-18-00-2 1ª VT
REQUERENTE...: VALDIVINO NATAEL DE SOUZA

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

REQUERIDO(A): VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO

ADVOGADO.....: OLAVO MARSURA ROSA

DESPACHO: Manifeste-se a Reclamada acerca da peça de fls. 590, em cinco dias. INTIME-SE A RECLAMADA.

Notificação Nº: 7820/2007

Processo Nº: RT 00946-2006-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: PABLO CARNEIRO VIEIRA

ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA

RECLAMADO(A): PETROPOLIS INDUSTRIAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

ADVOGADO.....: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR

DESPACHO: Verifica-se que da intimação de fl. 1.050 constou erro material, no tocante ao valor da execução previdenciária, posto que constou como devido o montante de R\$ 756,40, quando o correto é R\$ 1.756,40. Assim sendo, concede-se à Executada o prazo de dez dias para complementação do valor da execução. INTIME-SE A EXECUTADA

Notificação Nº: 7800/2007

Processo Nº: RT 01772-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: REINALDO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): WILMAR BORGES FERREIRA

ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

DESPACHO: Intime-se o Reclamado, para regularizar o preenchimento das guias TRCT e de seguro desemprego, onforme requerido pelo Reclamante (fl. 126), no prazo de cinco dias. Advirta-se, desde já, que uma vez comprovada a impossibilidade de o Obreiro habilitar-se no programa do seguro-desemprego em razão dos defeitos da documentação apresentada, a responsabilidade decorrente será imputada à Reclamada, acarretando o pagamento da indenização substitutiva. INTIME-SE A RECLAMADA.

Notificação Nº: 7798/2007

Processo Nº: RT 00091-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO OTÁVIO DA SILVA XAVIER

ADVOGADO.....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO.....: EVANDRO BEZERRA DE MENEZES

DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificativo ao julgado, fica o RECLAMADO para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST). INTIME-SE O RECLAMADO.

Notificação Nº: 7838/2007

Processo Nº: RT 00091-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO OTÁVIO DA SILVA XAVIER

ADVOGADO.....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO.....: EVANDRO BEZERRA DE MENEZES

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 7809/2007

Processo Nº: RT 00239-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: CELSO JUNIOR FREITAS DE LIMA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): MM LAVAJATO LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 7823/2007

Processo Nº: RT 00294-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: GILSON FERREIRA DA CRUZ

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): NET GOIÂNIA S.A.

ADVOGADO.....: JOSE HENRIQUE CANKADO GONCALVES

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados na peça vestibular, para condenar a Reclamada, Net Goiânia Ltda, a pagar ao Reclamante, Gilson Ferreira da Cruz, as parcelas indicadas na fundamentação, tudo em estrita observância aos termos desta, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais. As parcelas ora deferidas serão apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos. Observando-se as diretrizes do entendimento consolidado na Súm. 368 do C. TST, comprove a Reclamada o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, sob pena de execução quanto às primeiras e de comunicação à Receita Federal em relação ao segundo, autorizadas, na forma da lei, as deduções dos valores a cargo do Reclamante. Na forma da lei, incidem sobre o valor da condenação juros, a partir do ajuizamento (art. 883 da CLT), e correção monetária, a partir do vencimento, observado o entendimento preconizado na Súm. 381 do C. TST quanto a esta. Defiro ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Honorários periciais, no valor de R\$1.300,00, a cargo da Reclamada, sucumbente na pretensão objeto da perícia (art.790-A da CLT). Custas pela Reclamada, no valor de R\$300,00, calculadas sobre o valor de R\$15.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se.

Notificação Nº: 7822/2007

Processo Nº: RT 00334-2007-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ GERALDO RAIMUNDO

ADVOGADO.....: AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC + 004

ADVOGADO.....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante dos Recursos Ordinários interpostos pelos Reclamados, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 7834/2007

Processo Nº: RT 00336-2007-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: VICENTE COUTO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO

RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC + 004

ADVOGADO.....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 7803/2007

Processo Nº: RT 00414-2007-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: BENILSON NOGUEIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): LOBO MUNIZ VEÍCULOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO CARLOS DE OLIVEIRA

DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 279,50, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandato executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 7804/2007

Processo Nº: RT 00414-2007-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: BENILSON NOGUEIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ELISABETH MORAIS LÔBO MUNIZ + 002

ADVOGADO.....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA

DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 279,50, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandato executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 7824/2007

Processo Nº: ET 00458-2007-001-18-00-1 1ª VT

EMBARGANTE...: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

EMBARGADO(A): FABIO JOSE DE MORAES

ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTINS

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Embargos de Declaração conhecidos, aos quais NEGO PROVIMENTO, nos termos da fundamentação. Intimem-se

Notificação Nº: 7808/2007

Processo Nº: RT 00648-2007-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDEIRE FREITAS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ALAOR ANTÔNIO MACIEL

RECLAMADO(A): AÇAILÂNDIA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.

ADVOGADO.....: ASDRÚBAL CARLOS MENDANHA

DESPACHO: Defere-se o desentranhamento do cheque anexado à fl. 84, devendo ficar cópia nos autos. Intime-se a Reclamada a indicar pessoa apta a receber o referido documento. INTIME-SE A RECLAMADA.

Notificação Nº: 7833/2007

Processo Nº: RT 00750-2007-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SEVERINO XAVIER DE SOUSA

ADVOGADO.....: MIRACI DOS REIS FERREIRA DA FONSECA

RECLAMADO(A): UTARP- UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA COM RESÍDUOS PETRÓLEO LTDA.

ADVOGADO.....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 7827/2007

Processo Nº: RT 00754-2007-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO FERNANDES DOS REIS FILHO

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONÇALEZ

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÃO S/A.

ADVOGADO.....: LEANDRO GOMES COTRIM

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 7829/2007

Processo Nº: RT 00869-2007-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: HELBER FERNANDES OLIVEIRA

ADVOGADO.....: AURELIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): DINIZ GUIMARÃES E SALES LTDA. (REVESTIMENTO ZAGOTEX)

ADVOGADO.....: PEDRO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR

DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 7828/2007

Processo Nº: RT 00870-2007-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: AÍLTON DE LIMA MENDANHA

ADVOGADO.....: AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): DINIZ GUIMARÃES E SALES LTDA. REVESTIMENTO ZAGOTEX

ADVOGADO.....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 7832/2007

Processo Nº: RT 00890-2007-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: NILZA MARIA DE JESUS SANTOS

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): CORAL - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: POLYANA CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Reclamante.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 452/2007

PROCESSO Nº RT 00982-2005-001-18-00-0

Exequente(s): JOSÉ DE JESUS ALVES DA CUNHA

Executado(a)(s): CRYSTAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, MARCOS PAULO ANTUNES FIGUEIREDO, WESLEY TEIXEIRA SOARES, JOSELINO BISPO CARDOSO e AUSENIR DOS SANTOS COSTA

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUIZ (ÍZA) DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele

tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) JOSELINO BISPO CARDOSO (CPF nº 264.372.521-20) e AUSENIR DOS SANTOS COSTA (CPF nº 464.222.851-91), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$3.716,29 (três mil e setecentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos), atualizada até o dia 31/08/2006, correspondente ao principal, custas e contribuições previdenciárias, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) JOSELINO BISPO CARDOSO (CPF nº 264.372.521-20) e AUSENIR DOS SANTOS COSTA (CPF nº 464.222.851-91), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, WANESSA P. RIBEIRO, DIRETORA SUBSTITUTA, conferi e subscrevi, aos Trinta e Um dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS - JUIZA DO TRABALHO AUXILIAR -

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 455/2007

PROCESSO Nº RT 01530-2005-001-18-00-6

Exequente(s): FLÁVIA FERNANDA PORTO

Executado(a)(s): COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. COPRESGO + 001

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUIZ (ÍZA) DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. COPRESGO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, em 48 horas, proceda às anotações devidas na CTPS da Exequente, sob pena de aplicação do disposto no art. 39, §1º da CLT, desde já autorizada, caso transcorra in albis o referido prazo, bem como para que apresente a documentação necessária à habilitação no Seguro-Desemprego (guias CD/SD e TRCT no código 01), no mesmo prazo, sob pena de conversão da obrigação de fazer em indenização, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. COPRESGO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, WANESSA P. RIBEIRO, DIRETORA SUBSTITUTA, conferi e subscrevi, aos Trinta e Um dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS - JUIZA DO TRABALHO AUXILIAR -

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 454/2007

PROCESSO Nº AEX 01200-2006-001-18-00-1

Exequente(s): MARINALDE SANTOS DA SILVA

Executado(a)(s): PARIS PÃES LTDA, DOMINGOS DILON TEIXEIRA DO AMARAL e ROGÉRIO DA SILVA RAMOS

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUIZ (ÍZA) DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) PARIS PÃES LTDA, DOMINGOS DILON TEIXEIRA DO AMARAL e ROGÉRIO DA SILVA RAMOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do r. despacho de fls. 127 dos autos em epígrafe, cujo teor é o seguinte: ...CONCLUSÃO: "Constatando-se a impossibilidade momentânea de se atingir a garantia total do juízo, a execução prosseguirá abarcando apenas parcialmente o débito da Executada, vale dizer, somente quanto aos valores constantes dos extratos de fls. 123/126. Ficará a execução da diferença devida ao Exequente condicionada à futura obtenção de informações sobre a existência de patrimônio da empresa apto a responder pela dívida. Destarte, intimem-se os Executados deste despacho, assinando-lhes o prazo de 05 dias para a oposição de Embargos à Execução. Em função de estarem os Executados em lugar incerto e não sabido, a intimação deverá ocorrer por meio de edital. Não havendo oposição de Embargos, liberem-se ao Exequente os valores à disposição do Juízo, atualizando-se os cálculos". E, para que chegue ao conhecimento de PARIS PÃES LTDA, DOMINGOS DILON TEIXEIRA DO AMARAL e ROGÉRIO DA SILVA RAMOS, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, WANESSA P. RIBEIRO, DIRETORA EM SUBSTITUIÇÃO, conferi e subscrevi, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS - JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA -

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 453/2007

PROCESSO Nº ET 00551-2007-001-18-00-6

Embargante(s): SOCIEDADE MESTRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS

Embargado(a)(s): GUSTAVO RODRIGUES DE SOUZA

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUIZ (ÍZA) DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) GUSTAVO RODRIGUES DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca da r. sentença de fls. 79/81, iniciando-se o oitavo dia legal, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO: "Isto posto, declaro a decadência, EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, com fulcro no art. 269, IV, e art.

1.048, ambos do CPC, nos termos da fundamentação. Declaro subsistente a penhora. Custas, a serem suportadas pelo Embargante, no importe de R\$44,26 (CLT, art. 789-A, V, interpretado à luz do princípio da causalidade), devendo o recolhimento ser efetuado no prazo de 5 (cinco) dias. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos, juntando-se cópia da decisão transitada em julgado nos autos principais. Intimem-se". E, para que chegue ao conhecimento de GUSTAVO RODRIGUES DE SOUZA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, WANESSA P. RIBEIRO, DIRETORA EM SUBSTITUIÇÃO, conferi e subscrevi, aos Trinta e Um dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS - JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA -

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8188/2007

Processo Nº: RT 01846-1992-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: NEEMIAS FELIX DO NASCIMENTO

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONCENTRO LTDA + 003

ADVOGADO....: LUIZ CARLOS SALLES PEREIRA

DESPACHO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.289/290.

Notificação Nº: 8201/2007

Processo Nº: RT 01004-1994-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: SANDOVAL MOREIRA BARBOSA

ADVOGADO....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): PERSIVAL FERREIRA DE MELO

ADVOGADO....: MARCIO SOARES MARTINS

DESPACHO: EXEQUENTE: manifestar acerca do ofício de fls. 118/20, prazo cinco dias.

Notificação Nº: 8111/2007

Processo Nº: RT 01044-1994-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: GRONIO BORGES ELIAS + 001

ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO

RECLAMADO(A): ORDEM FACTORING CONSULT. E DESENV. LTDA

ADVOGADO....: ANTONIO CARLOS DE VELLASCO LIMA

DESPACHO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.303/304.

Notificação Nº: 8183/2007

Processo Nº: RT 00206-1997-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: DEUZELIA FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SHAU LIN SPORTS CLUB E EMPREENDIMENTOS LTDA

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.171/172.

Notificação Nº: 8118/2007

Processo Nº: RT 00350-1997-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: DANIELLA MENDES PEREIRA

ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): CLÁUDIO WATANABE + 001

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Diante das informações da credora de que não tem condições de obter a certidão de imóvel sem prejuízo de seu sustento, concedo-lhe os benefícios da Justiça Gratuita, competindo-lhe, contudo, para a expedição do ofício solicitado, trazer aos autos o endereço do cartório em que o imóvel indicado encontra-se registrado, no prazo de 05 dias. Feito, oficie-se ao respectivo CRI solicitando a certidão do imóvel.

OUTRO : SÉRGIO DE ALMEIDA

Notificação Nº: 8172/2007

Processo Nº: RT 01383-1997-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: NORBERTO DE MENEZES SOUSA

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA TRANSNERI LTDA + 002

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Vistos...Defiro o requerimento de fl. retro, elascendo por mais 48 horas o prazo para manifestação. Intimem-se.

Notificação Nº: 8218/2007

Processo Nº: RT 00598-1998-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: VALMIR GUIMARAES DA ROCHA

ADVOGADO....: NILVA MENDES DO PRADO

RECLAMADO(A): CONCRET CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO....: ROSEMARY DA COSTA RAMOS

DESPACHO: Constatando, pela conta de atualização de fls. retro, que o juízo encontra-se plenamente garantido pelo depósito referido à fl. 388, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o crédito do reclamante/exequente (R\$1.834,65 - fl. 389), com a retenção do equivalente à contribuição previdenciária por parte do empregado (R\$74,47), a ser recolhida na seqüência, em guia própria. Feito, recolham-se, também em guia adequada, as custas finais (R\$40,95 + R\$66,36 = art. 789-A, CLT), devolvendo-se à reclamada/executada o saldo restante do depósito. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 8153/2007

Processo Nº: RT 00683-1998-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO KENIS LOPES DE SOUZA

ADVOGADO....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM

RECLAMADO(A): AUTO MECANICA JALES JALES CALIXTO DA SILVA

ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA

DESPACHO: Vistos... Diante da inércia da parte exequente em atender as determinações anteriores deste juízo, tendo decorrido desde então mais de trinta dias, restam configuradas as situações previstas nos incisos II e III do art. 267 do CPC. Por conseguinte, declaro a extinção do processo executivo, por sentença, nos termos dos arts. 267, §1º e 795 do CPC, colhidos em subsídio, e do Provimento TRT/DSCR nº 02/2005, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais, motivo pelo qual os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivo (com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87 -- incineração posterior a 5 anos), restando desconstituída e liberada a penhora de fl. 132. Transitando em julgado esta, atualize-se o valor exequendo e expeça-se Certidão de Crédito em favor do interessado, arquivando-a na Secretaria desta MM. Vara, a fim de possibilitar que a parte exequente, caso queira, futuramente inicie nova execução. Intimem-se as partes e o depositário.

Notificação Nº: 8163/2007

Processo Nº: RT 01524-1998-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: PATRICIA NASCIMENTO DOS REIS

ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA PINTO

RECLAMADO(A): LUANA ALVES DE SOUZA

ADVOGADO....: .

DESPACHO: EXEQUENTE: MANIFESTAR ACERCA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8220/2007

Processo Nº: RT 00117-2000-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ADIR CORDEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG

ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8164/2007

Processo Nº: RT 00643-2002-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: BELADINA LEMES ALMEIDA

ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR

RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL GARCIA DE PAIVA LTDA + 002

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Vistos... Diante da inércia da parte exequente em atender as determinações anteriores deste juízo, tendo decorrido desde então mais de trinta dias, restam configuradas as situações previstas nos incisos II e III do art. 267 do CPC. Por conseguinte, declaro a extinção do processo executivo, por sentença, nos termos dos arts. 267, §1º e 795 do CPC, colhidos em subsídio, e do Provimento TRT/DSCR nº 02/2005, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais, motivo pelo qual os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivo (com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87 -- incineração posterior a 5 anos). Transitando em julgado esta, atualize-se o valor exequendo e expeça-se Certidão de Crédito em favor do interessado, arquivando-a na Secretaria desta MM. Vara, a fim de possibilitar que a parte exequente, caso queira, futuramente inicie nova execução. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8150/2007

Processo Nº: RT 00873-2002-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO ALVES DA SILVA

ADVOGADO....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO

RECLAMADO(A): FUED JOSE NACIFF JUNIOR

ADVOGADO....: MARCO ANTONIO FERRO

DESPACHO: Vistos... Deverá o reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente medidas úteis ao recebimento de seu crédito. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 8186/2007

Processo Nº: RT 00362-2003-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSE LUIZ BORGES

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): ELAINE LEITE SILVA + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE, QUERENDO, MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 416, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8178/2007

Processo Nº: RT 00784-2003-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO CARLOS ALVES ROCHA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS AMBEV

ADVOGADO.....: RODRIGO VEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A): Comaprecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 8140/2007

Processo Nº: RT 00787-2003-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: SERGIO ROMUALDO DE MATTOS

ADVOGADO.....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO

RECLAMADO(A): EDUCANDARIO DENTINHO DE LEITE LTDA (INSTITUTO BUENO) + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 8141/2007

Processo Nº: RT 00787-2003-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: SERGIO ROMUALDO DE MATTOS

ADVOGADO.....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO

RECLAMADO(A): EDUCANDARIO DENTINHO DE LEITE LTDA (INSTITUTO BUENO) + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 8197/2007

Processo Nº: RT 01256-2003-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ISRAEL PINHEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JULPIANO CHAVES CORTEZ

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACAO S/A + 002

ADVOGADO.....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Intimem-se a segunda e terceira reclamadas a indicar, em 5 (cinco) dias, bens da primeira reclamada/executada e/ou de sócios desta passíveis de penhora, sob pena de deferimento do requerido à fl. retro.

Notificação Nº: 8198/2007

Processo Nº: RT 01256-2003-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ISRAEL PINHEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JULPIANO CHAVES CORTEZ

RECLAMADO(A): TELEGOIAS BRASIL TELECOM + 002

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: Intimem-se a segunda e terceira reclamadas a indicar, em 5 (cinco) dias, bens da primeira reclamada/executada e/ou de sócios desta passíveis de penhora, sob pena de deferimento do requerido à fl. retro.

Notificação Nº: 8221/2007

Processo Nº: RT 01390-2004-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: VINICIUS ALVES SILVA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): CCA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

ADVOGADO.....: AÍDA DUTRA DANTAS FERREIRA

DESPACHO: Tendo o reclamante/exequente manifestado expressamente à fl. retro que não aceita a proposta de acordo alegada pela reclamada/executada à fl. 578, defiro o prosseguimento da execução requerido pelo autor. Deverá o credor trabalhista, assim, requerer o que for entendido de direito em 5 (cinco) dias diante do expediente de fls. 582/3.

Notificação Nº: 8209/2007

Processo Nº: RT 01418-2004-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: VICENTE DE CARVALHO TORRES

ADVOGADO.....: LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): ORGAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

ADVOGADO.....: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO

DESPACHO: EXEQUENTE: MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DE FLS, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8139/2007

Processo Nº: RT 01841-2004-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: WAGMAR DE SA PINHEIRO

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SILVIA D ARC (D'ARC CALCADOS)

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AGUIAR

DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO/POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8106/2007

Processo Nº: RT 00424-2005-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDENIR SOARES DE SOUSA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA. (ARISCO INDUSTRIAL LTDA.)

ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI

DESPACHO: Face ao retro certificado, intimem-se sucessivamente os credores previdenciário (União - Lei nº 11.457/2007) para, querendo, nos respectivos prazos legais, impugnarem o cálculo de liquidação homologado, após o que, não havendo insurgência, libere-se o crédito do reclamante/exequente (R\$5.988,31 - fl. 651), com a retenção do equivalente ao IRRF (R\$159,77) e à contribuição previdenciária por parte do empregado (R\$180,67), a serem recolhidos na seqüência, em guias próprias, juntamente com o máximo possível da cota-parte da contribuição relativa ao empregador (R\$678,76), tudo de forma atualizada.

Notificação Nº: 8157/2007

Processo Nº: RT 00443-2005-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MAGDA BEATRIZ MAIA DE SOUSA

ADVOGADO.....: ANGELA MARIA AIRES TEIXEIRA

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ

ADVOGADO.....: ARMANDO CALVACANTE

DESPACHO: Vistos... Intime-se o reclamado/executado a, querendo, se manifestar em 5 (cinco) dias sobre a impugnação aos cálculos oposta às fls. retro. Após, enviem-se os autos à Contadoria para que também se pronuncie a respeito, no que lhe for pertinente.

Notificação Nº: 8207/2007

Processo Nº: RT 00593-2005-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCELINO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO

ADVOGADO.....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA.

ADVOGADO.....: RENATO FERNANDES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Vistos... Cumprido que o acordo de fl. 131 no que pertine ao reclamante, extingo a execução do crédito trabalhista -- e tão somente dele -- por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. No entanto, devido ao retro certificado, deverá o feito prosseguir para cobrança das custas e contribuição previdenciária explicitadas à fl. 108, daí porque ordeno a designação de praça, cumpridas as formalidades legais, em prol da União (Lei nº 11.457/2007). Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8184/2007

Processo Nº: RT 01210-2005-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: JAINE NEUSA DE GODOY

ADVOGADO.....: DR. WELLINGTON LUIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): ASTER PETRÓLEO LTDA.

ADVOGADO.....: DRª. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Homologo o acordo de fls. 281/283, para que surta seus efeitos legais. Na forma do avençado, libere-se, até o limite de R\$5000,00, ao reclamante, o saldo do depósito recursal de fl. 132. Custas processuais pela reclamada, no importe de R\$140,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$7.000,00), admitindo-se a dedução do valor já quitado na fl. 133. A ausência de discriminação de parcelas com natureza indenizatória implica na incidência da contribuição previdenciária e imposto de renda sobre o valor total do acordo (Lei 8.212/91, art. 43, parágrafo único c/c Lei 10.833/03, art. 28, §2º), cujo recolhimento deverá ser efetivado até o dia dois do mês subsequente ao pagamento de cada parcela (art.276, do Decreto nº. 3.048/99) e, posteriormente comprovado nos autos, juntamente com as custas processuais acima fixadas, no prazo de 05 (cinco) dias após o integral recolhimentos destes. A reclamada

deverá ainda efetuar o depósito do valor correspondente aos honorários periciais fixados no julgado, no prazo de 10 dias do pagamento da última parcela.

Notificação Nº: 8214/2007

Processo Nº: RT 01520-2005-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: VANDERCLEI PEREIRA MACHADO

ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. (LOJAS MIG)

ADVOGADO....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA

DESPACHO: Deverá a reclamada/executada, querendo, em 05(cinco) dias, manifestar-se sobre a impugnação aos cálculos oposta.

Notificação Nº: 8107/2007

Processo Nº: RT 01982-2005-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ERONILDO ANTÔNIO FERREIRA DOS ANJOS

ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): DF DOS SANTOS

ADVOGADO....: RUTH LINS LOBO

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A): Comaprecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 8200/2007

Processo Nº: RT 02035-2005-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIA ROSA TAVARES

ADVOGADO....: GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO

RECLAMADO(A): CIA DE CIMENTOS DO BRASIL

ADVOGADO....: MARIA VILMA BARROS FERREIRA

DESPACHO: Cumpridas que foram, finalmente, as determinações de fl. 281, verso, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolham-se as custas finais (R\$374,36 + R\$381,21 + R\$11,06) em guia própria, de forma atualizada. Feito, devolva-se à reclamada/executada o saldo restante do depósito de fl. 278. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 8176/2007

Processo Nº: RT 00165-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIZE ALVES DA SILVA

ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA

RECLAMADO(A): HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS LTDA.

ADVOGADO....: MARIO FERREIRA SILVA NETO

DESPACHO: No executivo trabalhista, há duas formas de acerto do valor exequendo: uma prévia, prevista no art. 879 da CLT, e outra a posteriori, consoante art. 884 da mesma Consolidação. Não sendo a primeira obrigatória, pois o art. 879, § 2º, prevê apenas que o juiz "poderá abrir às partes prazo sucessivo de 10 (dez) dias para impugnação fundamentada" da conta de liquidação elaborada pela Contadoria, este Juízo adota a segunda modalidade, por entender mais consentânea com a celeridade processual exigida na cobrança de um crédito de natureza alimentar como é o trabalhista. Deste modo, e acrescentando, ainda, que o princípio da menor onerosidade consubstanciado no art. 620 do CPC tem aplicação mitigada na execução trabalhista, indefiro o requerimento de fls. retro.

Notificação Nº: 8177/2007

Processo Nº: RT 00165-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIZE ALVES DA SILVA

ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA

RECLAMADO(A): HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS LTDA.

ADVOGADO....: MARIO FERREIRA SILVA NETO

DESPACHO: No executivo trabalhista, há duas formas de acerto do valor exequendo: uma prévia, prevista no art. 879 da CLT, e outra a posteriori, consoante art. 884 da mesma Consolidação. Não sendo a primeira obrigatória, pois o art. 879, § 2º, prevê apenas que o juiz "poderá abrir às partes prazo sucessivo de 10 (dez) dias para impugnação fundamentada" da conta de liquidação elaborada pela Contadoria, este Juízo adota a segunda modalidade, por entender mais consentânea com a celeridade processual exigida na cobrança de um crédito de natureza alimentar como é o trabalhista. Deste modo, e acrescentando, ainda, que o princípio da menor onerosidade consubstanciado no art. 620 do CPC tem aplicação mitigada na execução trabalhista, indefiro o requerimento de fls. retro.

Notificação Nº: 8179/2007

Processo Nº: RT 00214-2006-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: IRANI ARAÚJO DOS SANTOS

ADVOGADO....: NIVALDO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MULHER.COM

ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comaprecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 8216/2007

Processo Nº: RT 00480-2006-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: EDMAR TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADO....: FABIANA AYRES GUERREIRO

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO

ADVOGADO....: WAGNER NOGUEIRA DA SILVA

DESPACHO: Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Transitando em julgado esta, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Recolha-se o saldo restante da guia dos autos como custas processuais.

Notificação Nº: 8202/2007

Processo Nº: RT 00525-2006-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ONEIDA COTRIN

ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): CASSIO E CASSIANO LTDA.

ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: Cumpridas que foram, com sucesso, as determinações de fl. 209, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, deverá a Secretaria recolher as custas finais (R\$11,06 + R\$5,24) em guia própria, adotando, ainda, as providências cabíveis visando ao depósito, em conta vinculada do credor trabalhista junto à CEF, do FGTS devido (R\$36,36 - fl. 212). Feito, devolva-se à reclamada/executada o saldo restante do depósito recursal. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 8158/2007

Processo Nº: AEM 00528-2006-002-18-00-7 2ª VT

REQUERENTE...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO....:

REQUERIDO(A): ALVANIR BATISTA MOREIRA + 001

ADVOGADO....: ZILDA MARIA DE SOUSA

DESPACHO: REQUERIDO: TOMAR CIÊNCIA QUE FOI DEFERIDO O PEDIDO DE VISTAS DOS AUTOS, POR 10 (DEZ) DIAS.

Notificação Nº: 8189/2007

Processo Nº: RT 00546-2006-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: IRACIDES FRANCISCO ANDRÉ

ADVOGADO....: JOSE LUIZ DE CARVALHO

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)

ADVOGADO....: FABIANA GARCIA CAVALANTE MARQUES

DESPACHO: EXEQUENTE CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO, INTERPOSTO PELO(A) EXECUTADO, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8205/2007

Processo Nº: RT 00575-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: VINÍCIUS REGO FERREIRA BORGES

ADVOGADO....: THYAGO PARREIRA BRAGA

RECLAMADO(A): BOMBER VÍDEO GAME LOCADORA E SORVETERIA LTDA. + 001

ADVOGADO....: ODÍLIA LEMES DE ÁVILA

DESPACHO: Indefiro o requerimento de fls. retro, uma vez que o fato de não ter havido licitantes para os bens penhorados não significa que a empresa não tenha outros bens passíveis de penhora, aptos a garantir o juízo.

Notificação Nº: 8187/2007

Processo Nº: RT 00684-2006-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: LÚCIA NUNES DE BARROS

RECLAMADO(A): NAHUR MAIA REZENDE

ADVOGADO....: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS

DESPACHO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8159/2007

Processo Nº: RT 00693-2006-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO DOS REIS

ADVOGADO....: LÚCIA NUNES DE BARROS

RECLAMADO(A): NAHUR MAIA REZENDE

ADVOGADO....: DR. JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS

DESPACHO: SENTENÇA I - RELATÓRIO Carlos Alberto dos Reis, através de advogado, opôs embargos de declaração em face da sentença prolatada nos autos em epígrafe, afirmando que foi deferido o adicional de insalubridade com base no salário mínimo, quando o correto é sobre o salário profissional, tendo a decisão embargada ofendido a S. 17 do TST. Sustentou que houve omissão quanto ao pleito de diferenças do adicional de insalubridade do período de junho

de 2005 até a presente data, bem como quanto a integração do adicional de insalubridade, a incidir sobre o salário profissional, na remuneração do autor (ar. 290 do CPC). Alegou também que houve equívoco material quanto aos fatos pois o acordo realizado entre as partes foi para quitação do adicional de insalubridade pretérito e não o devido dali para frente, como constou da decisão embargada. Por último, argumentou que os R\$30,00 recebidos pelo labor nos sábados se tratam de pagamento por fora, sendo indevida a dedução determinada na decisão como sendo este pagamento de horas extras. O reclamado Nahur Maia Rezende também opôs embargos de declaração, sustentou, por sua vez, que a decisão deverá declarar a prescrição dos créditos anteriores aos cinco anos, mesmo porque na inicial o reclamante postulou apenas as parcelas relativas ao período imprescrito. Face a possibilidade do julgamento dos embargos declaratórios imprimirem efeito modificativo ao Julgado, e em respeito ao princípio constitucional do contraditório, tiveram as partes contrárias oportunidade para manifestarem com relação aos embargos. É em resumo, o relatório. II - FUNDAMENTAÇÃO 1- Tempestividade. Os embargos foram tempestivamente opostos, razão pela qual são conhecidos. 2. Embargos do reclamante. 2.1. Informou o reclamante, ora embargante, que lhe foi deferido o adicional de insalubridade com base no salário mínimo, quando o correto é sobre o salário profissional, tendo a decisão embargada ofendido a S. 17 do TST. Quanto a base de cálculo do adicional de insalubridade, observo que aqui a sentença prescinde da integração, a qual é realizada para estabelecer que o adicional de insalubridade deve ser apurado observando o salário profissional do reclamante, nos termos da S. 17 do C. TST. Dá-se provimento aos embargos, no ponto. 2.2. Sustentou que houve omissão quanto ao pleito de diferenças do adicional de insalubridade do período de junho de 2005 até a presente data, bem como quanto a integração do adicional de insalubridade na remuneração do autor (ar. 290 do CPC). Contudo, no particular, a sentença não apresenta omissão pois estabeleceu que o reclamante faz jus ao adicional de insalubridade em seu grau máximo, no caso, 40% sobre o salário mínimo, desde sua admissão até jun/05 - sendo devedora das diferenças que se apurar a iguais títulos no período subsequente - que deverá integrar seu salário para todos os fins, inclusive para o pagamento de horas extras e reflexos. Desta forma, inexistente a omissão apontada pela parte. 2.3. Alegou também que houve equívoco material quanto aos fatos pois o acordo realizado entre as partes foi para quitação do adicional de insalubridade pretérito e não o devido dali para frente, como constou da decisão embargada. A sentença não apresenta o vício pois não disse que o acordo era para quitar o adicional de insalubridade futuro, mas sim que o adicional de insalubridade atrasado seria quitado dali para frente. 2.4. Por último, argumentou o embargante que os R\$30,00 recebidos pelo labor nos sábados se tratam de pagamento por fora, sendo indevida a dedução determinada na decisão como sendo este pagamento de horas extras. Neste ponto, observo que a insurgência do reclamante se refere ao convencimento do julgador frente as provas produzidas nos autos, sendo que os embargos de declaração não se prestam para tanto, mas apenas para sanar omissões, contradições ou obscuridade. Como inexistem os aludidos vícios, rejeita-se os embargos neste ponto. 3. Embargos do reclamado. O reclamado Nahur Maia Rezende também opôs embargos de declaração, sustentou, por sua vez, que a decisão deverá declarar a prescrição dos créditos anteriores aos cinco anos, mesmo porque na inicial o reclamante postulou apenas as parcelas relativas ao período imprescrito. Diante dos termos do art. 219, § 5º do CPC, alterado pela Lei 11.280/06, o juiz pode decretar de ofício a prescrição, e, tendo em vista que o presente feito foi protocolado em 19/04/2006, declaro prescritos, nos termos do art. 7º, inciso XXIX, da Constituição Federal, os créditos constituídos anteriormente a 19/04/2001, observada a data em que estes se tornaram exigíveis e que o FGTS possui prescrição trintenária, nos termos da S. 362 do TST, bem como que as parcelas que se tratarem de reflexos obedecem o mesmo prazo prescricional da parcela principal. Deste modo, dá-se provimento aos embargos da reclamada. III - CONCLUSÃO Isto Posto, CONHEÇO dos embargos de declaração opostos por Carlos Alberto dos Reis e por Nahur Maia Rezende, nos autos da reclamatória trabalhista que o primeiro move em face do segundo, para, no mérito, dar parcial provimento ao do reclamante e integral provimento ao da reclamada, tudo nos termos da fundamentação que passa integrar o presente decismum. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8182/2007

Processo Nº: RT 00804-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: HAROLDO PEREIRA MACHADO

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): PLASTICON - PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Verifico pelas fls. 230/5 que a reclamada/executada veio efetuar, propositadamente, apenas o pagamento de seu débito trabalhista. O art. 651 do CPC informa que antes de arrematados ou adjudicados os bens, isto é, antes de assinado o respectivo auto -- pois não tem o prazo de 24 horas a que se refere o art. 788 do CPC --, pode o devedor, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância da dívida, mais juros, custas e honorários advocatícios, o que não foi observado aqui. É de se salientar que, não sendo a CLT e a LEF expressas a respeito, pode-se, perfeitamente, aplicar tais disposições à execução trabalhista, de forma subsidiária. Assim, diante do que consta dos autos, deixo de acolher a remição, mantendo o leilão designado, com vistas aos créditos de custas e contribuição previdenciária. Libere-se o crédito do reclamante/exequente, através do saldo total do depósito de fl. 235.

Notificação Nº: 8122/2007

Processo Nº: RT 00857-2006-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PIREOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos... Encontra-se a primeira reclamada/executada, responsável principal, em local ignorado, tendo restado infrutíferas as diligências realizadas no intuito de localizar bens à penhora (fls. 262 e 268). A segunda reclamada, responsável subsidiária, foi intimada para indicar bens da principal devedora, sob pena de prosseguimento da execução em seu desfavor. Todavia, quedou-se silente, apesar de ciente do até aqui processado. Assim, tendo a segunda reclamada/executada deixado de cumprir ao determinado na fl. 272, e considerando-se que na qualidade de devedores subsidiários pelos créditos do reclamante/exequente figuram tanto os sócios da executada (prestadora) quanto a própria empresa tomadora, não havendo, entre eles, ordem de preferência -- uma vez que tanto se beneficiaram do labor do credor trabalhista os sócios como a empresa tomadora --, defiro o pleito de fls. 270/1, autorizando o prosseguimento da execução em desfavor da segunda reclamada, responsável subsidiária, a se processar de forma definitiva, já que não há qualquer recurso pendente de apreciação no processo de conhecimento. Expeça-se o competente MCPA. Intime-se o reclamante/exequente.

Notificação Nº: 8219/2007

Processo Nº: RT 00918-2006-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ELIZÂNGELA MORAES DA CUNHA

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): ELIOMAR RIBEIRO DE SOUZA + 004

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Extraem-se dos autos indícios de que a executada encerrou irregularmente suas atividades, em detrimento de seus credores, sendo o não pagamento do crédito exequente uma evidência desta violação, razão pela qual, defiro o pedido de fls. retro, para desconsiderar a personalidade jurídica das empresas executadas, autorizando o prosseguimento do feito em desfavor dos seus sócios cotistas Edilson Ribeiro de Souza, Kenia Moreira Maia e Eliomar Ribeiro de Souza, cujos endereços deverão ser pesquisados no SERPRO (CPF's fls. 16 e 19) e cadastrados na capa dos autos e demais assentamentos do feito. Caso o endereço obtido divirja daqueles existentes nos autos, em que os sócios não foram localizados, expeça-se mandado (carta precatória) para citação, penhora e avaliação dos aludidos sócios cotistas.

Notificação Nº: 8217/2007

Processo Nº: RT 01017-2006-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ANA CLEIDE MACEDOS DOS SANTOS PASSOS

ADVOGADO.....: ERIVELTON MELO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG) + 001

ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA

DESPACHO: DEVERÁ O RECLAMANTE, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA EG. VARA DO TRABALHO PARA RECEBER O ALVARÁ PARA LEVAMENTO DE CRÉDITO, PRAZO 05(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 8212/2007

Processo Nº: RT 01200-2006-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO JUNIO DE MORAIS

ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8213/2007

Processo Nº: RT 01200-2006-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO JUNIO DE MORAIS

ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001

ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8195/2007

Processo Nº: AAT 01498-2006-002-18-00-6 2ª VT

AUTOR...: BRAZ VILACA BATISTA

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO: RAFAELA PEREIRA MORAIS

DESPACHO: Para realização de audiência de encerramento de instrução, incluo o feito na pauta do dia 11/06/2007, às 11:50 horas, ficando facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 8185/2007

Processo Nº: RT 01716-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: WILMAR SOUTO DA SILVA
ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): NACIONAL EXPRESSO LTDA.
ADVOGADO.....: WALTER JONES RODRIGUES FERREIRA
DESPACHO: Deverá o reclamado manifestar-se sobre a impugnação aos cálculos de fls. 295/296, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8129/2007

Processo Nº: RT 01779-2006-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: PAULO SÉRGIO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PLASTICOM EMBALAGENS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: EDESIO SILVA
DESPACHO: Vistos... Cumpridas que foram, finalmente, todas as determinações de fl. 314, designo o dia 22 de JUNHO de 2007, às 11:10 horas, para realização de audiência visando ao prosseguimento da instrução processual e julgamento, devendo as partes comparecerem pessoalmente para depoimento, sob as penas do Enunciado nº 74 do C. TST, bem como arrolarem testemunhas no preclusivo prazo de 48 horas, ou trazê-las para sessão independentemente de cientificação judicial. Notifiquem-se as partes.

Notificação Nº: 8135/2007

Processo Nº: RT 01877-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: JACKSON RIBEIRO MARTINS
ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY
DESPACHO: Vistos... Tendo o E. TRT local, através do v. acórdão de fls. 128/32, anulado a r. sentença de fls. 85/88, a fim de que fosse reaberta a instrução processual, possibilitando às partes a produção de prova oral, designo o dia 27 de JUNHO de 2007, às 11:30 horas, para tal fim, devendo as partes comparecerem pessoalmente para depoimento, sob as penas do Enunciado nº 74 do C. TST, bem como arrolarem testemunhas no preclusivo prazo de 48 horas, ou trazê-las para sessão independentemente de cientificação judicial. Notifiquem-se as partes.

Notificação Nº: 8121/2007

Processo Nº: RT 01880-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: BENÍCIO CANDIDO DA SILVA
ADVOGADO.....: MARIZETE INACIO DE FARIA MOURA
RECLAMADO(A): DUILIO JUSTINO MOREIRA + 001
ADVOGADO.....: SIDIMAR LOPES DA SILVA
DESPACHO: Deverá o reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do contido às fls. 56/67, especialmente indicando bens para reforço de penhora. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 8161/2007

Processo Nº: AAT 01881-2006-002-18-00-4 2ª VT
AUTOR...: EPONINA RIBEIRO DE SOUZA TAVARES
ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RÉU(RÉ): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: SENTENÇA I - RELATÓRIO Eponina Ribeiro de Souza Tavares opôs Embargos de Declaração em face da sentença proferida nos autos do processo em epígrafe sustentado a presença de omissão quanto ao pedido de indenização por danos materiais decorrentes de acidente de trabalho. Diante da possibilidade do julgamento dos embargos declaratórios imprimirem efeito modificativo ao Julgado, e em respeito ao princípio constitucional do contraditório, teve a parte contrária vista dos autos. É o relatório. I - FUNDAMENTAÇÃO 1- Tempestividade. O embargante teve ciência da sentença em 02/04/2007, sendo que os embargos foram tempestivamente opostos, razão pela qual são conhecidos. 2- Omissão Informa a embargante a presença de omissão quanto ao pleito de indenização por danos materiais, sendo que a sentença apresenta a omissão, a qual, nada obstante, passa a ser suprida de imediato. No que tange aos lucros cessantes observo que estes inexistem pois a reclamante encontra-se recebendo benefício previdenciário, substituindo a sua remuneração, e, principalmente, porque a reclamante já possuía, na data do acidente, quase trinta anos de serviço. No mais, a reclamante também não juntou qualquer recibo comprovando despesas realizadas com tratamento, razão pela qual, por todos estes motivos, julgo improcedente o pleito de indenização por danos materiais. Diante do exposto, CONHEÇO os embargos declaratórios objetado por EPONINA RIBEIRO DE SOUZA TAVARES nos autos da reclamatória que lhe promove Caixa Econômica Federal, nos termos da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum, para, no mérito, negar-lhes provimento. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8116/2007

Processo Nº: RT 01947-2006-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: AGLAISON PEREIRA GONÇALVES
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY
DESPACHO: Intime-se a segunda reclamada a indicar, em 5 (cinco) dias, bens da primeira reclamada/executada e/ou de sócios desta passíveis de penhora, sob pena de deferimento do requerido à fl. retro.

Notificação Nº: 8152/2007

Processo Nº: RT 02143-2006-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: CLEUSA PIRES DE JESUS
ADVOGADO.....: EDUARDO COELHO SEIXO DE BRITO
RECLAMADO(A): ANA RITA MARTINS
ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA
DESPACHO: Vistos... Os recursos de fls. 106/12 é tempestivo, adequados e o ato por ele impugnado é recorrível. As partes são legítimas, estando presente o interesse processual. No entanto, mostra-se deserto, pois as custas processuais e o depósito recursal não foram efetivados, sem qualquer justificativa plausível, já que a declaração de hipossuficiência firmada pela autora não aproveita à recorrente, como pretende à fl. 107. Diante do exposto, denego seguimento ao recurso ordinário interposto e ao adesivo de fls. 133/9, por força, aqui, do disposto no art. 500, III, do CPC. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8120/2007

Processo Nº: RT 00187-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO FERREIRA BALIEIRO
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): GOIÁS REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA S. NETO
DESPACHO: Homologo o cálculo de liquidação de fl. retro, adotando-o como fundamento desta e fixando o valor da contribuição previdenciária decorrente da sentença em R\$39,73, sem prejuízo de futuras atualizações. A consequência lógica, diante disto, seria a cobrança executiva do crédito apurado. Entretanto, diante de seu desprezível valor, mostra-se inviável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social. Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, facultada a expedição de certidão de crédito a qualquer momento, caso seja requerida. Intimem-se a reclamada e a União (Lei nº 11.457/2007), via Procuradoria da Fazenda Nacional.

Notificação Nº: 8165/2007

Processo Nº: RT 00197-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO ELIAS DE CASTRO
ADVOGADO.....: CHRYSIANN AZEVEDO NUNES
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO RESIDENCIAL REAL CONQUISTA + 001
ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: DEVERÁ A RECLAMADA, RETIRAR A CTPS DO RECLAMANTE NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO PARA EFETUAR AS DEVIDAS ANOTAÇÕES, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8167/2007

Processo Nº: RT 00197-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO ELIAS DE CASTRO
ADVOGADO.....: CHRYSIANN AZEVEDO NUNES
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO RESIDENCIAL REAL CONQUISTA + 001
ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: DEVERÁ A RECLAMADA, RETIRAR A CTPS DO RECLAMANTE NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO PARA EFETUAR AS DEVIDAS ANOTAÇÕES, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8168/2007

Processo Nº: RT 00197-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO ELIAS DE CASTRO
ADVOGADO.....: CHRYSIANN AZEVEDO NUNES
RECLAMADO(A): AGEHAB -CONVÊNIO CEF RESIDENCIAL REAL CONQUISTA + 001
ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: DEVERÁ A RECLAMADA, RETIRAR A CTPS DO RECLAMANTE NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO PARA EFETUAR AS DEVIDAS ANOTAÇÕES, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8180/2007

Processo Nº: RT 00318-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO ETERNO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO.....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS

DESPACHO: RECLAMANTE: CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO INTERPOSTO, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8215/2007

Processo Nº: RT 00338-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DIAS MIRANDA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): ESTRELA SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE MANIFESTAR-SE ACERCA DA NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA FEITA ÀS FLS. 119/123, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 8109/2007

Processo Nº: RT 00345-2007-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: IARA LECISA ALMEIDA

ADVOGADO.....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.443/469, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8110/2007

Processo Nº: RT 00345-2007-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: IARA LECISA ALMEIDA

ADVOGADO.....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.443/469, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8148/2007

Processo Nº: CAU 00353-2007-002-18-00-9 2ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS NO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ HEITOR ALARICO GONÇALVES DE FREITAS

ADVOGADO: SEBASTIÃO FERREIRA LEITE

RÉU(RÉ): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE + 001

ADVOGADO: RODRIGO LUDOVICO MARTINS

DESPACHO: Vistos... Intime-se o requerente a se manifestar em 5 (cinco) dias sobre a certidão de fl. retro, especialmente indicando meios para a citação do segundo requerido.

Notificação Nº: 8115/2007

Processo Nº: ACP 00415-2007-002-18-00-2 2ª VT

CONSIGNANTE...: AM PIZARIA LTDA. ME

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

CONSIGNADO(A): ODENI DE ARAÚJO SOARES

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

DESPACHO: Homologo o cálculo de liquidação de fl. retro, adotando-o como fundamento desta e fixando o valor da contribuição previdenciária decorrente da sentença em R\$34,71, sem prejuízo de futuras atualizações. A consequência lógica, diante disto, seria a cobrança executiva do crédito apurado. Entretanto, diante de seu desprezível valor, mostra-se inviável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social. Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, facultada a expedição de certidão de crédito a qualquer momento, caso seja requerida.

Notificação Nº: 8112/2007

Processo Nº: RT 00466-2007-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ANA CLÁUDIA MARINHO DA SILVA

ADVOGADO.....: ARNALDO SANTANA

RECLAMADO(A): MARIZA BARBOSA ARRUDA SILVA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. retro, designando, ainda, o dia 21 de JUNHO de 2007, às 08:20 horas, para realização de audiência INICIAL de conciliação, instrução e julgamento do feito, com as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 8138/2007

Processo Nº: RT 00518-2007-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCUS VINICIUS GOMES SCHRORER

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): INTERVISA BRASILIENSE AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS PRATES RODRIGUES

DESPACHO: Vistos... Assinada que foi a petição de fl. 29, passo a apreciá-la, determinando que a reclamada se manifeste a respeito em 5 (cinco) dias, ficando advertida que o silêncio implicará no deferimento do requerido pelo reclamante.

Intime-se, anotando-se antes, na capa dos autos e demais assentamentos do feito, nome e endereço do advogado substabelecido à fl. 42.

Notificação Nº: 8191/2007

Processo Nº: RT 00582-2007-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA NUNES DA SILVA

ADVOGADO.....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO

RECLAMADO(A): FACTORRIL - SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA.

ADVOGADO.....: WESLEY BATISTA E SOUZA

DESPACHO: RECLAMANTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8108/2007

Processo Nº: RT 00665-2007-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: LOURIVALDO SANTOS DE SOUZA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JOSE RINALDO VIEIRA RAMOS

DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8142/2007

Processo Nº: RT 00667-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO CRISÓSTOMO MARTINS PINTO

ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): TGC DIST. DE ARTIGOS ESPORTIVOS E MAT. FOTOGRAFICOS LTDA. (OÁSIS EMPRESA FOTOGRAFICA).

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8117/2007

Processo Nº: AAT 00698-2007-002-18-00-2 2ª VT

AUTOR...: ROGÉRIO SILVA RIBEIRO

ADVOGADO: WANDERBILT JOSÉ ASSIS DA SILVA

RÉU(RÉ): PRATA ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO FREITAS PIRES

DESPACHO: Observando ao reclamante que a documentação exigida pode -- e deve -- ser obtida com o auxílio de seu advogado, defiro em parte o requerimento de fls. retro, elastecendo o prazo para juntada somente até o momento da realização da audiência designada.

Notificação Nº: 8192/2007

Processo Nº: RT 00740-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: WALPINE DIAS JARDIM

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Diante do certificado na fl. retro, retiro o feito da pauta de audiência do dia 14/06/2007, até a efetiva realização da perícia. Designo como novo expert para o encargo, diante da inércia da perícia anteriormente nomeada, o engº. eletricitista ANTÔNIO DE PÁDUA RAIMUNDO, registro nº: CREA-6083/D, com endereço na Av. 85, nº 1940, sala 25, Edifício Galeria Nacional - Setor Marista - Goiânia-GO - CEP: 74160-012, que deverá apresentar o laudo no prazo de 15 dias. Com a entrega do laudo, dê-se vista às partes pelo prazo sucessivo de 03 (três) dias. Intimem-se as partes, seus procuradores, as testemunhas descritas nas fls. 14, a perícia substituída, e o novo expert.

Notificação Nº: 8123/2007

Processo Nº: RT 00757-2007-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: VERA LÚCIA ATAÍDE DIAS

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): TEKTRON ADM. E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Vistos... Homologo o cálculo de liquidação de fl. retro, adotando-o como fundamento desta e fixando o valor da contribuição previdenciária decorrente da sentença em R\$4,96, sem prejuízo de futuras atualizações. A consequência lógica, diante disto, seria a cobrança executiva do crédito apurado. Entretanto, diante de seu desprezível valor, mostra-se inviável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social. Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, facultada a expedição de certidão de crédito a qualquer momento, caso seja requerida. Intimem-se a reclamada e a União (Lei nº 11.457/2007), via Procuradoria da Fazenda Nacional.

Notificação Nº: 8190/2007

Processo Nº: RT 00805-2007-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: CÍCERO CORREIRA DE MOURA

ADVOGADO.....: FABIANA AYRES GUERREIRO

RECLAMADO(A): GSM ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: Intime-se o reclamante a informar em 5 (cinco) dias, diante do retro certificado, se a parcela única convencionada foi-lhe paga diretamente, com a advertência de que o silêncio será entendido positivamente, implicando no cumprimento das demais determinações de fls. 28/9.

Notificação Nº: 8208/2007

Processo Nº: RT 00865-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIZETE NASCIMENTO RIBEIRO

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): WAL-MART BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA

DESPACHO: Intime-se a reclamante a se manifestar em 5 (cinco) dias sobre os fatos noticiados no petítório de fls. retro, com a advertência de que o silêncio será entendido como confirmação tácita, implicando no prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 8160/2007

Processo Nº: RT 00955-2007-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: MARTINHO ROCHA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

DESPACHO: RECLAMANTE, INFORMAR O CORRETO ENDEREÇO DA RECLAMADA, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 8147/2007

Processo Nº: RT 00979-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: NORMA SUELI DOS SANTOS MORAIS

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

RECLAMADO(A): COLÉGIO PORTO SEGURO S/C LTDA. N/P MOZART BARBOSA FILHO + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: DEVERÁ O RECLAMANTE, INFORMAR O ATUAL E CORRETO ENDEREÇO DA PRIMEIRA RECLAMADA, PRAZO E FINS LEGAIS.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 636/2007

PROCESSO Nº RT 00593-2005-002-18-00-1

Exeçúente: MARCELINO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO

Advogado(a): AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES - OAB/GO Nº 8426

Executado: FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA

Advogado (a): RENATO FERNANDES DE OLIVEIRA - OAB/TO Nº 2741

1ª Praça: 21/06/2007 às 09:06 horas

2ª Praça: 28/06/2007 às 09:06 horas

O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na RODOVIA GO 222 (SAÍDA DE INHUMAS PARA NOVA VENEZA), KM 02, LADO ESQUERDO, ZONA RURAL, INHUMAS -GO, na guarda dos depositários (a) Sr. JASON GONÇALVES CARVALHO E FRANCISCO MARQUES DE REZENDE, conforme laudos de avaliação de fl. 118 e 124 e que são os seguintes:

- 01 (uma) impressora matricial, marca EPSON, modelo FX 1170, nº de série 6211449769, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R\$ 700,00 (setecentos reais);

- 01 (um) microcomputador AMD Sempron 2800, 1.60 GHZ, 2247 MB RAM, com windows XP, kit multimídia, monitor 14 polegadas colorido, teclado, mouse, estabilizador, usado, em bom estado, avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Total da avaliação: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 01 dia do mês de junho de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 633/2007

PROCESSO Nº AEF 00677-2005-002-18-00-5

Autor: FAZENDA NACIONAL

Réu: CLM CONSTRUÇÕES LTDA + 001

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 633/2007

O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente

Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado ANA MARIA NERES RIBEIRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do bloqueio dos numerários de fls. 71/72 (R\$ 595,29), ora convertidos em penhora, para, querendo, opor embargos no prazo legal de 30 (trinta) dias. E para que chegue ao conhecimento de ANA MARIA NERES RIBEIRO é passado o presente Edital. Goiânia ao(s), 01 dia de junho de 2007. Eu, Cristiana Toledo França de Almeida, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 637/2007

PROCESSO Nº RT 02041-2005-002-18-00-8

Exeçúente: MARIA LÚCIA TAVARES

Advogado(a): LEDA LÚCIA TEIXEIRA PORTELA - OAB/GO Nº 23082

Executado: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG REP P/ ANDRÉ LUIZ BAPTISTA LINS ROCHA

Advogado (a): RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR - OAB/GO Nº 19915

1ª Praça: 21/06/2007 às 09:08 horas

2ª Praça: 28/06/2007 às 09:08 horas

O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na RUA PRESIDENTE ORTIZ, QUADRA 11, LOTE 28, JARDIM PRESIDENTE, GOIÂNIA-GO, na guarda da depositária (a) Sra. CARMEN MAGDA DE MELO, conforme laudo de avaliação de fl. 309 e que é o seguinte:

- um lote de terras, nº 28, qd. 11, sito à rua Presidente Ortiz, Jardim Presidente, com a área de 397,25 m2, sendo 15,00m de frente; 16,567 m de fundos, com o lote 03; 30,00m com o lote 27; 22,966m com o lote 29, que avalio em R\$ 50.000,00.

Total da avaliação: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 01 dia do mês de junho de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 632/2007

PROCESSO Nº RT 01877-2006-002-18-00-6

Reclamante: JACKSON RIBEIRO MARTINS

Advogado: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS, OAB/GO 12485

Reclamada: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA + 001

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 632/2007

O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do teor do despacho de fls. 136: Vistos... Tendo o E. TRT local, através do v. acórdão de fls. 128/32, anulado a r. sentença de fls. 85/88, a fim de que fosse reaberta a instrução processual, possibilitando às partes a produção de prova oral, designo o dia 27 de JUNHO de 2007, às 11:30 horas, para tal fim, devendo as partes comparecerem pessoalmente para depoimento, sob as penas do Enunciado nº 74 do C. TST, bem como arrolarem testemunhas no preclusivo prazo de 48 horas, ou trazê-las para sessão independentemente de certificação judicial. Notifiquem-se as partes. E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA é passado o presente Edital. Goiânia ao(s), 01 dia de junho de 2007. Eu, Cristiana Toledo França de Almeida, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6950/2007

Processo Nº: RT 00676-1992-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO DE JESUS RIBEIRO

ADVOGADO.....: JOSÉ PEREIRA DE FARIA

RECLAMADO(A): HOTEL DEL REY (JOSÉ CARVELLO) + 002

ADVOGADO.....: LAURINDA DIAS DE ARAUJO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o exeçúente intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu

suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 6951/2007

Processo Nº: RT 01123-2000-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: WILSON COSTA FREITAS

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S/A + 002

ADVOGADO..... JOAO RODRIGUES DE MIRANDA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a execução foi julgada extinta, na forma do art. 794, I, do CPC.

Notificação Nº: 6952/2007

Processo Nº: RT 01123-2000-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: WILSON COSTA FREITAS

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): SAO PAULO ALPARGATAS S/A + 002

ADVOGADO..... EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a execução foi julgada extinta, na forma do art. 794, I, do CPC.

Notificação Nº: 6947/2007

Processo Nº: RT 01751-2002-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO COELHO DE SOUZA FILHO

ADVOGADO..... ANTONIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO..... MÁRIO EDUARDO BARBERIS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos à execução (fls. 925/930), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'CONCLUSÃO Ante o exposto, ACOLHO EM PARTE os embargos à execução do Banco do Brasil S.A. de fls. 819/849, homologo os cálculos retificados de fls. 858/871 e determino o prosseguimento do feito, na forma da fundamentação sobredita, parte integrante deste dispositivo. Fixo o valor da execução em R\$102.151,75, atualizado até 30.04.2004, sem prejuízo de novas atualizações e inclusão de outras custas, na forma da lei, devendo ser deduzidos dos cálculos da execução os valores já levantados pelo exequente e recolhidos de imposto de renda. Custas executivas pela executada no importe de R\$44,26 (CLT, art. 789-A, V), intím-se-se.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6949/2007

Processo Nº: RT 00629-2003-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: ED WILSON BATISTA GONCALVES

ADVOGADO..... DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

RECLAMADO(A): WHITE MARTINS GONCALVES S/A

ADVOGADO..... JAIR MARCILIO GONÇALVES

DESPACHO: À EXEQÜENTE/RECLAMADA: Tomar ciência que a execução ficará suspensa por 01 (um) ano, na forma do despacho de fl.534.

Notificação Nº: 6957/2007

Processo Nº: RT 00831-2003-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: EDIVALDO ALMEIDA

ADVOGADO..... JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LIDER SERVIÇOS GERAIS LTDA + 006

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls. 285/286, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Do exposto, e ante a falta de elementos nos autos comprovando continuar vinculado o requerente e ex-sócio Cláudio Nunes Silva à empresa (ou aos sócios atuais), não tendo se beneficiado da força de trabalho do exequente, defiro o pleiteado, declarando que o requerente Cláudio Nunes Silva, CPF/MF 322.893.916-20, não responde pelo débito em execução no presente processo. Não havendo indicação de bens livres pelo exequente em 30 (trinta) dias, e com fundamento ainda no artigo 40 da Lei nº 6.830/80 e artigos 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, determina-se a expedição de certidão de crédito abarcando todas as verbas, intimando-se o exequente para recebê-la em 30 (trinta) dias, devendo ser instruída com cópias autenticadas dos documentos de que trata o Provimento. Caso queira, poderá a parte interessada propor a execução em ação autônoma, tão logo encontre bens de propriedade do(s) executado(s) - AÇÃO DE EXECUÇÃO. Não comparecendo o exequente dentro do prazo assinalado, a certidão de crédito e os documentos que a instruem deverão permanecer arquivados eletronicamente na Secretaria da Vara. Retirada a certidão de crédito pelo exequente ou decorrido o prazo para tanto, arquivem-se os autos, com baixa na reclamação trabalhista. Registre-se o arquivamento no sistema SAJ18 sob o seguinte título: ARQUIVO DEFINITIVO/CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA. Neste caso, retire-se a restrição judicial do veículo junto ao DETRAN/GO (fls. 210/213). Intím-se o exequente, aos cuidados de seu advogado, via Diário da Justiça Eletrônico e ainda o requerente sobredito, via postal/SEED, no endereço indicado em sua petição.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6968/2007

Processo Nº: RT 00375-2004-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSE CARLOS RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUC DA ENTIDADE CENTRAL DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO..... ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 521/524, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Do exposto, REJEITO os embargos do devedor de fls. 493/495, ratifico os cálculos da execução de fls. 473/479 e determino o prosseguimento da execução, na forma da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo. Fixo o valor da execução em R\$3.316,93, atualizado até 30.11.2004, sem prejuízo de novas atualizações e de inclusão de custas outras, na forma da lei, devendo ser abatidos dos cálculos os valores já levantados. Custas pela executada no valor de R\$44,26 (CLT, art. 789-A, V). Intím-se-se.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6970/2007

Processo Nº: RT 00713-2005-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ANTONIO NEPOMUCENO VASCONCELOS

ADVOGADO..... LEANDRO D. ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): COPIADORA ANDRADE LTDA. N/P HUMBERTO ANDRADE CASTELO BRANCO + 001

ADVOGADO..... ALDETE LIMA COELHO

DESPACHO: Vistos. Considerando que as informações contidas na declaração de imposto de renda encaminhada a este Juízo pela Receita Federal, consoante documentos acostados à contracapa dos autos, não revelaram indicação patrimonial que interessa à presente execução e ainda o caráter sigiloso destas informações, destrua a Secretaria esta declaração, o que será certificado. Após, concedo o prazo de 30 (trinta) dias ao exequente, para que fale nos autos, indicando meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento da execução, sob pena de ficar configurada a inviabilidade da execução, com suspensão do curso da execução por 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, providência que já fica determinada, em caso de silêncio da parte autora. Intím-se.

Notificação Nº: 6963/2007

Processo Nº: RT 01503-2005-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: OSENIAS LOPES RIBEIRO

ADVOGADO..... JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO..... NEUZIRENE SOUZA COSTA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 316/318, acerca de impugnação aos cálculos apresentada pelo exequente, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'CONCLUSÃO Ante o exposto, ACOLHO EM PARTE a impugnação aos cálculos de Osenias Lopes Ribeiro de fls. 289/295, homologo os cálculos já retificados de fls. 306/314 e determino o prosseguimento do feito, na forma da fundamentação sobredita, parte integrante deste dispositivo. Fixo o valor da execução em R\$5.865,02, atualizado até 30.09.2006, sem prejuízo de novas atualizações e inclusão de outras custas, na forma da lei, devendo ser abatidos dos cálculos da execução os valores já recolhidos. Custas pelo executado no valor de R\$55,35 (CLT, art. 789-A, VII). Intím-se-se.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6934/2007

Processo Nº: RT 01760-2005-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: SÔNIA APARECIDA VERAS SANTANA

ADVOGADO..... ISAC CARDOSO DAS NEVES

RECLAMADO(A): SERVICE NET CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. + 001

ADVOGADO..... APARECIDO JAIRO COSTA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6979/2007

Processo Nº: RT 01997-2005-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA MARIA ALVES

ADVOGADO..... ROSÂNIA CARDOSO DA SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULT. EST. GOIÁS-COPRESGO(ADEMAR SOUZA BARBOSA)

ADVOGADO.....

DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 74, cujo teor segue: 'Concedo o prazo de 30 (trinta) dias à reclamante, para que diga acerca da intimação da reclamada do despacho de fl. 59, terceiro parágrafo, pena de suspensão do processo. Intím-se-se.'

Notificação Nº: 6967/2007

Processo Nº: RT 00057-2006-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: OLAVO FERNANDES BARBOSA

ADVOGADO..... PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): PAULO LOPES CARRIJO (ESTACIONAMENTO ROTATIVO)

ADVOGADO..... GRACE MARIA BARROS DE SÁ

DESPACHO: AO EXEQUENTE: concedo o prazo de 30 (trinta) dias ao(à) exequente, para que indique no feito bens do(a) executado(a) passíveis de penhora, noticiando ainda onde poderão ser encontrados, pena de restar comprovada nos autos a inviabilidade da execução, com suspensão do curso da execução por 01 (um) ano, na forma do art. 40 da Lei nº 6.830/80, diligência que já fica determinada, em caso de inércia. Intime-se. Findo 01 (um) ano, concedo o prazo de 30 (trinta) dias ao (à) exequente, para que indique no feito bens do(a) executado(a) passíveis de penhora, noticiando ainda onde poderão ser encontrados, pena de restar comprovado nos autos que não houve mudança na situação de fato do(a) executado(a), ou seja, que ainda persiste a inviabilidade da execução, com expedição de certidão de crédito abarcando todas as verbas e depois arquivamento dos autos, na forma do art. 40 da LEP e art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, o que, no silêncio da parte, já ficam determinados.

Notificação Nº: 6955/2007

Processo Nº: RT 00115-2006-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: CELINA PERIGO DE SOUZA

ADVOGADO..... JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A

ADVOGADO..... ARMANDO CAVALANTE

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 217/220, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pela reclamante, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'CONCLUSÃO Ante o exposto, ACOELHO EM PARTE a impugnação aos cálculos de Celina Perigo de Souza de fls. 190/197, homologo os cálculos já retificados de fls. 208/215 e determino o prosseguimento do feito, na forma da fundamentação sobredita, parte integrante deste dispositivo. Fixo o valor da execução em R\$48.538,82, atualizado até 30.01.2007, sem prejuízo de novas atualizações, na forma da lei, devendo ser abatidas dos cálculos também as custas recolhidas à fl. 182. Custas pelo executado no valor de R\$55,35 (CLT, art. 789-A, VII). Intimem-se.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6938/2007

Processo Nº: RT 00135-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: LUCIMAR CHAVES DOS SANTOS

ADVOGADO..... ALINE DE PAULA E SILVA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO..... VALDIR FERREIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Vejo que o cheque utilizado quando do depósito para a garantia da execução retornou do banco sem a devida compensação. Assim, concedo o prazo de 05 (cinco) dias à reclamada, para que comprove nos autos o recolhimento do valor remanescente devido, pena de prosseguimento da execução e ainda de aplicação da multa prevista no art. 601 do CPC, em seu grau máximo. Se requerido, devolva-se o cheque à reclamada. Intime-se.

Notificação Nº: 6981/2007

Processo Nº: RT 00340-2006-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: DELISVALDO ALVES BARBOSA

ADVOGADO..... JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): AK SILVA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... MICHEL AIRES FERREIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6964/2007

Processo Nº: RT 00439-2006-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: CARLINHOS RODRIGUES DA CRUZ

ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO BARRAGEM JOÃO LEITE

ADVOGADO..... DR. RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Libere-se ao exequente seu crédito (R\$ 253,28) e após recolham-se os importes de previdência (R\$77,29) e de custas (R\$12,29), em guias e códigos próprios, nesta seqüência e pelo saldo disponível na conta indicada à fl.241, consoante cálculos de atualização de fls.245/248. Intimem-se.

Notificação Nº: 6941/2007

Processo Nº: AIN 00464-2006-003-18-00-0 3ª VT

REQUERENTE...: MAURILIO LIMA DA SILVA COSTA

ADVOGADO..... MARIA ELIZABETH MACHADO

REQUERIDO(A): INTEGRAL ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO..... LÍGIA KAMILA DARQUES ARAÚJO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls.265/266), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Posto isto, julgo improcedentes os Embargos Declaratórios opostos pela reclamada INTEGRAL ENGENHARIA LTDA, nos termos da fundamentação precedente, que fica

considerada integrante dessa conclusão.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6962/2007

Processo Nº: RT 00480-2006-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: WILSON PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... RENATA CARLOS PIRES

RECLAMADO(A): ALESSANDRO MENDES MARTINS

ADVOGADO..... WAGNER MARTINS MUSTAFE

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifestar nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre as alegações formuladas pelo executado às fls. 186/199, sob pena de se considerarem verdadeiras as alegações formuladas.

Notificação Nº: 6983/2007

Processo Nº: RT 00502-2006-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: JOEL PAIVA GOMES

ADVOGADO..... SOLON CARVALHO MENDES

RECLAMADO(A): O GOIANO DISTRIBUIDORA DE VIDROS LTDA.

ADVOGADO..... PABLO COELHO CUNHA E SILVA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifestar nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, indicando o atual endereço da executada, ou requerendo o que entender de direito, a fim que a devedora possa ser citada dos termos da presente execução, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEP, o que, no silêncio, fica desde já determinado.

Notificação Nº: 6924/2007

Processo Nº: RT 00815-2006-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO MARTINS COELHO

ADVOGADO..... WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): SALES E BORGES LTDA. + 004

ADVOGADO..... JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 14/06/2007, às 14:50 horas, para encerramento da instrução processual, ficando facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 6931/2007

Processo Nº: RT 01107-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: MARQUES RAMOS PEREIRA

ADVOGADO..... LUIZ CARLOS DE SOUZA

RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETÁS FILHOS E CIA LTDA

ADVOGADO..... FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

DESPACHO: ÀS PARTES: Vejo que já foi realizada a perícia de periculosidade (fls. 251/292, 304/307 e 332/336). Tendo em vista o que dispõe o parágrafo único, do artigo 6º, da Instrução Normativa nº 27 do colendo TST (Resolução nº 126/2005 – DJ 22.02.2005), determino que a empresa reclamada proceda ao depósito prévio dos honorários periciais, que arbitro provisoriamente em R\$2.000,00 (dois mil reais), no prazo de 05 (cinco) dias. Para a realização da perícia grafotécnica, nomeio a Drª GRACYELENA MARIA DORIVÉ SILVA, C.I. nº 465850/2ª via – DGPC/GO e CPF nº 235.091.471-20, com endereço na Rua C-213, esq. c/ C-212, Qd. 504, Lt. 15, Jardim América, Goiânia/GO, CEP 74.270-250 e telefones (62)3274-2174 (residência), (62)3201-1254 (trabalho/IC) e (62)9979-0507 (celular) e ainda e-mail dorive@terra.com.br. Concede-se às partes o prazo comum de 05 (cinco) dias para apresentarem quesitos e indicarem assistentes técnicos, caso queiram. Incumbe à perita a intimação, por escrito, das partes, procuradores e eventuais assistentes técnicos indicados, cientificando-os da data, horário e local para realização dos trabalhos periciais (CPC, art. 431-A). Eventual requerimento de dilação de prazo para conclusão do laudo pericial deverá ser formulado, atempadamente, ao Juízo. Compete, ainda, à perita, quando da apresentação do laudo e de sua proposta de honorários, justificar os valores consoante os termos da Portaria GP/DGCJ nº 002/06, atendo-se, especificamente, aos requisitos relativos ao seu grau de especialização, complexidade e duração do exame e local da perícia, devidamente comprovados. Caso o reclamante/autor da ação seja sucumbente no objeto da perícia, e sendo este beneficiário da justiça gratuita, os valores devidos ao expert serão pagos por meio de Requisição de Pagamento de Honorários, consoante disposto no Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Tribunal (arts. 257 a 264, com inteiro teor no site deste Regional – www.trt18.gov.br, Revista on line – Atos Normativos – Provimento Geral Consolidado). Intime-se o reclamante, diretamente via postal/SEED e ainda aos cuidados de seu advogado, este por meio do Diário da Justiça Eletrônico, para comparecer a esta Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no dia 06.06.2007, às 08h30min, a fim de apor sua caligrafia em papel próprio destinado à perícia grafotécnica (padrões gráficos em dois papéis sulfites, um com pauta e outro sem). Não comparecendo a perita, a coleta será feita pela própria Secretaria da Vara. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da retirada dos autos da Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, o que deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação da perita. A satisfação dos honorários periciais dos dois peritos também será objeto de deliberação oportuna. Apresentado o laudo pericial, vista às partes deste trabalho técnico pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando pela parte autora.

Notificação Nº: 6978/2007

Processo Nº: RT 01137-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: JORGE TUNDELA DE CARVALHO

ADVOGADO.....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a execução foi julgada extinta, na forma do art. 794, I, do CPC.

Notificação Nº: 6980/2007

Processo Nº: RT 01616-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: GLEICE KARINE SOARES

ADVOGADO.....: LIRIA YURICO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): TADEU BARBALHO ANDRÉ + 001

ADVOGADO.....: PERICLES ALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica a reclamante intimada para que, no prazo de 05 (cinco) dias, traga aos autos os contracheques relativos ao período de 07/06/2004 a 17/08/2006.

Notificação Nº: 6912/2007

Processo Nº: RT 01727-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: JONAS GLENER OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Designo o dia 05/07/07, às 15 h 25 min, para audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes ao comparecimento, nos termos da súmula nº 74 do colendo TST, devendo trazer suas testemunhas independente de intimação, ou arrolá-las até 05 (cinco) dias antes da audiência marcada, pena de preclusão. A satisfação dos honorários periciais será também objeto de deliberação oportuna.

Notificação Nº: 6971/2007

Processo Nº: RT 01752-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: ANA PAULA DE SOUZA COSTA

ADVOGADO.....: JANE MARIA BALESTRIN
RECLAMADO(A): MED ODONTO ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA.

ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tendo em vista que a reclamada não fora encontrada para citação, sendo que o SEED fora devolvido com a informação que o destinatário 'mudou-se', deverá o reclamante dizer, no prazo de 05 dias, acerca da citação da reclamada, sob pena de suspensão da execução, pelo prazo máximo de 01 ano.

Notificação Nº: 6972/2007

Processo Nº: RT 02005-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO CARLOS SILVA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: AO RECLAMADO: A contribuição previdenciária devida nestes autos não justifica a utilização da máquina estatal para se obter, coercitivamente, a sua quitação (relação custo-benefício). Nesse passo, o Ministro de Estado da Previdência Social editou a Portaria nº 1.293, de 05 de julho de 2005, instituindo como valor piso para as execuções previdenciárias na Justiça do Trabalho, em Goiás, a importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Assim sendo, e como a execução neste feito diz respeito apenas aos importes devidos de previdência (R\$60,54) e de custas (R\$0,30), impõe-se a aplicação da Portaria supracitada (débito previdenciário), bem assim da Portaria do Ministério da Fazenda nº 49, de 1º abril de 2004 (débito de custas). Expeça-se certidão de crédito em favor do Instituto Nacional de Seguridade Social, desde que requerida. Não procuradas as vias do empregador do TRCT e CD no prazo legal, estas deverão ser autuadas. Decorrido o prazo legal para manifestação da Autarquia Federal, arquivem-se os autos, com as baixas necessárias. Intimem-se reclamada e INSS.

Notificação Nº: 6954/2007

Processo Nº: RT 02049-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DE SOUSA ROSA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): PEDRO CESAR MARCAZINIO

ADVOGADO.....: WEINER ALVES DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 277/292), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6953/2007

Processo Nº: RT 02079-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: SIRLEI FERREIRA

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: CRISTIANO MOCELLIN GRZYBOWSKI

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6984/2007

Processo Nº: RT 00203-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: ZENILDO ALVES (ESPÓLIO DE) REP. P/ DIVINA PEREIRA ALVES

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): CCBA - COMERCIAL E CONSTRUTORA BACIA AMAZÔNICA LTDA + 001

ADVOGADO.....: MANOEL GARCIA NETO

DESPACHO: AO ESPÓLIO RECLAMANTE: Tomar ciência que foram interpostos embargos de declaração pela 1ª reclamada. Considerando que o julgamento dos embargos de declaração opostos poderá impor efeito modificativo ao julgado, concede-se-se vista dos mesmos, por 05 dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-1 do C. TST.

Notificação Nº: 6973/2007

Processo Nº: ET 00325-2007-003-18-00-8 3ª VT

EMBARGANTE...: ARLINE DE ALMEIDA DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

EMBARGADO(A): ANTONIO CARLOS CAETANO DUARTE

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

DESPACHO: Vistos. Didam as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, se pretendem produzir outras provas, especificando-as de forma clara e expressa. Vale ressaltar, por oportuno, que eventual silêncio implicará no julgamento da lide com base nas provas já carreadas ao bojo dos autos. Intem-se.

Notificação Nº: 6958/2007

Processo Nº: RT 00344-2007-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: REINALDO MENDES MOREIRA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO PAR SHOPPING BOUGAINVILLE + 002

ADVOGADO.....: SILVANA YARA SALTARELLI DE CASTRO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 442/443), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Posto isto, julgo improcedentes os Embargos Declaratórios opostos pelo CONDOMÍNIO PAR SHOPPING BOUGAINVILLE, nos termos da fundamentação precedente, que fica considerada integrante dessa conclusão. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6959/2007

Processo Nº: RT 00344-2007-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: REINALDO MENDES MOREIRA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): ORCA CONSTRUTORA LTDA. (SUCESSORA DO CONDOMÍNIO DO PAR SHOPPING BOUGAINVILLE) + 002

ADVOGADO.....: GUSTAVO BIANCHI DA COSTA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 442/443), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Posto isto, julgo improcedentes os Embargos Declaratórios opostos pelo CONDOMÍNIO PAR SHOPPING BOUGAINVILLE, nos termos da fundamentação precedente, que fica considerada integrante dessa conclusão. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6960/2007

Processo Nº: RT 00344-2007-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: REINALDO MENDES MOREIRA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF + 002

ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO BRUM DOS SANTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 442/443), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Posto isto, julgo improcedentes os Embargos Declaratórios opostos pelo CONDOMÍNIO PAR SHOPPING BOUGAINVILLE, nos termos da fundamentação precedente, que fica considerada integrante dessa conclusão. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6982/2007

Processo Nº: RT 00464-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: REOMÁ BATISTA DE SOUZA

ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA

RECLAMADO(A): RESTAURANTE PIZZAIOLO LTDA.

ADVOGADO.....: LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 106, cujo teor segue: 'Homologo o acordo celebrado entre as partes: Reomá Batista de Souza e

Restaurante Pizzaiolo Ltda. (fls. 104/105 - prot. 222558-1/2), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas no importe total de R\$20,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$1.000,00), pela reclamada. Comprove a reclamada o recolhimento das contribuições previdenciárias, resguardando a proporcionalidade entre o valor acordado e as parcelas de caráter salarial e indenizatório deferidas na r. sentença de fls. 98/101, bem como das custas, no prazo de 15 dias, sob pena de execução. Intime-se o INSS para os devidos fins legais. Intimem-se.'

Notificação Nº: 6942/2007

Processo Nº: RT 00565-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: WERLEY JULIÃO DA SILVA

ADVOGADO....: EDNA SILVA

RECLAMADO(A): SARA CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls.26/28, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Posto isto, resolve este Juízo julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial, para o fim de condenar a reclamada SARA CONFECÇÕES LTDA a pagar ao reclamante WERLEY JULIÃO DA SILVA, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas, e proceder às obrigações de fazer estabelecidas na fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 160,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação, R\$ 8.000,00.Recolham-se as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, incidentes sobre as parcelas objeto da condenação, deduzindo-se a cota-parte da empregada.'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6945/2007

Processo Nº: RT 00817-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO JOSÉ CARNEIRO CASTRO

ADVOGADO....: RILDO ALVES DOS REIS

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA DO VALE LTDA.

ADVOGADO....: FILEMON PEREIRA NEVES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls.78/80, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'POSTO ISSO, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial, para o fim de condenar a reclamada TRANSPORTADORA DO VALE LTDA a pagar ao Reclamante ANTÔNIO JOSÉ CARNEIRO CASTRO, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 12,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à execução, R\$ 600,00.Deverá a reclamada recolher as contribuições previdenciárias e o imposto de renda porventura devidos, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, deduzindo-se a cota-parte do empregado.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6939/2007

Processo Nº: RT 00818-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: CLÁUDIA FRANCISCA DA SILVA

ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de fls.171/173, cujo teor do dispositivo é o seguinte: POSTO ISSO, resolvo extinguir o processo sem resolução do mérito, por inépcia da petição inicial, nos termos da fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela reclamante, no importe de R\$ 67,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$ 3.349,90, das quais fica dispensada.

Notificação Nº: 6946/2007

Processo Nº: RT 00822-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: ROSICLEIDE DIAS DOS SANTOS

ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): BAR E RESTAURANTE ESQUINA BRASIL LTDA

ADVOGADO....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls.41/43, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Posto isto, resolve este Juízo julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial, para o fim de condenar o reclamado BAR E RESTAURANTE ESQUINA BRASIL LTDA a pagar à reclamante ROSICLEIDE DIAS DOS SANTOS, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas, e proceder às obrigações de fazer estabelecidas na fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelo reclamado, no importe de R\$ 140,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação, R\$ 7.000,00. Recolham-se as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, incidentes sobre as parcelas objeto da condenação, deduzindo-se a cota-parte da empregada. Intimem-se. Nada mais.'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6966/2007

Processo Nº: RT 00885-2007-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA LÁZARA DA PIEDADE

ADVOGADO....: JOÃO CANDIDO RIBEIRO

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL - CRISA + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: RECLAMANTE: tendo em vista a devolução da notificação de nº 6089/07, com a informação de MUDOU-SE, informar no prazo , de 05 dias o endereço do reclamado CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL - CRISA, sob pena de extinção do processo.

Notificação Nº: 6974/2007

Processo Nº: RT 00982-2007-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: TACIANO TELES DOS SANTOS

ADVOGADO....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS

RECLAMADO(A): ADEMALDO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 21/06/2007, às 14:10 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7488/2007

Processo Nº: RT 01576-1991-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: DOMICIANO MARINHO FILHO

ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): ORCELIO FERREIRA SILVERIO NETO + 003

ADVOGADO....: EDISON BERNARDO DE SOUSA

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 05/07/2007, ÀS 14:15 HORAS, NA SALA DE PRAÇAS E LEILÕES LOCALIZADA EM FRENTE À 11ª VT DE GOIÂNIA. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 12/07/2007, ÀS 14:15 HORAS.

Notificação Nº: 7522/2007

Processo Nº: RT 00667-1995-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: AMONIN PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: SARA MENDES

RECLAMADO(A): JOSE ABRAHAO DE MORAES

ADVOGADO....: ADEBAR OSORIO DE SOUZA

DESPACHO: ADVOGADO(A) DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 7516/2007

Processo Nº: RT 01296-1996-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: LAZARA REGINA SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): VIACORRETA IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO....: ALBERTO MAGNO DA MATA

DESPACHO: Tendo em vista a análise cuidadosa dos documentos fornecidos pela Receita Federal por este Juiz do Trabalho, resolvo determinar a inutilização dos documentos, vez que o executado se encontra em lugar ignorado, restando prejudicada a devolução dos mesmos. Face aos termos da informação constante de fls. 335, intime-se o credor para informar sobre a falência da executada, em cinco dias, sob pena de expedição de certidão de crédito, conforme determinação de fls. 315.

Notificação Nº: 7510/2007

Processo Nº: RTN 00065-2004-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON BASTOS CRISTINIANO

ADVOGADO....: ZELIA DOS REIS REZENDE

RECLAMADO(A): JOSE FERREIRA OLIVEIRA ME + 001

ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA PROCEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 7480/2007

Processo Nº: RT 00368-2004-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: TANIA DE JESUS BATISTA

ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7521/2007
Processo Nº: RT 01690-2004-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: ANA ALVES DOS REIS
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): LELE DA KUKA CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA SOC AFIF VIEIRA DA SILVA + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: ADVOGADO(A) DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 7499/2007
Processo Nº: RT 01432-2005-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIANA FRANCISCA DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): MARCOS CAPUTO REZENDE EDICELIA NOIVAS
ADVOGADO.....:
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO NO DIA 13/07/2007, ÀS 09:20 HORAS. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 27/07/2007, ÀS 09:20 HORAS.

Notificação Nº: 7497/2007
Processo Nº: RT 00125-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: DAVID FERREIRA
ADVOGADO.....: ROSÂNGELA OLIVEIRA MAGALHÃES
RECLAMADO(A): A PRESTACIONAL SERVIÇO TOTAL LTDA.
ADVOGADO.....: LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO NO DIA 06/07/2007, ÀS 09:20 HORAS. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 13/07/2007, ÀS 09:20 HORAS.

Notificação Nº: 7523/2007
Processo Nº: RT 00187-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: DERVANDO INACIO D'ABADIA
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: ADVOGADO(A) DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 7491/2007
Processo Nº: RT 00949-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO HENRIQUE NETO
ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): PAULISTA ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA.
ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 05/07/2007, ÀS 14:20 HORAS, NA SALA DE PRAÇAS E LEILÕES LOCALIZADA EM FRENTE À 11ª VT DE GOIÂNIA. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 12/07/2007, ÀS 14:20 HORAS.

Notificação Nº: 7473/2007
Processo Nº: AEX 01059-2006-004-18-00-6 4ª VT
EXEQUENTE...: LOURENÇO MARTINS RODRIGUES
ADVOGADO.....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
EXECUTADO(A): FERREIRA SANTOS E AVELAR LTDA. REP:DJUNIO AVELAR SANTOS + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: MANIFESTE-SE O CREDOR SOBRE OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FL 77, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 7508/2007
Processo Nº: RT 01089-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: ADAIR JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): AMIR VIEIRA DE MELO
ADVOGADO.....: ORLEY MARTINS VAZ
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA PROCEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 7481/2007
Processo Nº: RT 01432-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: MONALISA ANDRADE DE SOUSA
ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): MED ODONTO- ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA. + 003
ADVOGADO.....: LUCIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

Notificação Nº: 7515/2007
Processo Nº: AC 01648-2006-004-18-00-4 4ª VT
AUTOR...: DARLENE LIBERATO DE SOUSA
ADVOGADO: LUIS GUSTAVO NICOLI
RÉU(RÉ): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Intime-se a reclamada para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas processuais, em cinco dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7476/2007
Processo Nº: RT 01728-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO SILVA SOUZA
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): SIDÔNIO BONIFÁCIO DE SOUZA
ADVOGADO.....: RAIMUNDO GOMES FILHO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 7520/2007
Processo Nº: RT 01914-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: KARINE FERNANDES ROCHA
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
RECLAMADO(A): SEAROM - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS COMPUTACIONAIS LTDA.
ADVOGADO.....: DANIELA LEO COIMBRA
DESPACHO: Fica intimada a executada para levantar o saldo remanescente, mediante conversão da parcela previdenciária e fiscal, advertida que, o seu não comparecimento, no prazo de cinco dias, para levantamento do referido valor, implicará na conversão automática das parcelas devidas à Previdência Social e à Receita Federal.

Notificação Nº: 7478/2007
Processo Nº: RT 02047-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: ELPIDES CARVALHO DA CRUZ
ADVOGADO.....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): COLÉGIO MAXIMUM LTDA.
ADVOGADO.....: MYCAL STIVAL FARIA
DESPACHO: Tendo em vista que a recuperação judicial da sociedade empresária devedora foi deferida em 20/03/2007 (fls. 82-4), antes, portanto, de sua citação (fls. 50), impõe-se observar o disposto no art. 6º, § 2º, da Lei 11.101/2005. Dessa forma, o crédito aqui apurado deverá ser habilitado perante o MMº Juízo onde se processa a referida recuperação judicial, devendo concorrer em igualdade com as dívidas da mesma natureza (art. 83, inciso I, c/c o art. 6º, § 2º, ambos da Lei 11.101/2005). Considerando, contudo, que as partes ainda não tiveram oportunidade de discutir os cálculos liquidatários, assino o prazo sucessivo de dez dias, a começar pela devedora, para que exerçam tal faculdade, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, da CLT).

Notificação Nº: 7517/2007
Processo Nº: RT 00220-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: ROXAEL TELES NETO
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELECOMUNICAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 03 DIAS.

Notificação Nº: 7475/2007
Processo Nº: RT 00343-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: JEFFERSON DA SILVA SANTOS
ADVOGADO.....: AURELIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTCC + 004
ADVOGADO.....:
DESPACHO: FICA A(O) RECLAMANTE INTIMADA(O) PARA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 7474/2007

Processo Nº: RT 00345-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: SINFRÔNIO MARTINS COSTA FILHO

ADVOGADO.....: AURELIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC + 004

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA A(O) RECLAMANTE INTIMADA(O) PARA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 7479/2007

Processo Nº: RT 00537-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

ADVOGADO.....: DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7509/2007

Processo Nº: RT 00843-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO GOMES E SILVA

ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFONICOS N/P RENATO DE SOUZA VELOSO E FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA + 001

ADVOGADO.....: RANIEL RODRIGUES GONÇALVES

DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER GUIA SEGURO DESEMPREGO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 7449/2007

Processo Nº: RT 00846-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO VIEIRA DE MELLO

ADVOGADO.....: JOSÉ AFONSO PEREIRA JÚNIOR

RECLAMADO(A): VERMELHINHO CÓPIAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 201, BEM COMO MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DIRIGIDA AO SEU CONSTITUINTE.

Notificação Nº: 7506/2007

Processo Nº: RT 00846-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO VIEIRA DE MELLO

ADVOGADO.....: JOSÉ AFONSO PEREIRA JÚNIOR

RECLAMADO(A): VERMELHINHO CÓPIAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA

DESPACHO: VISTA DOS AUTOS À RECLAMADA. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 7484/2007

Processo Nº: AAT 00984-2007-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: MARLENE FERREIRA DE JESUS E SILVA

ADVOGADO: RODRYGO VINICIUS MESQUITA

RÉU(RÉ): EXPRESSO MARLY LTDA.

ADVOGADO:

DESPACHO: Fica intimado(a) para tomar ciência de que foi designada audiência UNA para 10/07/2007, às 15:15 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Reclamante e de revelia e confissão pela ausência dos Reclamados. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 579/2007

PROCESSO Nº RT 01576-1991-004-18-00-8

Reclamante: DOMICIANO MARINHO FILHO

Exequente: INSS

Executada: ORCÉLIO FERREIRA SILVÉRIO NETO

1ª PRAÇA: 05/07/2007, ÀS 14:15 HORAS

2ª PRAÇA: 12/07/2007, ÀS 14:15 HORAS

O Doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. Anhanguera, Qd. 114A, Lt. 02, nº 959, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) Orcélio Ferreira Silvério Neto.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690, § 2º, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 31 de maio de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

- 01 (um) lote de terras urbano, nº 02, da quadra 114-A, situado na Rua 265-B eq. com Rua 265, Setor Leste Universitário, nesta Capital, com área de 678,88 m² e tendo as medidas e confrontações seguintes: de frente pela Rua 265-B, 18,00 m; de fundo, 23,00 m com o lote 04; pela Rua 265, 25,00m pelo lado esquerdo; com o lote 04, 30,60 m pelo lado direito e variante de 7,07 m com Rua 265-B e 265. No local encontra-se edificado um prédio comercial contendo 04 salas comerciais, com área total edificada de 184 m², conforme consta do espelho de lançamento de tributos imobiliários da Prefeitura de Goiânia, fls. 485. O respectivo imóvel avaliado em R\$113.593,10 (cento e treze mil, quinhentos e noventa e três reais e dez centavos). Avaliação efetuada conforme valor venal IPTU/2004, fls. 486. Registrado no CRI da 4ª Circunscrição sob a matrícula nº 6.332.

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima.

RENATO HIENDELMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 582/2007

PROCESSO Nº RT 01432-2005-004-18-00-8

Exequente: CLAUDIANA FRANCISCA DO NASCIMENTO

Executada: MARCOS CAPUTO REZENDE - EDICELIA NOIVAS

1º LEILÃO: 13/07/2007, ÀS 09:20 HORAS

2º LEILÃO: 27/07/2007, ÀS 09:20 HORAS

O Doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua José Hermano, 721, Campinas, Goiânia-GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) EDICELIA MARIA DE JESUS. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lanço será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. O pregão será realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na JUCEG.

Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 31 dias do mês de maio de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

- 02 (duas) máquinas de costura reta, sendo 01 marca SIRUBA KAULIN MFG nº 9334878 e a outra LUKI MOD. DDC nº 2093035630, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R\$700,00 cada, totalizando R\$1.400,00;
- 01 (uma) máquina de overlock, marca DEM MAN GNI 113, cor verde, avaliada em R\$300,00;
- 01 (uma) máquina de overlock, cor verde, sem marca e numeração aparente, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R\$400,00;
- 01 (uma) máquina de costura, marca SINGER CP 402 B nº C41910627, em bom estado de uso, avaliada em R\$400,00;
- 01 (um) refrigerador tipo frigobar compacto 80, marca CONSUL, cor branca, avaliado em R\$200,00;
- 01 (um) bebedouro de água MASTER, natural e gelada com 01 garrafão de 20 litros, avaliado em R\$300,00;
- 01 (uma) televisão em cores, marca PHILCO, 20 polegadas, avaliada em R\$250,00;
- 06 (seis) vestidos de noiva, coloridos, cores diversas, sem cauda, avaliados em R\$1.000,00, cada um, usados, totalizando R\$6.000,00;

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais).

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada novo leilão para o dia e horário acima mencionados.

RENATO HIENDELMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 580/2007

PROCESSO Nº RT 00125-2006-004-18-00-0

Exequente: DAVID FERREIRA

Executada: A PRESTACIONAL SERVIÇO TOTAL LTDA

1º LEILÃO: 06/07/2007, ÀS 09:20 HORAS

2º LEILÃO: 13/07/2007, ÀS 09:20 HORAS

O Doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de

praça e leilões, Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua 32-A, nº 225, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) IEDA DE FRANÇA BARBOSA. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lance será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. O pregão será realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. ALAIR RODRIGUES SILVA. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 31 dias do mês de maio de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

• 01 (um) veículo CAR/CAMINHONETE/FURGÃO, à gasolina, IMP/RENAULT TRAFIC FCC, cor branca, ano/modelo 1998, 80 cv, placa KDW 6833, chassi 8A1T31CZZWS002539, pneus em bom estado, pintura boa, veículo em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada novo leilão para o dia e horário acima mencionados.

RENATO HIENDELMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 581/2007

PROCESSO Nº RT 00949-2006-004-18-00-0

Exequente: ANTÔNIO HENRIQUE NETO

Executada: PAULISTA ATACADISTA DISTRIBUIDORA GERAIS LTDA

1ª PRAÇA: 05/07/2007, ÀS 14:20 HORAS

2ª PRAÇA: 12/07/2007, ÀS 14:20 HORAS

O Doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua José Hermano, 300, Campinas, Goiânia-GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) JOSÉ MARTINEZ CAMACHO. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 31 de maio de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

• 135 (cem) fardos de açúcar, marca PAULISTA, com 30kg, no valor de R\$27,00 o fardo, totalizando R\$3.645,00;

• 100 (cem) sacos com 50kg de farinha de trigo, marca PAULISTA, no valor de R\$51,00 por saco, totalizando R\$5.100,00;

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$8.745,00 (oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima.

RENATO HIENDELMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 578/2007

PROCESSO Nº CPEX 00776-2007-004-18-00-1

Exequente: ROSEVALDO DA SILVA SANTOS

Executada: JM TRANSPORTES E CONSERVAÇÃO LTDA

1ª PRAÇA: 05/07/2007, ÀS 14:10 HORAS

2ª PRAÇA: 12/07/2007, ÀS 14:10 HORAS

O Doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. Vera Cruz, nº 671, Jd. Guanabara, Goiânia-GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) EDIMAR RODRIGUES DA SILVA. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 31 de maio de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

• 01 (um) computador com processador ATHLON XP 2.200+, memória RAM 256MB, placa de vídeo 64MB, modelo GEFORCE-MX4000, HD de 40GB, marca MAXTOR, placa mãe ASUS A7V600X, monitor de vídeo SAMSUNG 15 polegadas, modelo 591V, SYNC MASTER, teclado e mouse MULTILASER e estabilizador de voltagem, conjunto em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliado em R\$1.100,00 (um mil e cem reais).

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima.

RENATO HIENDELMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 578/2007

PROCESSO Nº CPEX 00776-2007-004-18-00-1

Exequente: ROSEVALDO DA SILVA SANTOS

Executada: JM TRANSPORTES E CONSERVAÇÃO LTDA

1ª PRAÇA: 05/07/2007, ÀS 14:10 HORAS

2ª PRAÇA: 12/07/2007, ÀS 14:10 HORAS

O Doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. Vera Cruz, nº 671, Jd. Guanabara, Goiânia-GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) EDIMAR RODRIGUES DA SILVA. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 31 de maio de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

• 01 (um) computador com processador ATHLON XP 2.200+, memória RAM 256MB, placa de vídeo 64MB, modelo GEFORCE-MX4000, HD de 40GB, marca MAXTOR, placa mãe ASUS A7V600X, monitor de vídeo SAMSUNG 15 polegadas, modelo 591V, SYNC MASTER, teclado e mouse MULTILASER e estabilizador de voltagem, conjunto em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliado em R\$1.100,00 (um mil e cem reais).

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima.

RENATO HIENDELMAYER Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7253/2007

Processo Nº: RT 00832-1997-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: JEFFERSON DA SILVA SANTOS

ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE MINERACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA + 003

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO, OAB/GO 11027, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 7260/2007

Processo Nº: RT 01876-1998-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: SUELI MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELES

RECLAMADO(A): EDITORA CERES LTDA + 002

ADVOGADO....: CLEVER FERREIRA COIMBRA

DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) ALEXANDRE MEIRELLES, OAB/GO 07640, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 7257/2007

Processo Nº: RT 00676-2000-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): IZABETE MATEUS DA SILVA NASCIMENTO

COMPLEMENTO MOVEIS PARA ESCRITORIO + 001

ADVOGADO....: ISAAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) GENI PRAXEDES, OAB/GO 08099, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 7258/2007

Processo Nº: RT 00270-2001-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: ERIVANI ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: NEIVAL XAVIER

RECLAMADO(A): EXPRESSO SAO LUIZ LTDA

ADVOGADO.....: JOÃO PESSOA DE SOUZA

DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO, OAB/GO 17497, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 7256/2007

Processo Nº: RT 00201-2002-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: JARMO JOSE DE MORAIS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): LATICINIOS GUERREIRO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO

DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) ZULMIRA PRAXEDES, OAB/GO 06664, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 7261/2007

Processo Nº: RT 01184-2002-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: MARINHO GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: OSVALDO P MARTINS

RECLAMADO(A): TELECOM ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A

ADVOGADO.....: RODRIGO VEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) RODRIGO VEIRA ROCHA BASTOS, OAB/GO 20730, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 7326/2007

Processo Nº: RT 01958-2003-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: GABRIEL LUIZ BATISTEL

ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): LABORATORIO SABIN (N/P MACEIO GOIAZ LEITE FILHO)

ADVOGADO.....: DEODINA OLÍVIA LEITE

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 7254/2007

Processo Nº: RT 00518-2004-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: RANIER REZENDE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSE MACHADO

RECLAMADO(A): RBS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (JR ALUMINIUM)

ADVOGADO.....: FLAVIO BUONADUCE BORGES

DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) FLÁVIO BUONADUCE BORGES, OAB/GO 10114, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 7259/2007

Processo Nº: RT 00646-2004-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: HELENA RICARDO FERREIRA

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): MALHARIA DE GLAUCU'S LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) MARIA APARECIDA PIRES, OAB/GO 10901, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 7327/2007

Processo Nº: RT 01425-2004-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: UARNY ROBERTO NERES DA SILVA

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): BOWLING BRASIL S/A

ADVOGADO.....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar acerca dos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7329/2007

Processo Nº: RT 00559-2005-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: ROSIMAR MONTEIRO DO PRADO

ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): ACALANTO CLÍNICA MÉDICA LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 250, abaixo transcrito: Cadastre-se como procurador da reclamante, o que assina a petição de fls.247. Indefere-se o pedido contido no 5º§ de fls.247, vez que compete à exequente diligenciar junto aos cartórios de Registro de Imóveis de Goiânia, no sentido de obter as informações ali requeridas. Uma vez que a força de trabalho do reclamante certamente contribui para incrementar o patrimônio do casal, defere-se a penhora do veículo de fls.141, haja vista tratar-se de bem indivisível. No entanto, fica consignado que a importância referente a 50% do fruto das hastas públicas oportunamente designadas, será destinada à SRA.NEUZELIDES M.R.FONSECA, esposa do executado JOÃO FÁBIO MEDEIROS DAS FONSECA. Expeça-se mandado de penhora e avaliação acerca do veículo supracitado, a ser cumprido no endereço de fls.141, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC. Deverá seguir anexa ao mandado, a cópia do presente despacho.

Notificação Nº: 7331/2007

Processo Nº: RT 01704-2005-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: ORLANDO VIEIRA DE SOUSA

ADVOGADO.....: WILMARA DE MOURA MARTINS

RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE GOIÁS

ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 245/248, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Diante de todo o exposto, rejeito a prescrição argüida pela reclamada, determinando o prosseguimento do feito, inclusive com a realização de prova pericial. À secretaria para nomeação do perito e demais atos pertinentes. Intimem-se as partes'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 7342/2007

Processo Nº: RT 02183-2005-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: ELIOMAR DE SOUSA SENA

ADVOGADO.....: ALEXANDRE DE SOUSA GOMES

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DO IPÊ + 004

ADVOGADO.....: DEOLINDO JOSÉ DE FREITAS JÚNIOR

DESPACHO: AO TERCEIRO CO-RECLAMADO: Desconstituo a penhora de fls.434. Converto o depósito de fls.456 em penhora. Prazo legal.

Notificação Nº: 7341/2007

Processo Nº: RT 00525-2006-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: ROQSÂNIA TEIXEIRA DE FARIAS

ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

RECLAMADO(A): CHAFARIZ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (GIRAFFA'S)

ADVOGADO.....: CRISTINA RACHEL PEREIRA DINIZ

DESPACHO: AO RECLAMADO: Recebo a impugnação oposta pela reclamante. Dê-se vista ao reclamado. Prazo legal.

Notificação Nº: 7324/2007

Processo Nº: CS 00924-2006-005-18-01-6 5ª VT

EXEQUENTE...: ÉDSON MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: OZIEL GONÇALVES

EXECUTADO(A): ELEVADORES DO BRASIL LTDA

ADVOGADO.....: ALEXANDRE STROLMAYER GOMES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando a certidão negativa do oficial de justiça, vista ao exequente por 05 dias para informar o endereço da executada.

Notificação Nº: 7346/2007

Processo Nº: RT 00964-2006-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA

RECLAMADO(A): LÁZARO ANTÔNIO DA CRUZ (L. C. SUPERMERCADO)

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$1.283,63) e custas (R\$166,42), sob pena de execução.

Notificação Nº: 7325/2007

Processo Nº: RT 01222-2006-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: JAMIRO CARLOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): INCOSPAL CONSTRUTORA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ELIZABETH CRISTINA DE REZENDE

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 7255/2007

Processo Nº: RT 01247-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL MÍCIAS FERREIRA GOMES
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PARÁ-SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA + 003
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) ZULMIRA PRAXEDES, OAB/GO 06664, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 7330/2007

Processo Nº: AAT 01271-2006-005-18-00-0 5ª VT
AUTOR....: CELMA FRANCISCO DE SOUZA TOLEDO
ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RÉU(RÉ): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS S.A.
ADVOGADO: EVA MARIA DAS GRAÇAS
DESPACHO: À RECLAMADA: Recebo a impugnação ao cálculo oposta pela reclamante. Dê-se vista à reclamada. Prazo legal.

Notificação Nº: 7311/2007

Processo Nº: CCS 01314-2006-005-18-00-7 5ª VT
AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ): REINALDO MENEZES
ADVOGADO: CONSTANTINO KAIAL FILHO
DESPACHO: AO AUTOR: Intime-se o autor para levantar o saldo existente nos autos no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7312/2007

Processo Nº: CCS 01316-2006-005-18-00-6 5ª VT
AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ): OSVAIR CAETANO RIOS
ADVOGADO: GABRIEL DE PAULA NASCENTE
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer nesta Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para levantar a guia de depósito da 3ª parcela do acordo efetuado em 31/10/2006, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7343/2007

Processo Nº: RT 01448-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO FRANCISCO AVELAR DE MIRANDA
ADVOGADO.....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER BANESPA S/A
ADVOGADO.....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Da conta judicial de fls. 308, a Secretaria deverá liberar ao exequente seu crédito, retendo-se o imposto de renda e a contribuição previdenciária.

Notificação Nº: 7333/2007

Processo Nº: RT 01581-2006-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: ALDO PEREIRA DE LACERDA
ADVOGADO.....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): ARTMETAL CONSTRUÇÃO, REFORMA E INDÚSTRIA LTDA + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 80, abaixo transcrito: Homologo o acordo celebrado às fls.79 entre as partes: ALDO PEREIRA DE LACERDA, credor, e ARTMETAL CONST. REF E IND. LTDA, devedor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais no importe de R\$24,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$1.200,00), ônus do credor, isento em benefício da conciliação. A reclamada deverá comprovar, até o dia dois do mês subsequente, o pagamento da verba previdenciária, sob pena de execução. Após o cumprimento do acordo, intime-se o INSS, via postal, dando-lhe ciência desta decisão, conforme dispõe o art. 832, parágrafo 4º da CLT alterado pela Lei nº 10.035, de 25/10/2000. Intimem-se partes e procuradores. Salienta-se que a penhora de fls.60 somente será desconstituída após o recolhimento da verba previdenciária.

Notificação Nº: 7328/2007

Processo Nº: AI 01779-2006-005-18-01-0 5ª VT
AGRAVANTE...: ROSÂNGELA ISMÉRIA DE OLIVEIRA QUEIRÓZ
ADVOGADO...: DÊNIA ALVES LOBO
AGRAVADO(A): DESENIR CHAVES
ADVOGADO...: JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA
DESPACHO: À RECLAMANTE/AGRAVADA: Dê-se vista à reclamante do agravo de instrumento e do agravo de petição.

Notificação Nº: 7265/2007

Processo Nº: RT 01962-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: KLAYTON RIBEIRO SANTOS
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): DROGAFARMA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: JOSE CARLOS ISSY
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Liberar ao exequente seu crédito, retendo-se a contribuição previdenciária.

Notificação Nº: 7273/2007

Processo Nº: RT 02100-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: JURANDIR DIVINO DA COSTA
ADVOGADO....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSP. VAL. SEGURANÇA
ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 175/178, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'ISSO POSTO, resolvo extinguir sem resolução do mérito a pretensão de indenização do intervalo intrajornada; declarar a inexigibilidade dos direitos constituídos em período anterior a 24.11.2001, por prescritos; e julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial, para condenar PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA a pagar a JURANDIR DIVINO DA COSTA horas extras e reflexos, na forma da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais. Incidem juros e correção monetária, nos termos do art. 883 da CLT, art. 39, caput e § 1º da Lei n. 8.177/91, Súmula n. 200 do TST e Orientação Jurisprudencial n. 300, da SDI-1/TST. Recolhimentos fiscais nos termos do art. 46 da Lei n. 8.541/92 e arts. 74 e 75 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça Do Trabalho. Para fins do art. 832, § 3º da CLT, declara-se que as parcelas objeto da condenação têm sua natureza jurídica reconhecida em conformidade com o art. 214, § 9º, do Dec. n. 3.048/98 e art. 28 da Lei n. 8.036/90, devendo os recolhimentos previdenciários ser efetuados de acordo com os arts. 43 e 44 da Lei n. 8.212/91, nos moldes recomendados nos arts. 78 a 87 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça Do Trabalho. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação, sujeito à complementação. Notifiquem-se as partes. ' Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 7332/2007

Processo Nº: RT 02213-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: JOSUÉ ALVES NERIS
ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES
RECLAMADO(A): EMPREENDIMENTOS HAVANA LTDA. (CINEMA HAVANA) + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 7308/2007

Processo Nº: RT 02222-2006-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ GOMES BATISTA DE DEUS
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): SUELY DAS GRAÇAS SANTOS + 001
ADVOGADO.....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Defiro o pedido de execução provisória, concedendo ao reclamante o prazo de 05 dias para apresentar as cópias necessárias para a formação da carta de sentença, ciente de que após decurso do prazo os autos serão encaminhados ao egrégio Regional.

Notificação Nº: 7339/2007

Processo Nº: RT 00175-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: ROSELANGE SILVEIRA DE MORAIS
ADVOGADO.....: JOAO LINDEMBERG SUARES BISPO
RECLAMADO(A): FUNAPE FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA
ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: À RECLAMADA: Recebo o recurso ordinário adesivo interposto pela reclamante. Dê-se vista à reclamada. Prazo legal.

Notificação Nº: 7323/2007

Processo Nº: RT 00377-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: EMÍLIO EGTON SE SALES MONTEIRO
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): KAIROS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E CHAVEIRO LTDA.
ADVOGADO.....: WILSON IRAMAR CRUVINEL
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 7313/2007

Processo Nº: RT 00394-2007-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO TONY DE SOUSA

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): CASTRO HOTÉIS E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO DE REZENDE

DESPACHO: À RECLAMADA: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 48 horas dias, para manifestação.

Notificação Nº: 7305/2007

Processo Nº: RT 00401-2007-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: ALEX MARCIEL DE SOUSA

ADVOGADO.....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS

RECLAMADO(A): CERÂMICA MARAJÓ LTDA.

ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: AS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 20/06/07 às 09:30, para realização de audiência de prosseguimento de instrução, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 7338/2007

Processo Nº: RT 00453-2007-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: ARMANDO FERREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): JOSIMAR DE JESUS PROENÇA

ADVOGADO.....: CRISTINA ALMEIDA FERREIRA GONCALVES

DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 53, abaixo transcrito: Homologo o acordo celebrado às fls.50 entre as partes: ARMANDO FERREIRA DO NASCIMENTO, credor, e JOSIMAR PROENÇA DE JESUS, devedor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais no importe de R\$34,40, calculadas sobre o valor do acordo (R\$1.720,00), ônus do credor, isento em benefício da conciliação. A reclamada deverá comprovar, até o dia dois do mês subsequente ao vencimento da última parcela acordada, o pagamento da verba previdenciária, sob pena de execução. Após o cumprimento do acordo, intime-se o INSS, via postal, dando-lhe ciência desta decisão, conforme dispõe o art. 832, parágrafo 4º da CLT alterado pela Lei nº 10.035 de 25/10/2000. Intimem-se partes e procuradores.

Notificação Nº: 7283/2007

Processo Nº: RT 00687-2007-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: ERSON MARTINS DE DEUS

ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES

RECLAMADO(A): TELE HOUSE TELEC LTDA.

ADVOGADO.....: MOACYR RAYMUNDO SE SOUZA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 91/94, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, acolho, de ofício, a prejudicial de mérito de prescrição total, para declarar extintos, com julgamento do mérito, os pedidos formulados pelo Reclamante ERSON MARTINS DE DEUS, nos autos da presente ação trabalhista, com espeque no artigo 269, IV, do Código de Processo Civil. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas pelo Reclamante no importe de R\$ 5857,16, calculadas sobre R\$ 292.858,44, valor dado à causa, isento, na forma da lei. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 7314/2007

Processo Nº: RT 00718-2007-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: FLAVIANO TAVARES DE LIMA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): LUCIANO GONÇALVES DE ARAÚJO (LUCIANO BANANEIRO) + 001

ADVOGADO.....: JOÃO LINDEMBERG SUARES BISPO

DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7340/2007

Processo Nº: RT 00785-2007-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO RODRIGO PEREIRA

ADVOGADO.....: ANDRÉIA GIORDANA GONÇALVES

RECLAMADO(A): HIDRÁULICA GOIÂNIA LTDA.

ADVOGADO.....: LUCIANA TESI

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7281/2007

Processo Nº: RT 00813-2007-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: RENILDA TAVEIRA ROSA RODRIGUES

ADVOGADO.....: GERSON MOREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ELSON ALVES DE CASTRO

ADVOGADO.....: MAURICIO DE MACÊDO LOYOLA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 28/30, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente ação trabalhista, para condenar o Reclamado ELSON ALVES DE CASTRO a pagar à Reclamante RENILDA TAVEIRA ROSA RODRIGUES, com juros e correção monetária na forma da lei: férias proporcionais + 1/3, 13º salário proporcional e aviso prévio indenizado. Ainda, deverá o Reclamado efetuar as anotações correspondentes ao contrato de trabalho na CTPS da Reclamante; sob pena de o fazer a Secretaria do Juízo. Concedo à Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$ 16,00, calculadas sobre R\$ 800,00, valor arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 7267/2007

Processo Nº: RT 00890-2007-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: JOANA FARIA DE FIGUEIREDO

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): SETE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: PAULO DE TARSO GUMARAES VITOI

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 7262/2007

Processo Nº: AAT 00910-2007-005-18-00-0 5ª VT

AUTOR...: TEREZINHA ALVES DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: JORGE CARNEIRO CORREIA

RÉU(RÉ): COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNE E DERIVADOS DE GOIÁS CARNE

ADVOGADO: TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO: AS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 22/06/07 às 08:10h, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 7296/2007

Processo Nº: AAT 00961-2007-005-18-00-2 5ª VT

AUTOR...: VALÉRIA NAVES ARRUDA DA SILVA

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Incluo o feito na pauta do dia 19/06/07 às 08:10, para realização de audiência UNA. Notifique-se a ré. Intimem-se a autora e sua procuradora. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 7278/2007

Processo Nº: CCS 00970-2007-005-18-00-3 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): JOSE FRANCISCO DE SOUZA PINTO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 20/06/07 às 09:50h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu com cópia da inicial. Intime-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7301/2007

Processo Nº: CCS 00971-2007-005-18-00-8 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): JOSÉ ROBERTO BARBOSA DE SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 20/06/07 às 10:10, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu. Intimem-se o autor e seu procurador. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 7285/2007

Processo Nº: CCS 00972-2007-005-18-00-2 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): JOSE EDUARDO PENA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 20/06/07 às 10:30h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu com cópia da inicial. Intime-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7304/2007

Processo Nº: CCS 00973-2007-005-18-00-7 5ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): EDMUNDO MACHADO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 20/06/07 às 10:00, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu. Intimem-se o autor e seu procurador. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 7300/2007

Processo Nº: CCS 00977-2007-005-18-00-5 5ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): JAQUES JAMIL SILVERIO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 20/06/07 às 10:50, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu. Intimem-se o autor e seu procurador. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 7275/2007

Processo Nº: CCS 00978-2007-005-18-00-0 5ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): JOÃO BATISTA DA COSTA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 19/06/07 às 08:50h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu com cópia da inicial. Intime-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7297/2007

Processo Nº: CCS 00979-2007-005-18-00-4 5ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): REIVALDO DE SOUSA COSTA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 20/06/07 às 10:40, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu. Intimem-se o autor e seu procurador. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 7293/2007

Processo Nº: AAT 00983-2007-005-18-00-2 5ª VT
AUTOR...: MARIA APARECIDA DE ARAÚJO

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO

RÉU(RÉ): ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Incluo o feito na pauta do dia 19/06/07 às 08:30, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu. Intimem-se a autora e seu procurador. Após, aguarde-se audiência.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

OUTRO : VILMAR FERNANDES (PERITO)

Notificação Nº: 7206/2007
Processo Nº: RT 02322-1992-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO PAULO SEIXO DE BRITO
ADVOGADO.....: NORMA BOTTOSSO SEIXO DE BRITO
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO.....: JOSELY FELIPE SCHRODER
DESPACHO: PERITO: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 7197/2007

Processo Nº: RT 00105-1995-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL FERREIRA GONCALVES
ADVOGADO.....: HELDER DOUREM DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): TRUK'S CUNHA VEICULOS E PECAS LTDA + 002
ADVOGADO.....: ARNOBIO DE FRANCA CAMPOS
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 10 DIAS, A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO Nº 2412/2007, EXPEDIDA CONFORME DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: Encontra-se em execução nestes autos a sentença de fls. 24/26. A execução teve início em agosto de 2005. Às fls. 111/112 e seguintes a execução foi direcionada, também, em face dos sócios da empresa executada. No entanto, até esta data,

não houve efetividade, sendo infrutíferas as diligências em busca de bens de propriedade dos executados, inclusive junto ao BACENJUD e DETRANNET. A execução teve seu curso suspenso pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 por inércia do exequente (fls. 102/104). O exequente foi intimado, nos termos do Provimento Geral Consolidado, para impulsionar a execução, quedando-se inerte, conforme certidão de fl. 150. Assim, considerando que já foram empreendidas todas as diligências possíveis em busca de bens para garantia da execução e ainda, diante da inércia do exequente, determina-se a expedição de certidão de crédito em favor dele, para que promova futura execução quando encontrados bens dos devedores, devendo, a Secretaria, observar os termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Proceda-se ao cancelamento dos bloqueios de fls. 88, 107 e 126-v. Intime-se o exequente, diretamente, via postal (COM SEED) e por sua procuradora, via publicação no DJE/GO, para, no prazo de 10 (dez) dias, retirar a certidão, bem como tomar ciência do inteiro teor deste despacho. Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos, definitivamente, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª.

Notificação Nº: 7198/2007

Processo Nº: RT 01384-2001-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: DEMIVAL PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: MARILENE RODRIGUES DA COSTA
RECLAMADO(A): BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS HIDRAULICOS LTDA

ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO BEGALLES
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 08 DIAS, A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA CONFORME DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: Encontra-se em execução nestes autos a sentença de fls. 94/96, que condenou a empresa BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA. Cálculos elaborados às fls. 102/108. A execução teve início em maio de 2002. À fl. 139 e seguintes a execução foi direcionada, também, em face dos sócios Frani Umberto Polesello, Edith Glayrie Alves de Figueiredo e Luis Carlos Spanhol. No entanto, até esta data, não houve efetividade, sendo infrutíferas as diligências em busca de bens de propriedade dos executados, inclusive junto ao BACENJUD e DETRANNET. A execução teve seu curso suspenso no período de 02.07.2004 a 08.02.2007, por inércia do exequente. O exequente foi intimado, nos termos dos artigos 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado, para impulsionar a execução, quedando-se inerte, conforme certidão de fl. 176. Assim, considerando que já foram empreendidas todas as diligências possíveis em busca de bens para garantia da execução e ainda, diante da inércia do exequente, determina-se a expedição de certidão de crédito em favor do exequente, para que promova futura execução quando encontrados bens dos devedores, devendo, a Secretaria, observar os termos dos artigos 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado. Intime-se o exequente, diretamente, via postal (COM SEED) e por sua procuradora, via publicação no DJE/GO, para, no prazo de 08 (dez) dias, retirar a certidão, bem como tomar ciência do inteiro teor deste despacho. Caso o reclamante não compareça para receber a certidão, referido documento deverá ficar arquivado na Secretaria. Deverá a Secretaria expedir certidão de crédito para o perito, Francisco Jorge Pires Jácome, considerando o pedido de fl. 172 e a sentença de fls. 94/96. Ato contínuo, intime-o para receber a certidão, observando o endereço apostado no rodapé da petição de fl. 172. Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos definitivamente, com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 7184/2007

Processo Nº: RT 00193-2003-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: AMANDA SANTANA GOMES
ADVOGADO.....: JOSÉ HÉLIO MENDES DAVI
RECLAMADO(A): ESCOLA CRESCENDO LTDA + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se a reclamante para tomar ciência que a praça e leilão serão realizados no Juízo Deprecado nos dias 24/07/2007 às 13h12min e 27/07/2007 às 14h00min, respectivamente.

Notificação Nº: 7224/2007

Processo Nº: RT 00257-2003-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANA VITAL DIAS
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): CAIÇARA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA (NA PESSOA DO SÓCIO JOSÉ MARDÔNIO AGRES DE CARVALHO) + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimado de que deverá, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 7205/2007

Processo Nº: EAC 00617-2004-006-18-00-7 6ª VT
EXEQUENTE...: MOISES RIBEIRO DO AMARAL
ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
EXECUTADO(A): REQUIAO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA AO RECLAMANTE PARA FINS DO ART. 884 DA CLT,

Notificação Nº: 7194/2007

Processo Nº: ACP 01454-2004-006-18-00-0 6ª VT

CONSIGNANTE...: OPTICAS GAMI LTDA

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

CONSIGNADO(A): MARLUCE DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: AMBROSIO DA CRUZ VIANA

DESPACHO: A (O) CONSIGNADA/EXEQUENTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 08 DIAS, A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO Nº 2411/2007, EXPEDIDA CONFORME DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: Encontra-se em execução nestes autos a sentença de fls. 97/102, que condenou a empresa OPTICAS GAMI LTDA. Cálculos elaborados às fls. 128/133. A execução teve início em abril de 2005. No entanto, até esta data, não houve efetividade, sendo infrutíferas as diligências em busca de bens de propriedade dos executados, inclusive junto ao BACENJUD e DETRANNET. A execução teve seu curso suspenso no período de 20.02.2006 a 22.02.2007, por inércia do exequente. A exequente/consignada foi intimada, nos termos dos artigos 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado, para impulsionar a execução, quedando-se inerte, conforme certidão de fl. 173. Assim, considerando que já foram empreendidas todas as diligências possíveis em busca de bens para garantia da execução e ainda, diante da inércia do exequente, determina-se a expedição de certidão de crédito em favor do exequente, para que promova futura execução quando encontrados bens dos devedores, devendo, a Secretária, observar os termos dos artigos 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado. Proceda-se ao cancelamento do bloqueio de fl. 157. Intime-se a exequente/Consignada, diretamente, via postal (COM SEED) e por sua procuradora, via publicação no DJE/GO, para, no prazo de 08 (dez) dias, retirar a certidão, bem como tomar ciência do inteiro teor deste despacho. Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos definitivamente, com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 7245/2007

Processo Nº: RT 01734-2004-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ DA SILVA BEZERRA NETO

ADVOGADO.....: SIMONE DEL NERO SANTOS

RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. - MASSA FALIDA (SIND. DR. ORLANDO SOARES MESQUITA FILHO)

ADVOGADO.....: ANNA CAROLINA VAZ PACCIOLI

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 7182/2007

Processo Nº: RT 00017-2005-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO DA SILVA PAULO

ADVOGADO.....: EDINEILSON GOMES DO CARMO

RECLAMADO(A): OSCIP DA SAÚDE DE TRINDADE + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se O RECLAMANTE para, no prazo de 05 dias, comparecer à Caixa Econômica Federal e levantar o CRÉDITO, uma vez que já recebeu O ALVARÁ.

Notificação Nº: 7174/2007

Processo Nº: RT 00406-2005-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: DELMA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): J.A. SOARES - ME + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 7238/2007

Processo Nº: RT 00682-2005-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: DEUSILENE MACEDO ROCHA MENOR ASSIST. P/ DEUSIGEFOM MACEDO ROCHA

ADVOGADO.....: THYAGO PARREIRA BRAGA

RECLAMADO(A): NELSON DE ASSIS DE PAULA + 003

ADVOGADO.....: AGNALDO FERNANDES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 27/06/2007, ÀS 14:00H. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada RUA T-29, N. 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, CEP: 74.215-050. Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 06/07/2007 às 13:00 horas, pelo Leiloeiro Sr.Álvaro Sérgio Fuzo, na Av. 85, n. 30, St. Sul, Crystal Plaza Hotel. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 7239/2007

Processo Nº: RT 00682-2005-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: DEUSILENE MACEDO ROCHA MENOR ASSIST. P/ DEUSIGEFOM MACEDO ROCHA

ADVOGADO.....: THYAGO PARREIRA BRAGA

RECLAMADO(A): LANCHONETE E CHURRASCARIA PASSARELA LTDA. + 003

ADVOGADO.....: AGNALDO FERNANDES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 27/06/2007, ÀS 14:00H. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada RUA T-29, N. 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, CEP: 74.215-050. Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 06/07/2007 às 13:00 horas, pelo Leiloeiro Sr.Álvaro Sérgio Fuzo, na Av. 85, n. 30, St. Sul, Crystal Plaza Hotel. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 7262/2007

Processo Nº: RT 00757-2005-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO RODRIGO GONÇALVES

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA.

ADVOGADO.....: GERALDO SOUSA DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante o teor da certidão de fl. 41, considerando que a execução teve seu curso suspenso pelo prazo de um ano, intime-se o exequente, diretamente, via postal, e por seu procurador, via DJE, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª.

OUTRO : FRANCISCO DAS CHAGAS FREIRE

Notificação Nº: 7207/2007

Processo Nº: AEF 00853-2005-006-18-00-4 6ª VT

AUTOR...: UNIAO - NA PESSOA DO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO.....:

RÉU(RÉ): NT MOVEIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RÉU/EXECUTADO: DEVERÁ O DEVEDOR CO-RESPONSÁVEL SER INTIMADO DA PENHORA DE FL. 42, PARA MANIFESTAR-SE, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 7191/2007

Processo Nº: RT 01855-2005-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: WALKIR SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A.

ADVOGADO.....: NEUZIRENE DESOUZA COSTA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado/executado para, no prazo de 15 dias, efetuar o depósito da diferença de contribuição previdenciária ainda devida nos autos no valor de R\$3.271,51, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7244/2007

Processo Nº: RT 02095-2005-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: ADERSON PEREIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: JORGE JUNGSMANN NETO

DESPACHO: AO RECLAMADO/EXECUTADO: Tomar ciência de que houve oposição de IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer resposta, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7225/2007

Processo Nº: RT 02238-2005-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: VANESSA VITORINO DE OLIVA

ADVOGADO.....: VINICIUS VITORINO DE OLIVA

RECLAMADO(A): EDITORA AQUARINO LTDA.

ADVOGADO.....: LUÍS GUSTAVO NICOLI

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: intime-se a exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que fica desde já determinado em caso de inércia. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 7180/2007

Processo Nº: RT 00156-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO ALVES PINHEIRO
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): TEKNIKA MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 7169/2007

Processo Nº: RTN 00575-2006-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: LUCIBEL DA CUNHA
ADVOGADO.....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS S.A. + 001
ADVOGADO.....: CARMEM LUCIA DOURADO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a 1ª executada para, no prazo de dez dias, manifestar-se acerca da peição de fls. 594.

Notificação Nº: 7246/2007

Processo Nº: RT 00815-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO INOCÊNCIO FERREIRA
ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA. + 002
ADVOGADO.....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 7204/2007

Processo Nº: RT 01465-2006-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO NUNES DUARTE
ADVOGADO.....: ROSÂNIA CARDOSO DA SILVA
RECLAMADO(A): GUIMARÃES E FARIA LTDA
ADVOGADO.....: MICHEL PINHEIRO XIMANGO
DESPACHO: AO RECLAMADO: INFORMAR NOS AUTOS O CNPJ DA EMPRESA. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 7243/2007

Processo Nº: RT 01491-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: GERALDO PEREIRA
ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: AO RECLAMADO/EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta no valor de R\$1.316,58, que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7219/2007

Processo Nº: RT 01529-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: WILSON ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MC CONSTRUTORA E TOPOGRAFIA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: PAULO RENATO PEREIRA PARO
DESPACHO: A(O) RECLAMADO(A): FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, PARA RETIRAR E ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05 DIAS. EM CASO DE OMISSÃO, A SECRETARIA DA VARA PROMOVERÁ AS ANOTAÇÕES PERTINENTES, MAS COMUNICARÁ SUA OMISSÃO À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO PARA FINS DE MULTA, BEM COMO FORNCER AS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO, BEM COMO COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO FGTS, DEFERIDO NA SENTENÇA, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 7220/2007

Processo Nº: RT 01529-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: WILSON ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES
DESPACHO: A(O) RECLAMADO(A): FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, PARA RETIRAR E ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05 DIAS. EM CASO DE OMISSÃO, A SECRETARIA DA VARA PROMOVERÁ AS ANOTAÇÕES PERTINENTES, MAS

COMUNICARÁ SUA OMISSÃO À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO PARA FINS DE MULTA, BEM COMO FORNCER AS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO, BEM COMO COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO FGTS, DEFERIDO NA SENTENÇA, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 7229/2007

Processo Nº: RT 01649-2006-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: REINALDO DE FREITAS SILVA
ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO.....: JOÃO GABRIEL NASCENTE NETO
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes dos esclarecimentos prestados à fl. 259, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 7179/2007

Processo Nº: AC 01659-2006-006-18-00-7 6ª VT
AUTOR...: DÁRIO NEVES DE SOUSA
ADVOGADO: DÁRIO NEVES DE SOUSA
RÉU(RÉ): ROBERTO DONIZETE CONSTANTINO LEITE
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 7261/2007

Processo Nº: RT 01678-2006-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ WILLIANS LEAL
ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): NUNES E SAMPAIO LTDA. ME TRANSPORTADORA TRANSPRESS
ADVOGADO.....: ANDREA RODRIGUES ROSSI
DESPACHO: AO RECLAMADO: Indeferir-se o pedido formulado à fl. 548, uma vez que , garantido o juízo pela parte, inicia-se, incontinenti, o prazo para oposição de embargos, nos moldes delineados pelo art. 884 da CLT. In casu, tal prazo já transcorreu, in albis, para a reclamada, conforme se verifica pela certidão lavrada à fl. 537.

Notificação Nº: 7177/2007

Processo Nº: RT 01708-2006-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: LORENA STIVAL DO AMARAL
ADVOGADO.....: JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 7170/2007

Processo Nº: RT 01820-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: DAYANNE ALVES DE FREITAS RODRIGUES
ADVOGADO.....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A + 001
ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Mantém-se o despacho de fl. 723, pelas razões nele explicitadas e ressaltando que a testemunha será ouvida como testemunha do Juízo para esclarecimentos de fatos ainda controversos nos autos. Intime-se a reclamante para, no prazo de 48 horas, informar o nome e endereço completo do Sr. Aendres, sob pena de considerar como verdadeira a remuneração informada pelas reclamadas.

Notificação Nº: 7216/2007

Processo Nº: RT 01891-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: AYALLA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.
ADVOGADO.....: FLAVIA CRISTINA NAVES
DESPACHO: AO RECLAMADO: INFORMAR NOS AUTOS A CONTA E EM QUAL AGÊNCIA BANCÁRIA FOI FEITA O DEPÓSITO DE FL. 92. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 7190/2007

Processo Nº: RT 01911-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.
ADVOGADO.....: JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 7188/2007

Processo Nº: RT 02005-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: WANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): GYN ESTAMPARIA LTDA.
ADVOGADO.....: DIRCE DA SILVA ESPINDOLA
DESPACHO: AS PARTES: VISTA ÀS PARTES PELO PRAZO COMUM DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7181/2007

Processo Nº: RT 02083-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: ADELINO RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - TRANSURB + 001
ADVOGADO.....: MARIA BENTA FAGUNDES CARVALHO
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 7186/2007

Processo Nº: RT 02105-2006-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: CHARLES DOS SANTOS ANJO
ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): CMCI ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 7247/2007

Processo Nº: CCS 00035-2007-006-18-00-3 6ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ): ILZA DE PAULA DIAS SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 7252/2007

Processo Nº: RT 00074-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: MIRIÃ FÁRIA CARDOSO
ADVOGADO.....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 7253/2007

Processo Nº: RT 00074-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: MIRIÃ FÁRIA CARDOSO
ADVOGADO.....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 7202/2007

Processo Nº: RT 00145-2007-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ ANGELO DE SÁ
ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 169/179, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se julgar procedente em parte o pedido, nos autos da reclamatória ajuizada por Luiz Ângelo de Sá em face de Haex Istar – Indústria Farmacêutica Ltda., sendo que a reclamada deverá efetuar pagamento das parcelas devidas ao reclamante, no prazo de 48h, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução. O valor do crédito do autor será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST. Comprove-se, nos autos, no prazo legal, o recolhimento de contribuições previdenciárias e fiscal, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor. Custas pela reclamada, no importe de R\$200,00 (duzentos reais), calculadas sobre o valor R\$10.000,00 (dez mil reais), arbitrado à condenação para este fim. Oficie-se ao INSS.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7273/2007

Processo Nº: RT 00149-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: VIVIANE SANTOS AMORIM
ADVOGADO.....: ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): DANIEL JOSE VAZ
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 7185/2007

Processo Nº: RT 00245-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: VIVIANE DUARTE DOS SANTOS
ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 7192/2007

Processo Nº: RT 00248-2007-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: VANDA COSTA DA SILVA
ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 7255/2007

Processo Nº: RT 00256-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: WANDERLEY JOSÉ ALVES
ADVOGADO.....: JORDANNA RODRIGUES DI ARAÚJO
RECLAMADO(A): BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 7248/2007

Processo Nº: RT 00387-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: VICTOR PAULO MARQUES
ADVOGADO.....: WALKYRIA FERREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S.A.
ADVOGADO.....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que foi nomeado O Dr. ANTÔNIO DE PÁDUA RAIMUNDO para realização de perícia nos autos supra, sendo concedido PRAZO SUCESSIVO 05 DIAS, A COMEÇAR PELO RECLAMANTE, para oferecimento de quesitos e indicação de assistentes técnicos, caso queiram.

Notificação Nº: 7189/2007

Processo Nº: RT 00415-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: JOSIMAR LIMA SILVA
ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 7187/2007

Processo Nº: RT 00505-2007-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ELIAS ALVES

ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA

RECLAMADO(A): N & M TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO.....: GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS

DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Vista dos autos à reclamada pelo prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 7256/2007

Processo Nº: RT 00524-2007-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: JULIO CÉZAR PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: FRANCISCO DE PAULA DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADO(A): COMING - IND. E COM. COUROS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

DESPACHO: ÀS PARTES: O reclamante requer a desistência do pedido de insalubridade (fl. 104). As reclamadas intimadas para manifestarem-se sobre o referido pedido, quedaram-se inerte, conforme faz prova a certidão de fl. 108. Assim, homologo o pedido de desistência formulado à fl. 31, somente com relação ao pedido de insalubridade, sendo que os demais pleitos serão analisados na sentença. Inclua-se o feito na pauta de audiência de instrução para o dia 17/07/2007 às 14:30 horas, sendo que as partes deverão comparecer para prestarem depoimentos, sob as penas da lei. Ressalta-se que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7257/2007

Processo Nº: RT 00524-2007-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: JULIO CÉZAR PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: FRANCISCO DE PAULA DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADO(A): VILAS IND. E COM. DE COUROS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

DESPACHO: ÀS PARTES: O reclamante requer a desistência do pedido de insalubridade (fl. 104). As reclamadas intimadas para manifestarem-se sobre o referido pedido, quedaram-se inerte, conforme faz prova a certidão de fl. 108. Assim, homologo o pedido de desistência formulado à fl. 31, somente com relação ao pedido de insalubridade, sendo que os demais pleitos serão analisados na sentença. Inclua-se o feito na pauta de audiência de instrução para o dia 17/07/2007 às 14:30 horas, sendo que as partes deverão comparecer para prestarem depoimentos, sob as penas da lei. Ressalta-se que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7178/2007

Processo Nº: RT 00562-2007-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: RENATO DA SILVA SOUSA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): M & R COMUNICAÇÃO, LOGÍSTICA E DISTRIBUIDORA DE PANFLETOS LTDA-ME

ADVOGADO.....: MARIA DO LIVRAMENTO MICENA DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Intime-se a reclamada, inclusive pessoalmente, para, no prazo de 10 dias, fazer uma ressalva à fl. 28 da CTPS para constar que a data correta da admissão é 28/02/2006.

Notificação Nº: 7274/2007

Processo Nº: RT 00649-2007-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: MARCIANO RODRIGUES DA CUNHA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): EUGENIO DE OLIVEIRA AQUINO RIBEIRO RESTAURANTE

ADVOGADO.....:

DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 7210/2007

Processo Nº: RT 00682-2007-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: JACKELINE DE MELO FERNANDES

ADVOGADO.....: BISMARCK BERNARDO E SÁ JÚNIOR

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR

DESPACHO: A(O) RECLAMADO(A): FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, ENDEREÇO SUPRA, PARA RETIRAR E ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05 DIAS. EM CASO DE OMISSÃO, A SECRETARIA DA VARA PROMOVERÁ AS ANOTAÇÕES PERTINENTES, MAS COMUNICARÁ SUA OMISSÃO À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO PARA FINS DE MULTA.

Notificação Nº: 7211/2007

Processo Nº: RT 00682-2007-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: JACKELINE DE MELO FERNANDES

ADVOGADO.....: BISMARCK BERNARDO E SÁ JÚNIOR

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO.....: NARA GRASIELA DE OLIVEIRA

DESPACHO: A(O) RECLAMADO(A): FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, ENDEREÇO SUPRA, PARA RETIRAR E ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05 DIAS. EM CASO DE OMISSÃO, A SECRETARIA DA VARA PROMOVERÁ AS ANOTAÇÕES PERTINENTES, MAS COMUNICARÁ SUA OMISSÃO À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO PARA FINS DE MULTA.

Notificação Nº: 7183/2007

Processo Nº: RT 00757-2007-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: CLEOMAR DAMAS DOS REIS

ADVOGADO.....: LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 7254/2007

Processo Nº: RT 00764-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: UBIRATAN SILVÉRIO DE FARIA

ADVOGADO.....: ADEMIR SOUSA LIMA

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA

DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 7241/2007

Processo Nº: AAT 00812-2007-006-18-00-0 6ª VT

AUTOR...: LAURA ALVES DE SOUZA SILVA

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001

ADVOGADO:

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 25/06/2007, às 15:45 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer, DESTACANDO-SE QUE A AUDIÊNCIA SERÁ INICIAL - RITO ORDINÁRIO.

Notificação Nº: 7203/2007

Processo Nº: RT 00872-2007-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO GONÇALVES DOS REIS

ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: BELKIS BRANDAO

DESPACHO: Homologa-se o acordo firmado pelas partes, nos termos da petição de fls. 16/17, à exceção da discriminação das parcelas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Fixo as custas em R\$ 150,00, calculadas sobre o valor do acordo e, com fulcro no art. 789, § 3º da CLT o pagamento das custas caberá em partes iguais aos litigantes. Assim, fica a cargo do reclamante o recolhimento de R\$ 75,00 a título de custas, o qual fica isento, for fazer jus ao benefício da justiça gratuita, que o ora defiro. A reclamada deverá recolher a título de custas a importância de R\$ 75,00, até o dia 20/08/2007, sob pena de execução. A reclamada deverá recolher as custas processuais (R\$ 75,00) e a contribuição previdenciária, estas, observando-se a proporcionalidade das verbas salariais e indenizatórias constantes da petição inicial, comprovando-se nos autos os respectivos recolhimentos, até o dia 20/08/2007, sob pena de execução. O reclamante deverá informar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, eventual descumprimento do acordo, sob pena de se presumir regularmente cumprido. O imposto de renda sobre os valores recebidos deverá ser calculado nos termos da Medida Provisória nº 135/03 e suportado pela reclamada, em face do valor líquido acordado. Intimem-se as partes. Intime-se a União para os fins do art. 832, § 4º, da CLT. Retire-se o feito de pauta.

Notificação Nº: 7249/2007

Processo Nº: CCS 00941-2007-006-18-00-8 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): ALAIR REQUI

ADVOGADO:

DESPACHO: AO AUTOR: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 19/06/2007 às 09:00 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO,

devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador.

Notificação Nº: 7228/2007

Processo Nº: RT 00947-2007-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE.: CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: AMINADABE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): NOVO ESTILO MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 16/07/2007, às 13:35 horas, para audiência UNA - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolandoas em tempo hábil. Intimem-se o reclamante e seu procurador. Notifique-se a reclamada.

Notificação Nº: 7171/2007

Processo Nº: RT 00954-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE.: TIARAJU SPRENGER WESCHENFELDER

ADVOGADO.....: BRUNO MOURA LEDRA
RECLAMADO(A): CHURRASCARIA M.G. LTDA.

ADVOGADO.....:
DESPACHO: Tendo em vista a promoção de fl. 17, determina-se o apensamento destes autos ao processo RT 00838-2007-006-18-00-8, levando-se em conta a continência entre as ações. A Secretaria deverá dar o andamento necessário no SAJ. Ressalta-se que audiência deste feito ficará designada para o dia 13/06/2007 às 15:15, como inicial. Assim, intime-se o reclamante. Notifique-se a reclamada, com urgência.

Notificação Nº: 7270/2007

Processo Nº: CCS 00963-2007-006-18-00-8 6ª VT
AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ): DILSON NORATO ALVES

ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 21/06/2007 às 09:15 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 7265/2007

Processo Nº: CCS 00964-2007-006-18-00-2 6ª VT
AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ): JORGE FLEURY DE CARVALHO

ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 21/06/2007 às 09:30 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se o réu.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2685/2007
PROCESSO Nº RT 00682-2005-006-18-00-3
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 05/06/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4 DA LEI 11419/2006): 06/06/2007
RECLAMANTE: DEUSILENE MACEDO ROCHA MENOR ASSIST. P/
DEUSIGEFSON MACEDO ROCHA
RECLAMADO(A): NELSON DE ASSIS DE PAULA
Praça : 27/06/2007 às 14h. 00min.
Leilão: 06/07/2007 às 13h. 00min.
Localização do(s) bem(ns): Rua Quintino Bocaiuva, n. 836, St. Campinas, Goiânia-go.

O(A) Doutor(a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUA T-29, N. 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, CEP: 74.215-050, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$2.000,00 (dois mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 148, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Maria Aparecida Magalhães.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01 (uma) impressora fiscal Bematech, cor bege, marca modelo MP 20 FIIIRECF-IF, nº 4738000400349, avaliada em R\$ 2.000,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designadoo LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, a ser realizado na Av. 85, n. 30, Setor Sul, Crystal Plaza Hotel, pelo leiloeiro oficial Sr. Álvaro Sérgio Fuzo., inscrito na JUCEG. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Primeiro de Junho de Dois mil e Sete. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2680/2007
PROCESSO Nº RT 00455-2006-006-18-00-9
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 05/06/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4 DA LEI 11419/2006): 06/06/2007
RECLAMANTE: DIVINO VITURINO BATISTA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. COPRESGO
O (A) Doutor (a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. COPRESGO, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.230, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos os autos.Considerando que o exequente, no último parágrafo da peça de fl. 229, impugnou o cálculo de liquidação, dê-se vista aos executados, pelo prazo sucessivo de dez dias. O primeiro executado deverá ser intimado por edital e o segundo por mandado. E para que chegue ao conhecimento de COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. COPRESGO, é mandado publicar o presente Edital. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Primeiro de Junho de Dois mil e Sete. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2680/2007
PROCESSO Nº RT 00455-2006-006-18-00-9
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 05/06/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4 DA LEI 11419/2006): 06/06/2007
RECLAMANTE: DIVINO VITURINO BATISTA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. COPRESGO
O (A) Doutor (a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. COPRESGO, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.230, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos os autos.Considerando que o exequente, no último parágrafo da peça de fl. 229, impugnou o cálculo de liquidação, dê-se vista aos executados, pelo prazo sucessivo de dez dias. O primeiro executado deverá ser intimado por edital e o segundo por mandado. E para que chegue ao conhecimento de COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. COPRESGO, é mandado publicar o presente Edital. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Primeiro de Junho de Dois mil e Sete. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2677/2007
PROCESSO Nº RT 01753-2006-006-18-00-6
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 05/06/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4 DA LEI 11419/2006): 06/06/2007
Exequente: JOÃO TOMAZ LUIZ
Executado: AUTO POSTO UIRAPURU LTDA., CPF/CNPJ: 37.589.686/0001-88
O(A) Doutor(a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), AUTO POSTO UIRAPURU LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$ 11,06; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$ 227,79; INSS/EMPREGADO-R\$ 60,51; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$ 1,44; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 300,80; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/01/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi, aos Primeiro de Junho de Dois mil e Sete. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 2668/2007
PROCESSO Nº RT 00929-2007-006-18-00-3
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 05/06/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4 DA LEI 11419/2006): 06/06/2007
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: FRANCIELLY RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES LTDA- ME e GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES LTDA-ME
O (A) Doutor (a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 12/06/2007 às 10:00 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. **Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.** Pedidos: - Salário pago: R\$ 619,00; saldo de salário: R\$ 474,60; aviso prévio indenizado: R\$ 619,00; 13º Proporcional (4/12): 206,00; férias proporcionais (4/12): R\$ 206,00; FGTS: a calcular; multa de 40% sobre FGTS do período laborado: a calcular; seguro-desemprego: R\$ 2.476,00; multa do art. 477: R\$ 619,00. Valor da causa: R\$5.480,00. E para que cheque ao conhecimento do(s) reclamado(s), é mandado publicar o presente Edital. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Primeiro de Junho de Dois mil e Sete. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6331/2007
Processo Nº: RT 00522-1998-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: MARCIO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): NEURACI DOS SANTOS RAMOS RODRIGUES + 002
ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Intime-se o reclamante para o recebimento do crédito de fls. 302, e de todos os subseqüentes a serem depositados a disposições deste juízo, até o limite de seu crédito líquido.

Notificação Nº: 6316/2007
Processo Nº: RT 00979-1998-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: INACIO JOAO DA COSTA
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): GEVYS CARLOS DE SOUSA
ADVOGADO.....: JOSIAS MACEDO XAVIER
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Indefiro o pedido do credor porquanto o INCRA somente cadastra imóveis que constem da declaração de bens encaminhada à Receita Federal e, conforme documento de fls. 295, o devedor não declarou bens em seu nome. Intime-se o credor, inclusive, para, em 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, mantidas as cominações previstas no segundo parágrafo do despacho de fls. 353.

Notificação Nº: 6324/2007
Processo Nº: RT 00827-2001-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRO JOSE LEMES
ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): J SIMOES ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO.....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Indefere-se o requerimento de expedição de certidão narrativa porquanto a regularização de pendência junto à Receita Federal poderá ser feita mediante a entrega de cópia do DARF e demais documentos contidos nos autos. Faculta-se ao(à) credor(a) fazer carga dos autos por 05 (cinco) dias para extrair as cópias necessárias. Intime-se o(a) credor(a).

Notificação Nº: 6370/2007
Processo Nº: RT 01758-2002-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: DIVINA LUCIA DOS SANTOS + 002
ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA
ADVOGADO.....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
DESPACHO: DESPACHO: Libere-se às exeqüentes o depósito de fl. 123, intimando-as, via Diário de Justiça Eletrônico para recebimento, bem como para, em 10 (dez) dias, manifestarem-se acerca dos cálculos homologadas, sob pena de preclusão, bem como para indicar, em 30 (trinta) dias, os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando sua inércia na expedição de certidão de crédito, com dedução do valor levantado, desde já determinado.

Quando da liberação do crédito exeqüendo, deverão as exeqüentes ser intimadas, diretamente, do teor do parágrafo acima.

Notificação Nº: 6359/2007
Processo Nº: RT 00321-2003-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: CELIO CAMILO MARCIANO
ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ARTE SUPREMA LTDA + 001
ADVOGADO.....: WARLEY MARTINS DE SOUZA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 04/07/2007, ÀS 09:05 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTA TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 06/07/2007, ÀS 13:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 6325/2007
Processo Nº: RT 00607-2003-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: DANIEL HENRIQUE DE SOUZA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): LIDER SEGURANCA LTDA + 010
ADVOGADO.....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Dê-se vista do ofício e documentos que o acompanham sob fls. 571/594 ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, na forma do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 6314/2007
Processo Nº: RT 00994-2003-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: SERGIO LUIZ DALL AGNOL
ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Intime-se o Credor para comparecer na Secretaria da Vara, em cinco dias, a fim de receber o saldo remanescente da conta judicial (fl. 294).

Notificação Nº: 6317/2007
Processo Nº: RT 01415-2003-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO MARINHO DE BRITO
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANCA LTDA + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Dê-se vista ao credor das certidões de fls. 229/230 para que forneça elementos para o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, importando seu silêncio na solicitação de devolução da precatória e suspensão do feito, na forma do art. 40, da Lei nº 6.830/80. Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias, solicite-se ao Juízo deprecado a devolução da precatória efetuando-se, quando devolvida, a sua juntada aos autos.

Notificação Nº: 6334/2007
Processo Nº: RT 00666-2004-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: RENATO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: ROSANGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA BARBOSA FILHO + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do ofício de fls. 303/306, o qual informa acerca do contrato de alienação fiduciária constante do prontuário do veículo de fl. 285, mantidas as cominações previstas no despacho de fl. 201.

Notificação Nº: 6353/2007
Processo Nº: RT 00985-2004-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: PATRICIA VIEIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: ENIVAL PIRES DA SILVA
RECLAMADO(A): ASSOCIACAO DE MUNICIPIOS DO NORDESTE GOIANO
ADVOGADO.....: JOSUÉ AMORIM OLIVEIRA
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: INTIME-SE O CREDOR, NOVAMENTE PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, MANIFESTAR-SE, DE FORMA CONCLUSIVA, SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO FEITO, DESDE JÁ AUTORIZADOS NO CASO DE INÉRCIA.

Notificação Nº: 6333/2007
Processo Nº: RT 00156-2005-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: NEYLLER PEREIRA GARCIA
ADVOGADO.....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA

RECLAMADO(A): SILVA SOARES E SOUZA EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, mantidas as cominações do despacho de fls. 174.

Notificação Nº: 6345/2007

Processo Nº: RT 00411-2005-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: DÁRIO CÉSAR DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. + 001

ADVOGADO.....: ARMANDO CAVALANTE

DESPACHO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMADA(O): PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE.

Notificação Nº: 6336/2007

Processo Nº: RT 00434-2005-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA DA SILVA

ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FÁBIO SEBASTIÃO DIAS DE MATOS + 001

ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Intime-se o devedor, Fábio Sebastião Dias de Matos, via Diário de Justiça, das penhoras de seus créditos efetuadas junto ao Banco Bradesco (fl. 198 – R\$28,65) e no processo que tramita pela 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, inclusive, do prazo de 05 (cinco) dias para interposição de embargos.

Notificação Nº: 6369/2007

Processo Nº: RT 00448-2005-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: VILMA MORAES DA SILVA

ADVOGADO.....: ALAOR ANTÔNIO MACIEL

RECLAMADO(A): KWIKASAIR CARGAS EXPRESSAS S.A.

ADVOGADO.....: ANTÔNIO SOUZA DO AMARAL

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: INTIME-SE O CREDOR, NOVAMENTE PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, MANIFESTAR-SE, DE FORMA CONCLUSIVA, SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO FEITO, DESDE JÁ AUTORIZADOS NO CASO DE INÉRCIA.

Notificação Nº: 6340/2007

Processo Nº: RT 00462-2005-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: MOACIR ANTÔNIO GONÇALVES

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: JORGE JUNGSMANN NETO

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Intime-se o exeqüente para, em 10 (dez) dias, apresentar os relatórios de cálculo e atualização de fls. 01-07 relativos à liquidação da sentença proferida nos autos nº 84/2004, da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia visando a complementação desta conta, conforme solicitado pelo Serviço de Cálculos Judiciais (fl. 414).

Notificação Nº: 6348/2007

Processo Nº: RT 00785-2005-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: JAZÃO AUGUSTO DA FONSECA

ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO

RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL LUC-VILL LTDA. + 003

ADVOGADO.....: CARLOS FREIRE ALVES

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Verifica-se, por meio do extrato de fls. 728, que embora, conforme cópia da guia de fls. 731, tenha havido determinação de liberação da importância líquida de R\$ 12.438,67 ao credor, por meio de sua advogada, a CAIXA, indevidamente, reteve do crédito líquido do credor o valor relativo ao imposto de renda (R\$ 1.226,36). Dessa forma, da guia de fls. 637, libere-se ao credor o valor de R\$ 1.226,36 indevidamente retido de seu crédito líquido. Intime-se o credor, diretamente e via Diário de Justiça Eletrônico, do acima disposto.

Notificação Nº: 6337/2007

Processo Nº: RT 00946-2005-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: MÁRIO COSTA DE PAIVA

ADVOGADO.....: IRINEU ALVES DA CRUZ JUNIOR

RECLAMADO(A): TALFRIO PROJETOS TÉRMICOS E INSTALADORA LTDA.

ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

DESPACHO: CIÊNCIA O CREDOR: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, na forma do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 6376/2007

Processo Nº: RT 01193-2005-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: WILHAS MORAES DA SILVA

ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS (ASBACE) + 008

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON

DESPACHO: Libere-se ao(à) Credor(a), da conta indicada no extrato juntado às fls. 1220, o seu crédito líquido e certo no importe de R\$ 28.724,38 (cálculo de fls. 1200). Libere-se, ainda, os honorários advocatícios assistenciais no importe de R\$ 5.132,48. O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6380/2007

Processo Nº: RTV 02114-2005-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSE RIVELINO DE ANDRADE

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): CENTRO OPERACIONAL DE ENTREGAS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: VISTA À(AO) RECLAMANTE DOS AUTOS DO PROCESSO, PELO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS.

OUTRO : CHRISTIANE MOYA INÁCIO FERREIRA - OAB/GO 14.123

Notificação Nº: 6338/2007

Processo Nº: RT 00077-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: MARIA AMÉLIA DE SOUSA XAVIER

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): SVITALE ATIVA CRÉDITO (VITALE IMOBILIÁRIA) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Visando por termo ao processo executório, com o conseqüente arquivamento dos autos, intime-se o acordante GUSTAVO EZEQUIEL VITALE, por meio de sua Advogada CHRISTIANE MOYA INÁCIO FERREIRA para, em dez dias, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária. Faculta-se o comparecimento na Secretaria desta Vara a fim de retirar a guia de depósito do valor devido.

Notificação Nº: 6346/2007

Processo Nº: RT 00129-2006-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA

DESPACHO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMADA(O): PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE.

Notificação Nº: 6321/2007

Processo Nº: RT 00189-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: ÉZIO MENDES DA SILVA

ADVOGADO.....: MICHEL AIRES FERREIRA

RECLAMADO(A): LEVAPAN DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA.

(DISTRAL ALIMENTOS)

ADVOGADO.....: MANOEL GARCIA NETO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: A Devedora opôs embargos à execução alegando excesso de penhora porquanto o depósito recursal garantia parcialmente o Juízo e que a Contadoria não levou em consideração os benefícios por ser optante pelo SIMPLES. Quanto ao excesso de execução, a determinação de fl. 536 converteu o depósito recursal em penhora, determinando a expedição de mandado somente pela diferença, a qual foi depositada pela Devedora (fl. 538). Logo, não há porque alegar excesso de execução. Em relação aos benefícios por ser optante pelo SIMPLES, a declaração de fl. 542 é hábil para determinar a redução dos encargos sociais, excluindo a quota parte patronal. Logo, merece retificação neste aspecto. Portanto, atento ao princípio da celeridade processual, mesmo porque a apreciação antecipada não trará prejuízos aos demandantes, acolho parcialmente os embargos do devedor para determinar a retificação do cálculo da dívida previdenciária. Requisite-se o mandado executivo. Libere-se ao Credor os depósitos judiciais identificados por meio das guias de fls. 523 e 538, observado o limite líquido e certo de R\$ 3.814,65 (cálculo de fl. 551). O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de cinco dias. Transcorrido o prazo para eventual impugnação, deverá a Secretaria proceder ao recolhimento da contribuição previdenciária (somente cota parte do empregado), custas processuais e de execução e do imposto de renda. O saldo remanescente deverá ser posteriormente devolvido à Devedora. Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos do processo. Intimem-se.

Notificação Nº: 6357/2007

Processo Nº: RT 00422-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO DE PAULO PEREIRA FILHO

ADVOGADO.....: EURIPEDES ALVES FEITOSA

RECLAMADO(A): IDELFONSO ALVES PEREIRA + 001

ADVOGADO..... JAIRO FALEIRO DA SILVA

DESPACHO: Intime-se o(a) reclamado(a), via Diário de Justiça, para, em 02 (dois) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 2º, 'c', da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já autorizada.

Notificação Nº: 6364/2007

Processo Nº: RT 00449-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: VERIANO GONÇALVES DE SOUZA

ADVOGADO..... ELIZANE GONÇALVES PRAXEDES

RECLAMADO(A): SCAP X COMÉRCIO DE ESCAPAMENTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA

DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) ZULMIRA PRAXEDES, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 1495/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 6329/2007

Processo Nº: RT 00577-2006-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: ELIAS BORGES DA SILVA

ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): TRANSPORTE COLETIVO S.A. METROBUS + 001

ADVOGADO..... CHRISTIANNE MIRANDA PESSOA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Homologo a avença noticiada às fls. 348/349, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, ressaltando que este Eg. Regional já firmou seu posicionamento no sentido de que a parcela previdenciária, após a homologação dos cálculos, é devida conforme apurada. Destarte, deverá a devedora TRANSPORTE COLETIVO S/A METROBUS comprovar, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento da última parcela acordada, o recolhimento previdenciário (cotas empregado e empregador) e custas judiciais, conforme apurado (fls. 330). Arcará, ainda, a devedora, com o recolhimento do imposto de renda incidente sobre as parcelas acordadas, importando a inércia no encaminhamento de ofício à Receita Federal, desde já determinado. Indefere-se o requerimento de expedição de certidão para habilitação aos benefícios do seguro desemprego, eis que, conforme sentença, o pleito de fornecimento dos formulários do seguro desemprego e mesmo a expedição de certidão pela Secretaria foi indeferido visto que o credor, em seu depoimento, declarou que não permaneceu desempregado. Libere-se ao credor o saldo da conta de fls. 309, em pagamento da primeira parcela acordada. Deixa-se de determinar a intimação da Procuradoria-Geral Federal em Goiás para ciência do acordo, eis que não houve, com a homologação, alteração do valor da contribuição previdenciária apurada. Intimem-se o credor e a devedora TRANSPORTE COLETIVO S/A METROBUS.

Notificação Nº: 6382/2007

Processo Nº: RT 00956-2006-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: IRANI PEREIRA LIMA

ADVOGADO..... LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): MAX TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO..... OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS E CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO NO SEGURO DESEMPREGO, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 6318/2007

Processo Nº: RT 00968-2006-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO PEREIRA SANTOS

ADVOGADO..... CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS

RECLAMADO(A): KARES LAVANDERIA LTDA.

ADVOGADO..... KATARINI OLIVEIRA BRANDÃO

DESPACHO: AO CREDOR: Libere-se ao(à) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio da guia de fl. 230, observado o limite líquido e certo de R\$ 1.407,13 (cálculo de fl. 220). O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6381/2007

Processo Nº: RT 01064-2006-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO CONCEIÇÃO DOS SANTOS

ADVOGADO..... HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE DA CONTA JUDICIAL DE FL. 170.

Notificação Nº: 6339/2007

Processo Nº: AAT 01217-2006-007-18-00-7 7ª VT

AUTOR...: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO: BENO DIAS BATISTA

RÉU(RÉ): BRASIL TRANSPORTES INTERMODAL LTDA.

ADVOGADO: DANIELA RIANI

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: De que foi nomeado o Dr. Laércio Ney Nicaretta Oliani para realizar a perícia determinada na ata de fls. 157-60, sendo que o laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, contados da retirada dos autos da Secretaria, o que deverá ser feito até o dia 10/07/07, haja vista que a agenda do expert está comprometida até essa data.

Notificação Nº: 6367/2007

Processo Nº: RT 01405-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DE JESUS BUENO

ADVOGADO..... EDUARDO ALBERTO FONSECA

RECLAMADO(A): R.M. AUTO PEÇAS LTDA. N/P DO SR. MARCIEL MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO.....

DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) EDUARDO ALBERTO FONSECA, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 1499/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 6351/2007

Processo Nº: RT 01533-2006-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO ANDRÉ DAS GRAÇAS

ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): NACIONAL EXPRESSO LTDA. + 001

ADVOGADO..... FRANCISCO ALVES PELEGRINI

DESPACHO: CIÊNCIA À(O) RECLAMADA(O) NACIONAL EXPRESSO LTDA: PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE .

Notificação Nº: 6352/2007

Processo Nº: RT 01716-2006-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO DIAS ATAÍDES NETO

ADVOGADO..... KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE - LIMPEZA E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA

ADVOGADO..... IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO

DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se, ainda, a reclamada para, em 02 (dois) dias, efetuar as devidas anotações na CTPS do reclamante, nos termos do art. 29, § 2º, "c", da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já autorizada.

Notificação Nº: 6315/2007

Processo Nº: RT 01894-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: GRAZIELLY FERREIRA RODRIGUES

ADVOGADO..... CÉLIO ALVES PINTO

RECLAMADO(A): JOEL LUIZ DO NASCIMENTO ANICUNS + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Renove-se a intimação ao(à) Reclamante para que apresente, no prazo de 05 (cinco) dias, o endereço do(a) Reclamado(a) atualizado. Novamente transcorrido in albis referido prazo, expeça-se edital de intimação, ficando o(a) Reclamante responsável por eventuais alegações futuras de nulidade porventura levantadas pelo(a) Reclamado(a).

Notificação Nº: 6365/2007

Processo Nº: RT 02145-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: MURILO AUGUSTO GUALBERTO PEREIRA

ADVOGADO..... RILDO ALVES DOS REIS

RECLAMADO(A): VMT TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (COMM CENTER) + 001

ADVOGADO..... LUCIANO VALENTIM DE CASTRO

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo a avença noticiada às fls. 233/235, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, exceto quanto à contribuição social, porquanto este Eg. Regional já firmou seu posicionamento no sentido de que a parcela previdenciária, após a homologação dos cálculos, é devida conforme apurada. Destarte, deverão as devedoras comprovar, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento da última parcela acordada, o recolhimento previdenciário (cotas empregado e empregador) e custas processuais, conforme apurado (fls. 174/179), bem como aquelas relativas ao mandado expedido, sob pena de execução direta. Oficie-se ao Juízo deprecado (fls. 225), com cópia deste despacho, solicitando que suspenda a execução até posterior comunicação deste Juízo. Considerando-se que a presente homologação não acarreta alteração da contribuição previdenciária apurada nos autos, da qual o credor previdenciário já

teve ciência, deixa-se de determinar sua intimação. Prejudicado o requerido às fls. 224. Intimem-se as partes da presente homologação.

Notificação Nº: 6366/2007

Processo Nº: RT 02145-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: MURILO AUGUSTO GUALBERTO PEREIRA

ADVOGADO.....: RILDO ALVES DOS REIS

RECLAMADO(A): NEWCOOP COOPERATIVA DE TRABALHOS MÚLTIPLOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: VALQUIRIA ROCHA BATISTA

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo a avença noticiada às fls. 233/235, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, exceto quanto à contribuição social, porquanto este Eg. Regional já firmou seu posicionamento no sentido de que a parcela previdenciária, após a homologação dos cálculos, é devida conforme apurada. Destarte, deverão as devedoras comprovar, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento da última parcela acordada, o recolhimento previdenciário (cotas empregado e empregador) e custas processuais, conforme apurado (fls. 174/179), bem como aquelas relativas ao mandado expedido, sob pena de execução direta. Oficie-se ao Juízo deprecado (fls. 225), com cópia deste despacho, solicitando que suspenda a execução até posterior comunicação deste Juízo. Considerando-se que a presente homologação não acarreta alteração da contribuição previdenciária apurada nos autos, da qual o credor previdenciário já teve ciência, deixa-se de determinar sua intimação. Prejudicado o requerido às fls. 224. Intimem-se as partes da presente homologação.

Notificação Nº: 6330/2007

Processo Nº: AAT 02154-2006-007-18-00-6 7ª VT

AUTOR...: ANDREIA MARQUES RODRIGUES SILVA

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: De que foi nomeado o Dr. Laércio Ney Nicaretta Oliani para realizar a perícia determinada na ata de fls. 102-3, sendo que o laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, contados da retirada dos autos da Secretaria, o que deverá ser feito até o dia 10/07/07, haja vista que a agenda do expert está comprometida até essa data.

Notificação Nº: 6326/2007

Processo Nº: RT 00220-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: KILZA ALESSANDRA DE ANGELIS

ADVOGADO.....: SARA MENDES

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: De que foi nomeado o Dr. Laércio Ney Nicaretta Oliani para realizar a perícia determinada na ata de fls. 87-8, sendo que o laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, contados da retirada dos autos da Secretaria, o que deverá ser feito até o dia 10/07/07, haja vista que a agenda do expert está comprometida até essa data.

Notificação Nº: 6363/2007

Processo Nº: RT 00344-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: RANGEL SODRÉ REIS

ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA

RECLAMADO(A): CASA DO BARATO COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO.....: JOSUE AMORIM OLIVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para providenciar a 2ª via de sua CTPS haja vista que o administrador da reclamada informa desconhecer o paradeiro de seu documento conforme certidão de fl. 45.

Notificação Nº: 6377/2007

Processo Nº: AAT 00355-2007-007-18-00-0 7ª VT

AUTOR...: LIDIANA NASCIMENTO PEREIRA + 002

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO: ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 393/394 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, resolvo CONHECER dos Embargos Declaratórios opostos por QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA e, no mérito, julgá-los IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra, que integra este decurso para todos os efeitos legais, por não vislumbrar omissão nem contradição, prestando os esclarecimentos, conforme item b supra. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 6319/2007

Processo Nº: RT 00382-2007-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO CESAR DA COSTA

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: MÉRCYA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Defere-se o desentranhamento das Convenções Coletivas de Trabalho (fls. 20/113). Intime-se o reclamante, dando-lhe prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6341/2007

Processo Nº: RT 00404-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: MARLENE ALVES DE LEMOS NUNES

ADVOGADO.....: Jaelita Moreira de Oliveira

RECLAMADO(A): DIAGNOSE SERVIÇO MÉDICO DE ULTRASSONAGRAFIA LTDA. (HOSPITAL SANTA MARIA)

ADVOGADO.....: SIMPLICIO JOSE DE SOUSA FILHO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: De que foi nomeado o Dr. Laércio Ney Nicaretta Oliani para realizar a perícia determinada na ata de fls. 110-12, sendo que o laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, contados da retirada dos autos da Secretaria, o que deverá ser feito até o dia 10/07/07, haja vista que a agenda do expert está comprometida até essa data.

Notificação Nº: 6327/2007

Processo Nº: RT 00409-2007-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: KATIA NEGREIROS SILVA SOUSA

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): JANICE ALVES MARQUES

ADVOGADO.....: FERNANDO LUIZ DOLCI

DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 22, fixando-se o valor da contribuição social em R\$199,65. Intime-se o(a) reclamado(a), diretamente e via Diário de Justiça Eletrônico, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 6313/2007

Processo Nº: RT 00624-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE JESUS FIRMES CONSISONO

ADVOGADO.....: ARNALDO SANTANA

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO STOCK LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Renove-se a intimação ao(a) Reclamante para que apresente, no prazo de 05 (cinco) dias, o endereço do(a) Reclamado(a) atualizado. Novamente transcorrido in albis referido prazo, expeça-se edital de intimação, ficando o(a) Reclamante responsável por eventuais alegações futuras de nulidade porventura levantadas pelo(a) Reclamado(a).

Notificação Nº: 6347/2007

Processo Nº: ACP 00679-2007-007-18-00-8 7ª VT

CONSIGNANTE...: BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO.....: ARMANDO CAVALANTE

CONSIGNADO(A): IRALVA DE FÁTIMA AZEVEDO

ADVOGADO.....: JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Considerando-se os termos da defesa e os documentos provenientes do histórico da consignada junto ao INSS, determina-se a realização de perícia médica a fim de ser apurada a ocorrência de LER/DORT e eventual incapacidade da obreira. Nomeio, para realização da perícia, o Dr. Laércio Ney Nicaretta Oliani. Intime-o do encargo, via postal, com comprovante de entrega, na Rua 05, nº 668, Setor Central, nesta capital, inclusive, de que o laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, contado da retirada dos autos da Secretaria, o que deverá ser feito até o dia 10/07/07, haja vista que a agenda do expert está comprometida até esta data. Considerando-se o acima disposto, retire-se o feito da pauta do dia 04/07/2007, às 10:30 horas, restando o prosseguimento da audiência adiada sine sie. Intimem-se, ainda, as partes, via Diário de Justiça Eletrônico, para indicarem assistente técnico e apresentarem quesitos, caso queiram, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6358/2007

Processo Nº: RT 00684-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: MICHAEL SLEIMAN MOHANA ROCHA

ADVOGADO.....: GERALDO GUALBERTO S. DE SOUSA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA (FUNAPE)

ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: CIÊNCIA A(O/S) RECLAMADO(A/S) - PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR(EM) O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMANTE.

Notificação Nº: 6320/2007

Processo Nº: RT 00721-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: WANDERLEI ELIAS PEREZ

ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA

RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. SANEAGO

ADVOGADO.....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMADO: Intime-se a Reclamada para, em cinco dias, comprovar o recolhimento do FGTS, sob pena de execução direta. Decorrido o prazo, à Contadoria para liquidação de sentença.

Notificação Nº: 6342/2007

Processo Nº: RT 00731-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: NATANAEL LIMA DA SILVA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): GOIASFORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

ADVOGADO.....: CARLOS ADRIANO VÊNCIO VAZ

DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 289, fixando-se o valor da contribuição social em R\$176,33. Intime-se o(a) reclamado(a), diretamente e via Diário de Justiça Eletrônico, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 6379/2007

Processo Nº: RT 00780-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ GUARACY DA CUNHA NÉRIS

ADVOGADO.....: LUIZ CESAR BARBOSA LOPES

RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC

ADVOGADO.....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 110/111 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por JOSÉ GUARACY DA CUNHA NÉRIS, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 6322/2007

Processo Nº: RT 00789-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MIRANDA DE SOUZA

ADVOGADO.....: CLÁUDIO CAMOZZI

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Indefere-se, por ora, o requerimento formulado pelo reclamante, transcrito na ata de fls. 31/32, para que a reclamada apresente nos autos registro de controle de chamada e atendimento realizado pelo primeiro, seus prontuários e relatórios referentes às ocorrências que atendeu e os comprovantes de pagamento do período laborado, eis que há prova documental da jornada nos autos com manifestação da parte contrária e há prova oral relativa também à jornada, pendente. Intime-se o reclamante. Aguarde-se o prazo concedido à perita para retirada dos autos da Secretaria (intimação de fls. 124/125).

Notificação Nº: 6378/2007

Processo Nº: RT 00872-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: HELONEIDE BRASILINA DE BRITO CARDOSO

ADVOGADO.....: GERSON FERREIRA DA CUNHA

RECLAMADO(A): VALE DA LUA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: MICHELE DE PAULA ZAGO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 266/276 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pela reclamante Heloneide Brasilina de Brito Cardoso em face da reclamada Vale da Lua Comércio e Representações Ltda., DECIDO conceder à reclamante os benefícios da justiça gratuita, indeferir os requerimentos de aplicação das penas por litigância de má-fé e julgar parcialmente procedentes os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita, para condenar a reclamada a pagar à reclamante, no prazo de cinco dias a contar do trânsito em julgado, horas extras e reflexos, segundo os critérios, inclusive compensação, fixados no item 4 da fundamentação. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença por cálculos. As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente na forma preconizada pelo art. 459, da CLT e da Súmula 381, do C. TST. Juros pro rata die, um por cento ao mês, de forma simples, na forma do art. 883 da CLT e Súmula 200 do C. TST. A reclamada recolherá as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas na sentença, parte do empregado e do empregador, no prazo do Decreto 3.048/99, devendo comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio, na forma preceituada pela Constituição Federal e pelo Decreto 3048/99. Autoriza-se, quando da liquidação da sentença, a retenção pela reclamada das parcelas devidas pelo reclamante a título de contribuições previdenciárias, uma vez que o recolhimento ficará a cargo do reclamado. Para tanto, na liquidação da sentença, os valores devidos a título de contribuições previdenciárias, de ambas as partes, deverão apresentar-se identificados separadamente. Recolhimentos fiscais na forma da lei. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R\$ 14,00, calculadas sobre R\$ 700,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação (art. 789, caput e inciso I, da CLT). P.R.I.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 239/2007

PROCESSO Nº RT 00321-2003-007-18-00-1

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 04/06/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 05/06/2007

Processo: 00321-2003-007-18-00-1 RT

Reclamante: CELIO CAMILO MARCIANO

Credor: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Devedores: PPL PRODUÇÃO E PROPOAGANDA LTDA (SUCESSORA DA ARTE SUPREMA LTDA) + 001

Data da Praça: 04/07/2007 às 09:05 horas

Data do Leilão: 06/07/2007 às 13:00 horas

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 239/07

O Exmo. Juiz ARMANDO BENEDITO BIANKI, atuando nesta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, CEP. 74.215-050, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fl. 642, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. Jorge Martins, nº 315, Vila Maria José, CEP 74.815-480, Goiânia/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

- 01 (uma) ilha de edição para áudio e vídeo, linear, composta dos seguintes equipamentos: a) um vídeo-cassete player, marca SONY, mod. PVW 2650; b) um EDIT contro UNIT, mod. BUE 2000, SONY; c) uma mesa de corte, marca SONY; d) um videocassete Player, Sony, mod. UVW-1600; e) um vídeo-cassete Record, SONY, mod. UVW-1800; todo o equipamento em bom estado e em funcionamento, tudo avaliado em R\$ 60.000,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lance mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, Setor Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, passei o presente em 1º de Junho de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás. Armando Benedito Bianki JUIZ DO TRABALHO.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 240/2007

PROCESSO Nº CPEX 00848-2007-007-18-00-0

Exequente: GENIVAL BARRA NOVA DE MELO

Executada: PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES

Data da Praça : 04/07/2007 às 09:10 horas

Data do Leilão : 06/07/2007 às 13:00 horas

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 240/07

A Exma. ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, atuando nesta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, CEP. 74.215-050, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fl. 07, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua 12 nº 166, Setor Aeroviário, Goiânia/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

1) 01 (um) Caminhão blindado M. Benz L608D, à diesel, azul, ano e modelo 1981, placa AFH-7047, chassi 30830212570246, em bom estado de conservação e funcionamento, sem reservas de propriedade da PROFORTE S.A., avalado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e horário supra indicados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Os encargos porventura existentes também serão suportados pelo(a) adquirente do bem. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, passei o presente em 1º de junho de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás. Antônia Helena Gomes Borges Taveira Juíza do Trabalho.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 04/06/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 05/06/2007

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 237/2007

PROCESSO 7ª VT/Goiania-GO Nº 01006-2007-007-18-00-5 RT

RECLAMANTE: TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES LTDA e GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA

O Exmo. Juiz do Trabalho ARMANDO BENEDITO BIANKI, desta Egrégia 7ª V.T. de Goiânia - GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam NOTIFICADOS os reclamados TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES LTDA e GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA, a comparecerem à audiência inicial, designada para o dia 27/06/2007, às 08:15 horas, onde deverão apresentar defesa (art.846,CLT), com as provas que julgarem necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (art.82 e 245 da CLT). Deverão estar presentes independentemente do comparecimento de seus representantes, pena da Lei (art.844-CLT) sendo-lhes facultada substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado, onde são aduzidos os seguintes requerimentos: ANTE AO EXPOSTO, com fundamento no texto consolidado e demais dispositivo aplicáveis à espécie, pleiteia o Reclamante os seguintes direitos trabalhistas: Salário para base de cálculo = R\$ 476,95 - Férias vencidas/2005/2006 + 1/3 R\$ 635,77 Férias proporcionais + 1/3 6/12 R\$317,88 - FGTS + 40%, referente aos meses: fevereiro, março e Abril/2007, caso as reclamadas não efetuar os depósitos junto a CEF o valor é o seguinte R\$160,25 - 40% FGTS depositado, conforme extrato anexo - R\$503,26 - Multa, artigo 477, § 8º da CLT R\$476,95 - Indenização artigo 9º da 7238/84 R\$476,95 - Horas extras trabalhadas no intervalo intra-jornada Durante todo o pacto laboral total de 780 horas R\$2.536,06 - Repouso Semanal Remunerado sobre horas extras R\$507,30 - Seguro Desemprego, 5 parcelas R\$ 2.000,00 - Sub -Total R\$8.250,20 - Honorários advocatícios 15% R\$1.237,53 TOTAL R\$ 9.487,73 Requer ainda: Entrega das guias do TRCT, código 01, para movimentação do FGTS; - Entrega dos formulários de Comunicação da Dispensa (CD), para requerer o benefício do seguro desemprego junto ao Ministério do Trabalho, sob pena de conversão em indenização, 5 parcelas; - Assistência Judiciária Gratuita, vez que o Reclamante no presente momento está desempregado e sem condições financeiras de demandar com o seu ex-empregador sem que haja prejuízo do próprio sustento e da respectiva família e ainda, por está assistido pelo sindicato representante da sua categoria - Honorários advocatícios, nos termos das Leis 5.584/70 e 8.906/94; Nestas condições requer de Vossa Excelência se digne em determinar a notificação das empresas Reclamadas na pessoa dos seus representantes legais, para comparecerem na audiência que for previamente designada e acompanhar o presente processo até o final da decisão, sob pena de revelia e confissão ficta, quando se pede e espera seja julgado procedente a reclamação, condenando as Reclamadas no total do pedido, acrescido de juros de mora, correção monetária, custas processuais, honorários advocatícios a favor do sindicato assistente e demais cominações Legais. Termos em que, protesta pela produção de todas as provas em direito permitidos, especialmente pelo depoimento pessoal dos representantes legais das reclamadas, sob pena de confissão, que desde já requer como de direito e, atribuindo a causa o valor de R\$9.487,73. E, para que chegue ao conhecimento de TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES LTDA e GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA, é passado o presente Edital, ao 1º dia de Junho de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 04/06/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 05/06/2007

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 236/2007

PROCESSO 7ª VT/Goiania-GO Nº 01045-2007-007-18-00-2 RT

RECLAMANTE: WELINGTON APARECIDO DE OLIVEIRA RECLAMADA: CARDOSO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

O Exmo. Juiz do Trabalho ARMANDO BENEDITO BIANKI, desta Egrégia 7ª V.T. de Goiânia - GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADA a reclamada CARDOSO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, a comparecer à audiência inicial, designada para o dia 28/06/2007, às 08:15 horas, onde deverá apresentar defesa (art.846,CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (art.82 e 245 da CLT). Deverá estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, pena da Lei (art.844-CLT) sendo-lhes facultada substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado, onde são aduzidos os seguintes requerimentos: Requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer o fornecimento de alvará judicial para levantamento do FGTS depositado. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em lugar incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818, da CLT. O

Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$760,00. Nestes termos, Pede deferimento. E, para que chegue ao conhecimento de CARDOSO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, é passado o presente Edital, ao 1º de Junho de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7979/2007

Processo Nº: RT 00758-1996-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDA CORDEIRO DA SILVA

ADVOGADO....: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS

RECLAMADO(A): AUTO POSTO SANTA TEREZINHA REP. PELO SOCIO SR. SILAS GOMES DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO....: ANARY MORAIS ARTIAGA MALASPINA

DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0222/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 7957/2007

Processo Nº: RT 01804-1999-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA DAS DORES BELO

ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

RECLAMADO(A): VIRGINIA MARIA GONTIJO

ADVOGADO....: ANTONIO BENEDITO DA SILVEIRA

DESPACHO: Por ora, aguarde-se decurso de prazo para oposição de embargos pelo devedor (depósito de fl. 182). Decorrido in albis o prazo legal, após a certidão de expiração de prazo, pague-se ao reclamante seu crédito líquido, em valores atualizados. Pague-se os honorários assistenciais. Ainda, recolham as custas processuais e executivas pelas diligências certificadas à fl. 136 e 180, ressalvando que não há custas de liquidação, porquanto o cálculo originário é anterior a lei 10.537/2002. Caso o numerário não seja suficiente para quitação das custas processuais e executivas, deixo de executá-las, considerando o disposto na Portaria nº 49/2004 do Ministério da Fazenda. Deixo de recolher o valor devido a título de contribuição previdenciárias, eis que inferior ao permitido para recolhimento de acordo com a Resolução/INSS nº 39/00. Cumpridas as determinações acima e não havendo impugnação pelo credor, reputo extinta a execução pelo pagamento, nos termos do art. 794, inciso I do CPC c/c o art. 769 da CLT, e determino desoneração da penhora de fl. 50, 60; cancelamento do registro no DETRAN-GO (fl. 146) e o arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 7985/2007

Processo Nº: RT 01726-2000-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: JOAO BATISTA PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO....: ZULMIRA PRADEXES

RECLAMADO(A): IZABETE MATEUS DA SILVA NASCIMENTO COMPLEMENTO MOVEIS PARA ESCRITORIO + 001

ADVOGADO....: MARIVONE ALMEIDA LEITE

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça às fls.388 e 391, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 7959/2007

Processo Nº: RT 01328-2001-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: DILSON DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

RECLAMADO(A): GRAFICA E EDITORA O POPULAR LTDA

ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 769 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. O exequente requer a reconsideração do despacho exarado à fl.748. Pois bem. Quando do ajuizamento da presente ação foi pleiteado pelo exequente a reintegração, face à estabilidade provisória a ele conferida, sendo julgado procedente o pedido. Portanto, ao pedido apresentado nesta ação foi dado solução, não sendo passível, neste momento processual, o requerimento de outros não constantes da lide, devendo o exequente aviar ação própria para recebimento de direitos oriundos do contrato de trabalho findado. Mantenho a determinação exarada à fl.748. Intime-se o exequente e cumram-se as demais determinações insertas à fl.743. (...)'.

Notificação Nº: 7945/2007

Processo Nº: RT 01126-2002-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LINCE SEGURANÇA LTDA. + 007

ADVOGADO....: DIVINO DUARTE DE SOUZA

DESPACHO: AO RECLAMADA: Contraminutar Agravo de Petição de fls. 775/777. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7946/2007

Processo Nº: RT 01126-2002-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: RUBENS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CECÍLIA AIRES DA SILVA COUTINHO + 007

ADVOGADO.....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMADA: Contraminutar Agravo de Petição de fls. 775/777. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7956/2007

Processo Nº: RT 00302-2004-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ AMADO DE JESUS OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): FRANCISCO MACHADO

ADVOGADO.....: LÍLIA RIBEIRO DOS SANTOS

DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0220/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 7893/2007

Processo Nº: RT 01795-2004-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO MORAES PEREIRA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (LOJA 03)

ADVOGADO.....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL

DESPACHO: A(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos à execução prolatada em 31/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7940/2007

Processo Nº: RT 00096-2005-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: NORIVALDO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: EUGÊNIA MARIA BRANDÃO

RECLAMADO(A): GRÁFICA E EDITORA DUMONT LTDA. (GRÁFICA BRASÍLIA)

ADVOGADO.....: LEONARDO GONÇALVES BARIANO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça às fls.209 e 212, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 7958/2007

Processo Nº: RT 00299-2005-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: GILSON DAMACENA SILVA

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): CENTRAL RECURSOS HUMANOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do despacho de fls. 87, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 7976/2007

Processo Nº: RT 01065-2005-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: JULIO CÉSAR DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO.....: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS

RECLAMADO(A): COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP + 001

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO PEREIRA DAS NEVES BORGES

DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber o crédito de seu constituinte, nos termos do despacho de fls. 400. Prazo legal.

Notificação Nº: 7962/2007

Processo Nº: RT 01420-2005-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO DA SILVA COELHO

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): GUIDAL CONFECÇÕES REP. P/ JUVENAL SANTIAGO + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que não houve resposta positiva à ordem de bloqueio de valores, conforme certificado às fls. 116.

Notificação Nº: 7972/2007

Processo Nº: RT 01729-2005-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTONIO DA MOTA

ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO

RECLAMADO(A): COSTA BRASIL DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ANA CLÁUDIA DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a audiência para inquirição da(s) testemunha(s) RODRIGO GOMES BELCHIOR foi designada

para o dia 14/06/2007, às 13:15 horas, a ser realizada na Vara do Trabalho de CERES/GO, conforme consta do ofício e ata de fls. 640 e 641, respectivamente.

Notificação Nº: 7973/2007

Processo Nº: RT 01729-2005-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTONIO DA MOTA

ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO

RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ANA CLÁUDIA DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a audiência para inquirição da(s) testemunha(s) RODRIGO GOMES BELCHIOR foi designada para o dia 14/06/2007, às 13:15 horas, a ser realizada na Vara do Trabalho de CERES/GO, conforme consta do ofício e ata de fls. 640 e 641, respectivamente.

Notificação Nº: 7954/2007

Processo Nº: RT 01906-2005-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANE DE FÁTIMA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO

RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 24/07/007, às 13:16 horas, na Sala de Praças e Leilões da 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, sito àRUAS 9 e 10, QD.W, LTS. 3/5 e 44/46, SETOR ARAGUAIA. Não havendo licitantes fica designado Leilão para o dia 27/07/007, às 14:00 horas no mesmo local, conforme consta do ofício de fls. 216. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.

Notificação Nº: 7963/2007

Processo Nº: RT 01940-2005-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON SOUZA MENDES

ADVOGADO.....: ISAC CARDOSO DAS NEVES

RECLAMADO(A): COURO TRIN LTDA

ADVOGADO.....: EDINEILSON GOMES DO CARMO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer ao SDM, na 2ª ou 5ª feira, entre as 14:00 e 14:30 horas, a fim de marcar com o Sr. Oficial de Justiça o dia e hora da diligência, importando o não comparecimento no prazo de 10 dias, na devolução do Mandado à Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 7955/2007

Processo Nº: RT 02099-2005-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: WEVERSON ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): COPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: PAULO CESAR CAAMARGO ALVES

DESPACHO: A(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos à execução prolatada em 01/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7974/2007

Processo Nº: RT 02254-2005-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO SANTOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): CAPOTAS GLOBO LTDA. + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça às fls.155, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 7943/2007

Processo Nº: RT 00099-2006-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA NUNES BARBOSA

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): LUCAS COM DE PROD DESCARTÁVEIS LTDA. PROAÇÃO + 002

ADVOGADO.....: KATHLLEN GOMES PRUDENTE

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça às fls.160/161, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 7978/2007

Processo Nº: RT 00127-2006-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: NILMAR DE SOUSA COSTA

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): BAR E LANCHONETE UNIVERSITARIO LTDA-ME

ADVOGADO.....: DENISE SILVA DIAS

Notificação Nº: 7981/2007

Processo Nº: RT 00261-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: EDNEI GIOVEMAZZE ALVES DE BRITO
ADVOGADO.....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
RECLAMADO(A): RENAUTO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista da petição de fls.188/192 (esclarecimento do Perito). Prazo comum de cinco dias.

Notificação Nº: 7942/2007

Processo Nº: RT 00329-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS ALVES DE JESUS
ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTIM
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO.....: ALLYSON BATISTA ARANTES
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 31/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7992/2007

Processo Nº: RT 00543-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: JUAREZ DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 30/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7935/2007

Processo Nº: RT 00756-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S/A.
ADVOGADO.....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que foi designado o dia 13/06/2007 às 14:40 horas, para encerramento de instrução processual, sendo facultado às partes o comparecimento, conforme despacho de fls. 67.

Notificação Nº: 7966/2007

Processo Nº: RT 00889-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: BELMIRO GOMES MORAES
ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA
ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 31/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7965/2007

Processo Nº: RT 00902-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: ILIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: FÁBIO GONÇALVES DUARTE
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 31/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7986/2007

Processo Nº: RT 00906-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: MARCELI ALMEIDA NEVES
ADVOGADO.....: DUSREIS PEREIRA SOUZA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUSA SALLUM
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 01/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7964/2007

Processo Nº: RT 00914-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: BRAZ RODRIGUES NAZARIO
ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUSA SALLUM
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 31/05/2007, cuja data foi retificada às fls. 69 para 01/06/2007, estando respectivos atos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7892/2007

Processo Nº: AEX 00946-2007-008-18-00-3 8ª VT
EXEQUENTE...: EDILSON CARVALHO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: NILZO MEOTTI FORNARI
EXECUTADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Considerando que foi reconhecido judicialmente a sucessão de empregadores entre as empresas PAZZINI E PAZZINI LTDA e VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA (Ação Cautelar nº607/2006-0) e que esta responde pelas obrigações trabalhistas assumidas por aquela, determino a expedição de carta precatória para citação e penhora de tantos bens quantos bastem para a garantir a execução, em desfavor de VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA, endereço à fl.43. Para cumprimento da determinação supra, determino que a atualização do crédito do exequente, utilizando-se a certidão de crédito de fl.06. Desde já fica indeferido o pedido de condenação em honorários advocatícios, requerido à fl.05, eis que a percepção dos honorários advocatícios, no processo do trabalho, não decorre apenas da sucumbência, sendo necessária a comprovação dos requisitos previstos na Lei nº 5.584/70, quais sejam, a insuficiência econômica e a assistência sindical, conforme entendimento sumulado pelo C.TST. Não atendidos os referidos pressupostos legais, descabe a aplicação da verba honorária. Intime-se o exequente. Após, aguarde-se o cumprimento da carta precatória.

Notificação Nº: 7895/2007

Processo Nº: CCS 01024-2007-008-18-00-3 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ): DUCIVALDO EUGÊNIO DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 11:05 horas do dia 14/06/2007, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

Notificação Nº: 7898/2007

Processo Nº: CCS 01025-2007-008-18-00-8 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ): SILVANO EVANGELISTA DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 11:10 horas do dia 14/06/2007, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

Notificação Nº: 7901/2007

Processo Nº: CCS 01026-2007-008-18-00-2 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ): GERALDO LACERDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 11:15 horas do dia 14/06/2007, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

Notificação Nº: 7904/2007

Processo Nº: CCS 01027-2007-008-18-00-7 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ): MARIO ROCHA SANTIAGO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 08:55 horas do dia 11/06/2007, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

Notificação Nº: 7907/2007

Processo Nº: CCS 01028-2007-008-18-00-1 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): OTELINO CARNEIRO DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 09:05 horas do dia 11/06/2007, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

Notificação Nº: 7910/2007

Processo Nº: CCS 01029-2007-008-18-00-6 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): GEDYR VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 09:10 horas do dia 11/06/2007, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

Notificação Nº: 7913/2007

Processo Nº: CCS 01030-2007-008-18-00-0 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): MIRALEO GODINHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 09:15 horas do dia 11/06/2007, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

Notificação Nº: 7916/2007

Processo Nº: CCS 01031-2007-008-18-00-5 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): APARECIDO EVENCIO BARBOSA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 09:25 horas do dia 11/06/2007, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

Notificação Nº: 7919/2007

Processo Nº: CCS 01032-2007-008-18-00-0 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): MARIA BERNADETE DE C. GARCIA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 08:50 horas do dia 11/06/2007, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

Notificação Nº: 7922/2007

Processo Nº: CCS 01033-2007-008-18-00-4 8ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS CURSOS LIVRES DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: JOÃO PESSOA DE SOUZA

RÉU(RÉ): JAMA CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 08:45 horas do dia 11/06/2007, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0283/2007

PROCESSO: RT 01822-1999-008-18-00-4

RECLAMANTE: GIVALDO ARAUJO TORRES

RECLAMADO(A): HORUAN DO BRASIL IND. E COM. DE JOIAS LTDA

O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ANTÔNIA VALBENIA MARQUES DE SOUSA RODRIGUES, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.602, cujo inteiro teor é o seguinte: Tomar ciência da penhora ON LINE, por meio do sistema BACENJD, no importe de R\$178,54, ciente de que decorrido in albis o prazo de cinco dias o numerário será liberado ao reclamante para pagamento de parte do débito em execução. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, STAE LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Trinta de Maio de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 0176/2007

PROCESSO: RT 00520-2004-008-18-00-7

Reclamante: WERLON MOREIRA DOS SANTOS

Exequente: WERLON MOREIRA DOS SANTOS

Executado: REPORTAGENS FOTOGRAFICAS CAMARG'S VIDEO FOTO LTDA

Data da 1ª Praça 16/07/2007 às 08h00.

Data da 2ª Praça 23/07/2007 às 08h00.

Localização do(s) bem(ns): AV. PARANAÍBA, Nº 450, ESQ. C/ AV. ARAGUAIA, CENTRO - GOIÂNIA-GO

O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone/Fax 62-3901-3476/3477, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 86, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) ZILDO BERNARDES DE SOUZA, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01(uma) máquina de costura industrial, marca SUNSTAR JEGON CLUTCH MOTOR, modelo 0266-372, 400w, RPM 3450, volts 110/220v, hertz 60, serial H. 073036, KM - 137B, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R\$3.000,00 (três mil reais); e 01(uma) máquina industrial, marca YAMATA GNG-5, modelo DOL 12H, volts 110/220, serial - 0013147, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Total geral: R\$5.700,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Obs.: Ficam as partes intimadas neste ato das datas designadas para praça, no caso de devolução da intimação com as seguintes informações: "fechado" ou "recusado", nos termos da portaria 01/2005. Eu, STAE LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Primeiro de Junho de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA-Juíza do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 0177/2007

PROCESSO: AEF 00680-2005-008-18-00-7

Reclamante: FAZENDA NACIONAL

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: BRASILIANO DE OLIVEIRA COSTA

Data da 1ª Praça 16/07/2007 às 08h05min.

Data da 2ª Praça 23/07/2007 às 08h05min.

Localização do(s) bem(ns): RUA T-50 QD 69 LT 03 ST. BUENO - GOIÂNIA-GO

O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone/Fax 62-3901-3476/3477, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), conforme Auto de Penhora de fl. 40, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) BRASILIANO DE OLIVEIRA COSTA, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 02 (Dois) micro-computadores PENTIUM 133 MHZ, 32 M RAM, HD 1GB, monitor colorido 14 polegadas, em funcionamento e bom estado de conservação, avaliado em R\$250,00 cada (contém mouse, teclado e estabilizador); 01 (um) refrigerador CONSUL, modelo practice 230 litro, cor branca, em uso e bom estado de conservação, avaliada em R\$350,00. Total geral: R\$850,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Obs.: Ficam as partes intimadas neste ato das datas designadas para praça, no caso de devolução da intimação com as seguintes informações: "fechado" ou "recusado", nos termos da portaria 01/2005. Eu, STAE LOPES CANÇADO,

Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Primeiro de Junho de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA-Juíza do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 0282/2007
PROCESSO: RT 00748-2007-008-18-00-0

RECLAMANTE: GRACIELLE COSTA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA + 01.
O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 209/228, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que GRACIELLE COSTA DE OLIVEIRA propôs em face de TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, decido: 1) rejeitar as preliminares argüidas; 2) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pela autora, condenando as Reclamadas, sendo a última subsidiariamente, a pagar-lhe, nos termos da fundamentação supra: 2.1) indenização do vale refeição/alimentação, no importe mensal de R\$ 124,30 (R\$5,65 x 22), durante todo o período contratual; 2.2) devolução dos descontos de 'alimentação' no montante que sobejar R\$ 12,43; 2.3) aviso prévio indenizado; 2.4) 11/12 férias proporcionais acrescidas de 1/3; 2.5) 8/12 gratificação natalina 2006; 2.7) 3/12 gratificação natalina proporcional; 2.8) salário integral de janeiro de 2007; 2.9) saldo de salário de fevereiro de 2007 (28 dias); 2.10) multa do art. 467 da CLT; 2.11) multa do art. 477 da CLT. Observe-se a dedução autorizada. Deverá a Secretaria promover a baixa da CTPS da obreira e providenciar a confecção de alvará para a movimentação da conta vinculada. As Reclamadas deverão comprovar o recolhimento d FGTS sobre as parcelas deferidas, bem como a multa de 40%, sob pena de execução. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei n. 8177/91, Súmulas 381 e 200 do TST. Descontos previdenciários a serem pagos pelas reclamadas, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nesta sentença. Serão observados os Provimientos CG/JT n. 01/1996 e n. 03/2005 e os Provimientos deste E. Regional. Descontos fiscais serão observados por ocasião da liberação dos créditos, observando-se o prazo do art. 28 da Lei 10.833/03. Custas pela reclamada no importe de R\$300,00 (trezentos reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Intimem-se as partes. Nada mais. CAMILA BAIÃO VIGILATO-Juíza do Trabalho Substituta. E para que chegue ao conhecimento de TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA é mandado publicar o presente Edital. Eu, STAELO LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Primeiro de Junho de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA-Juíza do Trabalho.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6682/2007

Processo Nº: RT 00060-1994-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ HUMBERTO RODRIGUES SALES
ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): ADMAR CORNELIO OTTO + 007
ADVOGADO.....
DESPACHO: Ao reclamante: fornecer o endereço do Cartório de Registro de Crixás. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6764/2007

Processo Nº: RT 00875-1996-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: JAIR MOREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): CENTRAIS DE MAQUINAS MONTAGENS LTDA. (BENEDITO LIMIRO CAMPOS) + 001
ADVOGADO.....: IMAR RIBEIRO DO CARMO
DESPACHO: Ao reclamante: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, intime-se o exequente e seu procurador, enviando-lhes cópia do inteiro teor deste despacho, para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução. Caso decorra em branco mencionado prazo, expeça-se Certidão de Crédito e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário. Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 6769/2007

Processo Nº: RT 00731-1997-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: MARLI MARTINS MARQUES PIMENTEL
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): MADEIREIRA ASSOALHO COMERCIO DE PISO E REVESTIMENTO LTDA - NA PESSOA DO SOCIO RENATO PEREIRA CRUZ
ADVOGADO.....: VALERIA JÁCOME COSTA
DESPACHO: Ao reclamante: vista da consulta ao bacen. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6768/2007

Processo Nº: RT 01520-1997-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: DOMINGOS FLORENCIO DE CARVALHO
ADVOGADO.....: DIVINO DE OLIVEIRA BORGES
RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE PNEUS ARCO IRIS LTDA + 001
ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: Ao reclamante: vista da consulta ao bacen. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6767/2007

Processo Nº: RT 00014-1998-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DO SOCORRO BORGES
ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): GOIASFABRIL TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 002
ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
DESPACHO: Ao reclamante: vista da consulta ao bacen. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6681/2007

Processo Nº: RT 01251-1998-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: COLEMAR LEAL PINTO JUNIOR
ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): RONTRAN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS DE PAPEL FERRAG E ROUPAS LTDA
ADVOGADO.....
DESPACHO: Ao reclamante: intime-se o reclamante para manifestação. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6691/2007

Processo Nº: RT 01389-2000-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: ESPOLIO DE FRANCISCO JOSE DA SILVA - REP. P/ VALDERICE CELESTINA DA SILVA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): BILEGO MORAES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa de praça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6760/2007

Processo Nº: RT 01738-2000-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: RELBER DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO.....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES
RECLAMADO(A): APARECIDA ESPORTE CLUBE
ADVOGADO.....
DESPACHO: Ao reclamante: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, intime-se o exequente e seu procurador, enviando-lhes cópia do inteiro teor deste despacho, para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução. Caso decorra em branco mencionado prazo, expeça-se Certidão de Crédito e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário. Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 6733/2007

Processo Nº: RT 01536-2002-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: LAZARO FERREIRA BORGES
ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: MARIANA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Às partes: Devidamente retificados os cálculos em atenção à decisão do Egrégio Regional (fls. 703/714, devidamente atualizados à fl. 695/702). Juízo integralmente garantido pela penhora de fls. 656. Intime-se o reclamante e a reclamada para que manifestem-se acerca dos cálculos. Prazo sucessivo de 10 dias (art. 879, §2º da CLT) Intime-se o INSS.

Notificação Nº: 6761/2007

Processo Nº: RT 01597-2003-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: LUZIA DA SILVA
ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): DAN RIVER CONFECÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO.....: LUCIA DO CARMO ALMEIDA CAMPOS

DESPACHO: Ao reclamante: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, intime-se o exequente e seu procurador, enviando-lhes cópia do inteiro teor deste despacho, para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução. Caso decorra em branco mencionado prazo, expeça-se Certidão de Crédito e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário. Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 6694/2007

Processo Nº: RT 00560-2004-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO CANDIDO

ADVOGADO....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): UTI DO LAR (EMILIO TEODORO RODRIGUES NETO)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6753/2007

Processo Nº: RT 00644-2004-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: AGNALDO REZENDE DA SILVA

ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): COMERCIO E TRANSPORTES GAUCHO LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, intime-se o exequente e seu procurador, enviando-lhes cópia do inteiro teor deste despacho, para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução. Caso decorra em branco mencionado prazo, expeça-se Certidão de Crédito e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário. Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 6756/2007

Processo Nº: RT 00702-2004-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: VILMONDES NOGUEIRA LOPES

ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): MARMORARIA TRIANGULO LTDA

ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

DESPACHO: Ao reclamante: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, intime-se o exequente e seu procurador, enviando-lhes cópia do inteiro teor deste despacho, para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução. Caso decorra em branco mencionado prazo, expeça-se Certidão de Crédito e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário. Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 6693/2007

Processo Nº: RT 01041-2004-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CLAUDIO ASSIS DE DEUS

ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA + 008

ADVOGADO....: EDSON OLIVEIRA SOARES

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6740/2007

Processo Nº: RT 01168-2004-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO ALVES ARAUJO

ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA

RECLAMADO(A): MARCOS QUEIROZ CARVALHO + 001

ADVOGADO....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR

DESPACHO: Ao reclamante: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, intime-se o exequente e seu procurador, enviando-lhes cópia do inteiro teor deste despacho, para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução. Caso decorra em branco mencionado prazo, expeça-se Certidão de Crédito e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário. Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á

o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 6749/2007

Processo Nº: RT 01709-2004-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: EDSON DA SILVA

ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): RIBAMAR & RENATA LTDA (O TABULEIRO LANCHE)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, intime-se o exequente e seu procurador, enviando-lhes cópia do inteiro teor deste despacho, para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução. Caso decorra em branco mencionado prazo, expeça-se Certidão de Crédito e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário. Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 6746/2007

Processo Nº: RT 00267-2005-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: EURIPEDES DE SOUZA LIMA

ADVOGADO....: JOAO FRANCA DUARTE

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC N/P DO SR. DIVINO VANDORMAR

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, intime-se o exequente e seu procurador, enviando-lhes cópia do inteiro teor deste despacho, para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução. Caso decorra em branco mencionado prazo, expeça-se Certidão de Crédito e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário. Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 6757/2007

Processo Nº: RT 00865-2005-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: HÉLIO DOS SANTOS LIMA

ADVOGADO....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): LARTEX TINTAS LTDA. (PROPRIETÁRIA: TEREZINHA ROCHA PARENTES)

ADVOGADO....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM

DESPACHO: Ao reclamante: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, intime-se o exequente e seu procurador, enviando-lhes cópia do inteiro teor deste despacho, para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução. Caso decorra em branco mencionado prazo, expeça-se Certidão de Crédito e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário. Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 6752/2007

Processo Nº: RT 01442-2005-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: JORDANA MARIA ABREU PARREIRA

ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COOPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIDISCIPLINAR DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS

DESPACHO: Ao reclamante: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, intime-se o exequente e seu procurador, enviando-lhes cópia do inteiro teor deste despacho, para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução. Caso decorra em branco mencionado prazo, expeça-se Certidão de Crédito e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário. Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 6766/2007

Processo Nº: RT 01532-2005-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: DENIS CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): CASA DE CARNES GLOBO LTDA. PROP: MARIA ARISLETE DE LIMA PEREIRA
ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
 DESPACHO: Às partes: homologa a arrematação. Expeça-se o auto de arrematação e o Mandado de entrega de bens. Intimem-se as partes e o arrematante.

Notificação Nº: 6701/2007

Processo Nº: RT 01720-2005-009-18-00-4 9ª VT
 RECLAMANTE...: HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO..... MARIA MARLI SANTOS MARTINS
 RECLAMADO(A): CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
ADVOGADO..... MAX WILSON FERREIRA BARBOSA
 DESPACHO: À reclamada: vista da petição de fls. 244/247. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6732/2007

Processo Nº: RT 02250-2005-009-18-00-6 9ª VT
 RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE JOÃO DE JESUS ANJOS
ADVOGADO..... SALMERON MASCARENHAS LOBO
 RECLAMADO(A): DIMETAL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO..... ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
 DESPACHO: Ao reclamante: Considerando-se o documento de fls.198/201, que demonstram que o sócio retirou-se da sociedade antes da contratação do reclamante, indefiro seu pedido de fls.205/206.
 Intime-se. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6705/2007

Processo Nº: RT 00391-2006-009-18-00-5 9ª VT
 RECLAMANTE...: DAMIÃO GOMES DA SILVEIRA
ADVOGADO..... VALDECY DIAS SOARES
 RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO..... FABIANA GARCIA CAVALANTE MARQUES
 DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 401/403: ISTO POSTO, conheço dos embargos à execução para, no mérito, julgá-los PARCIALMENTE PROCEDENTES, fixando o valor do capital a ser constituído em R\$365.121,19, nos termos da fundamentação supra. Julgo boa e subsistente a penhora. Libere-se ao Sr. Perito seus honorários, verba incontroversa. Libere-se ao reclamante, mês a mês, o valor da pensão. Após o trânsito em julgado, devolva-se à reclamada o que sobejar ao valor a ser mantido em conta judicial. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6742/2007

Processo Nº: RT 00525-2006-009-18-00-8 9ª VT
 RECLAMANTE...: ELAINE GOMES TEODOZO
ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA
 RECLAMADO(A): A J F SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO..... CAROLINE INÁCIO MATHIAS COSTA DE OLIVEIRA
 DESPACHO: Ao reclamante: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, intime-se o exequente e seu procurador, enviando-lhes cópia do inteiro teor deste despacho, para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução. Caso decorra em branco mencionado prazo, expeça-se Certidão de Crédito e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário. Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 6731/2007

Processo Nº: RT 00658-2006-009-18-00-4 9ª VT
 RECLAMANTE...: PHILIPPE DANTAS BORGES
ADVOGADO..... NORBERTO DE MENEZES SOUSA
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO..... JEANNY ARAÚJO DE SÁ
 DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6745/2007

Processo Nº: RT 01568-2006-009-18-00-0 9ª VT
 RECLAMANTE...: ELAINE GOMES TEODOZO
ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA
 RECLAMADO(A): AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO..... CAROLINE INÁCIO MATHIAS COSTA DE OLIVEIRA
 DESPACHO: Ao reclamante: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, intime-se o exequente e seu procurador, enviando-lhes cópia do inteiro teor deste despacho, para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução. Caso decorra em branco mencionado prazo, expeça-se Certidão de

Crédito e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário. Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 6770/2007

Processo Nº: RT 01902-2006-009-18-00-6 9ª VT
 RECLAMANTE...: CÂNDIDO RODRIGUES DO ROSÁRIO
ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA
 RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE
ADVOGADO..... RODRIGO LUDOVICO MARTINS
 DESPACHO: À reclamada: homologa o cálculo de fls. 214/220. Intime-se a reclamada para recolher o valor devido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6729/2007

Processo Nº: RT 01979-2006-009-18-00-6 9ª VT
 RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ MARTINS
ADVOGADO..... ANADIR RODRIGUES DA SILVA
 RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.
ADVOGADO..... HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
 DESPACHO: À reclamada: depositar diferença da execução no valor de R\$636,93. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6692/2007

Processo Nº: RT 02038-2006-009-18-00-0 9ª VT
 RECLAMANTE...: TÂNIA CAVALCANTE CARVALHO
ADVOGADO..... OSVALDO P. MARTINS
 RECLAMADO(A): SUZANA APARECIDA DE ARAÚJO SIQUEIRA SILVA
ADVOGADO..... DENISE SILVA DIAS
 DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6690/2007

Processo Nº: CCS 00017-2007-009-18-00-0 9ª VT
 AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
 RÉU(RÉ): SKY TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO: .
 DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa de praça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6776/2007

Processo Nº: CCS 00036-2007-009-18-00-7 9ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: CLÁUDIO ALBUQUERQUE
 RÉU(RÉ): CAMILO JOSE VIEIRA
ADVOGADO: DAUTO DE QUEIROZ
 DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls.67/68: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, julgar IMPROCEDENTE o pedido, para absolver o Réu CAMILO JOSÉ VIEIRA, a pagar à autora CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, parcelas postuladas a título de: contribuição sindical dos anos de 2001 e 2002, com as devidas atualizações e multa prevista no art. 600 da CLT; honorários advocatícios. Devidos pela autora, honorários advocatícios de 20% sobre o valor dado à causa, R\$ 259,11, a ser recolhido após o trânsito em julgado. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisor. Custas pela autora, calculadas sobre o valor dado à causa, em R\$ 1.295,56 que importam em R\$ 25,91, que devem ser recolhidas no prazo legal. Apliquem-se juros e correção monetária. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h13.

Notificação Nº: 6698/2007

Processo Nº: ACP 00258-2007-009-18-00-0 9ª VT
 CONSIGNANTE...: GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO..... ELIANE DE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
 CONSIGNADO(A): WANDERSON DE SOUZA NUNES
ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE S PINHEIRO
 DESPACHO: Ao consignado: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6778/2007

Processo Nº: RT 00352-2007-009-18-00-9 9ª VT
 RECLAMANTE...: LENILDA MARIA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO..... ROSANGELA GONCALEZ
 RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 244/249: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, julgar IMPROCEDENTE o pedido, para absolver a reclamada TELEPERFORMANCE CRM S/A, de pagar à reclamante LENILDA MARIA PEREIRA DE SOUZA, parcelas postuladas na inicial, conforme rol de pedidos fls. 06/07 dos autos. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decism. Custas pela reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa, R\$ 69.814,21, que importam em R\$ 1.396,28, isenta. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h03min.

Notificação Nº: 6723/2007

Processo Nº: RT 00383-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: ISMAEL SILVA DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): EXPRESSO ARAGUARI LTDA.
ADVOGADO.....: FRANCISCO ALVES PELEGRINI
DESPACHO: Às partes: inclua-se na pauta do dia 09/07/07 às 11:00 h. Intimem-se as partes, seus advogados e as testemunhas, conforme ata de fl. 50.

Notificação Nº: 6737/2007

Processo Nº: RT 00400-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO DOMINGOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES
RECLAMADO(A): MB EMPREITEIRA DE FÔRMAS E FERRAGENS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: RUI ALVES NEIVA
DESPACHO: À reclamada: recolher a contribuição previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6739/2007

Processo Nº: RT 00426-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: VERIDIANO GOMES DE CARVALHO
ADVOGADO.....: LARISSA COSTA ROCHA
RECLAMADO(A): FUNERARIA BRITÂNICA LTDA
ADVOGADO.....: LEANDRO CESAR DOS REIS
DESPACHO: À reclamada: recolher a contribuição previdenciária. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6735/2007

Processo Nº: RT 00428-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: CASSIUS ALVES CORDEIRO
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): VAZ & SAMPAIO AMBIENTES PLANEJADOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
DESPACHO: À reclamada: Intime-se a primeira reclamada para que, no prazo de 05 dias, manifeste-se acerca do requerimento de execução do acordo.

Notificação Nº: 6772/2007

Processo Nº: RT 00444-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: JAILSON ALMEIDA DA CRUZ
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SOLUÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO.....: CARLE ADRIANE VENCIO VAZ
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 290/296: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, EXTINGUIR O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, para créditos anteriores a 07.03.2002, conforme art. 269, IV do CPC; no mérito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada SOLUÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, a pagar ao reclamante JAILSON ALMEIDA DA CRUZ, quantia a ser apurada em liquidação de sentença, a título de: saldo de salário 23 dias (21/11 a 13/12/2006), aviso prévio reduzido 07 dias, férias + 1/3 vencidas 2004/05 e proporcionais 2005/06 (10/12), décimo terceiro salário/2006 (12/12), indenização adicional – art. 9º Lei 6.708/79, salário família, FGTS incidente sobre verbas rescisórias e multa de 40%, conforme GRFC, abatendo-se o valor de R\$ 505,13 e R\$ 3.542,89, já recebidos; multa do art. 477 da CLT; multa da CCT; 01 hora de intervalo intrajornada não usufruído, pela remuneração com adicional de 50%, no período imprescrito; 24 horas extras semanais, com adicional de 50%, DSR incidente, integração e reflexos, de 12.07.2003 até a rescisão contratual; diferenças de depósitos 8%, em todo pacto, mais multa 40%, conforme Lei nº 8.036/90. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decism. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação provisoriamente arbitrado em R\$ 28.000,00 que importam em R\$ 560,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, sob pena de execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92 e da Lei nº 10.833/03 e Provimento Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho nº 03/2005. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h23min.

Notificação Nº: 6696/2007

Processo Nº: RT 00464-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: JAKELINE JENIFFER DOS SANTOS
ADVOGADO.....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: À reclamada: vista dos embargos declaratórios opostos. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6697/2007

Processo Nº: RT 00464-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: JAKELINE JENIFFER DOS SANTOS
ADVOGADO.....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): VIVO - TELEGOIÁS CELULAR S.A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À reclamada: vista dos embargos declaratórios opostos. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6687/2007

Processo Nº: RT 00495-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: TALES EDUARDO DE ALBUQUERQUE NÓBREGA
ADVOGADO.....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001
ADVOGADO.....: HAMILTON BORGES GOULART
DESPACHO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6738/2007

Processo Nº: RT 00560-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: CLECIO BATISTA MARTINS
ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO.....: GABRIEL LOPES TEIXEIRA
DESPACHO: À reclamada: recolher a contribuição previdenciária. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6688/2007

Processo Nº: RT 00571-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: BETANIA DOS SANTOS SOUSA
ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6689/2007

Processo Nº: RT 00577-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: ALLINE VIEIRA DANTAS
ADVOGADO.....: VALERIA DE PAULA P SILVEIRA
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6683/2007

Processo Nº: AAT 00586-2007-009-18-00-6 9ª VT
AUTOR...: JOAQUIM JOSÉ RIBEIRO
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA
RÉU(RÉ): DM ENGENHARIA LTDA. + 002
ADVOGADO: SERGIO DE ARAUJO LOPES
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber documentos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6684/2007

Processo Nº: RT 00588-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6685/2007

Processo Nº: RT 00610-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: DAYANE ALVES DE CASTRO
ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
DESPACHO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6686/2007

Processo Nº: RT 00650-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: AGOSTINHO ALBERTO ALVES
ADVOGADO.....: ISABELLA LIEBERENZ CAMILO
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.
ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6702/2007

Processo Nº: RT 00677-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: JUAREZ LUIZ ROCHA
ADVOGADO.....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO.....: JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO
DESPACHO: Às partes: vista da petição de fls. 134. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6777/2007

Processo Nº: RT 00704-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: CAIRO ROSA DA SILVA
ADVOGADO.....: MARCOS BARBOSA DA SILVA
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. (LOJAS MIG)
ADVOGADO.....: MAISA PEREIRA GONÇALVES
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 69/70: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia – GO, julgar IMPROCEDENTE o pedido, para absolver a reclamada CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA (LOJAS MIG), de pagar ao reclamante CAIRO ROSA DA SILVA, parcelas postuladas na inicial, conforme rol de pedidos fls. 02/04. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decísium. Custas pelo reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa, R\$ 1.968,01, que importam em R\$ 39,36, isento. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h08min.

Notificação Nº: 6773/2007

Processo Nº: RT 00719-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: EDIMILSON DIVINO DE SOUSA
ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): JOSÉ MARIA LACERDA + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 32/35: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar o primeiro reclamado JOSÉ MARIA LACERDA e subsidiariamente o segundo reclamado KELER ALBERTO DE ALMEIDA TAVARES, a pagar ao reclamante EDIMILSON DIVINO DE SOUSA, quantia a ser apurada em liquidação de sentença, a título de: aviso prévio, décimo terceiro salário/2007 (2/12), férias + 1/3 proporcionais (2/12), indenização do café-da-manhã e refeição – 26 dias; multa por descumprimento de CCT; indenização por FGTS (8% + 40%); 01 hora extra por semana, adicional de 50%, RSR incidente e reflexos em FGTS + 40%; vales-transportes no valor de R\$ 79,20, abatendo 6% do salário-base. Devido também o registro do contrato de trabalho em CTPS, após o trânsito em julgado, sob pena que se proceda pela Secretaria. Devidos honorários assistenciais em favor do Sindicato Profissional, fixados em 15% sobre o valor da condenação, a apurar. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decísium. Custas pelos reclamados, calculadas sobre a condenação provisoriamente arbitrada em R\$ 1.300,00 que importam em R\$ 26,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, sob pena de execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92 e da Lei nº 10.833/03 e Provimento Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho nº 03/2005. Oficie-se à DRT após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h18min.

Notificação Nº: 6730/2007

Processo Nº: RT 00745-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: JOSE RODRIGUES CAVALCANTE
ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
ADVOGADO.....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 116/121: Face ao exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados por José Rodrigues Cavalcante em face de Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, condenando a reclamada a pagar ao reclamante, nos termos da fundamentação que passa a ser parte integrante deste dispositivo: aviso prévio indenizado (R\$ 2.209,11) e multa de 40% sobre o FGTS (R\$ 23.408,44). Defiro ao autor os benefícios da justiça gratuita. Defiro, ainda, honorários assistenciais no importe de 15% sobre o valor da condenação. Juros a partir do ajuizamento da ação e correção monetária considerada como época própria o mês subsequente ao da prestação de serviços. Dada a natureza das verbas deferidas, não há recolhimentos previdenciários e fiscais. Custas no importe de R\$ 512,35, a cargo da reclamada,

apuradas sobre o valor de R\$ 25.617,55, arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6771/2007

Processo Nº: RT 00761-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: HÉLIO TEIXEIRA CHAVES
ADVOGADO.....: JACI JURACI DE CASTRO
RECLAMADO(A): MASSA FINA PIZZARIA LTDA.
ADVOGADO.....: RONAN PEREIRA PINTO
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 39/43: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, REJEITAR a preliminar de ilegitimidade passiva; no mérito, julgar IMPROCEDENTE o pedido de reconhecimento de vínculo empregatício, com anotações em CTPS, para absolver a reclamada, MASSA FINA PIZZARIA LTDA, de pagar ao reclamante HÉLIO TEIXEIRA CHAVES, parcelas postuladas na inicial, conforme rol de pedidos fls. 05/07 dos autos. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decísium. Custas pelo reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa, R\$ 30.775,54 que importam em R\$ 615,51, do que fica isento. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h28min.

Notificação Nº: 6734/2007

Processo Nº: ET 00808-2007-009-18-00-0 9ª VT
EMBARGANTE...: KEURY INÁCIO GONÇALVES
ADVOGADO.....: TEREZINHA MARGARETH NASCIMENTO
EMBARGADO(A): JOILSON MACENA DE SOUZA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ao autor: Não tendo a autora cumprido o determinado à 09, este Juízo indefere a petição inicial, nos termos do § único do art. 284, do CPC, extinguindo-se o feito sem resolução do mérito. Custas no importe de R\$44,26 (art. 789-A da CLT), pelo executado. Intime-se. Após o trânsito em julgado, certifique-se nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 00481-2005-009-18-00.

Notificação Nº: 6695/2007

Processo Nº: AC 00940-2007-009-18-00-2 9ª VT
AUTOR...: SEBASTIÃO ALVES PIRES
ADVOGADO: SEBASTIÃO ALVES PIRES
RÉU(RÉ): TACILDA AQUINO DE ARAÚJO + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: vista da devolução da notificação de fls. 20.

Notificação Nº: 6720/2007

Processo Nº: CCS 01006-2007-009-18-00-8 9ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ): ERNESTO CARDOSO PEREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: incluam-se os autos na pauta de 25/06/07 às 09:10 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 6718/2007

Processo Nº: CCS 01007-2007-009-18-00-2 9ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ): JOAO PIRES GUIMARAES JUNIOR
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: incluam-se os autos na pauta de 25/06/07 às 13:20 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 6714/2007

Processo Nº: CCS 01009-2007-009-18-00-1 9ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ): ERMENILDES DE FATIMA ARAÚJO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: incluam-se os autos na pauta de 25/06/07 às 13:40 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 6712/2007

Processo Nº: CCS 01010-2007-009-18-00-6 9ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ): VICENTE ARYCAN DE ALMEIDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: incluam-se os autos na pauta de 25/06/07 às 14:00 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 6708/2007

Processo Nº: CCS 01013-2007-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): DIVINO EVANGELISTA BARCELOS

ADVOGADO:

DESPACHO: Ao reclamante: incluem-se os autos na pauta de 25/06/07 às 14:20 horas. Notifiquem-se.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 296/07

PROCESSO Nº RT 01202-2004-009-18-00-0

Exequente : ALEXANDRE SETIMO XAVIER RAMOS

Advogado(a) : DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

Executado(a) : GRILLO EVENTOS LTDA

Advogado(a) : FRANCISLEY FERREIRA NERY

1ª praça: 11/07/2007 às 11h. 20min.

Leilão: 03/08/2007 às 13h. 00min.

Localização do(s) bem(ns): RUA DA LAVOURA N 495, ST SANTA GENOVEVA, GOIANIA GO

O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS), conforme Auto de Penhora de fl.185, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) RICARDO GRILLO.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

02 DOIS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MARCA ELECTROLUX, CICLO FRIO 7500 BTUS, COR CINZA CLARO, EM OTIMO ESTADO DE USO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO CADA UM EM R\$450,00 TOTALIZANDO R\$900,00;

01UM APARELHO DE FAX MARCA SHARP MODELIT UX 108, N SERIE 87218025. COR CINZA ESCURO, EM OTIMO ESTADO DE USO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$400,00

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 03/08/2007, às 13h.00 min, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s). ALVARO SERGIO FUZO, NO AUDITÓRIO DO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO A AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Treze dias do mês de Março de Dois mil e Sete. CÉLIA MARTINS FERRO JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 296/07

PROCESSO Nº RT 01737-2006-009-18-00-2

Exequente(s) : INSS (GERALDO AFONSO DA CUNHA)

Executado(a)(s) : VALTER INÁCIO DO NASCIMENTO

O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) VALTER INACIO DO NASCIMENTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 675,00 (31/03/2007), correspondente a DEBITO PREVIDENCIARIO sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: CITE-SE A EXECUTADA POR EDITAL E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Trinta e Um dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. CÉLIA MARTINS FERRO JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 299/07

PROCESSO Nº RT 02163-2006-009-18-00-0

Exequente : DALBERTO ALVES FERREIRA

Advogado(a) : FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

Executado(a) : STYLU'S DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

Advogado(a) : EVANGELISTA JOSE DA SILVA

1ª praça: 11/07/2007 às 11h. 30min.

2ª praça: 18/07/2007 às 11h. 30min.

Localização do(s) bem(ns): AV. PADRE MONTE N 1717, QD 09 LT BB BAIRRO GOIA

O (A) Doutor (A) CÉLIA MARTIS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 3.800,00 (TRES MIL E OITOCENTOS REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 111, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) VANILTO RODRIGUES CARDOSO, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 UMA CARROÇERIA 8.20X3.20 EM ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO, PINTADA POR FORA, EM BRANCO, AZUL, CINZA E PRETO Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Trinta e Um dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. CÉLIA MARTINS FERRO JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 298/07

PROCESSO Nº RT 00007-2007-009-18-00-5

Exequente : FÁBIO ALVES DA SILVA

Advogado(a) : ANDRÉ LUIZ FAGUNDES DA CUNHA

Executado(a) : VINÍCIUS LOURENÇO ROSA REIS

Advogado(a) : JOAO RAMOS DE CAMPOS

1ª praça: 11/07/2007 às 11h. 25min.

2ª praça: 18/07/2007 às 11h. 25min.

Localização do(s) bem(ns): AV. HONESTINO GUIMARÃES N 132, ST CAMPINAS GOIANIA GO

O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUA T-29, N 1562, QD 82, LT 05, ST BUENO, GOIÂNIA GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 4.307,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SETE REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 55, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) VINÍCIUS LOURENÇO ROSA DOS REIS, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

- 1) 05 PARES DE ALTO FALANTE 69 LYTHIUM, 300 WATTS NO VALOR DE R\$220,00 CADA, TOTAL R\$1.100,00
- 2) 06 ALTO FALANTE SELENIUM BASS 250 WATTS, NO VALOR DE R\$350,00 CADA TOTAL R\$2.100,00
- 3) 03 PARES DE ALTO FALANTE BRAVOX, 100 WATTS, VALOR DE R\$175,00 TOTAL R\$525,00;
- 4) 06 KITS DE ALTO FALANTE LYTHIUM, 180 WATTS, VALOR DE R\$92,00 TOTAL R\$552,00
- 5) 02 CABOS RCA, NO VALOR DE R\$15,00 CADA TOTAL R\$30,00

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Trinta e Um dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. CÉLIA MARTINS FERRO JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 297/07

PROCESSO Nº RT 00979-2007-009-18-00-0

Reclamante(s) : TARCYO WEISER BINUTTO

Reclamado(a)(s) : SETOR MAO DE OBRA EFETIVA LTDA E OUTRA

O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 21/06/2007 às 14:40 horas, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência UNA relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do

art. 843 consolidado. do pedido Pelo acerto rescisório sobre a verdadeira remuneração a que faz jus o Reclamante, bem como pela diferença salarial, indenizações e multa a que tem direito, a postulante pleiteia:

1 – Diferenças salariais.	R\$ 8.276,00
2 – Horas extras.	R\$ 3.795,20
3 – D.S.R. sobre as horas extras.	R\$1.897,60
4 – Saldo de salário.	R\$ 869,33
5 – Aviso prévio	R\$ 869,33
6 – 13º salário proporcional	R\$ 408,37
7 – Férias vencidas + 1/3	R\$ 1.592,67
8 – Férias proporcionais + 1/3	R\$ 530,90
9 – FGTS não depositado	R\$ 1.568,16
10 – Multa rescisória (40% FGTS)	R\$ 627,26
11 – Seguro desemprego	R\$ 4.900,52
12 – Multa do artigo 477 § 8º da CLT	R\$ 1.225,13
13 – Auxílio Rejeição	R\$ 4.889,28
14 – Auxílio Cesta Alimentação	R\$ 3.809,28
15 – Multa cláusula 22 da CCT	R\$ 16,56
Total Provisório Pleiteado:	R\$ 35.275,59

Requer ainda: Que seja realizada a citação das Reclamadas nos endereços acima indicado e na pessoa de seus representantes legais para que contestem a presente sob pena dos efeitos da revelia. Pelo fato de a primeira Reclamada encontrar-se em lugar incerto e não sabido, a Reclamante vem requerer seja realizada a citação inicial da primeira reclamada via EDITAL, nos termos do art. 841, § 1º da CLT. Que seja a presente Reclamatória Trabalhista julgada procedente em sua totalidade, condenando ao final a Reclamada ao pagamento das verbas acima descritas, além do pagamento das custas e demais despesas processuais e honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento) sob o valor da condenação. Que seja a Reclamada condenada a anotar a baixa na CTPS da Reclamante, realizando, ainda os recolhimentos previdenciários necessários. Sejam notificados o INSS, a Delegacia Regional do Trabalho, a Caixa Econômica Federal e Polícia Federal sobre a ausência de depósitos fundiários e pelo crime federal de falta de recolhimento previdenciário. O pagamento em primeira audiência das parcelas incontroversas e saldo de salários, sob pena de pagamento com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) ao final, conforme estabelece o artigo 467 da CLT. O depoimento pessoal do representante legal da Reclamada, sob pena de confesso. Requer os benefícios da Assistência Judiciária, nos moldes do art. 790, § 3º da CLT e Lei 1.060/50, vez que a autora não dispõe de condições financeiras para arcar com os ônus processuais sem comprometimento de seu próprio sustento. Protesta por todos os meios de provas admitidos em direito, inclusive a juntada de documentos, oitiva de testemunhas, periciais etc. Finalmente, pela possibilidade de esquecimento da Reclamante, requer a compensação dos valores pagos à mesma, no que se refere aos pedidos se devidamente comprovados. Dá-se à causa o valor de R\$ 35.275,59 (trinta e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). São os termos em que Pede e Espera deferimento. Goiânia, 15 de maio de 2007. Thiago Pereira Tavares de Oliveira OAB/GO n.º 20.659 Valor da causa: R\$35.275,59 . E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Trinta e Um dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. CÉLIA MARTINS FERRO JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7017/2007

Processo Nº: RT 00531-1993-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: SINDIPUBLICO-SIND. DOS TRAB. NO SERVICO PUBLICO - ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO.....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIAS-SECRETARIA DE AGRICULTURA(PROCURADORIA GERAL DO ESTADO).
ADVOGADO.....: JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO
DESPACHO: Vista às partes por 05 dias, sucessivamente, a começar pelo exequente.

Notificação Nº: 7094/2007

Processo Nº: RT 00734-1993-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: HILTON PEREIRA DO LAGO
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A
ADVOGADO.....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
DESPACHO: AO EXEQUENTE:Tomar ciência do despacho de fls. 558:Vistos os autos. Indefiro o pedido de expedição de ofício ao CRI, visto tratar-se de diligência a ser promovida pela própria parte interessada, independentemente da intervenção judicial, sob pena de infração ao princípio insculpido no art. 125, I, do CPC. Posto isso, expeça-se ao exequente certidão narrativa para que ele mesmo diligência junto ao CRI no sentido de obter informações acerca da eventual existência de bens cadastrados em nome da executada. deverá ser informado que o autor é beneficiário da Assistência Judiciária Gratuita. A certidão será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7047/2007

Processo Nº: RT 00483-1996-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: JOSE FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): SG ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO.....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 7095/2007

Processo Nº: RT 00044-1998-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: RONES RIBEIRO DE CASTRO
ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): RESTAURANTE TRATTORIA ITALIA LTDA + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Considerando que, em razão da inércia do autor, a presente execução encontra-se sobrestada desde 29.03.2006, aguardando a indicação de bens da executada passíveis de penhora, expeça-se ao exequente certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exequente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Intime-se.

Notificação Nº: 7100/2007

Processo Nº: RT 00699-2002-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: JOSE CICERO SALVINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: CARLO CRISPIM BAIOCCHI CAPPI
RECLAMADO(A): ENGEL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO.....: TARCÍSIO DE PINA BANDEIRA
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Comprovar nos autos, COM URGÊNCIA, o valor levantado por meio do alvará 2599/2007.

Notificação Nº: 7114/2007

Processo Nº: RT 00527-2003-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: MARLI APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO.....: CONSTANTINO KAIAL FILHO
RECLAMADO(A): HEILER D ARANTES ROCHA
ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE PADUA BILAO
DESPACHO: Vistos os autos. Em razão da inércia do exequente, expeça-se ao autor certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exequente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Intime-se.

Notificação Nº: 7023/2007

Processo Nº: RT 00861-2003-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: INARA MARQUES FERREIRA FREIRE
ADVOGADO.....: CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): IN CORPORE TRAINING CENTER (FITNESS SPORT CENTER) + 006
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ante a penhora parcial, intime-se o exequente para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 7057/2007

Processo Nº: RT 01594-2003-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: LEILA MARIA GONCALVES
ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): OLIMPIO PEREIRA DE PAULA JUNIOR
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 7050/2007

Processo Nº: RT 01000-2004-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: JOSE ALVES FREITAS
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUC DA ENTIDADE CENTRAL
ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES
DESPACHO: Vista ao(à) demandado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 7052/2007

Processo Nº: RT 00290-2005-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: CLEITON MÁRCIO MENDES
ADVOGADO.....: RANNIBIE RICELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO: Vista aos executados por 20 dias. Nesse prazo, deverão comprovar a baixa da empresa, com o registro do distrato social. Intimem-se.

Notificação Nº: 7053/2007

Processo Nº: RT 00290-2005-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: CLEITON MÁRCIO MENDES

ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER

DESPACHO: Vista aos executados por 20 dias. Nesse prazo, deverão comprovar a baixa da empresa, com o registro do distrato social. Intimem-se.

Notificação Nº: 7019/2007

Processo Nº: RT 01420-2005-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO ROSA DA COSTA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS SUCESSORA DA ENTIDADE CENTRAL

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO: Vista ao(à) reclamado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 7032/2007

Processo Nº: RT 01591-2005-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: ELISÂNGELA DE SANTANA SILVA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): DPS COMERCIO DE CALÇADOS LTDA. (MR. BAG CALÇADOS E ACESSÓRIOS)

ADVOGADO.....: RÔMULO NATAL GUERREIRO

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 7000/2007

Processo Nº: RT 01762-2005-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO ARCOVERDE DE GUSMÃO COSTA

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS CPRM + 001

ADVOGADO.....: VICTÓRIA RÉGIA JESUS DE SOUZA

DESPACHO: À RECLAMADA. Como requer. Defiro à segunda reclamada a dilação do prazo fixado às fls. 776 por mais 30 dias, mantidas as cominações constantes daquele despacho. Intime-se. AO RECLAMANTE: Vista ao exequente por 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 7001/2007

Processo Nº: RT 01762-2005-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO ARCOVERDE DE GUSMÃO COSTA

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

RECLAMADO(A): BB PREVIDÊNCIA FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL + 001

ADVOGADO.....: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO: À RECLAMADA. Como requer. Defiro à segunda reclamada a dilação do prazo fixado às fls. 776 por mais 30 dias, mantidas as cominações constantes daquele despacho. Intime-se. AO RECLAMANTE: Vista ao exequente por 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 7033/2007

Processo Nº: AIN 00028-2006-010-18-00-0 10ª VT

REQUERENTE...: FELIX CARDOSO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

REQUERIDO(A): CENTRO EDUCACIONAL ALVES FARIA LTDA.

ADVOGADO.....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE

DESPACHO: Sentença publicada. CONCLUSÃO: Face ao exposto, considerando os argumentos expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pelo autor FELIX CARODSO DOS SANTOS em face da ré CENTRO EDUCACIONAL ALVES DE FARIA LTDA para condenar a ré a pagar ao autor os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas, que importam em R\$806,00 calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$40.300,00, pelo réu. Honorários periciais de R\$500,00 a serem pagos pela União, na forma do OFÍCIO-CIRCULAR GP/DGCJ n. 007/2006. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 7039/2007

Processo Nº: RT 00310-2006-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: IZAÍAS DIAS DE SOUZA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): RODA & RODA PNEUS LTDA. + 003

ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 7105/2007

Processo Nº: RT 00440-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: MÔNICA MARIA ROCHA FERREIRA LIMA (ESPÓLIO DE) (REPRESENTANTE: MANOEL FERREIRA LIMA)

ADVOGADO.....: WALDIR CANDIDO DOS ANJOS

RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: GIOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls. 155: Tendo em vista que, nada obstante a existência de um veículo (fls.102), a penhora deu-se sobre outros bens (fls.115), desconsidero o despacho de fls.149. Requeira o exequente, o que entender de direito, no prazo de 05 dias, implicando seu silêncio no arquivamento provisório dos autos.

Notificação Nº: 7003/2007

Processo Nº: RT 00843-2006-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: EUREDES VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR

ADVOGADO.....: MAURILIO GOMES DE CAMARGO

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: Do exposto, resolvo extinguir os embargos sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI do CPC, consoante fundamentação expendida. Com o trânsito em julgado desta sentença, libere-se ao exequente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento do IRRF, da contribuição previdenciária e custas. A seguir, arquivem-se os autos. Custas pelo embargante, no importe de R\$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT. Intimem-se as partes. OBS.: ESTA INTIMAÇÃO ANULA A ANTERIOR (Nº 6223/2007), PUBLICADA COM INCORREÇÃO.

Notificação Nº: 7016/2007

Processo Nº: RT 00860-2006-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: ELVECIO CATARINA DE CARVALHO

ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA

RECLAMADO(A): GETUR - GETÚLIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO.....: MAX LUIZ FERNANDES RIBEIRO

DESPACHO: Tomar ciência da nomeação de bens à penhora. Prazo legal.

Notificação Nº: 7044/2007

Processo Nº: RT 00948-2006-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PIRES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): LUZERLEI ALVES MARQUES (PANIFICADORA KI PÃO) + 001

ADVOGADO.....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 7002/2007

Processo Nº: RT 01003-2006-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: RICLÉI RALPH DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA

ADVOGADO.....: OSVALDO FROES ARANTES

DESPACHO: Vistos os autos. Nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, suspendo o curso da execução. Intime-se.

Notificação Nº: 7056/2007

Processo Nº: AAT 01240-2006-010-18-00-4 10ª VT

AUTOR...: TEREZINHA BARROS MOURA

ADVOGADO: CELINA MARA GOMES CARVALHO

RÉU(RÉ): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO: JORGE JUGMANN NETO

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: CONCLUSÃO. Face ao exposto, considerando os argumentos expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedente em parte os pedidos formulados pela reclamante TEREZINHA BARROS MOURA em face da reclamada UNILAVER BESTFOODS BRASIL LTDA para condenar a reclamada a pagar à reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas, que importam em R\$800,00 calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$40.000,00, pela reclamada. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária, na forma da Lei, observando-se a OJ n. 124 da SDI/TST. Honorários periciais arbitrados em R\$ 1.800,00 de a serem pagos ao perito WALDECIR ALVES DE OLIVEIRA, pela reclamada, sucumbente no objeto da pretensão. Defiro, ainda, honorários periciais de R\$ 500,00 a serem pagos pela União à perita SIMONE SPINAR DE CAMARGO, na forma do OFÍCIO-CIRCULAR GP/DGCJ n. 007/2006, haja vista a sucumbência da reclamante com relação ao pedido do adicional de insalubridade e o deferimento da assistência judiciária. Recolham-se as contribuições previdenciárias, onde cabíveis, comprovando-se nos autos no prazo legal (Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região), sob pena de execução, de conformidade com o art.114, § 3º da CF/88. Recolha-se o imposto de renda, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos. Após o trânsito em julgado oficiar à DRT, CEF e ao INSS. Intimem-se as partes. Nada mais. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI Juíza do Trabalho Substituta Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

Notificação Nº: 7034/2007

Processo Nº: CCS 01298-2006-010-18-00-8 10ª VT
AUTOR...: SINCOFAGO - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS (REPRESENTADO POR CARLOS GONÇALVES PEREIRA)

ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES
RÉU(RÉ): DROGARIA VERSÁTIL LTDA. + 002

ADVOGADO: .
DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 7098/2007

Processo Nº: AAT 01459-2006-010-18-00-3 10ª VT
AUTOR...: MARCIA MENDES FELIPE GOMES

ADVOGADO: DJANNE RODRIGUES MOREIRA
RÉU(RÉ): BRASIL TELECOM S.A.

ADVOGADO: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTROS
DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: EX POSITIS, considerando os argumentos retro analisados e tudo mais que dos autos consta, resolve a MM. 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GOIÁS, julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado pela Reclamante MARCIA MENDES FELIPE GOMES em face de TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS S/A - ATUALMENTE VIVO, para condenar a Reclamada a efetuar o pagamento dos direitos deferidos e especificados na fundamentação, com acréscimo de juros e correção monetária na forma da Lei. Custas pelo Reclamado, no importe de R\$4.000,00, sobre R\$200.000,00(duzentos mil reais), valor atribuído à exordial. Como a condenação foi restrita a indenização por danos morais e materiais decorrentes de ato ilícito praticado pela empresa, não há incidência de contribuição previdenciária e imposto de renda. Considerando o cuidadoso trabalho feito pelo Sr. Perito, condeno a empresa, sucumbente no objeto da prova pericial, a efetuar o pagamento dos honorários periciais, que ficam arbitrados em R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Intime-se o Ministério Público do Trabalho da presente decisão, a fim de que possa tomar ciência das condições de trabalho na empresa Reclamada.

Notificação Nº: 7108/2007

Processo Nº: RT 01486-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: ALBELIS CARRIJO DE MOURA

ADVOGADO....: JACI JURACI DE CASTRO
RECLAMADO(A): TOTAL PROPAGANDA E MARKETING LTDA. + 002
ADVOGADO....: WANESSA MENDES DE FREITAS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 125'...Para tentativa de conciliação, inclua-se o processo na pauta de 06/06/2007, às 08:20 horas...'

Notificação Nº: 7040/2007

Processo Nº: RT 01579-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANA FRANCO DE CARVALHO MARQUES

ADVOGADO....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
RECLAMADO(A): LOJAS RENNER S.A.
ADVOGADO....: ANDRE CARVALHO ZICA

DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 6996/2007

Processo Nº: RT 01852-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO DE SOUSA

ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): MEDEIROS ROSA CONTABILIDADE LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANA GOMES DA SILVA

DESPACHO: Vistos os autos. Acolho os novos cálculos de fls.147, fixando o valor da execução em R\$ 271,52, já deduzido o valor devido pelo autor a título de litigância de má-fé e o seguro-desemprego. O juízo encontra-se garantido pelo depósito de fls.98. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7015/2007

Processo Nº: RT 02092-2006-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: GILDENOR ALVES NEGREIROS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): NOGUEIRA. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. + 001

ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A): De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, anotar a CTPS do(a) reclamante.

Notificação Nº: 7055/2007

Processo Nº: CCS 00035-2007-010-18-00-2 10ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: CLÁUDIO ALBUQUERQUE
RÉU(RÉ): SINOMAR CEZAR DIAS VIEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 10 dias, para trazer aos autos certidão do CRI competente relativa ao imóvel indicado à penhora, sob pena de indeferimento da pretensão.

Notificação Nº: 6997/2007

Processo Nº: ET 00272-2007-010-18-00-3 10ª VT
EMBARGANTE...: MARIA ODETE DE MORAIS PEREIRA

ADVOGADO....: SANDRA CRISTINA PEREIRA DE MORAES FERRO
EMBARGADO(A): EDVANDRO NEVES DE SOUSA
ADVOGADO....: .

DESPACHO: Intimem-se as partes para, em 10 dias, especificarem as provas que pretendem produzir, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 7097/2007

Processo Nº: RT 00303-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ADVOGADO....: RUBERPAULO FARIA RIOS
DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: EX POSITIS, considerando os argumentos supra e tudo mais que dos autos consta, julgo IMPROCEDENTES os presentes EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos, nos termos da fundamentação SUPRA, que integra o presente decum.

Notificação Nº: 7038/2007

Processo Nº: RT 00421-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: PATRÍCIA APARECIDA ALVES

ADVOGADO....: FERNANDA SOUSA MOREIRA GOUTHIER
RECLAMADO(A): BOULEVARD FESTAS E EVENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 7037/2007

Processo Nº: RT 00479-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: DIONE RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): JAIME E LAGE LTDA.
ADVOGADO....: ERI DE LIMA SANTOS

DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 7096/2007

Processo Nº: RT 00490-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: VANDERLEI SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA DE CARVALHO

DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: EX POSITIS, considerando os argumentos supra e tudo mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTES os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos, nos termos da fundamentação, que integra o presente decum, para corrigir o erro material havido e determinar que as custas processuais sejam pagas pela RECLAMADA.

Notificação Nº: 7043/2007

Processo Nº: RT 00539-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: VALDEMIR VAZ DOS SANTOS

ADVOGADO....: MARIA EUGÊNIA ALVES CARNEIRO
RECLAMADO(A): ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA DA SILVA

DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 7030/2007

Processo Nº: RT 00590-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: EVERALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): LOJA DA CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINDOLA

DESPACHO: Tendo em vista o pedido de indenização decorrente de acidente de trabalho, necessária se faz a realização de exame pericial para verificar do nexa causal entre o dano alegado e o sinistro. Nomeio a Dra. MARIA TEREZA BRITO DO ESPÍRITO SANTO como Perita do Juízo, que entregará o laudo em 30 dias contados da retirada dos autos da Secretaria. Poderão as partes, no prazo comum de 05 dias, apresentar quesitos e indicar assistentes-técnicos. Intimem-se as partes e a Sra. Experta.

Notificação Nº: 7041/2007

Processo Nº: RT 00599-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: UINGLES QUEIROZ COSTA
ADVOGADO.....: ÉRIKA SILVA MACHADO
RECLAMADO(A): AUGUSTO PARANHOS
ADVOGADO.....: DR. PAULO DE TARSO PARANHOS
DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 7035/2007

Processo Nº: ET 00630-2007-010-18-00-8 10ª VT
EMBARGANTE...: MAGALI DE MELO CAMPOS
ADVOGADO.....: NEIDE DE MOURA VASCONCELOS
EMBARGADO(A): FABRÍCIO DA COSTA LOPES + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Intime-se a embargante para, no prazo de 10 dias, informar os atuais endereços dos embargados, sob pena de indeferimento da petição inicial.

Notificação Nº: 7054/2007

Processo Nº: ET 00631-2007-010-18-00-2 10ª VT
EMBARGANTE...: MAGALI DE MELO CAMPOS
ADVOGADO.....: NEIDE DE MOURA VASCONCELOS
EMBARGADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ante a devolução dos comprovantes de entrega dos SEEDs com as ressalvas 'desconhecido' e 'mudou-se', intime-se a embargante para, no prazo de 10 dias, informar os atuais endereços dos embargados, sob pena de indeferimento da petição inicial.

Notificação Nº: 7045/2007

Processo Nº: RT 00719-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: OCTACÍLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO.....:
RECLAMADO(A): RECANTO DA LAGOA BAR LTDA
ADVOGADO.....: ORLANDO LEÃO NUNES
DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 7036/2007

Processo Nº: RT 00748-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDENI MENDES DA SILVA
ADVOGADO.....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO
RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Sentença publicada.CONCLUSÃO:Isto posto, julgo PROCEDENTE EM PARTE a presente reclamação trabalhista ajuizada por CLAUDENI MENDES DA SILVA em face de MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante os direitos especificados e deferidos na presente fundamentação, com acréscimo de juros e correção monetária na forma da lei.Custas pela reclamada, no valor de R\$ 600,00, calculadas sobre R\$ 30.000,00, valor arbitrado à condenação.Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, de acordo com o Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional, sendo as contribuições sociais, sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º da Constituição Federal. Liquidação por cálculos do contador.Após o trânsito em julgado oficiar o INSS, DRT e CEF, com remessa de cópias.O procurador do reclamante declarou que não tem esclarecimentos a serem solicitados, razão pela qual abriu mão de prazo para interposição dos Embargos Declaratórios. Cientes o reclamante e seu procurador.INTIME-SE A RECLAMADA.

Notificação Nº: 7049/2007

Processo Nº: ET 00777-2007-010-18-00-8 10ª VT
EMBARGANTE...: AUTO POSTO URUGUAI LTDA.
ADVOGADO.....: WEDER VAN-DIK DE ALMEIDA AQUINO
EMBARGADO(A): ROGÉRIO MAGALHÃES DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: Vista ao embargante da juntada de documentos.Intime-se.

Notificação Nº: 7048/2007

Processo Nº: ET 00778-2007-010-18-00-2 10ª VT
EMBARGANTE...: AUTO POSTO NOVO MILLENIUM LTDA.
ADVOGADO.....: WEDER VAN-DIK DE ALMEIDA AQUINO
EMBARGADO(A): ROGÉRIO MAGALHÃES DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: Vista ao embargante da juntada de documentos.Intime-se.

Notificação Nº: 7046/2007

Processo Nº: ET 00779-2007-010-18-00-7 10ª VT

EMBARGANTE...: URUGUAI LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO.....: WEDER VAN-DIK DE ALMEIDA AQUINO
EMBARGADO(A): ROGÉRIO MAGALHÃES DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: Vista ao embargante da juntada de documentos.Intime-se.

Notificação Nº: 6999/2007

Processo Nº: RT 00801-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO SABINO DE JESUS
ADVOGADO.....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SÁ
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 7099/2007

Processo Nº: RT 00864-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: EDILENE GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 7029/2007

Processo Nº: CCS 01038-2007-010-18-00-3 10ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ): VIRLEI CANDIDO DE JESUS
ADVOGADO:
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 11/06/2007, 08:50 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 7028/2007

Processo Nº: CCS 01039-2007-010-18-00-8 10ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ): SOLIDAURA VIEIRA PAIVA
ADVOGADO:
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 11/06/2007, 13:50 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 7027/2007

Processo Nº: CCS 01040-2007-010-18-00-2 10ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ): ARMANDO PACHECO DA SILVA
ADVOGADO:
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 12/06/2007, 08:50 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 7026/2007

Processo Nº: CCS 01041-2007-010-18-00-7 10ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ): UILTON DE MOURA E SILVA
ADVOGADO:
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 12/06/2007, 13:50 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 7025/2007

Processo Nº: CCS 01042-2007-010-18-00-1 10ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): MARIA DAS GRAÇAS MARQUES

ADVOGADO: .

DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 13/06/2007, 08:50 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 7024/2007

Processo Nº: CCS 01043-2007-010-18-00-6 10ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): OSWALDO ANTÔNIO MOREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 13/06/2007, 13:50 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 7022/2007

Processo Nº: CCS 01044-2007-010-18-00-0 10ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): OZAI R DORNEL DA COSTA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 14/06/2007, 08:50 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 7021/2007

Processo Nº: CCS 01045-2007-010-18-00-5 10ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): JOSÉ GASPAS MARCELINO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 14/06/2007, 14:05 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 7020/2007

Processo Nº: CCS 01046-2007-010-18-00-0 10ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): MARLI DE FÁTIMA FERREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 15/06/2007, 08:50 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 7018/2007

Processo Nº: CCS 01047-2007-010-18-00-4 10ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): DEBORA REIS LOUSA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 15/06/2007, 08:55 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2829/2007

PROCESSO: RT 00291-2003-010-18-00-6

RECLAMANTE: ALESSANDRA DE SOUSA LIMA

RECLAMADO(A): CID JOSE DE MOURA, JOSE FALEIRO SIQUEIRA; PASTELARIA NETO

O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) CID JOSE DE MOURA, JOSE FALEIRO SIQUEIRA; PASTELARIA NETO, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 250, cujo inteiro teor é o seguinte: Intime-se o executado para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida, observando-se os valores homologados à fl.70, devidamente atualizados, sob pena de praxeamento dos bens penhorados nos autos. E para que chegue ao conhecimento de CID JOSE DE MOURA, JOSE FALEIRO SIQUEIRA; PASTELARIA NETO, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Flávio Loze de Queiroz, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Primeiro de Junho de Dois mil e Sete. Flávio Loze de Queiroz Subdiretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2831/2007

PROCESSO: RT 00299-2006-010-18-00-5

Exequente(s): GLAUCINEIDES INÁCIO VIEIRA MARTINS

Executado(s): FRIUMA - FRIGORÍFICO LTDA CPF/CNPJ:03.547.102/0001-10

O(A) Doutor(a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), FRIUMA - FRIGORÍFICO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$ 7.903,07; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$ 171,73; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$ 22,12; INSS/EMPREGADO-R\$ 241,81; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$ 44,19; IRRF a RECOLHER-R\$ 441,76; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 8.824,68; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/05/2007.E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital.Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Simone Souza Pastori, Técnico Judiciário, subscrevi, em primeiro de Junho de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL INTIMAÇÃO Nº 2822/2007

PROCESSO Nº RT 02092-2006-010-18-00-5

RECLAMANTE: GILDENOR ALVES NEGREIROS

RECLAMADO(A): NOGUEIRA S/A COM. E IND. CNPJ: 01.533.991/0001-30

A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada NOGUEIRA S/A COM. E IND., CNPJ: 01.533.991/0001-30, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA COMPARECER À SECRETARIA E RECEBER A CTPS DO AUTOR, PROCEDENDO À ANOTAÇÃO DETERMINADA NA SENTENÇA DE FLS. 115/120, NO PRAZO DE 5 DIAS. E para que chegue ao conhecimento de NOGUEIRA S/A COM. E IND., é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Joelson da Conceição Lisboa, Assistente 2, subscrevi, aos Primeiro de Junho de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 2835/2007

PROCESSO Nº ARI 00798-2007-010-18-00-3

AUTOR: CLAUDENICE ALVES PEREIRA

RÉU(RÉ): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., CPF/CNPJ: 02.592.658/0011-37

O(A) Doutor(a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamante supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 61/62, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: Isto posto, arquivo a presente ação, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, de conformidade com os dispositivos legais citados, nos termos da fundamentação. Ciente a ré. Intime-se a autora. Após, ao arquivo. E para que chegue ao conhecimento de CLAUDENICE ALVES PEREIRA é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Joelson da Conceição Lisboa, Assistente 2, subscrevi, aos Primeiro de Junho de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6732/2007

Processo Nº: RT 00551-2001-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ RENATO SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): EQUATORIAL EMPREENDIMENTOS E ENG. LTDA + 002
ADVOGADO....: WOLNEY FERNANDES DO CARMO
DESPACHO: Reclamante - receber em secretaria o seu crédito, compreendido pela guia de fl. 651. Logo após o recebimento, requerer o que de direito no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução por um ano.

Notificação Nº: 6787/2007

Processo Nº: RT 00868-2002-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: NIVALDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): JOAO BATISTA FILHO
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DA SILVA
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6738/2007

Processo Nº: RT 00983-2005-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: ANDRÉIA INÁCIO DE SOUZA BORGES
ADVOGADO....: THYAGO PARREIRA BRAGA
RECLAMADO(A): INK MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: DR. LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6728/2007

Processo Nº: RT 01131-2005-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: MARCIO VELOSO DE MORAIS
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO: Reclamante - Manifestar sobre a retificação da conta, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6730/2007

Processo Nº: RT 00190-2006-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE...: DANIEL LUIZ CORCELLI
ADVOGADO....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Reclamado - Manifestar sobre o objeto da solicitação da Contadoria (fl.439), no prazo de de cinco dias.

Notificação Nº: 6779/2007

Processo Nº: RT 00250-2006-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE...: MARIA KRUK
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. SUC. BANCO BEG S.A.
ADVOGADO....: DANIELE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: Tomar ciência de que foi designado o dia 13/06/2007, às 16h40, para audiência de encerramento de instrução. Faculta-se o comparecimento das partes. C/S

Notificação Nº: 6791/2007

Processo Nº: RT 00574-2006-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: AIRTON LEANDRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): FUNERÁRIA BRITÂNICA LTDA.
ADVOGADO....: LEANDRO CESAR DOS REIS
DESPACHO: RECTE: Vista dos autos conforme requerido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6739/2007

Processo Nº: RT 00893-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ORESTE B. BORGES
RECLAMADO(A): TRIBUNA CONTÁBIL TRIBUTÁRIA LTDA + 002
ADVOGADO....:
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6743/2007

Processo Nº: AAT 00993-2006-011-18-00-9 11ª VT
AUTOR...: MÁRCIA FÁTIMA CARDOSO MIRANDA
ADVOGADO: ANA CLAUDIA TEIXEIRA BORGES
RÉU(RÉ): BANCO ITAÚ S. A. SUC. DO BANCO BEG S.A.
ADVOGADO: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

DESPACHO: RECTE: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 153/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6771/2007

Processo Nº: RT 01036-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: MARIA JOSÉ VIEIRA BRITO DE SILVA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIAO TEIXEIRA
DESPACHO: Reclamado - Manifestar sobre a retificação de cálculo de fls. 126/132, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6734/2007

Processo Nº: RT 01220-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: JUCIRLEI NOGUEIRA ALVES
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP + 001
ADVOGADO....: CARLOS HENRIQUE DE QUEIROZ
DESPACHO: Reclamante: receber em secretaria o valor constante da guia de fl. 131. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6731/2007

Processo Nº: RT 01221-2006-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE...: ROSAILSON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP + 001
ADVOGADO....:
DESPACHO: Reclamante - receber em secretaria o seu crédito, conforme despacho de fl. 139.

Notificação Nº: 6783/2007

Processo Nº: RT 01409-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: MURILLO DE PAULA LIMA LINHARES
ADVOGADO....: MARCO TULIO CASTRO DI FERREIRA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO. COMERC. IMPORT. EXPORT. LTDA. (ADM. JUDICIAL SÉRGIO CRISPIM)
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: RECTE: Vista do desarquivamento dos autos conforme requerido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6777/2007

Processo Nº: RT 01690-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE...: IONEIDE SILVA PEREIRA
ADVOGADO....: SAMUEL BALDUINO PIRES DA SILVA
RECLAMADO(A): TRIUNFAL RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO AUGUSTO DE DEUS ALVES
DESPACHO: Reclamado - intime-se a reclamado à anotação da CTPS, bem assim ao cumprimento das demais obrigações de fazer fixadas em sentença (depósito de FGTS e multa de 40%, na conta vinculada obreira, comprovação nos autos e liberação de TRCT Complementar, cód. 01), sob as cominações dela constantes. Prazo de cinco dias. Ressalte-se que o FGTS e a multa de 40% importam em R\$ 1.155,72, conforme resumo de fl. 100.

Notificação Nº: 6795/2007

Processo Nº: CP 01935-2006-011-18-00-2 11ª VT
REQUERENTE...: JOAQUIM PAULO FERNANDES
ADVOGADO....:
REQUERIDO(A): LATICÍNIOS MARAJÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: VERONICA SANTIAGO DIAS
DESPACHO: EXECUTADO - Indefiro o pleito de fls. 34/35, seja porque a subscritora da petição não juntou procuração outorgada pelo devedor, seja porque a intimação do depositário deu-se nos moldes solicitados pelo Juízo deprecante.

Notificação Nº: 6790/2007

Processo Nº: CCS 00018-2007-011-18-00-1 11ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
RÉU(RÉ): RIBEIRO & AGUIAR LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6781/2007

Processo Nº: RT 00138-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE...: ANA KARINE MACEDO SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉ ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA VALE DOS SANTOS + 001

ADVOGADO..... HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

DESPACHO: EXQTE: Vistos. Tendo em vista que restaram infrutíferas as diligências de fls. 57, 59, 61 e 64, intime-se o exequente a sobre elas se manifestar, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6781/2007

Processo Nº: RT 00138-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE...: ANA KARINE MACEDO SILVA

ADVOGADO..... ANDRÉ ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA VALE DOS SANTOS + 001

ADVOGADO..... HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

DESPACHO: EXQTE: Vistos. Tendo em vista que restaram infrutíferas as diligências de fls. 57, 59, 61 e 64, intime-se o exequente a sobre elas se manifestar, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6785/2007

Processo Nº: RT 00279-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA COELHO CUNHA

ADVOGADO..... VANESSA KRISTINA GOMES

RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL POLLI LTDA (COLÉGIO POLLIVEST)

ADVOGADO..... FRANCISLEY FERREIRA NERY

DESPACHO: RECDA:..intime a reclamada para proceder às anotações na CTPS do reclamante, conforme fixado em sentença, bem como para cumprir as demais obrigações (depósito de FGTS e indenização de 40%, na conta vinculada do obreiro e expedição de TRCT Complementar, no cód. 01), no prazo de cinco dias, sob as cominações legais. Frise-se que o FGTS e a indenização fundiária foram apurados pela Contadoria, importando em R\$ 499,18.

Notificação Nº: 6792/2007

Processo Nº: AAT 00424-2007-011-18-00-4 11ª VT
AUTOR...: FERNANDA DANTAS MOREIRA

ADVOGADO: MARIA ELIZABETH MACHADO

RÉU(RÉ): TERMOFORMAGENS LTDA. (TERMOPOR)

ADVOGADO: .

DESPACHO: RECTE: Receber em Secretaria os documentos desentranhados. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6775/2007

Processo Nº: RT 00566-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: DANIELA SEGATI LOPES

ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Partes - tomar ciência da decisão proferida nos autos, cuja conclusão é: Ante o exposto julgo os pleitos formulados na presente Reclamação TOTALMENTE IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra que passa a integrar esta conclusão como se aqui literalmente transcrita estivesse. Custas de R\$ 280,00, calculadas sobre R\$ 14.000,00, valor arbitrado à causa para o efeito, pelo reclamante.

Notificação Nº: 6741/2007

Processo Nº: RT 00712-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE...: PAULA DE OLIVEIRA MORAIS

ADVOGADO..... ROGERIO MONTEIRO GOMES

RECLAMADO(A): BAZAR DO ESTUDANTE

ADVOGADO..... .

DESPACHO: Tomar ciência de Decisão de fls. 116/118, cópias o teor e o seguinte:(...)CONCLUSÃO - Ante o exposto julgo PROCEDENTE EM PARTE os pedidos para condenar a reclamada a pagar a reclamante as parcelas deferidas na fundamentação supra, elemento integrante deste conclusivo como se aqui estivesse integralmente transcrita. Liquidação por cálculos, observando: a) a evolução salarial; b) a dedução das parcelas pagas a mesmo título; c) o período de vigência e o conteúdo das normas coletivas; d) os descontos a título de INSS e IR; e) os limites constantes da inicial. No cálculo de tais parcelas, devem ser observadas as épocas próprias, as respectivas alíquotas, os limites e as isenções, nos termos da lei. Custas pela acionada no valor de R\$ 100,00 calculadas sobre R\$ 5000,00, valor atribuído à causa tão somente para este fim. INTIMEM-SE MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA Juíza do Trabalho Substituta Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6733/2007

Processo Nº: RT 00730-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: DOMINGOS DE ARAUJO DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO..... ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIAO TEIXEIRA

DESPACHO: Reclamante: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 6786/2007

Processo Nº: RT 00748-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ RAMOS DE FREITAS

ADVOGADO..... HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... VALDIR FERREIRA

DESPACHO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 6727/2007

Processo Nº: RT 00757-2007-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO FAGUNDES PATROCÍNIO

ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): TECHNOHOME CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO..... .

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão/sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 'III- DISPOSITIVO Ante o exposto, decido julgar PROCEDENTE o pedido, para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, condenar a reclamada, TECHNOHOME CONSTRUTORA LTDA., a proceder à retificação das anotações do contrato laboral em CTPS, sob pena de fazê-lo a Secretária da Vara, bem como a pagar ao reclamante, FÁBIO FAGUNDES PATROCÍNIO, as parcelas expressamente deferidas no curso da fundamentação acima. Prazo de oito dias para cumprimento. Juros e correção monetária na forma da lei (Súmula nº 200 do TST). A liquidação será efetuada por cálculos, observados os parâmetros fixados. Após o trânsito em julgado e liquidação da sentença, deverá a reclamada comprovar os recolhimentos das contribuições previdenciárias (da empresa e do empregado) e do imposto de renda cabíveis, na forma e prazos das legislações específicas, observados os Provimentos Corregedoria Geral/TST nº 02/93 e nº 01/96. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R\$200,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$10.000,00, sujeitas a complementação. Intimem-se as partes. Nada mais. (a) Célia Martins Ferro - Juíza do Trabalho.'

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 349/2007

PROCESSO Nº RT 01356-2006-011-18-00-0

O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica CITADO DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, tomar ciência de que o depósito recursal foi convolado em penhora, para garantia da execução no valor de R\$ 3.348,79 (três mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos), atualizada até 30/04/2007, para fins do art. 884 da CLT, facultando-lhe a oposição de Embargos à Execução, no prazo de cinco dias, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 01356-2006-011-18-00-0 RT entre as partes, GILMAR BORGES DE ALMEIDA, exequente, e, DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 01, executados, nos termos do despacho de fl. 163 dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. ... II - Homologo os cálculos de fls. 149/156, fixando à execução o valor de R\$ 3.348,79, conforme resumo de fl. 149, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações. No valor acima se encontra inclusa a verba previdenciária, quotas-partes patronal e obreira. Quanto ao Imposto de Renda, também incluso no valor acima, observar-se-á o disposto no Prov. TRT 18ª Região nº 003/2001. III - Converto em penhora, até o limite da dívida exequenda, o depósito recursal de fl. 111. IV - Cite-se a devedora, facultando-lhe a oposição de Embargos à Execução, no prazo de cinco dias, pois que seguro o Juízo pelo depósito recursal. Proceda-se por edital. ... Em 29/05/2007. (a) ÉDISON VACCARI - Juiz do Trabalho.' E, para que chegue ao conhecimento de DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., é passado o presente edital. Secretária da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 31 dias do mês de maio de 2007. Eu, Marthá C. Rigo, Analista Judiciário, subscrevi. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5229/2007

Processo Nº: RT 01968-1993-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: CRISTINO CORREIA DOS SANTOS(MARLY CORREA DOS SANTOS

ADVOGADO..... HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): GEDH CONSULTORIA E TREINAMENTO + 002

ADVOGADO..... .

DESPACHO: Vistos, etc...LIBERE-SE ao exequente o saldo do depósito de fls. 82 (conta nº 2555.042.01521658-5), devendo ficar RETIDA a importância de R \$ 293,22, referente à contribuição previdenciária devida. Proceda a Secretária o RECOLHIMENTO da contribuição previdenciária, no importe de R\$293,22, a ser retirada do depósito de fls. 82. Determina-se a SUSTAÇÃO do pagamento das custas, considerando seu valor reduzido (R\$7,14) e o que dispõe o art. 3º da Portaria nº 49/04 do Ministério da Fazenda. INTIME-SE o exequente. Após, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 5228/2007

Processo Nº: RT 00067-2002-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DAS GRACAS QUEIROZ MACEDO
ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): RIBEIRO DORIVA COMERCIAL LTDA AGROVERDE + 002
ADVOGADO.....: AMOACI AVELINO COSTA
DESPACHO: Vistos, etc...JUNTE-SE apenas o ofício de nº 582/07 aos autos. Tendo em vista que as declarações de ajuste anual que acompanharam o referido ofício são protegidas por sigilo fiscal e considerando que não há bens declarados, as referidas informações deverão ser ELIMINADAS. Saliente-se, por oportuno, que o único bem declarado foi o do Sr. Antônio Ribeiro, CPF Nº 331.134.089-20, que foi declarado em 2005, mas não foi declarado em 2006: 01 CASA SITO A AVENIDA GENERAL ANDRADE NEVES, Nº 570, JARDIM SÃO JORGE - BRASIL. Frise-se, por fim, que não foi informada a cidade onde o bem se localiza. I N TIME- S E a exequente para manifestar-se sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, salientando que, caso haja interesse na penhora do mencionado imóvel, deverá juntar aos autos certidão atualizada do registro do imóvel.

Notificação Nº: 5207/2007

Processo Nº: RT 01500-2002-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: MARKCEL DE SOUZA NOLETO
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): MARCOS ALAN DE CASTRO (GM LUBE)
ADVOGADO.....: ABILIO ARRAIS DE MORAIS
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, tendo em vista que a praça e o leilão encerraram sem licitante.

Notificação Nº: 5203/2007

Processo Nº: RT 01888-2003-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: EDNA COELHO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: VALDEMAR GONCALVES DE DEUS
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.198).

Notificação Nº: 5206/2007

Processo Nº: RT 00742-2004-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO CARLOS ROSA
ADVOGADO.....: LUIZ CORDEIRO DE FARIA
RECLAMADO(A): B F MARMORES GRANITOS E ARMARIOS LTDA + 002
ADVOGADO.....: JOSÉ CARNEIRO NASCENTE JUNIOR
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça do(s) dos bens penhorados será dia 10/07/2007 às 09:00 horas. Negativa a praça, fica, desde já, designada leilão para o dia 10/07/2007 às 09:30 horas(Conforme Edital de praça e leilão nº 53/2007 da Eg. VT de URUAÇU/GO).

Notificação Nº: 5212/2007

Processo Nº: RT 01155-2004-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: SILVIO NUNES CAETANO + 002
ADVOGADO.....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO
RECLAMADO(A): AGEOM AGENCIA GOIANA DE COMUNICACAO + 001
ADVOGADO.....: CLAUDIO ANTONIO FERNANDES
DESPACHO: RECLAMADA, proceder às anotações na CTPS do reclamante, conforme determinação contida no dispositivo da sentença, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5250/2007

Processo Nº: RT 01267-2004-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: JOAO LIRA DE LIMA
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIAS S/A
ADVOGADO.....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o exequente da petição de fls.926/1193.

Notificação Nº: 5241/2007

Processo Nº: RT 01382-2004-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS NETO SIQUEIRA JUNIOR
ADVOGADO.....: LUCIANA TESI
RECLAMADO(A): CFC CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ALVES E GOMES LTDA + 002
ADVOGADO.....: MARCELLO VIEIRA CINTRA
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o exequente para indicar, no prazo de 05 dias, qual veículo a ser penhorado, tendo em vista os veículos descritos nas consultas de fls. 106/107 estão gravados com alienação fiduciária, cuja penhora foi indeferida às fls. 114.

Notificação Nº: 5237/2007

Processo Nº: RT 00083-2005-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: JOHNATHAN XAVIER DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ROGÉRIO RODRIGUES CHAVEIRO
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que acompanhou a petição de fls. 125 uma impugnação ao laudo pericial relativa a outra reclamatória que tramita junto à Eg. 8ª VT de Goiânia (RT nº 261/2007-7), desentranhe-se as fls. 126/142, devendo ficar cópia das fls. 126 nos autos, e INTIME-SE o procurador da reclamante, Dr. Sílvio Teixeira, para receber referida impugnação na Secretaria desta Vara.Após, AGUARDE-SE pela prazo de 90 dias, para o exequente se manifestar sobre o prosseguimento da execução, conforme requerido às fls. 125.

Notificação Nº: 5197/2007

Processo Nº: RT 00408-2005-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRO SABEL HARTERY
ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): RESTAURANTE SOPHIA LTDA. + 002
ADVOGADO.....: MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA B. MARQUEZ
DESPACHO: Vistos, etc... Em face da promoção acima, reconsidero em parte o despacho de fls. 388, na parte que designou o leilão para o dia 13/07/2007, devendo este ser realizado no dia 29/06/2007, às 13:00h. Expeça-se edital de retificação. Intime-se a executada, via postal. Os procuradores serão intimados através do edital. Comunique-se ao leiloeiro.

Notificação Nº: 5224/2007

Processo Nº: RT 00829-2005-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: LENI GUEDES CARNEIRO
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORDESTE GOIANO + 021
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vistos, etc...I N TIME-SE o exequente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 5246/2007

Processo Nº: RT 01220-2005-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIA PATRÍCIA RIBEIRO
ADVOGADO.....: IRINEU ALVES DA CRUZ JUNIOR
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A + 001
ADVOGADO.....: AMANDO GOMES DE OLIVEIRA
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos à Execução, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, conheço dos Embargos opostos por BANCO DO BRASIL S/A, nos autos da Reclamatória Trabalhista Proc. nº 01.220/05-5/12ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo.INTIMEM-SE as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 5213/2007

Processo Nº: RT 01874-2005-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: CARMELÚCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA + 009
ADVOGADO.....: MARCOS VIEIRA JÚNIOR
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: EXECUTADA, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN, fls.477. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5233/2007

Processo Nº: RT 02101-2005-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO EMIDIO FERREIRA E SILVA
ADVOGADO.....: MURILO DIVINO MENDES
RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002
ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que a petição de agravo, fls. 43/49, foi assinada digitalmente, reconsidera-se o despacho de fls. 51. INTIME-SE as reclamadas para contraminutarem o agravo de petição de fls.43/49. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 5234/2007

Processo Nº: RT 02101-2005-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO EMIDIO FERREIRA E SILVA
ADVOGADO.....: MURILO DIVINO MENDES
RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA + 002
ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que a petição de agravo, fls. 43/49, foi assinada digitalmente, reconsidera-se o despacho de fls. 51. INTIME-SE as reclamadas para contraminutarem o agravo de petição de fls.43/49. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 5235/2007

Processo Nº: RT 02101-2005-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO EMIDIO FERREIRA E SILVA

ADVOGADO.....: MURILO DIVINO MENDES

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 002

ADVOGADO.....: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que a petição de agravo, fls. 43/49, foi assinada digitalmente, reconsidera-se o despacho de fls. 51. INTIME-SE as reclamadas para contraminutarem o agravo de petição de fls.43/49. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 5232/2007

Processo Nº: RT 00102-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: MIRIAN PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA

RECLAMADO(A): MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA - BINGÃO DA SORTE

ADVOGADO.....: FERNANDO SOUSA DA CUNHA BASTOS

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que acompanhou a petição de fls. 125 uma impugnação ao laudo pericial relativa a outra reclamatória que tramita junto à Eg. 8ª VT de Goiânia (RT nº 261/2007-7), desentranhe-se as fls. 126/142, devendo ficar cópia das fls. 126 nos autos, e INTIME-SE o procurador da reclamante, Dr. Sílvio Teixeira, para receber referida impugnação na Secretaria desta Vara.Após, AGUARDE-SE pela prazo de 90 dias, para o exequente se manifestar sobre o prosseguimento da execução, conforme requerido às fls. 125.

Notificação Nº: 5225/2007

Processo Nº: CPE 00177-2006-012-18-00-1 12ª VT
EXEQUENTE...: VALDIR CARDOZO DE LIMA

ADVOGADO.....:

EXECUTADO(A): CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS ISSY

DESPACHO: Vistos, etc...Ante o ofício de fls. 83 e despacho de fls. 84, DESCONSTITUI-SE a penhora de fls. 32. LIBERE-SE ao executado o valor constante do depósito de fls. 45, conforme solicitado pelo MM.Juízo Deprecante.INTIME-SE a executada.Após, DEVOLVA-SE eletronicamente esta carta precatória, ARQUIVANDO os autos físicos.

Notificação Nº: 5227/2007

Processo Nº: RT 00237-2006-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: MARIA ALEXANDRINA RIBEIRO

ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA

RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SAFIRA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, tendo em vista que a praça e o leilão encerraram sem licitante.

Notificação Nº: 5223/2007

Processo Nº: RT 00279-2006-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: WALTER BARBOSA DA CRUZ

ADVOGADO.....: ALAMIM BERNARDES DA COSTA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ESTRELA LTDA.

ADVOGADO.....: WALTER JONES RODRIGUES FERREIRA

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação (certidão, fls. 339 e petição de fls. 342), PROCEDA a Secretaria a retenção do valor de R\$ 2.421,75, sendo: R\$ 1.467,69 de contribuição previdenciária R\$ 30,25 de custas, R\$ 506,27 de honorários periciais e R\$ 417,54 de imposto de renda. LIBERE-SE ao exequente o saldo dos depósitos de fls. 235, 334/335 e 338, após a retenção dos valores acima determinados. INTIME-SE a executada, para, no prazo de 15 dias, comprovar o recolhimento do imposto de renda (R\$ 417,54), contribuição previdenciária (R\$ 1.467,69) e custas (30,25). Decorrido o prazo, PROCEDA a Secretaria os referidos recolhimentos e ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 5243/2007

Processo Nº: RT 00343-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: ELIZETH TERÊNCIO

ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): MARCIA CALIL

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc...RECONSIDERA-SE o despacho de fls. 49, haja vista que a consulta junto ao SERPRO já foi realizada, conforme certidão de fls. 31, e, novamente realizada, constatou diversas pessoas com o nome de MÁRCIA CALIL. Assim, INTIME-SE a exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, informar dados da executada, como o nome da mãe, a data de nascimento.

Notificação Nº: 5245/2007

Processo Nº: RT 00481-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: MARIA LUZIA MELO DA SILVA

ADVOGADO.....: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS

RECLAMADO(A): EDILENE MARTINS RODRIGUES

ADVOGADO.....: MAURÍCIO NAZAR DA COSTA

DESPACHO: Vistos, etc...Indefere-se o requerimento de intimação da da executada na empresa AFR TURISMO E TRANSPORTE LTDA, tendo em vista que não há nos autos endereço da referida empresa.Saliente-se, a título de esclarecimento, que não há campo apropriado para constar o endereço da referida empresa no documento de consulta junto à Receita Federal. INTIME-SE a exequente.

Notificação Nº: 5215/2007

Processo Nº: RT 00871-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: ELIAS GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): KARINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS LTDA.

ADVOGADO.....: MAURÍCIO GONÇALVES DO NASCIMENTO

DESPACHO: EXECUTADA, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN, fls.127. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5198/2007

Processo Nº: RT 01038-2006-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: GENARO GALDINO DA SILVA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA

DESPACHO: RECLAMADA, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL Nº 77/2007.

Notificação Nº: 5200/2007

Processo Nº: RT 01438-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA

DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 70, bem como para se manifestar, sobre os cálculos de fls. 119/126, no prazo legal.

Notificação Nº: 5202/2007

Processo Nº: RT 01463-2006-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: HÉRCULES PEDRO DA SILVA

ADVOGADO.....: VALTENE ALVES DINIZ

RECLAMADO(A): M.V.A. CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: REGINA MARIA DA SILVA

DESPACHO: EXEQUENTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.135).

Notificação Nº: 5201/2007

Processo Nº: RT 01508-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: ADEMAR PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ENGEFORT COSNTRUTORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MANOEL ALVES PEREIRA

DESPACHO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5251/2007

Processo Nº: RT 01651-2006-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: EDNALDO GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE CIMENTO DO BRASIL

ADVOGADO.....: MARIA VILMA BARROS FERREIRA

DESPACHO: Vistos,etc...Reabro a instrução processual, pelos seguintes motivos e para as seguintes providências:1.O autor alegou, em síntese, que o pedido de danos morais possui dupla origem: a lesão por esforços repetitivos, sobre a qual o perito manifestou-se em seu laudo; e alegada perfuração nos tímpanos.2.Sobre a alegada LER/DORT, intime-se o perito a esclarecer a compatibilidade entre os atestados médicos de fls.30 e 31, emitidos por médicos conveniados à reclamada, e o teor de seu lado pericial.3.Sobre o preteso problema auditivo, o perito não se manifestou, não indicou as condições sonoras do ambiente de trabalho, enfim, não há conclusão possível, com esquite no laudo pericial apresentado, quanto à alegada perfuração dos tímpanos do obreiro.4.Por isso, deve o perito efetuar os exames e diligências que sejam necessários ao esclarecimento da questão, e enfaticamente que nenhuma alteração relativa ao aparelho auditivo foi constatado à diligencia pericial(fl.416, item 11).5.Concede-se ao i.perito prazo de vinte dias para manifestação e esclarecimentos.6.Após, venham os autos conclusos.7.Intimem-se as partes do inteiro teor desta decisão.

Notificação Nº: 5251/2007

Processo Nº: RT 01651-2006-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: EDNALDO GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO..... ADAIR JOSE DE LIMA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE CIMENTO DO BRASIL

ADVOGADO..... MARIA VILMA BARROS FERREIRA

DESPACHO: Vistos, etc...Reabro a instrução processual, pelos seguintes motivos e para as seguintes providências:1.O autor alegou, em síntese, que o pedido de danos morais possui dupla origem: a lesão por esforços repetitivos, sobre a qual o perito manifestou-se em seu laudo; e alegada perfuração nos tímpanos.2.Sobre a alegada LER/DORT, intime-se o perito a esclarecer a compatibilidade entre os atestados médicos de fls.30 e 31, emitidos por médicos conveniados à reclamada, e o teor de seu laudo pericial.3.Sobre o pretensão problema auditivo, o perito não se manifestou, não indicou as condições sonoras do ambiente de trabalho, enfim, não há conclusão possível, com espeque no laudo pericial apresentado, quanto à alegada perfuração dos tímpanos do obreiro.4.Por isso, deve o perito efetuar os exames e diligências que sejam necessários ao esclarecimento da questão, e enfaticamente que nenhuma alteração relativa ao aparelho auditivo foi constatado à diligência pericial(fls.416, item 11).5.Concede-se ao i.perito prazo de vinte dias para manifestação e esclarecimentos.6.Após, venham os autos conclusos.7.Intimem-se as partes do inteiro teor desta decisão.

Notificação Nº: 5247/2007

Processo Nº: CS 01785-2006-012-18-01-6 12ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO GONÇALVES PINHEIRO

ADVOGADO..... FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO..... EDSON VERAS DE SOUSA

DESPACHO: Vistos, etc...Considerando que trata-se de execução provisória em carta de sentença, na qual a execução já está garantida, e ante os termos do art. 899 da CLT, RECONSIDERA-SE o despacho de fls. 79, na parte em que determinou a intimação da executada para se manifestar nos termos do art. 884 da CLT.Saliente-se que as partes terão prazo para manifestarem-se sobre os cálculos quando a execução se tornar definitiva.INTIME-SE a executada.Após, AGUARDE-SE a baixa dos autos principais.

Notificação Nº: 5265/2007

Processo Nº: RT 02149-2006-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: JERÔNIMO PIRES NETO

ADVOGADO..... RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): DINÂMICA ENGENHARIA + 002

ADVOGADO..... TÁGORE ARYCE DA COSTA E OUTRA

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista o teor da Resolução Administrativa nº 33/2007 - em que o Pleno do Eg. TRT 18ª Região determina a suspensão do expediente de trabalho no dia 08.06.07 -, adia-se a audiência de instrução para o dia 29.06.07 às 09:00 horas, devendo as partes comparecer para depor, sob pena de confissão. As testemunhas deverão comparecer, independentemente de intimação, nos termos do art. 825 da CLT.As partes terão vistas do laudo de fls. 251/278, por prazo comum até o dia 18.06.07.INTIMEM-SE as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 5266/2007

Processo Nº: RT 02149-2006-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: JERÔNIMO PIRES NETO

ADVOGADO..... RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 002

ADVOGADO..... TÂNIA NAVES MORAES

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista o teor da Resolução Administrativa nº 33/2007 - em que o Pleno do Eg. TRT 18ª Região determina a suspensão do expediente de trabalho no dia 08.06.07 -, adia-se a audiência de instrução para o dia 29.06.07 às 09:00 horas, devendo as partes comparecer para depor, sob pena de confissão. As testemunhas deverão comparecer, independentemente de intimação, nos termos do art. 825 da CLT.As partes terão vistas do laudo de fls. 251/278, por prazo comum até o dia 18.06.07.INTIMEM-SE as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 5267/2007

Processo Nº: RT 02149-2006-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: JERÔNIMO PIRES NETO

ADVOGADO..... RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): PASI PLANO DE AMPARO SOCIAL IMEDIATO + 002

ADVOGADO..... TÂNIA NAVES MORAES

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista o teor da Resolução Administrativa nº 33/2007 - em que o Pleno do Eg. TRT 18ª Região determina a suspensão do expediente de trabalho no dia 08.06.07 -, adia-se a audiência de instrução para o dia 29.06.07 às 09:00 horas, devendo as partes comparecer para depor, sob pena de confissão. As testemunhas deverão comparecer, independentemente de intimação, nos termos do art. 825 da CLT.As partes terão vistas do laudo de fls. 251/278, por prazo comum até o dia 18.06.07.INTIMEM-SE as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 5240/2007

Processo Nº: RT 00006-2007-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: TWANNY TAMARA COSTA PIRES

ADVOGADO..... MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - SOES

ADVOGADO..... ITAMAR LINO DE OLIVEIRA

DESPACHO: Vistos, etc...Corrige-se o erro material constante do dispositivo da sentença de fls. 87/90, para constar:ISSO POSTO, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial, para condenar SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - SOES a pagar a TWANNY TAMARA COSTA PIRES adicional de insalubridade e reflexos, bem como comprovar o depósito da indenização compensatória de 40% sobre os depósitos do FGTS, na forma da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 5219/2007

Processo Nº: RT 00110-2007-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: RÔMULO PALAZZO FILHO

ADVOGADO..... SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

RECLAMADO(A): PREVLIN LTDA. - ME

ADVOGADO..... FABRÍCIO RIBEIRO DE PÁDUA BAILÃO

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5249/2007

Processo Nº: RT 00144-2007-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DA SILVA

ADVOGADO..... HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

ADVOGADO..... ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o reclamante da petição da reclamada, fls. 263/266, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5204/2007

Processo Nº: RT 00178-2007-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: ANA CLÁUDIA MORAIS CAPETTO

ADVOGADO..... OTANIEL MOREIRA GALVAO

RECLAMADO(A): SATA SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.

ADVOGADO.....

DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 5 dias, sobre o(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora (fls.127/128).

Notificação Nº: 5221/2007

Processo Nº: RT 00243-2007-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSEMI JOAQUIM DE SOUZA

ADVOGADO..... WALTER GONÇALVES ROCHA

RECLAMADO(A): RESTAURANTE ÁRABE - MIGUEL ABRÃO E CIA LTDA.

ADVOGADO..... IDELSON FERREIRA

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5226/2007

Processo Nº: RT 00366-2007-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CRISTINA VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO..... LUIZ VIEIRA DA PAIXÃO

RECLAMADO(A): LIMP-VAP HIGIENE, ESTERILIZACAO E LIMPEZA LTDA. + 002

ADVOGADO..... JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que a reclamada depositou a 2ª e última parcela do acordo (fls. 76), reconsidera-se o despacho de fls. 75 que determinou a remessa dos autos ao cálculo para execução do acordo. LIBERE-SE ao reclamante o saldo do depósito de fls. 76.INTIME-SE.

Notificação Nº: 5193/2007

Processo Nº: RT 00519-2007-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: JANE APARECIDA MORO

ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): BOULLEVAR ADMINISTRACÃO E ASSESSORES EM EVENTOS LTDA - ME

ADVOGADO..... EDUARDO TEIXEIRA NASSER

DESPACHO: Reclamada, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.63/67-ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando o réu BOULLEVAR ADMINISTRACÃO E ASSESSORES EM EVENTOS LTDA – ME a satisfazer as pretensões da autora JANE APARECIDA MORO, deferidas na fundamentação e que passam a integrar este dispositivo como se estivessem aqui transcritas.A Secretária deverá retificar o nome do réu na capa e demais registros. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, devendo o réu pagar o total em 48 horas, sob pena de execução forçada. Serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes, inclusive sobre o período de vínculo ora reconhecido. CUSTAS, pelo réu, no valor de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação. Serão deduzidas as contribuições

previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo o réu proceder o recolhimento, sob pena de execução. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS, CEF e DRT, com cópia da presente sentença. Ciente a reclamante, intime-se o réu. Audiência encerrada às 17:12 horas. Nada mais. Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 5244/2007

Processo Nº: CCS 00576-2007-012-18-00-3 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ANTÔNIO MAURO BARBOSA DE SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos, etc...Considerando o decurso in albis do prazo para a autora regularizar sua representação processual (certidão acima), pelo que extingue-se o feito, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. Custas, no importe de R\$ 16,23, calculadas sobre o valor das parcelas liquidadas, R\$ 811,55, pela autora, isenta, nos termos do art. 606, § 2º da CLT e art. 39 da Lei 6.830/80. INTIME-SE a autora.

Notificação Nº: 5218/2007

Processo Nº: RT 00587-2007-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: EVERTON ELIAS DA SILVA

ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO....: CHRISTIANO RENATO B. DE JESUS

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5211/2007

Processo Nº: RT 00624-2007-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: PATRICIA FARIA PIRES

ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA

RECLAMADO(A): PATRICIA TOCHA PINTO DA SILVA FERREIRA + 001

ADVOGADO....: DAVID PELÁGIO DE BRITO

DESPACHO: RECLAMADA, proceder às anotações na CTPS do reclamante, conforme determinação contida no dispositivo da sentença, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5208/2007

Processo Nº: RT 00682-2007-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: JAIRO ELIAS DE AGUIAR

ADVOGADO....: HITLER GODOI DOS SANTOS

RECLAMADO(A): COSTA ALVES F C EM G LTDA.

ADVOGADO....: ARCHIBALD SILVA

DESPACHO: RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.64/72, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 5248/2007

Processo Nº: RT 00685-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: WALDEREZ APOLINÁRIO DA COSTA

ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): FLORELÂNDIA COM. E FLORES ORN. LTDA. + 001

ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUF

DESPACHO: Vistos, etc...Em que pese os termos da certidão supra, considerando que o reclamante não denunciou a eventual não entrega dos documentos acima referidos, PRESUME-SE que tenham sido entregues diretamente ao reclamante. INTIME-SE a 1ª reclamada, FLORELÂNDIA, para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o acordo, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5217/2007

Processo Nº: RT 00693-2007-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: WELTON CELSO DE LIMA

ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): PAZINI SOM LUZ E PALCO

ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5220/2007

Processo Nº: RT 00739-2007-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: CLERTON BARBOSA MOTA

ADVOGADO....: FABRÍCIO MENDONÇA DE FARIA

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO....: CHRISTIANO RENATO B. DE JESUS

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5222/2007

Processo Nº: ARI 00790-2007-012-18-00-0 12ª VT

AUTOR...: JOÃO ALVES ROSA

ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

RÉU(RÉ): INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: MARILIA RESENDE DOS REIS

DESPACHO: Vistos, etc...Trata-se de ação de repetição de indébito na qual JOÃO ALVES ROSA pleiteia a restituição de valores recolhidos na ação nº 0377/1994 da 3ª VT desta Capital a título de contribuição previdenciária cota parte empregado. Afirma que na ação supra referida não se levou em conta as contribuições feitas pelo reclamante durante o pacto laboral e que, durante o pacto laboral já havia contribuído pelo teto máximo, sendo isento de tais contribuições. O INSS manifestou-se às fls. 24/28 arguindo a ilegitimidade passiva. Em que pese não ser o momento oportuno para a prestação da defesa pelo INSS, uma vez que na Justiça do Trabalho as defesas são apresentadas em audiência, mantém-se a juntada. Considerando que estão presentes os requisitos do art. 330, I, do CPC, passa-se ao julgamento antecipado da lide. Conforme noticiado pelo autor, a presente ação visa a restituição de valores pagos a título de contribuição previdenciária - cota parte empregado na ação 377/94 da 3ª VT, em razão de já ter contribuído pelo teto máximo. Ora, o momento processual oportuno para questionar o cálculo da contribuição previdenciária apurada na RT 377/94 da 3ª VT foi quando da oportunidade para impugnação aos cálculos da referida reclamatória trabalhista, razão pela qual, resta preclusa a oportunidade para tal questionamento. Desta maneira, extingue-se a presente ação, por impossibilidade jurídica do pedido, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Custas pelo autor, no importe de R\$103,69, calculadas sobre o valor da causa, R\$5.184,66, isento. RETIREM-SE os autos da pauta do dia 31.05.07. INTIMEM-SE as partes. Após o decurso do prazo recursal, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 5254/2007

Processo Nº: RT 00799-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS JOSÉ FERREIRA

ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA. + 001

ADVOGADO....: EDSON DE SOUSA BUENO

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista o teor da Resolução Administrativa nº 33/2007 - em que o Pleno do Eg. TRT 18ª Região determina a suspensão do expediente de trabalho no dia 08.06.07 -, adia-se a audiência de instrução para o dia 29.06.07 às 09:30 horas, devendo as partes comparecer para depor, sob pena de confissão. As testemunhas deverão comparecer, independentemente de intimação, nos termos do art. 825 da CLT. INTIMEM-SE as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 5255/2007

Processo Nº: RT 00799-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS JOSÉ FERREIRA

ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL + 001

ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista o teor da Resolução Administrativa nº 33/2007 - em que o Pleno do Eg. TRT 18ª Região determina a suspensão do expediente de trabalho no dia 08.06.07 -, adia-se a audiência de instrução para o dia 29.06.07 às 09:30 horas, devendo as partes comparecer para depor, sob pena de confissão. As testemunhas deverão comparecer, independentemente de intimação, nos termos do art. 825 da CLT. INTIMEM-SE as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 5216/2007

Processo Nº: RT 00807-2007-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: CHRISTIANE FREITAS JORGE

ADVOGADO....: MARCIO FLAMARION PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): FERNANDO ALVES GANZERLI (STOP CAR PRESENTES)

ADVOGADO....: SARAH MILHOMEM FERNANDES

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5236/2007

Processo Nº: CCS 00934-2007-012-18-00-8 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): AGOSTINHO STACCARIANI

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos, etc...Percebe-se que a procuração à ilustre advogada SABA ALBERTO MATRAK foi outorgada pelo presidente da FAEG (Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás), Sr. Macel Félix Caixeta. Haja vista a excepcionalidade do procedimento em que se autoriza à autora a cobrança judicial de um tributo, no caso, a contribuição sindical patronal rural, não há qualquer autorização legal que viabilize a delegação de tal atribuição a uma entidade federativa. Pelo exposto, na forma do art. 13/CPC, determino que o autor regularize a representação processual, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito. INTIME-SE a autora.

Notificação Nº: 5230/2007

Processo Nº: CCS 00936-2007-012-18-00-7 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): CATHARINA RAMOS CAIADO CAIXETA

ADVOGADO:

DESPACHO: Vistos, etc...Percebe-se que a procuração ao ilustre advogado SABA ALBERTO MATRAK foi outorgada pelo presidente da FAEG (Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás), Sr. Macel Félix Caixeta. Haja vista a excepcionalidade do procedimento em que se autoriza à autora, CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, a cobrança judicial de um tributo, no caso, a contribuição sindical patronal rural, não há qualquer autorização legal que viabilize a delegação de tal atribuição a uma entidade federativa. Pelo exposto, na forma do art. 13/CPC, determino que o autor regularize a representação processual, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito. INTIME-SE a autora.

Notificação Nº: 5231/2007

Processo Nº: CCS 00938-2007-012-18-00-6 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): CELSO SATORU KUMAGAI

ADVOGADO:

DESPACHO: Vistos, etc...Percebe-se que a procuração ao ilustre advogado SABA ALBERTO MATRAK foi outorgada pelo presidente da FAEG (Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás), Sr. Macel Félix Caixeta. Haja vista a excepcionalidade do procedimento em que se autoriza à autora, CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, a cobrança judicial de um tributo, no caso, a contribuição sindical patronal rural, não há qualquer autorização legal que viabilize a delegação de tal atribuição a uma entidade federativa. Pelo exposto, na forma do art. 13/CPC, determino que o autor regularize a representação processual, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito. INTIME-SE a autora.

Notificação Nº: 5242/2007

Processo Nº: RT 00951-2007-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: EURICO PEREIRA DE FREITAS

ADVOGADO...: EDNA SILVA

RECLAMADO(A): CONCREPOSTE IND. COM ART. CIMENTOS LTDA.

ADVOGADO...:

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que a petição inicial foi elaborada sem indicação do valor da multa prevista no art. 477 da CLT, desatendendo, assim, o disposto no art. 852-B, inciso I, da CLT - que prevê que os pedidos sejam apresentados de forma líquida -, determina-se o arquivamento da reclamatória, conforme previsto no § 1º, do art. 852-B, da CLT. Destarte, RETIRE-SE o processo da pauta do dia 12/06/2007, às 13:10 horas. Faculta-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto os de representação. Custas, no importe de R\$54,20, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$2.710,62, pelo reclamante, isento. INTIME-SE o reclamante. Após, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 5259/2007

Processo Nº: AAT 00954-2007-012-18-00-9 12ª VT

AUTOR...: VALDOMIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO:

DESPACHO: Vistos, etc...Para audiência inicial, INCLUAM-SE os autos na pauta do dia 20/06/2007, às 14:10 horas. INTIME-SE o reclamante, através de sua procuradora. NOTIFIQUE-SE o reclamado, com cópia da inicial.

Notificação Nº: 5261/2007

Processo Nº: RT 00962-2007-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: AMARILDO DANTAS DE MOURA

ADVOGADO...: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S/A + 002

ADVOGADO...:

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista as alegações contidas na inicial, defere-se a citação da 2ª reclamada (CHARM RECURSOS HUMANOS LTDA) por edital. DESIGNA-SE nova audiência inicial para o dia 27/06/07 às 14:00 horas, mantidas as cominações legais. INTIME-SE o reclamante e seu procurador. NOTIFIQUE-SE a 1ª reclamada (SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S/A) 3ª reclamadas (GVT - GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA).

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 187/2007

PROCESSO Nº RTV 00969-2000-012-18-00-0

Exequente : JOSE PEREIRA DA SILVA NETO

Advogado: TERENCE OTERO ORIENTE

Executados : CZAR RESTAURANTE E WISKERIA, NELSON GOMES GERAIS, CARLOS MARCEL RASSI e DÉBORA DE LIMA DIAS CIREBELLI.

Advogado:

Data da Praça: 05/07/2007 às 17:00h.

Data do Leilão: 20/07/2007 às 13:00h.

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509, FAX:(062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

A fração ideal de 1/11 do imóvel: um lote de terras para construção urbana de nº 03, da Quadra B-4, sito à Rua 08, zona residencial, no Setor Oeste, nesta Capital, com área de 480,04m², sendo 16,00 metros de frente; 19,01 metros de fundos com o lote 55; 35,161 metros à direita com o lote 05 e 24,89m à esquerda com o lote 1/57, conforme matrícula 67.981 do CRI da 1ª Circunscrição, avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Imóvel registrado sob a matrícula nº67.981, no livro nº 02, do CRI da 1ª Circunscrição de Goiânia, gravado com hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A, conforme certidão do CRI juntada às fls.229/230 dos autos. Bens na guarda do depositário: Sr. JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO (EXEQUENTE), conforme Auto de Penhora de fl. 244 dos autos.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos trinta dias do mês Maio do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 184/2007

PROCESSO Nº RT 01298-2004-012-18-00-9

RECLAMANTE: REGINALDO RODRIGUES

ADVOGADO : MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA - OAB/GO Nº 18.625

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA

ADVOGADO : ANDREIA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS - OAB/GO Nº 8737

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica retificada a data do leilão informada no edital de praça e leilão nº 166/2007 (13/07/2007, às 13:00 horas), sendo que a data correta é 29/06/2007, às 13:00 horas. Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Trinta dias do mês Maio do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 183/2007

PROCESSO Nº RT 00408-2005-012-18-00-6

RECLAMANTE: ALESSANDRO SABEL HARTERY

ADVOGADO : ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO - OAB/GO Nº 11.274

RECLAMADO(A): RESTAURANTE SOPHIA LTDA + 002

ADVOGADO : MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA BASTOS MARQUES - OAB/GO Nº 7142

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica retificada a data do leilão informada no edital de praça e leilão nº 155/2007 (13/07/2007, às

13:00 horas), sendo que a data correta é 29/06/2007, às 13:00 horas. Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Trinta dias do mês Maio do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 182/2007
PROCESSO Nº RT 00471-2006-012-18-00-3
RECLAMANTE: LEÔNIDAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO
ADVOGADO : CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA - OAB/GO Nº 19.465
RECLAMADO(A): VANGUARDA DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO :
O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica retificada a data do leilão informada no edital de leilão nº 174/2007 (13/07/2007, às 13:00 horas), sendo que a data correta é 29/06/2007, às 13:00 horas. Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Trinta dias do mês Maio do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7011/2007
Processo Nº: RTN 00740-2005-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: MARLENE FELIPE DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ELBER CHAVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): REFRIGERANTES IMPERIAL LTDA.
ADVOGADO.....: JOÃO GOMES DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO DE PETIÇÃO PELO EXECUTADO ÀS FLS. 859/863. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7069/2007
Processo Nº: RT 01540-2005-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: EDSON DOS SANTOS
ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Não obstante o teor da petição de fl. 561, concedo ao reclamante o prazo de 15 (quinze) dias para se diga se realmente opta por não realizar a cirurgia para tentativa de sua reabilitação. Ressalto que, em caso de resposta afirmativa, cessará os efeitos da sentença (pagamento da pensão mensal).

Notificação Nº: 7055/2007
Processo Nº: RT 01750-2005-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: EDMILSON DUTRA CAVALCANTE
ADVOGADO.....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND E COM LTDA.
ADVOGADO.....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes dos cálculos de fls.415/424, adequados à sentença de embargos à execução. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6921/2007
Processo Nº: RT 01799-2005-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: EDMILSON PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO.....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): LARES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. + 003
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA S. NETO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 229, abaixo transcrito: Vistos os autos, Dou vista ao exequente do ofício e documento de fls. 227/228, pelo prazo de 10 (dez) dias, devendo requerer o que for de seu interesse, em igual período. Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, fica suspenso o curso da execução, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 7068/2007
Processo Nº: RT 00178-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: ANAÚ CESAR LIMA
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Deverá o reclamante informar nos autos o valor levantado a título de FGTS por meio do alvará de fl.52, a fim de possibilitar a liquidação da sentença, conforme solicitado pelo Setor de Cálculos à fl.227.

Notificação Nº: 7008/2007
Processo Nº: RT 00281-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DE JESUS RODRIGUES
ADVOGADO.....: DEBORAH CRISTINA NEVES CORDEIRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)
ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência de que foi penhorado em conta bancária de sua titularidade o valor de R\$ 741,19, suficiente para garantia integral do remanescente da execução, ciência esta dada para os efeitos do art.884 da CLT.

Notificação Nº: 7010/2007
Processo Nº: RT 00374-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: LIA MARIA PERPÉTUO FERREIRA
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO.....: FABIANA GARCIA CAVALCANTE MARQUES - DRA
DESPACHO: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA PARA LEVANTAR O ALVARÁ JUDICIAL, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 7070/2007
Processo Nº: RT 00404-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: EUDINEI GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: RELTON SANTOS RAMOS
RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA. MASSA FALIDA - ADM. ASDRUBAL MONTENEGRO NETO
ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: AO EXEQUENTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DO CRÉDITO NO PROCESSO FALIMENTAR. NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7077/2007
Processo Nº: RT 00666-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: ATAIR DIAS DOS SANTOS + 001
ADVOGADO.....: ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): TERRA CONSTRUÇÕES ELETRICIDADE CONSULTORIA LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AOS RECLAMANTES.COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER CTPS, DEVIDAMENTE ANOTADA, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 7012/2007
Processo Nº: RT 00753-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: WALDESSON PIRES DA COSTA
ADVOGADO.....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): RODA & RODA PNEUS LTDA. + 004
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Deverá o exequente informar nos autos o atual endereço da executada RODA & RODA PNEUS LTDA, uma vez que a intimação à mesma enviada foi devolvida pela ECT sob a alegação de mudou-se. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6923/2007
Processo Nº: RT 00840-2006-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: SOLIMAR SANTANA OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AS PARTES: LIBERE-SE AO RECLAMANTE SEU CRÉDITO, INTIMANDO-O PARA RECEBÊ-LO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS. CONCEDO À RECLAMADA O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA, DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DAS CUSTAS PROCESSUAIS. TRANSCORRIDO IN ALBIS O PRAZO SUPRA, DETERMINO À SECRETARIA QUE PROCEDA AO RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS IMPOSTO SUPRAMENCIONADOS.

Notificação Nº: 7007/2007
Processo Nº: AIN 00971-2006-013-18-00-1 13ª VT
REQUERENTE...: PAULO ROBERTO PEREIRA
ADVOGADO.....: GRÁCIA MARIA DE SOUZA
REQUERIDO(A): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
ADVOGADO.....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA

DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência de que foi penhorado em conta bancária de sua titularidade o valor de R\$ 79.821,38, suficiente para garantia integral da execução, ciência esta dada para os efeitos do art.884 da CLT.

Notificação Nº: 6935/2007

Processo Nº: RT 01046-2006-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: NAIRA ROSANA BRANDÃO BATISTA

ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

RECLAMADO(A): CLÍNICA DOS ESPORTES - ORTOPEdia FRATURA FISIOTERAPIA LTDA

ADVOGADO.....: CRISTIE NE PEREIRA SILVA

DESPACHO: As Partes: Tomarem ciência da sentença prolatada em 31/05/07, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 6925/2007

Processo Nº: RT 01389-2006-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: WAGDA CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): OSCIP DA SAÚDE DE TRINDADE + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 107, abaixo transcrito: Vistos os autos, Requisito a devolução do mandado nº 1296/2007 (fl. 101), independentemente de seu cumprimento. Dou vista à exequente do ofício e documentos de fls. 102/106, pelo prazo de 10 (dez) dias, devendo requerer o que for de seu interesse, em igual período. Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, fica suspenso o curso da execução, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 6937/2007

Processo Nº: RT 01400-2006-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: RAKEL TORRES GONÇALVES

ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): MERCADO MIX

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 120 PARA QUE SE MANIFESTE EM 10 DIAS.

Notificação Nº: 7009/2007

Processo Nº: RT 01531-2006-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: ANA PAULA DE ORBILEM SANTOS

ADVOGADO.....: CARLÚCIO VIEIRA DE SOUSA

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO MUNDIAL LTDA.

ADVOGADO.....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS

DESPACHO: À RECLAMANTE: Juntar aos autos sua CTPS para as devidas anotações. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7014/2007

Processo Nº: RT 01820-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: LINCOLN MACIEL BARROS

ADVOGADO.....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL

RECLAMADO(A): ELETRIFICAÇÕES NORTE SUL (REP: SÓCIO/ RICARDO MOREIRA DOS SANTOS)

ADVOGADO.....: MARIA EUGÊNIA ALVES CARNEIRO

DESPACHO: À fl. 117 a executada requereu a liberação da restrição judicial que recai sobre o veículo Ford F 11.000, placa KCM 4393, "pois ao tentar pagar o IPVA o Detran informou que o veículo está embargado por este Tribunal, como o veículo se encontra numa cidade do interior, para voltar para Goiânia é necessário estar com a documentação regular". Dispõe o art. 591 do CPC que "o devedor responde, para o cumprimento de suas obrigações, com todos os seus bens atuais e futuros, salvo as restrições estabelecidas em lei". O mesmo diploma processual ainda estabelece que somente "não estão sujeitos à execução os bens que a lei considera impenhoráveis ou inalienáveis" (art. 648). Pois bem. Conforme dicção legal a executada responde para o cumprimento da obrigação trabalhista, ora em execução, com o veículo supramencionado de sua propriedade, razão pela qual indefiro seu pedido. Digo mais, uma vez comprovado que a executada tem a posse e o domínio do bem acima indicado e que tal bem, nos termos da lei, tem a destinação específica de garantir a satisfação desta execução, ela (executada) comete ato atentatório à dignidade da justiça ao não indicar ao juiz onde se encontra o mencionado veículo (art. 600, IV, do CPC). Desta forma, concedo à executada o prazo de 10 (dez) dias para informar a este juízo o local onde o veículo poderá ser encontrado, de modo a viabilizar sua constrição, sob pena de aplicação da penalidade prevista no art. 601 do CPC, ou seja, multa de até 20% sobre o valor atualizado da execução. Intime-se a executada na pessoa de sua advogada.

Notificação Nº: 7075/2007

Processo Nº: RT 01985-2006-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: JULIO CESAR EUGENIO

ADVOGADO.....: ANTONIO SEBASTIÃO BARROS

RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA. MASSA FALIDA REP P/ SÉRGIO REIS CRISPIM

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER CTPS, DEVIDAMENTE ANOTADA, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 6929/2007

Processo Nº: RT 02118-2006-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO DE SOUZA

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): GOIÁS CONSTRUTORA LTDA. + 003

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: AOS PROCURADORES: Ficarem cientes do despacho de fl. 433, abaixo transcrito: Vistos os autos, De acordo com a cláusula 46ª da CCT da categoria profissional do obreiro, 'todas as empresas ficam obrigadas, a partir de 1 de maio de 2005, a contratar um plano de seguro de vida em grupo a favor dos seus empregados, com as seguintes coberturas e características mínimas: 1) (...); 2) R\$7.436,29, em caso de invalidez permanente do empregado causada por acidente ou doença (profissional ou não), independente do local de ocorrência' (original sem grifos). Deste modo, observo que, conforme alegado pelo perito, 'o laudo é bastante esclarecedor quanto ao grau de incapacidade e o que o ocasionou', bem como que o obreiro encontra-se total e permanentemente inválido. Portanto, as informações complementares solicitadas às fls. 429/432 são despidiendas. A questão relativa aos honorários periciais será analisada em sentença. Para encerramento da instrução designo o dia 21/06/07, às 11h50min, sendo facultada a presença das partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 6930/2007

Processo Nº: RT 02118-2006-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO DE SOUZA

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO + 003

ADVOGADO.....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES: Ficarem cientes do despacho de fl. 433, abaixo transcrito: Vistos os autos, De acordo com a cláusula 46ª da CCT da categoria profissional do obreiro, 'todas as empresas ficam obrigadas, a partir de 1 de maio de 2005, a contratar um plano de seguro de vida em grupo a favor dos seus empregados, com as seguintes coberturas e características mínimas: 1) (...); 2) R\$7.436,29, em caso de invalidez permanente do empregado causada por acidente ou doença (profissional ou não), independente do local de ocorrência' (original sem grifos). Deste modo, observo que, conforme alegado pelo perito, 'o laudo é bastante esclarecedor quanto ao grau de incapacidade e o que o ocasionou', bem como que o obreiro encontra-se total e permanentemente inválido. Portanto, as informações complementares solicitadas às fls. 429/432 são despidiendas. A questão relativa aos honorários periciais será analisada em sentença. Para encerramento da instrução designo o dia 21/06/07, às 11h50min, sendo facultada a presença das partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 6931/2007

Processo Nº: RT 02118-2006-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO DE SOUZA

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 003

ADVOGADO.....: TÂNIA NAVES MORAES

DESPACHO: AOS PROCURADORES: Ficarem cientes do despacho de fl. 433, abaixo transcrito: Vistos os autos, De acordo com a cláusula 46ª da CCT da categoria profissional do obreiro, 'todas as empresas ficam obrigadas, a partir de 1 de maio de 2005, a contratar um plano de seguro de vida em grupo a favor dos seus empregados, com as seguintes coberturas e características mínimas: 1) (...); 2) R\$7.436,29, em caso de invalidez permanente do empregado causada por acidente ou doença (profissional ou não), independente do local de ocorrência' (original sem grifos). Deste modo, observo que, conforme alegado pelo perito, 'o laudo é bastante esclarecedor quanto ao grau de incapacidade e o que o ocasionou', bem como que o obreiro encontra-se total e permanentemente inválido. Portanto, as informações complementares solicitadas às fls. 429/432 são despidiendas. A questão relativa aos honorários periciais será analisada em sentença. Para encerramento da instrução designo o dia 21/06/07, às 11h50min, sendo facultada a presença das partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 6932/2007

Processo Nº: RT 02118-2006-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO DE SOUZA

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): CLUBE PASI DE SEGUROS + 003

ADVOGADO.....: TÂNIA NAVES MORAES

DESPACHO: AOS PROCURADORES: Ficarem cientes do despacho de fl. 433, abaixo transcrito: Vistos os autos, De acordo com a cláusula 46ª da CCT da categoria profissional do obreiro, 'todas as empresas ficam obrigadas, a partir de 1 de maio de 2005, a contratar um plano de seguro de vida em grupo a favor dos seus empregados, com as seguintes coberturas e características mínimas: 1) (...); 2) R\$7.436,29, em caso de invalidez permanente do empregado causada por acidente ou doença (profissional ou não), independente do local de ocorrência'

(original sem grifos). Deste modo, observo que, conforme alegado pelo perito, 'o laudo é bastante esclarecedor quanto ao grau de incapacidade e o que o ocasionou', bem como que o obreiro encontra-se total e permanentemente inválido. Portanto, as informações complementares solicitadas às fls. 429/432 são despiciendas. A questão relativa aos honorários periciais será analisada em sentença. Para encerramento da instrução designo o dia 21/06/07, às 11h50min, sendo facultada a presença das partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 6926/2007

Processo Nº: CCS 00015-2007-013-18-00-0 13ª VT
 RECLAMANTE...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO...: RAFAEL LARA MARTINS
 RÉU(RÉ): ELY MARQUES BANDEIRA
ADVOGADO...:
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR: Comparecer na secretaria da vara, no prazo de 10 (dez) dias para receber o crédito de fl. 40.

Notificação Nº: 6927/2007

Processo Nº: RT 00175-2007-013-18-00-0 13ª VT
 RECLAMANTE...: JOSEMIR DE JESUS
ADVOGADO...: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
 RECLAMADO(A): TRANS-SUDESTE ENCOMENDAS LTDA.
ADVOGADO...:
 DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Comparecer na secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber certidão narrativa.

Notificação Nº: 6934/2007

Processo Nº: RT 00233-2007-013-18-00-5 13ª VT
 RECLAMANTE...: FREDERICO XAVIER SILVA
ADVOGADO...: ELBER CARLOS SILVA
 RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO...: LONZIGO DE PAULA TIMOTIO
 DESPACHO: As Partes: Tomarem ciência da sentença prolatada em 31/05/07, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 6907/2007

Processo Nº: RT 00349-2007-013-18-00-4 13ª VT
 RECLAMANTE...: ELOISA DO NASCIMENTO
ADVOGADO...: RUBENS MENDONÇA
 RECLAMADO(A): PLATINNUM CLUB WHISQUERIA E RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO...: MAURO CESAR RIBEIRO
 DESPACHO: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DA RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 7047/2007

Processo Nº: RT 00441-2007-013-18-00-4 13ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO BELMONTE
ADVOGADO...: BISMARCK BERNARDO E SÁ JÚNIOR
 RECLAMADO(A): FRANCISCO MARCELO MOREIRA CINTRA
ADVOGADO...: FATIMA MARIA NUNES
 DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 31/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 7071/2007

Processo Nº: RT 00484-2007-013-18-00-0 13ª VT
 RECLAMANTE...: DJALMA COSTA MADUREIRA
ADVOGADO...: JOSÉ GERALDO DA COSTA
 RECLAMADO(A): VIAÇÃO ESTRELA LTDA.
ADVOGADO...: ALEXSANDRO NASCIMENTO
 DESPACHO: À RECLAMADA: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.171/176 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6906/2007

Processo Nº: RT 00579-2007-013-18-00-3 13ª VT
 RECLAMANTE...: ROSILENE FARIA DE ALMEIDA
ADVOGADO...: TATIANA SOUZA GUIMARÃES
 RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001
ADVOGADO...: HAMILTON BORGES GOULARTE
 DESPACHO: À RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 276/297 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA SEGUNDA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 7015/2007

Processo Nº: RT 00611-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: WANDERSON FERREIRA GODINHO

ADVOGADO...: ANDERSON ZAMPRONHA
 RECLAMADO(A): LETICE BORGES MOREIRA
ADVOGADO...: SÉRGIO MARTINS NUNES
 DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 72/80. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6933/2007

Processo Nº: RT 00619-2007-013-18-00-7 13ª VT
 RECLAMANTE...: BELMIRO AGUIAR JÚNIOR
ADVOGADO...: ALEXANDRE ERNESTO DE ALMEIDA PEREIRA
 RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO...: IGOR D MOURA CAVALCANTE
 DESPACHO: As Partes: Tomarem ciência da sentença prolatada em 31/05/07, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 6936/2007

Processo Nº: RT 00637-2007-013-18-00-9 13ª VT
 RECLAMANTE...: ARNALDO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO...: DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
 RECLAMADO(A): SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - SOES
ADVOGADO...: CORACI FIDÉLIS DE MOURA
 DESPACHO: As Partes: Tomarem ciência da sentença prolatada em 31/05/07, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 7019/2007

Processo Nº: RT 00662-2007-013-18-00-2 13ª VT
 RECLAMANTE...: LEANDRO ITALO SILVA ALVES
ADVOGADO...: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO...: DIADIMAR GOMES
 DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 31/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 7020/2007

Processo Nº: RT 00662-2007-013-18-00-2 13ª VT
 RECLAMANTE...: LEANDRO ITALO SILVA ALVES
ADVOGADO...: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
 RECLAMADO(A): VIVO S/A. + 001
ADVOGADO...: BRUNA CADIJA VIANA
 DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 31/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 7018/2007

Processo Nº: RT 00784-2007-013-18-00-9 13ª VT
 RECLAMANTE...: WESLEY ROSA DA SILVA
ADVOGADO...: MONICA CRISTINA MARTINS
 RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO...: FLÓRENCE SOARES SILVA
 DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 31/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 6928/2007

Processo Nº: RT 00865-2007-013-18-00-9 13ª VT
 RECLAMANTE...: ROSÂNGELA CARDOSO OLIVEIRA
ADVOGADO...: ANA CARITA PAES LEME
 RECLAMADO(A): HELENA BARBOSA MACHADO
ADVOGADO...: JOSÉ EUSTÁQUIO LOPES DE CARVALHO
 DESPACHO: As Partes: Tomarem ciência da sentença prolatada em 31/05/07, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 7064/2007

Processo Nº: RT 00873-2007-013-18-00-5 13ª VT
 RECLAMANTE...: CRISTIANE DE MELO
ADVOGADO...: LUCILA VIEIRA SILVA
 RECLAMADO(A): MARRIE CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO...: RODRIGO CORTIZO VIDAL
 DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 31/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. A RECLAMADA: Deverá a reclamada regularizar sua representação processual, no prazo de 2 (dois) dias.

Notificação Nº: 7017/2007

Processo Nº: RT 00878-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: ROSIRENE BEZERRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. N/P SÓCIO FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA + 001
ADVOGADO.....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 31/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 7017/2007

Processo Nº: RT 00878-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: ROSIRENE BEZERRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): GOIÁS DIST. DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.. N/P SÓCIO FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA + 001
ADVOGADO.....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 31/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 7013/2007

Processo Nº: CCS 00909-2007-013-18-00-0 13ª VT
AUTOR....: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ): BENEDITO MIGUEL NETO (ESPOLIO DE) REPRESENTADO POR DALVA LOPES MIGUEL
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DA AUTORA: Deverá o procurador da autora informar nos autos o atual endereço de sua constituinte, no prazo de 05 (cinco) dias, uma vez que a intimação à mesma enviada foi devolvida pela ECT sob a alegação de 'mudou-se', bem como cientificá-la da data designada para realização da audiência.

Notificação Nº: 7056/2007

Processo Nº: CCS 01024-2007-013-18-00-9 13ª VT
AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ): OSMAR PACHECO DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 20.07.07, ÀS 04:40 HORAS, OBSERVADAS AS COMINAÇÕES DO ART. 844 DA CLT. INTIME-SE O AUTOR, BEM COMO SEU PROCURADOR. NOTIFIQUE-SE O RÉU.

Notificação Nº: 7057/2007

Processo Nº: CCS 01025-2007-013-18-00-3 13ª VT
AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ): THEREZINHA CHAVES MARCELINO DE PAULA
ADVOGADO: .
DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 13.07.07, ÀS 11:50 HORAS, OBSERVADAS AS COMINAÇÕES DO ART. 844 DA CLT. INTIME-SE O AUTOR, BEM COMO SEU PROCURADOR. NOTIFIQUE-SE O RÉU.

Notificação Nº: 7058/2007

Processo Nº: CCS 01026-2007-013-18-00-8 13ª VT
AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): MARIA SUELY MAGALHAES FABRINO
ADVOGADO: .
DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 13.07.07, ÀS 11:40 HORAS, OBSERVADAS AS COMINAÇÕES DO ART. 844 DA CLT. INTIME-SE O AUTOR, BEM COMO SEU PROCURADOR. NOTIFIQUE-SE O RÉU.

Notificação Nº: 7060/2007

Processo Nº: CCS 01027-2007-013-18-00-2 13ª VT
AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ): WILTON JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 20.07.07, ÀS 08:30 HORAS, OBSERVADAS AS COMINAÇÕES DO ART. 844 DA CLT. INTIME-SE O AUTOR, BEM COMO SEU PROCURADOR. NOTIFIQUE-SE O RÉU.

Notificação Nº: 7061/2007

Processo Nº: CCS 01028-2007-013-18-00-7 13ª VT
AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ): VALDIVINO DO CARMO ARRUDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 20.07.07, ÀS 08:50 HORAS, OBSERVADAS AS COMINAÇÕES DO ART. 844 DA CLT. INTIME-SE O AUTOR, BEM COMO SEU PROCURADOR. NOTIFIQUE-SE O RÉU.

Notificação Nº: 7062/2007

Processo Nº: CCS 01029-2007-013-18-00-1 13ª VT
AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ): EDUARDO MACEDO BERNARDES
ADVOGADO: .
DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 20.07.07, ÀS 09:40 HORAS, OBSERVADAS AS COMINAÇÕES DO ART. 844 DA CLT. INTIME-SE O AUTOR, BEM COMO SEU PROCURADOR. NOTIFIQUE-SE O RÉU.

Notificação Nº: 7063/2007

Processo Nº: CCS 01030-2007-013-18-00-6 13ª VT
AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ): MARIO MENDONÇA DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 20.07.07, ÀS 09:30 HORAS, OBSERVADAS AS COMINAÇÕES DO ART. 844 DA CLT. INTIME-SE O AUTOR, BEM COMO SEU PROCURADOR. NOTIFIQUE-SE O RÉU.

Notificação Nº: 7065/2007

Processo Nº: CCS 01031-2007-013-18-00-0 13ª VT
AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ): EURICO HONORIO CAETANO
ADVOGADO: .
DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 20.07.07, ÀS 09:20 HORAS, OBSERVADAS AS COMINAÇÕES DO ART. 844 DA CLT. INTIME-SE O AUTOR, BEM COMO SEU PROCURADOR. NOTIFIQUE-SE O RÉU.

Notificação Nº: 7066/2007

Processo Nº: CCS 01032-2007-013-18-00-5 13ª VT
AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ): MIGUEL TEIXEIRA QUEIROZ
ADVOGADO: .
DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 20.07.07, ÀS 09:10 HORAS, OBSERVADAS AS COMINAÇÕES DO ART. 844 DA CLT. INTIME-SE O AUTOR, BEM COMO SEU PROCURADOR. NOTIFIQUE-SE O RÉU.

Notificação Nº: 7067/2007

Processo Nº: CCS 01033-2007-013-18-00-0 13ª VT
AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ): GERALDA JAIME PERILLO
ADVOGADO: .
DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 20.07.07, ÀS 09:00 HORAS, OBSERVADAS AS COMINAÇÕES DO ART. 844 DA CLT. INTIME-SE O AUTOR, BEM COMO SEU PROCURADOR. NOTIFIQUE-SE O RÉU.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 266/2007

PROCESSO Nº AEF 01076-2005-013-18-00-3

Exequente : UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

Advogado(a) : .

Executado(a) : MARCIA MARINA DA SILVA

Advogado(a) : GERUZA TOMAS DA CUNHA

Praça: 09/07/2007 às 15h. 00min.

Leilão: 13/07/2007 às 09h. 20min.

Localização do(s) bem(ns): RUA C-149, QD. 288, LT. 19/20, JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA-GO

O (A) Doutor (a) CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, na RUA T-29,

Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 176/177, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) MÁRCIA MARINA DA SILVA, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

-01 (UM) APARTAMENTO DE Nº 103, BLOCO "A", COM BOX DE GARAGEM 12-A, DO "EDIFÍCIO OURO NEGRO", CONTENDO: SALA DE ESTAR, 02 QUARTOS, CIRCULAÇÃO, COZINHA, BANHEIRO SOCIAL, ÁREA DE SERVIÇO, BANHEIRO E QUARTO DE EMPREGADA, COM ÁREA TOTAL DE 102,5777M², SENDO: 83,55M² DE ÁREA PRIVATIVA TOTAL; (71,05M² DO APARTAMENTO; 12,50M² DO BOX); 19,0076M² DE ÁREA COMUM, CORRESPONDENDO-LHE À FRAÇÃO IDEAL DE 39,28036M² OU 4,0082% DA ÁREA DO LOTE DE Nº 19/20, DA QUADRA 288, SITO À RUA C-149, NO JARDIM AMÉRICA, NESTA CAPITAL, COM A ÁREA DE 980,00M². O REFERIDO IMÓVEL POSSUI NOS QUARTOS E BANHEIROS PISO DE CERÂMICA; NO CORREDOR E SALA EM ARDÓSIA. O APARTAMENTO E A GARAGEM ENCONTRA-SE EM USO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIO EM R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem querendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 13/07/2007, às 09h. 20min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 11. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS, LOCALIZADO NA RUA 14, Nº 291, ESQ. C/ RUA 03, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, José Fernando Teixeira Mendes, Analista(a), subscrevi, aos Primeiro dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 265/2007

PROCESSO Nº RT 02027-2005-013-18-00-8

Reclamante: NÚBIA MARIA GOMES DA SILVA

Reclamado: SECURITY SILVA E SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA.

A Doutora CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado SECURITY SILVA E SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar CIÊNCIA para os fins do art. 884 da CLT DA penhora efetuada conta bancária em nome do Condomínio Edifício Residencial Ipe, na Caixa Econômica Federal, no importe de R\$ 2.053,31 (dois mil, cinqüenta e três reais e trinta e um centavos). E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assistente 2, digitei e subscrevi, aos Primeiro dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 264/2007

PROCESSO Nº RT 00233-2007-013-18-00-5

Reclamante: FREDERICO XAVIER SILVA

Reclamado: TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.)

O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado TGS (TECNO GLOBAL SERVIÇO LTDA), atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 131/134, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO DO EXPOSTO, ACOHO PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA SEGUNDA RECLAMADA CAIXA ECONOMICA FEDERAL NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA EM QUE CONTENDE CONTRA FREDERICO XAVIER SILVA. NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO... E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Zair Borim Borges, Assistente II, subscrevi, aos Primeiro dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3458/2007

Processo Nº: RT 00807-2000-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE WHILSON COSME

ADVOGADO.....: IRINESA MACHADO LIMA

RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRANSPORTES E COMERCIO DE PETROLEO LTDA

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exequente da certidão negativa de Leilão, fls. 572, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, ou de remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2º do mesmo dispositivo legal, caso haja determinação anterior.

Notificação Nº: 3459/2007

Processo Nº: RT 00546-2005-051-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE JESUS ROSATO SOUZA

ADVOGADO.....: JOSE EUSTAQUIO ROSA CARDOSO - DR.

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS STAR LTDA. + 004

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exequente da certidão negativa de Leilão, fls. 217, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, ou de remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2º do mesmo dispositivo legal, caso haja determinação anterior.

Notificação Nº: 3481/2007

Processo Nº: RT 00646-2005-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: DIJALME DE OLIVEIRA PIMENTEL

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): AMAURI FERREIRA DE SOUZA + 002

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exequente da certidão negativa de PRAÇA E LEILÃO, fls. 190, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, ou de remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2º do mesmo dispositivo legal, caso haja determinação anterior.

Notificação Nº: 3470/2007

Processo Nº: RT 00710-2005-051-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: LUCIANO PINELI CHAVEIRO

DESPACHO: RECLAMADO(A)S: Vistos os autos, Vista à Reclamada dos embargos declaratórios de fls. 1.721/1.724, por 05 dias - Orientação Jurisprudencial n. 142 da SDI-1 do C. TST. Intime-se.

Notificação Nº: 3454/2007

Processo Nº: RT 00852-2005-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: KARINY SOARES ANDRADE

ADVOGADO.....: SERGIO GONZAGA JAIME FILHO

RECLAMADO(A): REPUBLICA PRODUTOS ELETRO NÔNICOS LTDA.

ADVOGADO.....: JOSE RICARDO ROCHA ASMAR

DESPACHO: RECLAMADA: Vistos os autos, Homologa-se o cálculo de fls. 228/237, adequado ao acórdão de fls. 215/219, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o novo valor da execução em: 1 - R\$3.824,32 (três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos) - contribuição previdenciária, cota parte do empregador/SAT/Terceiros/juros e correção monetária; 2 - R\$855,91 (oitocentos e cinqüenta e cinco reais noventa e um centavos) - custas processuais, incluído o valor de R\$187,05, relativo às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT), e R\$44,26 de custas executivas; Totalizando R\$4.680,23 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e três centavos), valor em 30.05.2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida (R\$3.824,32) e das custas processuais (R\$855,91), conforme cálculo ora homologado, sob pena de prosseguimento da execução, com a alienação judicial dos bens penhorados no Juízo deprecado (fls. 163). Em não havendo comprovação do recolhimento, no prazo acima, solicite-se ao Juízo deprecado que prossiga com a execução, valendo este despacho, devidamente assinado, como ofício.

Notificação Nº: 3460/2007

Processo Nº: RT 00928-2006-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: FABRÍCIO ROCHA CHAVES. (MENOR) REPR. P/IRANI MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA - DRA

RECLAMADO(A): ELETRO DINÂMICA REFRIGERAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exequente da certidão negativa de Leilão, fls.51, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, ou de remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2º do mesmo dispositivo legal, caso haja determinação anterior.

Notificação Nº: 3471/2007

Processo Nº: CCS 01003-2006-051-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES

RÉU(RÉ): JOVELINO GONÇALVES DE REZENDE

ADVOGADO: GETÚLIO BATISTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: EXEQUENTE: Vistos os autos, Sem razão o executado, quanto às suas alegações de fls. 146/148, haja vista que o vencimento da contribuição sindical relativa ao exercício de 2001 venceu em 30.04.2007, conforme acordo homologado - vide fls. 111/113. Ocorre que o executado foi intimado em 23.04.2007 (fls. 137) para manifestar-se sobre o pedido de Reclamante de aplicação da multa de 50% pelo descumprimento do acordo (fls. 135) e quedou-se inerte, conforme certidão de fls. 137-v, restando preclusa a sua insurgência contra a aplicação da multa referida no acordo. Por tais razões, mantém-se o cálculo homologado às fls. 141. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 3461/2007

Processo Nº: RT 01019-2006-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIVALDO NEVES DA SILVA

ADVOGADO...: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A. + 001

ADVOGADO...: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA

DESPACHO: 2ª RECLAMADA: Vistos os autos, Considerando que o advogado substabelecido fez pedido expresso na contestação para ser intimado em nome próprio, chamo o feito à ordem para reconsiderar a decisão de fls. 161 e deferir conforme requerido às fls. 159/160. A Secretaria deverá proceder à retificação do nome e endereço do patrono da Reclamada para fazer constar o nome do advogado subscritor da peça acima referida. Isto feito, reiterar-se a intimação da segunda Reclamada acerca da r. sentença de fls. 126/133, suspendendo-se a execução, até ulteriores deliberações.

Notificação Nº: 3462/2007

Processo Nº: RT 01019-2006-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIVALDO NEVES DA SILVA

ADVOGADO...: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A. + 001

ADVOGADO...: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA

DESPACHO: À 2ª RECLAMADA: Tomar ciência da sentença de fls. 126/133, cujo dispositivo é o seguinte: 'Posto isso, a 1ª Vara do Trabalho de Anápolis - GO julga PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por EDIVALDO NEVES DA SILVA em face reclamadas PROGRESSO PRESTACAO DE SERVIÇOS, PRIMO SCHINCARIOL INDUSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A. A segunda reclamada (tomadora dos serviços) responderá, subsidiariamente, pelo cumprimento de todas as obrigações não adimplidas pela prestadora, reconhecidas por este juízo e por todo o período trabalhado. A responsabilidade abrange não somente as verbas principais acaso reconhecidas, englobando também juros, correção monetária, contribuições fiscais e previdenciárias, além das demais despesas processuais. Vale dizer, a responsabilidade abrange as verbas principais e secundárias. Reconhece-se que o reclamante trabalhou de 1.4.2005 a 24.8.2006, exercendo a função de Servente, tendo sido dispensado sem justa causa, quando recebia R\$ 463,00 por mês. Condena-se a primeira reclamada a registrar a CTPS obreira em 48 horas após o trânsito em julgado da sentença, devendo a Secretaria da Vara efetuar a anotação, no mesmo prazo, no caso de omissão patronal quanto a esta obrigação. Outrossim, condena-se os reclamados ao pagamento de saldo de salário; aviso prévio indenizado; 13s salários integrais e proporcionais de 2005; férias integrais com o terço constitucional e incidência da multa do art. 137, onde couber; férias proporcionais com o terço constitucional; horas extras com reflexos; horas in itinere com reflexos; FGTS com 40%; pena pecuniária prevista no art. 477, da CLT; multa do art. 467, da CLT (pela primeira reclamada); seguro desemprego. Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, computando-se juros e correção monetária, na forma da fundamentação, devendo haver a dedução de parcelas pagas sob a mesma rubrica. Custas no importe de R\$ 160,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$ 8.000,00, pelas reclamadas. Outrossim, deverá ser efetuado o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas às parcelas de natureza salarial constantes da condenação, nos termos da Lei 8.212/91, art. 28, § 9º e Decreto 3.048/2000, art. 276, § 4º, observando-se, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 20, bem como o previsto na Lei 10.035/2000. Intimem-se as partes e, transitada em julgado a sentença, cumpra-se. ' Prazo legal.

Notificação Nº: 3474/2007

Processo Nº: CCS 01107-2006-051-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): JOSÉ ALVES LIMIRO

ADVOGADO: JOSÉ ROBERTO DE SOUSA

DESPACHO: AO(A) PATRONO DO REQUERIDO/RÉU: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a guia judicial, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3480/2007

Processo Nº: RT 00110-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL DE JESUS VELOSO

ADVOGADO...: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO...: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 08 dias à iniciar-se pelo reclamante, contra-arrazoarem Recurso Ordinário interposto pelo INSS (fls. 86/101).

Notificação Nº: 3463/2007

Processo Nº: RT 00130-2007-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ABADIA TINOCO

ADVOGADO...: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): POUSADA PARAÍSO DOS SONHOS LTDA

ADVOGADO...: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS

DESPACHO: RECLAMADO(A): Vistos os autos. À vista do cálculo de fl. 53, a reclamada deverá incluir no período de arrecadação subsequente o valor devido a título de contribuição previdenciária, no importe de R\$ 21,89, nos termos da Resolução n. 39, de 23 de novembro de 2000, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Intime-se.

Notificação Nº: 3456/2007

Processo Nº: RT 00136-2007-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCO ANTÔNIO DA ROCHA FREITAS

ADVOGADO...: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): TATIA ASSIS LARA VILELA E CIA LTDA + 001

ADVOGADO...: PEDRO PAULO SARTIN MENDES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 08 dias à iniciar-se pelo reclamante, contra-arrazoarem Recurso Ordinário interposto pelo INSS (fls. 56/63).

Notificação Nº: 3457/2007

Processo Nº: RT 00136-2007-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCO ANTÔNIO DA ROCHA FREITAS

ADVOGADO...: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA LTDA + 001

ADVOGADO...: ADERBAL CAVALCANTE PEREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 08 dias à iniciar-se pelo reclamante, contra-arrazoarem Recurso Ordinário interposto pelo INSS (fls. 56/63).

Notificação Nº: 3476/2007

Processo Nº: RT 00147-2007-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO (ESPÓLIO DE) REPR. P/SINOMAIR GOMES BORGES

ADVOGADO...: DILERMANDO CLÁUDIO

RECLAMADO(A): URUAÇU TRANSPORTES DE CARGA E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO...: RODRIGO RODOLFO FERNANDES

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos, Inclua-se o feito em pauta para instrução, no dia 04.07.2007, às 16h00min, cientes as partes de que deverão comparecer para depoimento pessoal, sob os efeitos da confissão ficta, trazendo ou arrolando as suas testemunhas em tempo hábil para intimação. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 3472/2007

Processo Nº: RT 00164-2007-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO EUSTÁQUIO DOS REIS

ADVOGADO...: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): WILSON VIEIRA GARCIA JÚNIOR

ADVOGADO...: THATIANE LOPES GARCIA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos, Com a edição da Lei n. 11.457/07, art. 42, o parágrafo único do art. 876 da CLT foi alterado, para incluir na esfera de competência executória desta Especializada as contribuições previdenciárias do período laboral reconhecido em Juízo, ao dispor, verbis: 'Art. 876 (...) Parágrafo único. Serão executadas ex-officio as contribuições sociais devidas em decorrência de decisão proferida pelos Juízes e Tribunais do Trabalho, resultantes de condenação ou homologação de acordo, inclusive sobre os salários pagos durante o período contratual reconhecido.' (grifamos). Portanto,

remetam-se os autos à contadoria, para inclusão nas contas de liquidação da contribuição previdenciária do período de duração do pacto laboral reconhecido pelas partes. Isto posto, resta prejudicado o recurso ordinário da Reclamada, razão por que denego-lhe seguimento. Ciência às partes e ao INSS acerca deste despacho.

Notificação Nº: 3465/2007

Processo Nº: RT 00328-2007-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: EDNA RAMOS BORGES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: JOEL CANUTO

RECLAMADO(A): CARAMURU ARMAZÉNS GERAIS LTDA.

ADVOGADO....: DAVID PICCIN

DESPACHO: RECLAMADO(A)S: Vistos os autos, À vista do teor da certidão de fls. 208-v, intime-se a Reclamada para que junte aos autos, no prazo de 05 dias, o resultado da eletroencefalografia que se comprometeu diante do perito oficial a realizar na Reclamante, conforme comunicado de fls. 207, sob pena de aplicação de multa diária de R\$50,00, até o limite de 02 salários mínimos.

Notificação Nº: 3464/2007

Processo Nº: RT 00430-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WILSON ALVES LANDE

ADVOGADO....: ANTONIA TELMA SILVA MALTA

RECLAMADO(A): AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA

ADVOGADO....: EDUARDO BATISTA ROCHA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos, Homologa-se o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição de fls. 61/62, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. O reclamante deverá ficar ciente de que presumir-se-á quitado o acordo, caso não informado nos autos o inadimplemento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do respectivo vencimento. Não há incidências previdenciárias, na hipótese, já que o pedido cinge-se a diferenças de FGTS + 40% e multa do art. 467. No mesmo diapasão no que se refere à não incidência de imposto de renda. A Reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento das custas a que foi condenada, no valor de 40,00, no prazo de 05 dias. Intimem-se.

Notificação Nº: 3466/2007

Processo Nº: RT 00486-2007-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: DIRACY RODRIGUES BELTRÃO

ADVOGADO....: ANA CAROLINA ZANINI

RECLAMADO(A): ÉSIO DAHER + 003

ADVOGADO....: SEBASTIAO CAETANO ROSA

DESPACHO: RECLAMADO(A)S: Vistos os autos, Dê-se vista aos Reclamados, por 05 dias, dos documentos juntados com as impugnações de fls. 162/170 e 191/193. Intime-se.

Notificação Nº: 3450/2007

Processo Nº: RT 00597-2007-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEITON LEITE MARTINS

ADVOGADO....: WIR JESS PIRES DE FREITAS

RECLAMADO(A): SELARIA MOREIRA LTDA.

ADVOGADO....: SÉRGIO GONZAGA JAIME

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Defere-se o adiamento da audiência, conforme requerido às fls. 61/62. Retire-se o feito de pauta, reincluindo-o no dia 12.06.2007, às 13h55min, mantidas as cominações anteriores. Intimem-se as partes e seus respectivos procuradores.

Notificação Nº: 3453/2007

Processo Nº: RT 00597-2007-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEITON LEITE MARTINS

ADVOGADO....: WIR JESS PIRES DE FREITAS

RECLAMADO(A): SELARIA MOREIRA LTDA.

ADVOGADO....: SÉRGIO GONZAGA JAIME

DESPACHO: À RECLAMADA: Vista dos autos, conforme requerido.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4166/2007

Processo Nº: RT 00681-1993-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA HELENA CAMPOS BARBOSA

ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): C.E.A. CENTRO EDUCACIONAL DE ANAPOLIS COLEGIO ANGLO + 003

ADVOGADO....: AGDA PEREIRA PINTO

DESPACHO: Despacho de fl. 465: Vista ao exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca do teor do ofício e documento de fls. 463/464. Anápolis-GO, 31 de maio de 2007, 5ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4127/2007

Processo Nº: RT 00661-1998-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: RUITER FRANK PEREIRA SIQUEIRA

ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO

RECLAMADO(A): MESSIAS CARVALHO MEDEIROS (LAVAJATO PRESIDENTE) + 001

ADVOGADO....: DINAIR JOSE DE ANDRADE

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 30 DIAS, MANIFESTAR-SE DE FORMA CONCLUSIVA SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. NO SILÊNCIO EXPEDIR-SE-Á CERTIDÃO DE CRÉDITO EM SEU FAVOR E POSTERIOR REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO DEFINITIVO.

Notificação Nº: 4171/2007

Processo Nº: RT 00754-2001-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ERCY GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): ELO LOGÍSTICA LTDA. + 002

ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO: Despacho de fl. 1588: Tendo em vista o teor da petição de fls. 1587, por meio do qual a executada informa que o veículo de placa JJZ-7017, também, assim como aqueles de placas JJZ-7027 e JJZ-6987, se encontra em sua sede, situada em Montes Claros/MG, determino à Secretária que a intime para que, no prazo de 10 (dez) dias, ponha-o à disposição deste Juízo, em Anápolis – local onde foi realizada a penhora -, informando onde, aqui, podem ser encontrados, sob pena de multa diária de R\$ 500,00, até o limite de 30 dias, em favor dos exequentes/arrematantes. Intime-se a executada. O documento de fls. 1582 será apreciado oportunamente, se for o caso. Anápolis-GO, 31 de maio de 2007, 5ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4176/2007

Processo Nº: RTV 00493-2005-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO ANTÔNIO DA COSTA (TEL. 319 4939)

ADVOGADO....: NILO GOMES PEREIRA

RECLAMADO(A): ANAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA (MARCIO VALIN DE ANDRADE)

ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE MELO

DESPACHO: Despacho de fl. 119: Em que pese ao teor da certidão supra, intime-se o Exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, expeça-se certidão de crédito em seu favor, conforme preconizado no Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, e, após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, por 5 (cinco) anos, findos os quais deverão retornar conclusos. Anápolis-GO, 1º de junho de 2007, 6ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4172/2007

Processo Nº: RT 00258-2006-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO DA SILVA LEÃO

ADVOGADO....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MAC-MARSON QUARENTENÁRIO TECNOLOGIA DE CRIAÇÃO LTDA + 001

ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: Procurador da 2ª Reclamada: Despacho de fls. 359/360: Considerando que transitou em julgado o acórdão de fls. 333/355 (vide certidão de fls. 358), que negou provimento ao recurso ordinário interposto pela primeira reclamada, oficiem-se à União (INSS) e à DRT/GO, encaminhando cópias da sentença de fls. 240/260 e do laudo e esclarecimentos periciais (fls. 157/165 e 195/197). Após, intime-se a segunda reclamada para comprovar nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, que constituiu capital, na forma prevista no art. 475-Q, do CPC, no valor que arbitro provisoriamente em R\$ 115.300,00 (cento e quinze mil e trezentos reais), o que corresponde à projeção nominal aproximada do pensionamento deferido ao autor por 15 (quinze) anos (incluído o FGTS), sem juros e correção monetária, sob pena de se obrigar pelo pagamento imediato dos valores devidos. Deverá a segunda reclamada, ainda, no mesmo prazo supra, comprovar nos autos que efetuou o depósito do FGTS devido desde outubro de 2005 até maio de 2006, sob pena de indenização equivalente. Decorrido o prazo acima descrito, retornem os autos conclusos. Anápolis-GO, 31 de maio de 2007, 5ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4183/2007

Processo Nº: RT 00360-2006-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: JEAN CARLOS SOARES DE FRANÇA

ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONSTRUIHAB LTDA

ADVOGADO....: WALTER PEREIRA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 02/07/2007, ÀS 10:02 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 16/07/2007, ÀS 09:05 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQUENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 4132/2007

Processo Nº: RT 00424-2006-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: VALQUÍRIA FERREIRA CAIXETA MARÇAL
ADVOGADO.....: DÉBORA ROSA FERREIRA ANCETO
 RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREJAS ARROZ CENTRAL LTDA + 002
ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
 DESPACHO: Aos executados: Tendo em vista o teor da certidão de fls. 172, por meio da qual o Oficial de Justiça informa que, acompanhado do sócio executado, não encontrou o bem por ele mesmo indicado à penhora e não informou onde o mesmo pode ser localizado, de ofício, condeno-o à multa por ato atentatório à dignidade da justiça, no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, nos termos dos artigos 600, II, c/c 601 do CPC. Intimem-se os executados. Após, atualize-se o quantum debeat. Realizados os atos acima descritos, retornem os autos conclusos. Anápolis-GO, 31 de maio de 2007, 5ª feira. Quêssio César Rabelo. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4174/2007
 Processo Nº: RT 00642-2006-052-18-00-3 2ª VT
 RECLAMANTE...: MARCILENE INÁCIO DE OLIVEIRA FERREIRA
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
 RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003
ADVOGADO.....: MARIVALDA DA SILVA LIMA RAMOS
 DESPACHO: Despacho de fl. 142: Indefiro o requerimento formulado pelo exequente às fls. 141, no sentido de que seja expedida carta precatória ao Juízo Trabalhista de São Paulo, para que ele oficie aos Cartórios de Registro de Imóveis de sua cidade, visando localizar bens imóveis de propriedade dos executados e posterior penhora,, uma vez que tais informações são públicas, bastando que o obreiro requeira as certidões diretamente ao respectivo cartório. Ressalto, ainda, que compete ao exequente precisar os bens que pretende ver penhorados. Intime-se o exequente...'

Notificação Nº: 4181/2007
 Processo Nº: RT 00743-2006-052-18-00-4 2ª VT
 RECLAMANTE...: WENDER DE SOUZA BARBOSA
ADVOGADO.....: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS
 RECLAMADO(A): RENATA FARINHA GHANNAM (PIZZA PLACE) + 001
ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
 DESPACHO: Procurador da Reclamada: Despacho de fl. 132: Antes de qualquer outra providência, intime-se a executada para, no prazo de 02 (dois) dias, informar nos autos a localização dos bens por ela indicados às fls. 129/130, para complementação da execução...'

Notificação Nº: 4126/2007
 Processo Nº: RT 00804-2006-052-18-00-3 2ª VT
 RECLAMANTE...: LÁZARO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
 RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTOU INEXITOSA.

Notificação Nº: 4144/2007
 Processo Nº: CCS 00907-2006-052-18-00-3 2ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
 RÉU(RÉ): ALCIDES JOSÉ MOREIRA
ADVOGADO: .
 DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA(S) CERTIDÃO(ÕES) DE FL(S). 164.

Notificação Nº: 4145/2007
 Processo Nº: RT 01060-2006-052-18-00-4 2ª VT
 RECLAMANTE...: ALMIR JUNIO TELLES
ADVOGADO.....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA - DR
 RECLAMADO(A): AUTO GIRO PNEUS + 001
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA(S) CERTIDÃO(ÕES) DE FL(S). 104.

Notificação Nº: 4173/2007
 Processo Nº: RT 00001-2007-052-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: MARLENE COSTA CAVALCANTE
ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
 RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO.....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA
 DESPACHO: Tomar ciência da conclusão da sentença de fls. 1253/1255: Ante o exposto, conheço os embargos de declaração opostos por MARLENE COSTA CAVALCANTE, julgando-os IMPROCEDENTES, contudo, corrigindo o erro material havido na sentença de fls. 1.226/1.247, consoante a fundamentação

supra, parte integrante desta conclusão. Intimem-se as partes. Anápolis/GO, 31 de maio de 2007, 5ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4182/2007
 Processo Nº: RT 00132-2007-052-18-00-7 2ª VT
 RECLAMANTE...: TEREZA FREIRE DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
 RECLAMADO(A): LEILA GONÇALVES DE ANDRADE
ADVOGADO.....: FRANCISCO ALVES DE MELO
 DESPACHO: Procurador da Reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para juntar aos autos a CTPS da Reclamante.

Notificação Nº: 4129/2007
 Processo Nº: RT 00333-2007-052-18-00-4 2ª VT
 RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO MOREIRA LIMA
ADVOGADO.....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA
 RECLAMADO(A): RESTAURANTE E LANCHONETE GUANABARA
ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA
 DESPACHO: Às partes: Defiro o requerimento formulado pelo reclamante na petição de fls. 39, a fim de determinar a intimação da reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, retirar, anotar e devolver a CTPS do obreiro, sob pena de fazê-lo a Secretaria do Juízo, nos termos do artigo 39 da CLT. Intime-se o Reclamante. Após, aguarde-se a resposta ao ofício nº 581/2007 - fls. 38. Anápolis-GO, 31 de maio de 2007, 5ª feira. Quêssio César Rabelo. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4179/2007
 Processo Nº: RT 00341-2007-052-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: MANOEL DIVINO SILVA VIANA
ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA
 RECLAMADO(A): EBENEZER RODRIGUES (BENÉ)
ADVOGADO.....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA
 DESPACHO: Despacho de fl. 57: Homologo os cálculos de fls. 56, fixando em R\$ 541,89 (quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos) o débito do reclamado, atualizado até 31.05.2007, sem prejuízo de atualizações futuras e inclusão das custas previstas na Lei nº. 10.537/02, na forma da lei. Intime-se o reclamado, através de seu procurador, e diretamente, via postal, para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara, sob pena de execução. Anápolis-GO, 1º de junho de 2007, 6ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4177/2007
 Processo Nº: RT 00473-2007-052-18-00-2 2ª VT
 RECLAMANTE...: TIAGO ALVES DA CRUZ RODRIGUES
ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
 RECLAMADO(A): JNA SERVIÇOS LTDA.- N/P SÓCIO JOSÉ NÉLSON DE ANDRADE + 001
ADVOGADO.....: JOVIANO LOPES DA FONSECA
 DESPACHO: Tomar ciência da conclusão da sentença de fls. 102/108: Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, a reclamação trabalhista e procedente a ação de consignação em pagamento, nos termos e parâmetros dos fundamentos, que este dispositivo integram. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1º dia do mês seguinte ao trabalho (Segunda parte da Súmula 381 do TST). As Reclamadas recolherão as contribuições previdenciárias, cotas do empregado e empregador, no que couber, sob pena de execução. Para tanto, deverão ser observadas as parcelas salariais descritas nos TRCT's de fls. 37 e 75, com exceção da parcela "difer salário" no importe de R\$470,75 que, na realidade, refere-se às parcelas descritas no TRCT de fls. 75, evitando-se bis in idem. A 1ª Reclamada figura como devedora principal apenas em relação ao 1º contrato de trabalho, com a responsabilidade subsidiária da 2ª Reclamada. A 2ª Reclamada responde de forma integral e exclusiva em relação ao 2º contrato de trabalho. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas ao Reclamante. Custas, pelas Reclamadas, no importe mínimo legal de R\$10,64, considerando o valor da condenação de R\$447,13. Custas, pelo consignado, no importe de R\$14,26, calculadas sobre o valor dado à consignação em pagamento de R\$713,06, isento em face da concessão dos benefícios da justiça gratuita. Intimem-se. Anápolis, aos 01 de junho de 2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 4165/2007
 Processo Nº: RT 00519-2007-052-18-00-3 2ª VT
 RECLAMANTE...: RONALDO PAULINO DE CARVALHO
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
 RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO.....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUSA
 DESPACHO: Ao Reclamado: Intime-se o Reclamado para, em 15 (quinze) dias, comprovar nos autos o recolhimento do FGTS e da multa incidente sobre o seu saldo.

Notificação Nº: 4175/2007

Processo Nº: AA 00547-2007-052-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE. (REPR. N/P DE SEU PRESIDENTE, RENATO ALVES RESENDE)

ADVOGADO: LUIZ RODRIGUES DA SILVA

RÉU(RÉ): MARCELO RORIZ

ADVOGADO: .

DESPACHO: Tomar ciência da conclusão da sentença de fls. 60/62:POSTO ISTO, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos autos da ação anulatória proposta por Anápolis Futebol Clube (Rep. n/p de seu presidente, Renato Alves Resende) em desfavor de MARCELO RORIZ, tudo de acordo com os fundamentos que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Considerando que a presente ação anulatória tratase de incidente à execução que se processa perante este Juízo nos autos da Carta Precatória de nº 00836-2004-052-18-00-7, por analogia ao disposto no artigo 789-A, V, da CLT, fixo as custas devidas pela autora (executada nos autos principais) em R\$ 44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos).Faculto o desentranhamento dos documentos de fls.16/54, se requerido.P.R.I.Em Anápolis/GO, 30 de maio, 2007, (4ª f.).Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho Despacho de fl. 70:Por meio da petição de fls. 63/64, o autor requer o arquivamento da presente ação anulatória, a isenção do pagamento das custas processuais e o desentranhamento dos documentos que instruíram a exordial.Inicialmente, considerando o teor da decisão de fls. 60/62, deixo de apreciar o pleito relativo ao arquivamento da ação, em face da perda de seu objeto. No que tange ao desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial [documentos de fls. 16/54], a decisão supramencionada já autorizou que tal ato, se requerido, fosse praticado.Quanto ao pleito de isenção das custas processuais, indefiro-o, haja vista que, para concessão do benefício da justiça gratuita, tratando-se de pessoa jurídica, como é o caso dos autos, cabe ao autor o ônus de provar a alegada insuficiência econômica, não bastando apenas afirmar não ter condições de arcar com o pagamento de custas e despesas processuais.Intime-se o autor, dando-lhe ciência do inteiro teor deste despacho e da decisão de fls. 60/62.Anápolis-GO, 31 de maio de 2007, 5ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4178/2007

Processo Nº: CCS 00592-2007-052-18-00-5 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES

RÉU(RÉ): ANTÔNIA CARVALHO DE REZENDE HILÁRIO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Tomar ciência da conclusão da sentença de fls. 80/81:POSTO ISTO, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos autos da ação de cobrança de contribuição sindical proposta por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em desfavor de ANTÔNIA CARVALHO DE REZENDE HILÁRIO, tudo de acordo com os fundamentos que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo.Custas pela requerente, no importe de R\$ 15,94,calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 797,03),isenta nos termos do § 2º do art. 606 c/c art. 790-A, I da CLT. Faculto o desentranhamento dos documentos de fls. 13/73, se requerido.Retire-se o feito de pauta.Arquiem-se os autos do processo, conforme disposto no art. 852-B, II e § 1º, da CLT.P.R.I.Em Anápolis/GO, 01 de junho, 2007, (6ª f.).Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho 2

Notificação Nº: 4147/2007

Processo Nº: CCS 00617-2007-052-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA

RÉU(RÉ): JOSÉ GOMES LIMA

ADVOGADO: .

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 20/06/2007 ÀS 15:00 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 4146/2007

Processo Nº: CCS 00618-2007-052-18-00-5 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA

RÉU(RÉ): VICENTE GOMES PEREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 20/06/2007 ÀS 15:20 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 4143/2007

Processo Nº: CCS 00619-2007-052-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA

RÉU(RÉ): SEBASTIÃO CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 20/06/2007 ÀS 15:40 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 4142/2007

Processo Nº: CCS 00621-2007-052-18-00-9 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA

RÉU(RÉ): ANTÔNIO GOMES DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 20/06/2007 ÀS 16:00 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 4141/2007

Processo Nº: CCS 00622-2007-052-18-00-3 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA

RÉU(RÉ): JOÃO BERNARDES DE SOUSA

ADVOGADO: .

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 21/06/2007 ÀS 14:40 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 4140/2007

Processo Nº: CCS 00623-2007-052-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA

RÉU(RÉ): ANTÔNIO MARINHO PINTO

ADVOGADO: .

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 21/06/2007 ÀS 15:00 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 4139/2007

Processo Nº: CCS 00624-2007-052-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA

RÉU(RÉ): DEOLINA LOPES LIMA

ADVOGADO: .

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 22/06/2007 ÀS 15:00 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 4138/2007

Processo Nº: CCS 00625-2007-052-18-00-7 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA

RÉU(RÉ): MARIA DE FÁTIMA TRINDADE PIO

ADVOGADO: .

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 22/06/2007 ÀS 15:20 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 4137/2007

Processo Nº: CCS 00626-2007-052-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA

RÉU(RÉ): ANNA ALVES DAMACENO

ADVOGADO: .

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 22/06/2007 ÀS 15:40 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 4169/2007

Processo Nº: CCS 00630-2007-052-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA

RÉU(RÉ): WELLINGTON VARELO DIAS

ADVOGADO: .

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 15/06/2007 ÀS 09:50 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 136/2007
PROCESSO: RT 00360-2006-052-18-00-6

Reclamante: JEAN CARLOS SOARES DE FRANÇA
Exequente: JEAN CARLOS SOARES DE FRANÇA
Executado: CONSTRUTORA CONSTRUHAB LTDA

Data da Praça 02/07/2007 às 10h02min

Data do Leilão 16/07/2007 às 09h05min

O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio da Primeira Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde serão levados à público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme item 01 do auto de penhora de fls.130, encontrados no seguinte endereço: AV. NOVE DE JULHO, LT.06-A, VILA SAO JOSE - ANÁPOLIS, e que são os seguintes:

1) - 10 (dez) vasos sanitários, bacia convencional, parati branco, marca Logasa, novos não instalados, avaliados em R\$50,00 (cinquenta reais) cada, perfazendo R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG, sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Trinta e Um de Maio de Dois mil e Sete. QUÉSSIO CÉSAR RABELO JUIZ DO TRABALHO

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3511/2007

Processo Nº: RT 00092-1997-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS AUGUSTO GARCEZ BUENO

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): GISELDA ABDALLA + 007

ADVOGADO.....: ZANON DE PAULA BARROS

DESPACHO: À 7ª EXECUTADA: Tomar ciência da Decisão de fls. 1.284/1.285, cuja parte dispositiva se transcreve: Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE a Exceção de Préexecutividade apresentada por GISELDA ABDALLA em face de CARLOS AUGUSTO GARCEZ BUENO para o fim de determinar o prosseguimento normal da execução e condeno a Excipiente a pagar ao Excepto a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do seu crédito atualizado, por ato atentatório à dignidade da Justiça, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Não há custas. Intimem-se as partes. Excipiente e Excepto). Anápolis-GO, 31 de maio de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3508/2007

Processo Nº: RT 00317-1999-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO CARLOS RAMOS

ADVOGADO.....: JANE LOBO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA + 004

ADVOGADO.....: ERNANI JOSE DE OLIVEIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência da decisão de fl. 1.396, cujo teor (PARTE) se transcreve: ..."DECISÃO Vistos, etc. Pelos mesmos fundamentos expendidos na decisão de fls. 1.287/1.288, indefere-se o requerimento formulado pela 5ª executada (BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA) na petição de fls. 1.393/1.394, no sentido de que, aplicando-se a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, seja a execução redirecionada para o sócio Sr. MUNIR CAIXE. Intime-se..."

Notificação Nº: 3519/2007

Processo Nº: ACP 00183-2000-053-18-00-9 3ª VT

CONSIGNANTE...: LOJAS EMBAIXADOR LTDA + 001

ADVOGADO.....: GILDA NUNES DE S. NEIVA - DRA.

CONSIGNADO(A): JANIO BATISTA LUCY

ADVOGADO.....: NILO GOMES PEREIRA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, querendo, no prazo comum de 05 dias, manifestarem acerca da reavaliação de fl. 705.

Notificação Nº: 3515/2007

Processo Nº: RT 00317-2004-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSE COSTA DA SILVA

ADVOGADO.....: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): GRANITEC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

ADVOGADO.....: ANTONIO FERNANDO RORIZ

DESPACHO: Fica o(a) Reclamante/Exequente intimado para, no prazo de 30 dias, indicar, de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 3525/2007

Processo Nº: RT 00694-2006-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: ADEMAR ALVES DA COSTA

ADVOGADO.....: FRANCISCO ALVES DE MELO

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO.....: ROSEMBERG VILELA DA FONSECA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fl. 324, determina-se que sejam liberados: a) ao reclamante/exequente, o valor que ainda lhe cabe - já foi liberada a quantia de R\$ 3.089,68 (v. alvará de fl. 306), deduzido o IRRF de R\$ 150,55, apurado em fl. 305 -, devendo ser descontadas as importâncias por ele devidas a título de contribuições previdenciárias (cota-parte do empregado) e de imposto de renda; b) ao Sindicato Assistente, o valor que lhe é devido a título de honorários. Determina-se, também, que se proceda: a) pela Secretaria do Juízo, o recolhimento das contribuições previdenciárias (parte do empregado e parte do empregador) e das custas executivas; b) pela Caixa Econômica Federal, o recolhimento do IRRF (inclusive daquele apurado em fl. 305, o qual incidiu sobre a importância liberada ao reclamante/exequente por força do despacho de fl. 303), nos termos do art. 190 do Provimento Geral Consolidado do E. TRT-18ª Região, com nova redação dada pelo Provimento TRT 18ª SCR nº 01/2007 (art. 2º). Para realização dos procedimentos acima determinadas, far-se-á uso do saldo remanescente do depósito recursal de fl. 229 e da quantia depositada por meio da guia de fl. 314. Manifeste-se o reclamante/exequente, caso queira, no prazo de 05 dias, acerca dos cálculos de liquidação de fls. 266/280, sob pena de preclusão. Intime-se o reclamante/exequente...Anápolis-GO, 31 de maio de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3509/2007

Processo Nº: RT 00990-2006-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: GEORGE LOURENÇO DE SOUZA

ADVOGADO.....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

RECLAMADO(A): CASA DO PRODUTOR RURAL DE ALEXÂNIA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria desta Terceira Vara do Trabalho de Anápolis, para receber Guia para Levantamento de Depósito Judicial.

Notificação Nº: 3518/2007

Processo Nº: RT 00318-2007-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: DILSON CAETANO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): BRASMON INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.

ADVOGADO.....: JOCELINO DE MELO JUNIOR

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 05 dias, informar se já recebeu, diretamente, as vias do TRCT e sua CTPS (cf. determinado em ata de fls. 104/105)

Notificação Nº: 3527/2007

Processo Nº: RT 00346-2007-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ELISMAR FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): ODILON FERREIRA GARCIA + 001

ADVOGADO.....: VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO

DESPACHO: Fica o(a) reclamado(a) intimado(a) para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante, juntado às fls. 254/262 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 3526/2007

Processo Nº: RT 00347-2007-053-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: RONY S RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): ODILON FERREIRA GARCIA + 001

ADVOGADO.....: VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO

DESPACHO: Fica o(a) reclamado(a) intimado(a) para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante, juntado às fls. 268/276 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 3520/2007

Processo Nº: RT 00391-2007-053-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDINEI LIMIRO DO PRADO
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
 RECLAMADO(A): COPOCENTRO INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.

ADVOGADO....: EDUARDO BATISTA ROCHA
 DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Observa-se que os quesitos ns. 02 e 03 formulados pelo Juízo na ata de fls. 42/44 envolvem questões que exigem conhecimentos específicos na área de segurança e medicina do trabalho, sendo certo que o Perito nomeado, Dr. HELDER ANDRADA, não é especializado em tal área. Assim, visando-se a evitar eventuais questionamentos futuros, destitui-se o supracitado profissional do encargo de Perito do Juízo, nomeando-se, em substituição, a Dr.ª KATHARINA DA CÂMARA PINTO CREMONESI, que é médica do trabalho, devendo ela apresentar o respectivo laudo no prazo de 20 dias, a contar da retirada dos autos da Secretaria, o que deverá ser feito no prazo de 02 dias, contado da intimação. Deverá a Sr.ª Perita informar diretamente às partes os dias e horários das diligências, sendo o reclamante pelo telefone (62) 311-4806 ou 8412-3013 (Dr. André ou Dr.ª Milena) e a reclamada pelo telefone (62) 3327-0405 ou 8456-9050 (Dr. Eduardo). Intimem-se as partes e a Perita ora nomeada, Dr.ª KATHARINA DA CÂMARA P. CREMONESI, bem como o Dr. HELDER ANDRADA, que foi destituído do encargo de Perito. Anápolis-GO, 31 de maio de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 128/2007

PROCESSO Nº RT 00847-2004-053-18-00-3

Exequente : ROSINETE COSTA LEITE

Executada : GUEDES & OLING LTDA (GO CONFECÇÃO)

Data da Praça : 02/07/2007 às 10h00min

Data do Leilão: 16/07/2007 às 09h05min

Localização dos Bens: RUA 07, QD. 23, LT. 09, BAIRRO JK INDUSTRIAL, ANÁPOLIS-GO

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo descrito, encontrado no endereço supramencionado, avaliado por R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 127, na guarda do Depositário, Sr. NERCI FLORÊNCIO GUEDES. DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (um) tear industrial para confecção de tecidos, marca HOWA DO BRASIL S/A, NO12B, NS15-M, 70 polegadas com motor trifásico, em bom estado de uso e conservação. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado, no 1º andar deste Foro Trabalhista, pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso as partes não sejam encontradas para intimação, ficam, desde já, intimadas por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos trinta e um de maio de dois mil e sete. SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 129/2007

PROCESSO Nº RT 00390-2007-053-18-00-0

RECLAMANTE: LUCIANO GONÇALVES DE SOUSA

RECLAMADA: THERMOWALL DO BRASIL ISOLAMENTOS TÉRMICOS LTDA

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificada a reclamada, THERMOWALL DO BRASIL ISOLAMENTOS TÉRMICOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no dia 25/06/2007, às 13 horas, acompanhada de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: 01) aviso prévio R\$ 1.200,00; 02) saldo de salário 27 dias R\$ 1.045,16; 03) férias vencidas R\$ 1.200,00; 04) 1/3 de férias sobre férias vencidas R\$ 400,00; 05) 13º proporcional 1/12 R\$ 100,00; 06) 13º indenizado 1/12 R\$ 100,00; 07) férias proporcionais 4/12 R\$ 400,00; 08) 1/3 sobre férias proporcionais R\$ 133,33; 09) férias indenizadas

1/12 R\$ 100,00; 10) 1/3 sobre férias indenizadas R\$ 33,33; 11) vale transporte (576 vales R\$ 2,00) R\$ 1.152,00; 12) FGTS R\$ 1.933,65; 13) 40% do FGTS R\$ 773,46; 14) Multa do 477 § 6º R\$ 1.200,00; 15) seguro desemprego 3 parcelas R\$ 2.100,00; REQUER AINDA: 01) notificação ao INSS e demais órgãos competentes; 02) aplicação do artigo 467 da CLT; 03) entrega das guias de TRCT, CD, SD no código 01 sob pena de ter que arcar com indenização substitutiva equivalente a 03 (três) parcelas do Seguro-Desemprego; 04) os benefícios da assistência judiciária gratuita uma vez que no momento a reclamante encontra-se desempregada e sem condições de arcar com as despesas do processo sem ter que tirar de seu próprio sustento ou de sua família. Ad ultimum, REQUER a notificação da reclamada no endereço retro, para comparecer na audiência designada por Vossa Excelência, pena confissão e revelia, e trazer para os autos os comprovantes de pagamentos salariais, verbas rescisórias, recolhimentos de FGTS + 40%, demais documentos, tudo na forma dos artigos 355/359 do CPC. Protesta por todos os meios de provas em direito admitidas especialmente, testemunhais, perícia e juntada de outros documentos e pelo depoimento pessoal da reclamada, pena confissão e revelia. Dá-se à causa o valor total de R\$ 11.870,93 (onze mil, oitocentos e setenta reais e noventa e três centavos). E para que chegue ao conhecimento da reclamada, THERMOWALL DO BRASIL ISOLAMENTOS TÉRMICOS LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, ao primeiro de junho de dois mil e sete (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4509/2007

Processo Nº: RT 00314-1999-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: MARLÚCIO DE SOUZA

ADVOGADO....: JANE LOBO GOMES DE SOUSA - DRA

RECLAMADO(A): PRO-REI IND. E COM. LTDA + 003

ADVOGADO....: AGUMAR RIBEIRO MENDONÇA

DESPACHO: Considerando que a executada Representações Bezerra Neto foi citada por edital e que restou infrutífera a diligência realizada junto ao Banco Central quanto à mesma, indique o exequente, no prazo de 05 dias, os meios para o prosseguimento da execução. Intime-se. Em 30.05.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4490/2007

Processo Nº: RT 00288-2000-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL DE JESUS

ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): PORTO ESCALIA IND. COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA + 002

ADVOGADO....: FREDERICO GUAY DE GOIÁS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls. 441, cujo teor segue abaixo:

...Indefiro o requerimento formulado às fls. 438/439 vez que não tem amparo legal a pretensão da exequente no sentido de determinar a terceiro que informe número de seu CPF e RG nos autos. Intime-se. Em 30.05.2007.

Notificação Nº: 4484/2007

Processo Nº: RT 00691-2002-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PEREIRA DE FARIA - ESPÓLIO (REPRESENTADO P/ JOÃO GOMES PEREIRA)

ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA - DR.

RECLAMADO(A): TEODOMIRO FIGUEIRA SAMPAIO FILHO - ESPÓLIO

ADVOGADO....: PEDRO ELOI SOARES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista concedida ao reclamante do Agravo de Petição interposto pelo reclamado. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4500/2007

Processo Nº: RT 00197-2004-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: RIVADAVIA BARBOSA DE ALENCAR

ADVOGADO....: SANDOVAL DE SOUZA CARVALHO

RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EXATA LTDA. (WALTER SILOS WIND) + 004

ADVOGADO....: RONAN BERNARDES GALDINO

DESPACHO: 1 - Considerando a quitação do débito previdenciário à fl. 602, defiro ao executado o prazo de dez dias para que comprove o recolhimento das custas processuais. 2 - Na omissão, expeça-se certidão de crédito em favor da União. 3 - Desconstituo as penhoras formalizadas às fls. 295/300, 344 e 379. 4 - Proceda, a Secretaria, à baixa na restrição judicial referente a este processo junto ao DETRAN relativamente aos veículos descritos às fls. 332 e 367. Intimem-se o executado e o depositário. Em 09.05.2007 Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4478/2007

Processo Nº: RT 00618-2004-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTONIO MENDANHA

ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: MARLENE MARQUES

DESPACHO: CONCLUSÃO Ante o exposto, julgo improcedente a impugnação ao cálculo, mantendo o cálculo de fls. 869/923, homologado às fls. 941. Custas, pelo impugnante, em face da sucumbência, isento nos termos do art. 790-A, inc. I da CLT. Intimem-se. Anápolis, 28 de maio de 2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho 1 - O valor do débito em execução é de R\$241.146,78, fls.944 (já deduzidos os depósitos recursais de fls. 727 e 836) , sendo que nos autos foram efetuadas duas constrações de bens do executado nos valores de R\$140.300,00 e R\$43.800,00, fls. 976 e 981/982, respectivamente, que sequer foram aperfeiçoadas, vez que o gerente do mesmo recusou assumir o encargo de depositário dos bens em questão. Ante o exposto, considerando que a execução não se encontra garantida, o que constitui pressuposto de admissibilidade dos embargos à execução, deixo de receber os embargos apresentados pelo executado através da petição juntada às fls. 986/990. 2 - Verifica-se pela certidão exarada às fls. 998 que a execução tornou-se definitiva. Assim, será procedido o bloqueio informatizado via Banco Central, em observância à gradação legal prevista no art. 655 do CPC. O valor do débito deverá ser atualizado, sendo que, para efeito do bloqueio, o montante deverá ser acrescido do percentual de 5%, incidente sobre o valor apurado, para garantia das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, observando-se a dedução dos depósitos recursais, após o que, eventual excedente será restituído ao executado. Intimem-se as partes. Em 28.05.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4489/2007

Processo Nº: RT 00894-2005-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: AFONSO DE SOUSA PEREIRA

ADVOGADO.....: TAMAR EUNICE DA CRUZ SILVA

RECLAMADO(A): ITAMARATI HOTÉIS LTDA + 001

ADVOGADO.....: MAURICIO MOREIRA SANTOS - DR

DESPACHO: 1 - Homologo o acordo formalizado pelas partes na petição de fls. 210/211, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. O reclamante, no prazo de 10 dias após o vencimento de cada parcela, deverá informar qualquer irregularidade no pagamento, presumindo-se, no seu silêncio, a respectiva quitação. 2 - Mantenho as contribuições previdenciárias e custas processuais apuradas no cálculo de fls. 198, devendo as reclamadas, no prazo de 30 dias após o vencimento da última parcela do acordo, comprovar os respectivos recolhimentos, inclusive das custas relativas às diligências realizadas. Na omissão, prossiga-se à execução pertinente. 3 - No mesmo prazo do item anterior, deverão as reclamadas comprovarem o recolhimento do Imposto de renda devido. Na omissão, seja oficiado à Receita Federal noticiando o fato. 4 - Não consta dos autos comprovante de eventual bloqueio na conta bancária da reclamada; porém, caso este tenha se efetivado, deverá a Secretaria proceder ao desbloqueio informatizado. 5 - Ante a homologação do acordo, perdeu o objeto o requerimento de fls. 205. Intimem-se as partes. Em 25.05.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4494/2007

Processo Nº: RT 00139-2006-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO AGUILLEIRA FERREIRA

ADVOGADO.....: MARCIO ANTONIO NUNES

RECLAMADO(A): WFN ALIMENTOS LTDA (NA PESSOA DO SÓCIO JULIO CESAR PEREIRA) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vista concedida às partes da Impugnação ao Cálculo do INSS, prazo sucessivo de cinco dias (iniciando pelo exequente).

Notificação Nº: 4492/2007

Processo Nº: ATC 00223-2006-054-18-00-4 4ª VT

REQUERENTE...: FLÁVIA NUNES

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

REQUERIDO(A): DROGARIA VIDEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão dos Embargos de Declaração de fls. 192/194, cujo dispositivo segue abaixo: ...Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, julgo PROCEDENTES os embargos de declaração, fazendo integrar à sentença originária o inteiro teor deste. Intimem-se.

Notificação Nº: 4492/2007

Processo Nº: ATC 00223-2006-054-18-00-4 4ª VT

REQUERENTE...: FLÁVIA NUNES

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

REQUERIDO(A): DROGARIA VIDEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão dos Embargos de Declaração de fls. 192/194, cujo dispositivo segue abaixo: ...Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, julgo PROCEDENTES os embargos de declaração, fazendo integrar à sentença originária o inteiro teor deste. Intimem-se.

Notificação Nº: 4496/2007

Processo Nº: ATC 00223-2006-054-18-00-4 4ª VT

REQUERENTE...: FLÁVIA NUNES

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

REQUERIDO(A): SILVER DROGARIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão dos Embargos de Declaração de fls. 192/194, cujo dispositivo segue abaixo: ...Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, julgo PROCEDENTES os embargos de declaração, fazendo integrar à sentença originária o inteiro teor deste. Intimem-se.

Notificação Nº: 4497/2007

Processo Nº: RT 00347-2006-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente da certidão negativa do oficial de justiça, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4485/2007

Processo Nº: RT 00392-2006-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: MARIA BETÂNIA BATISTA

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

ADVOGADO.....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA

DESPACHO: Conforme se verifica na ata de fls. 33/35, houve o fracionamento da audiência em atendimento a requerimento da reclamante, tendo esta alegado a complexidade da matéria. Na mesma ocasião foi designada perícia médica e, ainda, requisitada ao INSS a exibição de documentação referente a processo administrativo em tramitação naquela Autarquia. Tendo em vista tais providências, entende este Juízo ser necessária a conversão do rito, visto que incompatíveis com o procedimento sumaríssimo em razão do prazo necessário para seus atendimentos. Conseqüentemente, deverão ser procedidas as retificações pertinentes, passando o feito a se processar pelo rito ordinário. Cientifiquem-se as partes. Em 18.05.2007. Juíza do Trabalho TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: III - DISPOSITIVO DIANTE DO EXPOSTO, julgam-se PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos, para reconhecer que a reclamante sofreu doença ocupacional equiparada a acidente do trabalho, declarar nula a dispensa imotivada e determinar a reintegração da reclamante ao emprego e condenar a empresa reclamada LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. a pagar à reclamante MARIA BETÂNIA BATISTA, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação, quais sejam: salários relativos ao período de 14.02.2006 (data da dispensa irregular) a 28.04.2006 (data em que passou a perceber benefício previdenciário), nos termos do pedido, 03/12 (três doze avos) de décimo terceiro salário e 03/12 (três doze avos) de férias com abono constitucional, decorrentes do período em questão e prêmio assiduidade incidente sobre os salários de referido período. Além de determinar os depósitos do FGTS, incidente sobre o período em que a reclamante ficou afastada do emprego (dezembro de 2001 a abril de 2006) e, ainda, recolher FGTS e INSS a partir do desligamento, em conformidade com o disposto no § 5º, do artigo 15 da Lei nº 8.036/90; bem como, efetuar o registro relativo à nulidade da dispensa nas anotações gerais na CTPS da empregada. Concedeu-se à reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Verbas e obrigações deferidas na fundamentação retro, que fazem parte integrante deste decisum, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos, observada a evolução salarial da reclamante. Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). Calcular-se-á correção monetária pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT). Em obediência ao que dispõe o artigo 832, § 3º, da CLT, declaro que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: salários relativos ao período de 14.02.2006 (data da dispensa irregular) a 28.04.2006, 03/12 (três doze avos) de décimo terceiro salário proporcional, decorrentes do período em questão e prêmio assiduidade incidente sobre os salários de referido período, conforme se apurar em liquidação de sentença. Declaro, ainda, que as demais parcelas: 03/12 (três doze avos) de férias proporcionais, com abono constitucional e os depósitos do FGTS incidente sobre o período em que a reclamante ficou afastada do emprego (dezembro de 2001 a abril de 2006) e posterior à reintegração, não constituem salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, § 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99. Custas, pela reclamada, no montante de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), calculadas sobre o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), arbitrado para essa finalidade, já incluídas as despesas previdenciárias, a serem recolhidas no prazo de 10(dez) dias, sob pena de execução. Intime-se o INSS. Comunique-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais. CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4504/2007

Processo Nº: RT 00443-2006-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: MESIAS CADETE SANTIAGO JUNIOR
ADVOGADO.....: VIVIANE DE CÁSSIA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): AUTO MECÂNICA MEGA LTDA.
ADVOGADO.....: ROBSON MÁRCIO MALTA - DR

DESPACHO: Considerando o teor do ofício oriundo da CEF, fls. 152, o qual informa a impossibilidade em se proceder ao recolhimento do imposto de renda visto que o reclamante não tem CPF, determino seja o mesmo intimado diretamente e através de sua procuradora a, no prazo de dez dias, cadastrar-se e informar o número de seu CPF em Juízo, para recolhimento do imposto de renda devido. Cumprida a determinação acima, peça-se nova guia de levantamento e guia de Retenção de IRRF, encaminhando-se posteriormente os autos ao arquivo definitivo. Em 29.05.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4483/2007

Processo Nº: RT 00622-2006-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: ADILSON ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): FELIX ROSA SOUZA DA COSTA -SONNUS COLCHÕES + 001

ADVOGADO.....: CLÁUDIO LOUZEIRO G. DE OLIVEIRA

DESPACHO: 1. Converto em penhora o depósito de fls 205, decorrente de ordem de bloqueio junto ao HSBC BANK BRASIL S.A. Intimem-se as Executadas para tomarem ciência da penhora, para os fins legais (art. 884, CLT). 2. Decorrido in albis o prazo para oposição de embargos: a) libere-se ao Exequente o valor de seu crédito, inclusive da multa pela ausência de anotação da CTPS, fls. 182 (devendo ser deduzido o IRRF e contribuições previdenciárias cota do empregado), intimando-o para receber as guias/alvará, no prazo de cinco(05) dias; b) proceda a Secretaria ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais; c) seja oficiado à Caixa Econômica Federal solicitando a transferência do valor relativo ao FGTS para a conta vinculada do Exequente; d) Intimem-se as Executadas a, no prazo de 15 dias, comprovarem nos autos o recolhimento do imposto de renda, sob pena de, não o fazendo, ser o mesmo efetuado pela Secretaria desta Vara do Trabalho, o que fica desde já determinado, nos termos do art. 28 e seus parágrafos da Lei 10.833/2003, caso em que, será considerada a importância objeto do cálculo de fls. 182. e) Cumpridas todas as determinações anteriores, caso haja saldo remanescente, diligencie a Secretaria acerca da existência de outras reclamatórias trabalhistas em que a Reclamada figure como executada, certificando nos autos. Em caso negativo, libere-se à mesma o saldo remanescente. 3. Tudo feito, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com observância das formalidades legais. Em 25.05.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4501/2007

Processo Nº: RT 00830-2006-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: SÉRGIO LAMARTINE BERTOLDO

ADVOGADO.....: JANE LOBO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): ABC TURISMO LTDA + 003

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, apresentar sua CTPS nesta Secretaria.

Notificação Nº: 4517/2007

Processo Nº: RT 00939-2006-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: JORGE GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA - DRA

RECLAMADO(A): REYCYCLE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA R. SOUSA

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: III - DISPOSITIVO Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, julgo IMPROCEDENTES os embargos à execução, mantendo a penhora do valor bloqueado na conta bancária da reclamada. Custas de R\$44,26, pela embargante/reclamada, em conformidade com o artigo 789-A, inc. VII da CLT. Intimem-se. Anápolis-GO, 28 de maio de 2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4513/2007

Processo Nº: RT 00953-2006-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ MENDES DA SILVA JÚNIOR

ADVOGADO.....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES

RECLAMADO(A): DIVINO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: 1 - Seja atualizado o cálculo de fls. 20/22. 2 - Após, libero ao exequente o valor de seu crédito, através dos valores existentes nas contas judiciais de fls. 48 e 62. Intime-se. 3 - Havendo saldo remanescente nas contas judiciais acima após a liberação do crédito do reclamante, venham os autos à conclusão para deliberação acerca das contribuições previdenciárias e custas processuais. Em 25.05.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho DEVERÁ O EXEQUENTE COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER SEU CRÉDITO.

Notificação Nº: 4507/2007

Processo Nº: RT 00968-2006-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO FERREIRA SOBRINHO

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): VALÉRIA DE ARAÚJO ALMEIDA DOMINGUES

ADVOGADO.....: LEONARDO WASCHECK FORTINI

DESPACHO: CONCLUSÃO Ante o exposto, julgo improcedente a impugnação ao cálculo, mantendo o cálculo de fls. 90/95, homologado do fls. 97. Custas, pelo Impugnante, em face da sucumbência, isento nos termos do art. 790-A, inc. I da CLT. Intimem-se. Anápolis, 28 de maio de 2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DA IMPUGNAÇÃO AO CÁLCULO:

Notificação Nº: 4491/2007

Processo Nº: AAT 01010-2006-054-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: ELISÂNGELA CARVALHO DE AMORIM

ADVOGADO: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RÉU(RÉ): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.

ADVOGADO: RENALDO LIMIRO DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fls. 237, cujo teor segue abaixo: ...1 - Em que pese a manifestação de fls. 208/209 ter sido apresentada intempestivamente, mantenho a sua juntada. 2 - Diferentemente da alegação do reclamante constante da petição referenciada, quando da realização da perícia, foi efetuada diligência no seu local de trabalho, conforme mencionado pelo sr. Perito às fls. 191 e 195, quando afirma que visitou a empresa e que teve contato pessoal com os setores de trabalho da periciada. Assim, não vislumbro necessidade de realização de nova perícia. Intimem. 2 - Após, aguarde-se a audiência. Em 30.05.2007.

Notificação Nº: 4511/2007

Processo Nº: RT 00102-2007-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: ALFREDO GUIMARÃES DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): ORÇA CONSTRUTORA E CONCRETOS LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ ALVES QUEIROZ

DESPACHO: 1 - Comprove a reclamada, no prazo de 05 dias, o recolhimento das contribuições previdenciárias referente à parcela do acordo homologado às fls. 13/15. Intime-se a reclamada, diretamente e por seu procurador. 2 - Cumprida, pela reclamada, a determinação supra, dê-se vista dos autos ao INSS para manifestar-se acerca dos recolhimentos efetuados pela reclamada a título de contribuições previdenciárias, no prazo de 10 dias, presumindo-se, no seu silêncio, a regularidade dos recolhimentos em questão. 3 - Após o decurso do prazo concedido ao INSS, caso não haja manifestação, sejam os autos enviados ao arquivo, com observância das formalidades legais. Em 29.05.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4515/2007

Processo Nº: RT 00156-2007-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: HEULER PAULO BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO MONTELES VIANA

RECLAMADO(A): F. B. RAMOS (POUSADA CAVALEIRO DOS PIRINEUS)

ADVOGADO.....: IURI JAIME POMPEU DE PINA

DESPACHO: 1 - Concedo à reclamada prazo de 10 dias para que compareça à Secretaria da Receita Federal do Brasil, objetivando alterar o código de pagamento constante das guias de fls. 32/38. Concedo ao referido Órgão prazo de 30 dias para que informe o cumprimento, pela reclamada, da determinação acima mencionada, presumindo-se, no seu silêncio, a regularização de tais guias. 2 - Decorrido o prazo referido no parágrafo anterior, sejam os autos enviados à Contadoria para apuração do valor remanescente devido a título de contribuições previdenciárias. Intimem-se a reclamada, seu procurador e a Secretaria da Receita Federal do Brasil. Em 29.05.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4519/2007

Processo Nº: RT 00248-2007-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR DA SILVA MAIA

ADVOGADO.....: ANA MARIA DE JESUS STOPPA

RECLAMADO(A): LAIRTON DE ALCÂNTARA(REPRESENTANDO O CONDOMÍNIO RURAL FAMILIAR) + 002

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA AMORIM

DESPACHO: - Conforme se constata pela planilha de cálculo de fls. 62, os recolhimentos comprovados por meio das GPS juntadas às fls. 34/55 correspondem à integralidade das contribuições previdenciárias devidas nestes autos. Entretanto, verifica-se que não constou das guias em questão o número do processo a que se referem. Desse modo, concedo à reclamada prazo de 10 dias para que compareça à Secretaria da Receita Federal do Brasil, objetivando regularizar tal situação. Concedo ao referido Órgão prazo de 30 dias para que informe o cumprimento, pela reclamada, da determinação acima mencionada, presumindo-se, no seu silêncio, a regularização de tais guias. 2 - Decorrido o prazo referido no parágrafo anterior, caso não haja manifestação, sejam os autos enviados ao arquivo, com observância das formalidades legais. Intimem-se a reclamada, seu procurador e a Secretaria da Receita Federal do Brasil. Em 29.05.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4486/2007

Processo Nº: RT 00330-2007-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDES TEODORO DE SOUSA

ADVOGADO.....: ANA MARIA DE JESUS STOPPA

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO GC AMBIENTAL

ADVOGADO.....: HIDERALDO LUIZ SILVA

DESPACHO: 1 - Verifica-se que não constou do cálculo apresentado às fls. 140/143 a importância relativa aos honorários advocatícios sucumbenciais no importe de 15% (item 2.6 da sentença de fls. 131/135). Assim, determino o acréscimo do valor em questão (R\$6,06) no cálculo de fls. 140/143. 2 - Considerando o valor do débito apurado (R\$57,30), antecedendo a expedição de carta precatória para citação da reclamada, intime-se a mesma para, no prazo de 05 dias, efetuar o depósito da respectiva importância. Na omissão, instaure-se a execução. 2 - Dê-se vista ao reclamante do cálculo apresentado às fls. 140/143, prazo e fins legais. Em 25.05.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4475/2007

Processo Nº: RT 00376-2007-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: IZAQUIEL MARQUES

ADVOGADO.....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

RECLAMADO(A): LÉO MACHADO FERREIRA

ADVOGADO.....: MARTA ARAÚJO LEITE

DESPACHO: Vista concedida ao Exequente do cálculo de fls. 35/37. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4505/2007

Processo Nº: RT 00489-2007-054-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: EVANDRO GOMES DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): DKD TRANSPORTES INTERMODAIS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls. 256 e da certidão de fls. 257: ...Inclua-se o feito em pauta. Intimem-se o reclamante e seu procurador. Notifique-se a reclamada no endereço constante às fls. 254. ...CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma. Sra. Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 29/06/2007, às 10 horas.

Notificação Nº: 4498/2007

Processo Nº: ET 00518-2007-054-18-00-1 4ª VT

EMBARGANTE...: PAULO DE TARSO PIAU

ADVOGADO.....: CARLOS ELIAS NETO

EMBARGADO(A): BRENDA SARAIVA SÁ

ADVOGADO.....:

DESPACHO: 1 - Analisando os autos da reclamação trabalhista, verifica-se que ainda não houve a intimação da executada acerca da penhora dos bens objeto destes embargos de terceiro. Assim, determino que, após a respectiva intimação, seja suspenso o processo principal, nos termos do artigo 1.052 do CPC. 2 - Certifique-se nos autos principais. 3 -Exiba o embargante, no prazo de 05 dias, a prova da constrição judicial. 4 - Cite-se a embargada. Em 24.05.2007 Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 190/2007

PROCESSO: RT 00018-2006-054-18-00-9

Exequente : DIONE DOS SANTOS BALBINO

Executado : JOSÉ ANTÔNIO SOARES

Data da Praça: 03/07/2007 às 09h.10min.

Data do Leilão: 19/07/2007 às 09h.30min.

A Doutora CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Quarta Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 4º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais), conforme auto de penhora de fls.124, encontrados no seguinte endereço: AV. FERNANDO COSTA, Nº 960, B. JAIARA, ANÁPOLIS-GOS, em mãos do Sr.(ª) José Antônio Soares, e que é (são) o (s) seguinte (s):

20 (vinte) pneus traseiros, marca papaléguas, 909018, para motos, novos, no valor unitário de R\$85,00(oitenta e cinco reais), totalizando R\$1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690,

§ 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Trinta e Um de Maio de Dois mil e Sete. CLEUZA GONÇALVES LOPES JUÍZA DO TRABALHO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº189/2007

PROCESSO: RT 00424-2007-054-18-00-2

RECLAMANTE: VALDIR BICUDO DA ROCHA

RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA.

O(A) Doutor(a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 21/24, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: III - DISPOSITIVO DIANTE DO EXPOSTO, julgam-se procedentes, em parte, os pedidos, condena-se a empresa reclamada empregadora PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA nas obrigações de fazer ao reclamante VALDIR BICUDO DA ROCHA, tão logo esta sentença transite em julgado, nos termos da fundamentação. Concedeu-se ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita. Tudo nos termos da fundamentação acima, que faz parte integrante deste decismum, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos, observada a evolução salarial do reclamante, para efeitos rescisórios. Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). A correção monetária incidirá pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT). Em obediência ao que dispõe o artigo 832, § 3º, da CLT, declaro que as obrigações acima não têm valor pecuniário salarial. Custas, pela reclamada, no montante de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos), calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$500,00 (quinhentos reais) pelas obrigações de fazer; a serem pagas ou cumpridas em até 03 (três) dias do trânsito em julgado da presente, sob pena de execução. Intimem-se ao INSS e à CEF. Intime-se a reclamada, via editalícia. Nada mais. CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho. E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA. é mandado publicar o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 4ª VT-01/2006. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, EVA BÁRBARA SOARES, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Trinta e Um de Maio de Dois mil e Sete. EVA BÁRBARA SOARES DIRETORA DE SECRETARIA

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5609/2007

Processo Nº: RT 00538-2001-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LECI ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CONEXÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE JÓIAS LTDA

ADVOGADO.....: ARLINDO JOSE COELHO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos, etc...Abra-se vista ao credor/reclamante, por 48 (quarenta e oito) horas, para manifestação acerca da petição de fls.503/504, bem como dos documentos que acompanham (fls.506/516).Sem prejuízo da deliberação supra, certifique a Secretaria desta Vara o valor à disposição deste Juízo, referente a presente execução.Após, conclusos.

Notificação Nº: 5652/2007

Processo Nº: CPE 00567-2003-081-18-00-3 1ª VT

EXEQUENTE...: MARIA DE FATIMA PEREIRA DE JESUS

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

EXECUTADO(A): HELOISA PORFIRIO BRETAS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência de que foi designado o dia 24/07/2007, às 13:20 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 27/07/2007, às 14:00 horas, também na sede deste Juízo.A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada após a realização dos mesmos, sob pena de preclusão, nos termos da lei.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 5634/2007

Processo Nº: RT 00140-2004-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LEOMAR FERREIRA PALHARES

ADVOGADO.....: ÁLVARO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): TRANSCART ASSESSORIA POSTAL LTDA + 001

ADVOGADO..... CLORIOVAL VITALINO DE SOUZA

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vincule os valores remanescentes à disposição deste Juízo, referente a este feito, nos autos RT - 1400/03, com trâmite nesta Vara. Intime-se a executada. Superadas as deliberações supra, estando em condições, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 5635/2007

Processo Nº: RT 00140-2004-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LEOMAR FERREIRA PALHARES

ADVOGADO.....: ÁLVARO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE SERVIÇOS LTDA + 001

ADVOGADO.....: ULISSES FREIRE BRANQUINHO

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vincule os valores remanescentes à disposição deste Juízo, referente a este feito, nos autos RT - 1400/03, com trâmite nesta Vara. Intime-se a executada. Superadas as deliberações supra, estando em condições, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 5643/2007

Processo Nº: RT 00759-2004-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: IRENE FORTUNATO RODRIGUES DE ASSIS

ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): JORGE PEREIRA DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: CARLOS MONTOVANE

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exequente a indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, requerendo o que for de direito, no prazo de 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 5642/2007

Processo Nº: RT 00487-2005-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON DE ARAÚJO OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RONALDO MOURA LEAL

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE: Intime-se o exequente, na pessoa de seu procurador, a indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, requerendo o que for de direito, no prazo de 90 (noventa) dias, advertindo-o que seu silêncio poderá conduzir ao arquivamento definitivo dos autos, com expedição de certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR Nº02/2005.

Notificação Nº: 5651/2007

Processo Nº: RT 00532-2005-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: FABRICIO FRANCISCO FERREIRA

ADVOGADO.....: JOSÉ MÁRCIO DIAS MENDONÇA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o credor/reclamante a indicar a este Juízo, em 90 (noventa) dias, meios efetivos de prosseguimento da presente execução, salientando, desta feita, que seu silêncio poderá acarretar o arquivamento dos autos, com expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 5620/2007

Processo Nº: RTN 00301-2006-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIDELMA ALVES DE SOUSA + 001

ADVOGADO.....: VALACI JOSÉ DE FREITAS

RECLAMADO(A): EXPRESSO CAMPOS BELOS LTDA.

ADVOGADO.....: ALGRIBERTO EVANGELISTA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Quanto à reconstrução do acidente mantenho a decisão exarada às fls. 215, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 06/07/2007, às 09h50min, para encerramento de instrução, facultada a presença das partes, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto.

Notificação Nº: 5610/2007

Processo Nº: RT 00955-2006-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JARBAS GUEDES DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA

RECLAMADO(A): AGREMIAÇÃO ESPORTIVA CANADENSE (REP. P/ JUNIOR CALDAS)

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos, etc...Dê-se ciência ao credor/reclamante do inteiro teor da certidão de fl.215, exarada pelo oficial de justiça, para que informe a este Juízo novas diretrizes para prosseguimento da presente execução. Feito, aguarde-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 5640/2007

Processo Nº: CCS 01701-2006-081-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS - SINTEGO

ADVOGADO: ÁLVARO LUIZ RODRIGUES DIAS

RÉU(RÉ): MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS

ADVOGADO: LUIS EDUARDO RAMOS JUBE

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 30/05/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 5641/2007

Processo Nº: RT 01825-2006-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JEAN CARLO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: DIOGO RAPHAEL OLIVEIRA GOULÃO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MÔNICA OTTONI BARBOSA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE: Intime-se o exequente, na pessoa de seu procurador, a indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, requerendo o que for de direito, no prazo de 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 5638/2007

Processo Nº: RT 01966-2006-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: NEYBE SUYR SOUZA XAVIER

ADVOGADO.....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS

RECLAMADO(A): GYNPLAST - GOIÂNIA RECICLAGEM INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Libere-se o crédito ao seu titular, deduzindo-se o valor da contribuição previdenciária - cota parte do obreiro. Intime-se. Feito, providencie a Secretaria desta Vara os recolhimentos necessários. Após, estando em condições, arquivem-se o feito.

Notificação Nº: 5650/2007

Processo Nº: RT 02420-2006-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EVA PEREIRA DE MATOS

ADVOGADO.....: ZAIRA DA SILVA BARROS

RECLAMADO(A): COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA .

ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se a procuradora do reclamante a complementar o instrumento de substabelecimento juntado à fl.355, em 05 (cinco) dias, informando o nome do advogado que recebeu os poderes outorgados pelo autor.

Notificação Nº: 5614/2007

Processo Nº: RT 00052-2007-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: NIENDER ALVES DA COSTA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): EXPRESS REFORMA E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.

ADVOGADO.....: SELMA GOMES MARÇAL BELO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência de que os autos supra, foram incluídos na pauta do dia 06/07/2007, às 09:10 horas, para audiência de prosseguimento.

Notificação Nº: 5617/2007

Processo Nº: RT 00271-2007-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: EDVALDO ARAÚJO GUEREMITO

ADVOGADO.....: CHRYSYAN ALVES SCHUH

RECLAMADO(A): TESCON ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: RENATA SILVEIRA PACHECO

DESPACHO: AO PROCURADOR(A) DO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que os autos supra, foram incluídos na pauta do dia 06/07/2007, às 09h30min, para audiência de instrução.

Notificação Nº: 5617/2007

Processo Nº: RT 00271-2007-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: EDVALDO ARAÚJO GUEREMITO

ADVOGADO.....: CHRYSYAN ALVES SCHUH

RECLAMADO(A): TESCON ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: RENATA SILVEIRA PACHECO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência de que os autos supra, foram incluídos na pauta do dia 06/07/2007, às 09h30min, para audiência de instrução.

Notificação Nº: 5646/2007

Processo Nº: RT 00483-2007-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: GENIVALDO JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. POR SEU ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS)

ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADA Diante da possibilidade de se imprimir efeito modificativo ao julgado, dê-se vista à parte contrária por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5633/2007

Processo Nº: RT 00616-2007-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LIDIANE SANTOS VEZU

ADVOGADO.....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ALL RISKS SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS LTDA.

ADVOGADO.....: FABIANO SANTOS BORGES

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: De ordem da Meritíssima Juíza do Trabalho, a audiência anterior designada foi adiada para o dia 15/06/2007, às 10h30min.

Notificação Nº: 5627/2007

Processo Nº: RT 00648-2007-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: SALVADOR BUARQUE DE CARVALHO

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): RR. DA SILVA CIA LTDA. (SÓCIO DANIEL CUNHA ROSA + 01)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: De ordem da Meritíssima Juíza do Trabalho, a audiência anterior designada foi adiada para o dia 15/06/2007, às 10h10min.

Notificação Nº: 5630/2007

Processo Nº: RT 00661-2007-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSON RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANTONIO FERNANDO DE LACERDA

RECLAMADO(A): IRMÃOS ROSA CAVALVANTE LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: De ordem da Meritíssima Juíza do Trabalho, a audiência anterior designada foi adiada para o dia 15/06/2007, às 10h20min.

Notificação Nº: 5644/2007

Processo Nº: RT 00702-2007-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: GLADSTON SILVA

ADVOGADO.....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO

RECLAMADO(A): MULTI SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Em atenção ao pleito do reclamante e da reclamada (fl.42) e considerando os documentos de fls. 05, 06 e 07, chamo o feito à ordem, com fulcro no disposto no artigo 833 da CLT, para corrigir o erro material inserto na Ata de fls. 19/20, bem como nos demais registros pertinentes, fazendo constar, desta feita, ... RECLAMANTE : GLEDSTON SILVA, ao revés de .. RECLAMANTE : GLADSTON SILVA....Intimem-se.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 137/2007

PROCESSO Nº CPEX 00567-2003-081-18-00-3

.PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Endereço:RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA

e-mail: vt1ap@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 137/2007

Processo: 1ª VT/Aparecida de Goiânia/GO nº 00567-2003-081-18-00-3

Exeqüente: MARIA DE FATIMA PEREIRA DE JESUS

Executada: HELOISA PORFIRIO BRETAS

Praça : 24/07/2007 às 13h20min. - a ser realizada por este Juízo

Leilão: 27/07/2007 às 14h.

Localização dos bens: BR 153 (LOGO APÓS A POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL) RANCHO 30 - HIDROLÂNDIA/GO

A Doutora MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado, em R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinqüenta reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 220, na guarda da depositária, Heloísa Porfírio Bretas.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

1) 01 (uma) charrete para passeio no campo, para três pessoas, com assentos revestidos em couvrin preto, dois pneus novos, estrutura de ferro/madeira, pára-lamas de ferro, tudo na cor cinza, sem marca ou nº de série aparentes, em bom estado de conservação/funcionamento, reavaliada em R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

02 (dois) frigobarres, marca cònsul, sendo um modelo Compacto 80, 80 litros, série nº JA3404363, e outro de 120 litros, série nº JL9865525, todos brancos, em bom estado de conservação e funcionamento, reavaliados em R\$1.100,00 (hum mil e cem reais) no total;

01 (um) geladeira marca eletrolux Prosdócimo, modelo R20, série nº 246350, em razoável estado de conservação, em funcionamento, reavaliada em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 27/07/2007 às 14h, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal. Eu, ORIGINAL ASSINADO Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e sete. ORIGINAL ASSINADO MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 139/2007

PROCESSO Nº ACCS 01366-2005-081-18-00-5

.Autos de nº RT 01366-2005-081-18-00-5

EXEQUENTE : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS

EXECUTADO : LEONIR DE PAULA ASSIS

A Doutora MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a executada LEONIR DE PAULA ASSIS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R\$ 3.978,71 (três mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos), correspondente aos itens devidos no processo em epígrafe, nos termos do despacho de fls. 205 e 242: "Vistos os autos. Homologam-se os cálculos de fls.200/203 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, sendo: R\$8.218,95 crédito do reclamante, R\$1.643,78 referente aos honorários e R\$213,69 custas. Fixa-se a execução em R\$4.362,67 para o reclamado João Antônio Pedro, R\$3.510,79 para o reclamado Leonir de Paula Assis e R\$2.202,96 para o reclamado Alberto da Paz Júnior. Citem-se. Em 16 de novembro de 2005. Rosana Rabello Padovani Juíza do Trabalho". "Vistos, etc. Encaminhe-se os autos ao Setor de cálculos para atualização do valor em execução. Após, considerando o inteiro teor da certidão de fl.224, cite-se a Reclamada LEONIR DE PAULA ASSIS, via Edital. Feito, em atenção às orientações insertas no artigo 1º do Provimento nº6/2005 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, proceda-se ao bloqueio, pelo sistema BACEN-JUD, de numerário suficiente à garantia da presente execução porventura encontrada em contas e/ou aplicações financeiras em nome dos executados. Frustrada a diligência supra, proceda-se à consulta, via internet, junto ao DETRAN/GO, bem como oficiem-se aos Cartórios de Registro de Imóveis desta Comarca, visando, respectivamente, a localização de automóveis e imóveis em nome dos devedores. Com a resposta, intime-se o credor/reclamante a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução, aguardando-se por até 90 (noventa) dias. Em, 18 de maio de 2007. Antônio Gonçalves Pereira Júnior - Juiz do Trabalho." E para que chegue ao conhecimento do reclamado LEONIR DE PAULA ASSIS, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e sete. MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5310/2007

Processo Nº: RTV 00984-2003-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: GEISIANE GOMES FERREIRA (ASS. P/ PAI ANTONIO FERREIRA SILVA)

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): RENATO STANNISLAW MACHADO

ADVOGADO.....: RONILDO REZENDE

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES; Ficar ciente do despacho de fl. 70, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Expeça-se certidão de crédito ao reclamante, intimando-o a recebê-la em 30(trinta) dias e ao INSS, remetendo-se

via postal. Com fulcro nas Portarias nº 289/97 e 248/00, ambas do Ministério da Fazenda, deixod e determinar a expedição de certidão de crédito à União, eis que referido crédito, correspondente às custas, é de R\$ 4,54. Após o prazo de 30(trinta) dias, não havendo manifestação do INSS, arquivem-se os autos. Intimem-se as partes. Em 30.5.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 5287/2007

Processo Nº: RT 00659-2005-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS LIMA
ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): IPÊ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES LTDA. + 003
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Requerer o que for de seu interesse, em 30(trinta) dias.

Notificação Nº: 5305/2007

Processo Nº: CCS 01618-2005-082-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOFAGO
ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES
RÉU(RÉ): DROGARIA DO TIAOZINHO LTDA. + 002
ADVOGADO: .
DESPACHO: (AO PROCURADOR DO RECLAMANTE) Comparecer perante esta secretaria para receber crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 5295/2007

Processo Nº: RT 00151-2006-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: FERNANDA SOUSA MOREIRA GOUTHIER
RECLAMADO(A): F. DE P. CANTUÁRIA INÁCIO
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Manifestar-se, em 30(trinta) dias, acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça à fl. 232, na qual este informa que dirigiu-se ao endereço da reclamada e não encontrou o número 256 na referida avenida. O número mais próximo encontrado foi o 254 onde funciona a empresa RL Comércio de Móveis Ltda (Cantuária Móveis). Ali foi atendido pela gerente, Srª Lara que afirmou desconhecer o nome da executada F. de P. Cantuária Inácio. No local também não foram encontrados colchões e sim móveis de decoração, e, sendo assim, não procedu à penhora e devolveu o mandado.

Notificação Nº: 5299/2007

Processo Nº: ACP 00483-2006-082-18-00-9 2ª VT
CONSIGNANTE...: FUGA COUROS HIDROLÂNDIA LTDA
ADVOGADO.....: CHRISTIANE MOYA INOLÁCIO FERREIRA
CONSIGNADO(A): HÉLIO CARDOSO SILVA
ADVOGADO.....: GILMA LAURINDA FREITAS
DESPACHO: Ao (a) Procurador (a) do (a)Consignante: Manifestar, caso queira, no prazo legal, sobre o recurso ordinário interposto pelo (a) Consignado, às fls.321/333.

Notificação Nº: 5293/2007

Processo Nº: RT 00625-2006-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: PAULO BENTO DIAS DA SILVA
ADVOGADO.....: HELDA COSTA PIRES
RECLAMADO(A): ANTONIO BENTO GOMES
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AOS PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 184, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Diante da petição de fl. 165 e diante do nº do CEI informado à fl. 179, intime-se o reclamante a dizer se já recebeu as parcelas do seguro-desemprego, em 10(dez) dias, ressalvando-se que o seu silêncio será entendido como afirmação e implicará a remessa dos autos ao arquivo definitivo. Na omissão, arquivem-se os presentes autos. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 5301/2007

Processo Nº: RT 00965-2006-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: MOACIR FERREIRA DE FREITAS
ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): MARIA ANA GONÇALVES
ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, referente ao período de junho/2003 a novembro/2006, em 10(dez) dias, sob pena de cominação da ata de fls. 36/38.

Notificação Nº: 5294/2007

Processo Nº: RT 01278-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO VENÂNCIO DA SILVA
ADVOGADO.....: GERALDO FERREIRA GOMES

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. + 003

ADVOGADO.....: EDSON LUIZ LEODORO

DESPACHO: Ao (a) Procurador (a) do (a)Reclamante: Manifestar, caso queira, no prazo legal, sobre o recurso ordinário interposto pelo (a) Reclamada (Bauruense), às fls.1091/1098.

Notificação Nº: 5288/2007

Processo Nº: RT 01285-2006-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: CLEMENTINO ALVES PEREIRA
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA APARECIDENSE
ADVOGADO.....: IGOR DE QUEIROZ
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Requerer o que for de seu interesse, em 30(trinta) dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 5317/2007

Processo Nº: RT 01526-2006-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: CÉLIA DIAS CARVALHO LIMA
ADVOGADO.....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESCOLA EVANGÉLICA PRINCÍPIO DO SABER LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: ao procurador do reclamante: Comparecer perante esta Secretaria para receber Alvará e certidão para habilitação no seguro-desemprego, no prazo legal.

Notificação Nº: 5303/2007

Processo Nº: RT 01531-2006-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: WILTON RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: MARCUS VINÍCIUS LUZ FRANÇA LIMA
RECLAMADO(A): SENAVESTRUZ CRIAÇÃO HOTELARIA AGRO COML. LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 128, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Considerando que todos os sócios da devedora SENAVESTRUZ integram o quadro societário da falida Avestruz Master Agro Comercial Importação e Exportação Ltda, indefere-se o requerimento de expedição de ofício ao CRI desta Comarca, a fim de verificar a existência de bens em nome dos sócios da devedora (fl. 105), eis que respectivos bens encontram-se indisponíveis, por terem sido arrecadados como de propriedade da falida Avestruz Master, conforme sentença proferida pelo Juízo da 11ª Vara Cível de Goiânia. Em 31.05.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 5285/2007

Processo Nº: RT 02301-2006-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: JULIO CÉSAR GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
RECLAMADO(A): RS AGROINDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO.....: FLAVIO CARDOSO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente de que foi determinado o dia 13/07/2007, às 13:00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 13/07/2007, às 14 horas.

Notificação Nº: 5306/2007

Processo Nº: RT 02447-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO JORGE DE PINHO
ADVOGADO.....: JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VRC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (TIO JORGE)
ADVOGADO.....: HUDSON SILVA BRITO
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO.Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da inicial, para condenar a reclamada VRC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA a pagar ao reclamante FRANCISCO JORGE DE PINHO, no prazo legal e com juros e correção monetária: a) adicional de insalubridade em grau máximo (40%), no período de 27.10.2001 a fevereiro/2004; b) diferenças de 13º salários e férias com mais 1/3, em face da integração das horas extras e do adicional de insalubridade; c) diferença de FGTS, incidente sobre as parcelas salariais acima deferidas, com multa de 40%.Os valores serão apurados em liquidação por simples cálculos, observando-se a evolução salarial, a prescrição quinquenal e os comandos da fundamentação supra que integram esta decisão. Deverá a reclamada comprovar o recolhimento dos honorários periciais no valor de R\$ 1.000,00. Intime-se o perito. A reclamada deverá comprovar nos autos as contribuições previdenciárias cabíveis e o imposto de renda retido na fonte, cujos valores serão apurados de forma destacada nos cálculos de liquidação, sob pena de execução. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 140,00 calculadas sobre R\$ 7.000,00, valor arbitrado à

condenação. Intimem-se as partes e o INSS. Aparecida de Goiânia, 31 de maio de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 5302/2007

Processo Nº: ACP 02460-2006-082-18-00-9 2ª VT

CONSIGNANTE...: TEMPERVIDROS VIDROS E CRISTAIS TEMPERADOS LTDA.

ADVOGADO..... OSVALDO GARCIA

CONSIGNADO(A): JOSÉ REINALDO ARAÚJO DA SILVA

ADVOGADO..... RAFAEL LARA MARTINS

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES; Ficar ciente da decisão de fl. 211, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc. Compulsando os autos e analisando as assertivas das partes, noto que os atestados de fls. 96 e 97, apresentados pelo reclamante, possuem teor bastante estranho: ambos não trazem referência ao sobrenome do paciente, um deles possui rasura flagrante, foram preenchidos com caligrafia desleixada e, ao que parece, concedem o desproporcional prazo de 15 dias de afastamento por 'suspeita de dengue'. Em vista da fundada suspeita sobre o teor de tais documentos, reabro a instrução processual e determino a expedição de mandado, para intimação do médico que assinou referidos atestados, a fim de que esclareça se estes são de sua lavra, se a rasura foi feita por ele, qual a doença diagnosticada. Aguarde-se o cumprimento do mandado para verificação da necessidade de oitiva do médico. Após, conclusos. Aparecida de Goiânia, 28 de maio de 2007. Rodrigo Dias da Fonseca, Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 5290/2007

Processo Nº: RT 02706-2006-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ULISSIS PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... ADAIR JOSE DE LIMA

RECLAMADO(A): REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO..... VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vista às partes da manifestação do perito de fls. 217/222, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 5292/2007

Processo Nº: RT 00096-2007-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: SELMA RODRIGUES NOGUEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): NILZA MARIA SIQUEIRA BARBOSA

ADVOGADO..... RITA DE CASSIA NUNES MACHADO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vista à reclamante e à procuradora da reclamada da petição de fls. 91/92, devendo, ao mesmo tempo, indicar familiar da reclamada para ser nomeado curador desta. Aguarde-se por 05(cinco) dias. Aos 31.05.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 5300/2007

Processo Nº: ET 00463-2007-082-18-00-9 2ª VT

EMBARGANTE...: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS

ADVOGADO..... ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

EMBARGADO(A): CÉLIO JACINTO DA SILVA

ADVOGADO..... ELIOMAR PIRES MARTINS

DESPACHO: Ao (a) Procurador (a) do Embargado: Vista ao embargado da petição e documentos de fls. 251/266, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 5308/2007

Processo Nº: ACP 00481-2007-082-18-00-0 2ª VT

CONSIGNANTE...: MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.

ADVOGADO..... SARA MENDES

CONSIGNADO(A): ADLLA GERMANNIA VIEIRA

ADVOGADO..... EDIMILSON MAGALHAES SILVA

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos da ação de consignação em pagamento para declarar quitado o salário de fevereiro/2007; julgando também PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da petição inicial da reclamação trabalhista, para condenar a reclamada MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA a pagar à reclamante ADLLA GERMANNIA VIEIRA, no prazo legal e com juros e correção monetária: a) aviso prévio; b) diferença de 13º salário proporcional; c) férias proporcionais com 1/3; d) diferença de horas extras; e) diferença de FGTS de todo o período e sobre as verbas salariais acima deferidas; f) multa de 40% sobre a totalidade do FGTS (depositado e ora deferido); g) multa do artigo 477 da CLT. Os valores serão apurados em liquidação por cálculos, observando-se os comandos da fundamentação supra que integra esta decisão. A reclamada/consignante deverá, ainda, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias de todo o período e sobre as verbas salariais deferidas, bem como o imposto de renda cabível, cujos valores também serão apurados em liquidação por cálculos, sob pena de execução. Custas, pela

consignada/reclamante, no importe de R\$ 10,64, valor mínimo legal, eis que o valor das obrigações declaradas extintas na ação de consignação é R\$ 420,00, ficando isenta, na forma da lei, por ser beneficiária da justiça gratuita. Custas, pela reclamada/consignante, no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre R\$ 3.000,00, valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício ao MPT para as providências legais cabíveis. Intimem-se as partes e dê-se ciência ao INSS. Aparecida de Goiânia, 30 de maio de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 5313/2007

Processo Nº: ACP 00482-2007-082-18-00-5 2ª VT

CONSIGNANTE...: MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.

ADVOGADO..... SARA MENDES

CONSIGNADO(A): CARLA CRISTINA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... EDIMILSON MAGALHÃES SILVA

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos da ação de consignação em pagamento para declarar quitados o salário de fevereiro/2007 e o saldo de março/2007; julgando também PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da petição inicial da reclamação trabalhista, para condenar a reclamada MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA a pagar à reclamante CARLA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, no prazo legal e com juros e correção monetária: a) aviso prévio; b) diferença de 13º salário proporcional; c) diferença de férias proporcionais com mais 1/3; d) diferença de horas extras; e) diferença de FGTS de todo o período e sobre as verbas salariais acima deferidas; f) multa de 40% sobre a totalidade do FGTS (depositado e ora deferido); g) multa do artigo 477 da CLT. Os valores serão apurados em liquidação por cálculos, observando-se os comandos da fundamentação supra que integra esta decisão. A reclamada/consignante deverá, ainda, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias de todo o período e sobre as verbas salariais deferidas, bem como o imposto de renda cabível, cujos valores também serão apurados em liquidação por cálculos, sob pena de execução. Custas, pela consignada/reclamante, no importe de R\$ 10,64, calculadas sobre R\$ 532,00, valor das obrigações declaradas extintas na ação de consignação, ficando isenta, na forma da lei, por ser beneficiária da justiça gratuita. Custas, pela reclamada/consignante, no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre R\$ 3.000,00, valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício ao MPT para as providências legais cabíveis. Intimem-se as partes e dê-se ciência ao INSS. Aparecida de Goiânia, 30 de maio de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 5314/2007

Processo Nº: RT 00509-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ELISANGELA ARAÚJO DA SILVA

ADVOGADO..... RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO - GOIÁS (REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL)

ADVOGADO..... RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS JÚNIOR

DESPACHO: Ao Procurador da Reclamante: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos inicial, para condenar o reclamado MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO a pagar à reclamante ELISANGELA ARAÚJO DA SILVA, no prazo legal e com juros e correção monetária, indenização correspondente ao FGTS de todo o período trabalhado, cujo valor será apurado em liquidação por cálculos, observando-se os comandos da fundamentação supra, que integram esta decisão. Custas, pelo reclamado, no importe de R\$ 10,64, calculadas sobre R\$ 500,00, valor arbitrado à condenação. Considerando que o valor arbitrado à condenação é inferior a 60 salários mínimos, deixo de determinar a remessa de ofício ao Egrégio TRT, nos termos do art. 475, § 2º, do CPC, aplicado subsidiariamente, em conformidade com o Enunciado 303, alínea 'a', do Colendo TST. Intimem-se as partes. Ante à irregularidade da contratação da autora, remeta-se cópia desta decisão ao MPT para as providências legais cabíveis. Aparecida de Goiânia, 30 de maio de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 5309/2007

Processo Nº: AAT 00640-2007-082-18-00-7 2ª VT

AUTOR...: RONAN SOARES DIAS

ADVOGADO: AMINADABE DOS SANTOS

RÉU(RÉ.): TAC TRANSPORTES ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO: ANDRE LUIS NOGUEIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vista às partes pelo prazo sucessivo de 05 dias, primeiro o reclamante, dos documentos enviados pelo INSS às fls. 87/92. Ao reclamado, vista, também dos documentos de fls. 80/83 e 85.

Notificação Nº: 5304/2007

Processo Nº: ATC 00770-2007-082-18-00-0 2ª VT

REQUERENTE...: ALCIR DA SILVA LIMA

ADVOGADO.....: MÁRCIA HELENA DA SILVA FREITAS

REQUERIDO(A): V.R.C. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: VISTA AO CREDOR DOS DOCUMENTOS DE FLS. 23/34, POR 30(TRINTA) DIAS.

Notificação Nº: 5311/2007

Processo Nº: ACP 00884-2007-082-18-00-0 2ª VT

CONSIGNANTE...: MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.

ADVOGADO.....: SARA MENDES

CONSIGNADO(A): ALAN VILELA PIRES

ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos da ação de consignação em pagamento para declarar quitados o salário de fevereiro/2007 e o saldo de março/2007; julgando também PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da petição inicial da reclamação trabalhista, para condenar a reclamada MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA a pagar ao reclamante ALAN VILELA PIRES, no prazo legal e com juros e correção monetária: a) aviso prévio; b) diferença de 13º salário proporcional; c) férias integrais e diferenças de férias proporcionais com mais 1/3; d) diferença de horas extras; e) diferença de FGTS de todo o período e sobre as verbas salariais acima deferidas; f) multa de 40% sobre a totalidade do FGTS (depositado e ora deferido); g) multa do artigo 477 da CLT. Os valores serão apurados em liquidação por cálculos, observando-se os comandos da fundamentação supra que integra esta decisão. A reclamada/consignante deverá, ainda, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias de todo o período e sobre as verbas salariais deferidas, bem como o imposto de renda cabível, cujos valores também serão apurados em liquidação por cálculos, sob pena de execução. Custas, pela consignada/reclamante, no importe de R\$ 10,84, calculadas sobre R\$ 542,00, valor das obrigações declaradas extintas na ação de consignação, ficando isenta, na forma da lei, por ser beneficiária da justiça gratuita. Custas, pela reclamada/consignante, no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre R\$ 3.000,00, valor arbitrado à condenação. Foram juntadas aos autos as petições e termo de acordo/documentos de fls. 63/69 e 75/81, referente às reclamantes Selma Pereira Lobo e Semírames Regina Estolano, que não integram mais o pólo passivo da Ação de Consignação. Assim sendo, desentranhem-se as referidas petições/documentos, remetendo-as ao núcleo de Distribuição para que sejam cadastradas como interlocutórias e, após, devolvidas às peticionárias. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício ao MPT para as providências legais cabíveis. Intimem-se as partes e dê-se ciência ao INSS. Aparecida de Goiânia, 31 de maio de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 5312/2007

Processo Nº: ET 00943-2007-082-18-00-0 2ª VT

EMBARGANTE...: AURELIANO DUTRA DE AQUINO

ADVOGADO.....: ABILIO ARRAIS DE MORAIS

EMBARGADO(A):

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO EMBARGANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 09, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Intime-se o embargante para emendar a inicial, qualificando o embargado e juntando prova da constrição sobre os bens que alegam ser de sua propriedade, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Em 30.05.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 5297/2007

Processo Nº: RT 01002-2007-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDO PIRES DE CASTRO

ADVOGADO.....: WILLAM ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): MARCELO GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Vara do Trabalho, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, às 15:15 horas do dia 02/07/2007, para Audiência relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de intimação, pois a audiência será UNA, na forma do art. 825 da CLT. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS.: O RECLAMANTE DEVERÁ SER NOTIFICADO NA FORMA PREVISTA NO ART. 7º DO PGC, DO E. TRT DA 18ª REGIÃO.

Notificação Nº: 5298/2007

Processo Nº: RT 01008-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: GILSON GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): GYN COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. notificado(a) pela presente a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:30 horas do dia 19 de JUNHO de 2007, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à Reclamação Trabalhista referida. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. obs.: FICAM INTIMADOS O RECLAMANTE E SEU PROCURADOR, NOS TERMOS DO ART. 7º DO PGC, DO EG. TRT 18ª REGIÃO.

Notificação Nº: 5296/2007

Processo Nº: AAT 01010-2007-082-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: NADIA PEREIRA

ADVOGADO: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA

RÉU(RÉ): CIPA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (MABEL)

ADVOGADO:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. notificado(a) pela presente a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:35 horas do dia 19 de JUNHO de 2007, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à Ação de Indenização referida. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS.: FICAM O RECLAMANTE E O PROCURADOR INTIMADOS, NOS TERMOS DO ART. 7º DO PGC, DO EG. TRT 18ª REGIÃO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 154/2007

PROCESSO Nº RT 02301-2006-082-18-00-4

Exequente: Júlio César Gomes de Oliveira

Executado : RS Agroindustrial Ltda

Data da Praça : 13/07/2007 às 13:00 horas

Data do Leilão: 13/07/2007 às 14:00 horas

O Dr. DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 13/07/2007, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), que se encontra(m) localizado(s) na Rua Javaés, Qd. 54, Lt. 01/32, DIMAG, Aparecida de Goiânia-GO, na guarda do fiel depositário, Sr. Edson Alves da Silva (Encarregado), conforme Auto de Penhora de fl. 79, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.

Bem:

1) 01 (uma) máquina quadrifurcada de fabricação própria da empresa executada, utilizada para distribuição de grãos, com 01(uma) entrada e quatro saídas, fabricada com chapa 14 mm de ferro, tendo 380 mm de diâmetro na entrada e saída, com pintura na cor zarcão, nova, sendo avaliada por R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Obs.: O funcionamento da máquina é manual.

TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais).

Não havendo licitante por ocasião da praça e não querendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 13/07/2007 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art. 200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também ser-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Eu, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, passei o presente edital aos 29 de maio de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 156/2007

PROCESSO Nº CPEX 00767-2007-082-18-00-6

Referente aos autos nº: 00408-2006-017-12-00-1 - oriundo da Vara do Trabalho de Mafra-SC

Exequente: Ari Hoffmann

Executado : Compaço Construções Padronizadas em Aço Ltda

Data da Praça : 13/07/2007 às 13:00 horas

Data do Leilão: 13/07/2007 às 14:00 horas

O Dr. DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 13/07/2007, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), que se encontra(m)

localizado(s) na Rua 12, Qd. 05, Módulos 7/12, Pólo Empresarial Goiás, Aparecida de Goiânia-GO, na guarda do fiel depositário, Sr. Clóvis Singe (Proprietário), conforme Auto de Penhora de fl. 07, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.

Bem:

1) 01 (uma) máquina moto compactadora, à gasolina, marca Wacker, modelo B5 600, nº de chassi CP056, utilizada para compactar pisos, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 13/07/2007 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art. 200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Eu, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, passei o presente edital aos 29 de maio de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 3758/2007

Processo Nº: RT 00904-2006-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): ROGÉRIO MENDES LOPES + 001

ADVOGADO.....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica o reclamado intimado da decisão de fls. 66/71, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 3759/2007

Processo Nº: RT 00904-2006-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): DANIEL MENDES LOPES + 001

ADVOGADO.....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica o reclamado intimado da decisão de fls. 66/71, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 3762/2007

Processo Nº: RT 01030-2006-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): ALUTUIA COMÉRCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA.

ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM

DESPACHO: Fica o reclamado intimado da decisão de fls. 51/54, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 162/2007

PROCESSO Nº RT 00108-2002-161-18-00-2

Exeqüentes: Divino Vagner da Silva, INSS e União Federal.

Executada: Tecsol Engenharia Ltda (Sócio Catulo de Oliveira Angeles Júnior).

O EXMO SR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou, dele tiverem conhecimento que por meio deste fica intimado o sócio da empresa executada SR. CATULO DE OLIVEIRA ANGELES JÚNIOR - CPF Nº 014.902.006-65, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os efeitos do art. 884 da CLT. Prazo de 05 (cinco) dias. E para que chegue ao conhecimento do sócio da empresa executada SR CATULO DE OLIVEIRA ANGELES JÚNIOR, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas/GO, aos 31 dias do mês de maio de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 158/2007

PROCESSO Nº RT 00990-2003-161-18-00-7

Exeqüente: Luiz Armando Martins do Carmo + 001

Executadas: Participações Elétricas S/C Ltda. + Itapevi Administração e Participações S/C Ltda. + Itapeva Administração e Participações S/C Ltda.

O EXMO. Dr. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimadas as empresas executadas, PARTICIPAÇÕES ELÉTRICAS S/C LTDA. CNPJ Nº 04.647.300/0001-18 e ITAPEVA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA. + CNPJ Nº 05.502.899/0001-64., atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls. 480, cujo teor é o seguinte: Intimem-se as executadas, para os efeitos do art. 844 da CLT. E para que chegue ao conhecimento das executadas, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 30 dias do mês de maio de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 161/2007

PROCESSO Nº RT 00808-2005-161-18-00-0

Exeqüente: Wender dos Reis Vinhal + 001

Executadas: Ultralar Gáz Ltda e Rocha Rocha Eletromóveis Ltda.

O EXMO. Dr. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citadas as empresas executadas, ULTRALAR GÁZ LTDA - CNPJ Nº 20.747.747/0005-49 e ROCHA ROCHA ELETROMÓVEIS LTDA. - CNPJ Nº 01.802.079/0001/37, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tomem ciência do valor executado a seguir discriminado: crédito líquido do reclamante - R\$ 1.830,26; INSS empregador/RAT/Terceiros - R\$ 92,59; INSS empregado - R\$ 25,47; custas devidas - R\$ 20,93 e IRRF - R\$ 26,54 - Total em 30/03/2007 - R\$ 1.995,79. Na oportunidade, ficam, ainda, as executadas intimadas para ciência do termo de penhora de fls. 960 (no valor de R\$ 4.855,47), que garante integralmente a presente execução, para, querendo, opor embargos, nos termos do art. 884, CLT. E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 31 dias do mês de maio de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 159/2007

PROCESSO Nº RT 00977-2006-161-18-00-0

Reclamante: Fábio José Cardoso da Silva

Reclamada: Veda Forte Construções e Impermeabilizações Ltda.

O EXMO. Dr. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada VEDA FORTE CONSTRUÇÕES E IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 33.319.310/0001-22, atualmente em lugar incerto e não sabido, da manifestação de fls. 88, ficando advertido de que sua inércia implicará na presunção de veracidade das alegações do obreiro, cujo teor é o seguinte: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GOÍAS. Fábio José Cardoso, qualificado nos autos da Reclamatória Trabalhista que move em desfavor de Veda Forte Construções e Impermeabilizações Ltda., por seu advogado infra-assinado, comparece r. até a preclara presença de Vossa Excelência, para expor e requerer o abaixo aduzido: 1) Que a reclamada entregou a CTPS, efetuou o depósito do FGTS e respectiva multa e guias e Guia de Seguro-desemprego. 2) Que a reclamada, somente em data de 15/05/2007, depositou na conta do patrono do reclamante o valor de R\$ 2.400,00, referentemente ao pagamento das duas parcelas vencidas em data de 19/02/2007 e 19/03/2007, no valor de cada uma de R\$ 1.200,00, notadamente sem o acréscimo da multa no valor de 50% sobre cada parcela inadimplida, conforme faz prova o incluso extrato. 3) Portanto, o reclamante da quitação das parcelas retro mencionadas, não obstante, deve a execução prosseguir sobre a multa das parcelas inadimplidas, no valor total de R\$ 1.200,00. Isto posto, requer a Vossa Excelência, que se digne de determinar o prosseguimento da execução para buscar a satisfação do crédito, referente a multa de 50% das duas últimas parcelas inadimplidas no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). P. deferimento, Caldas Novas, 17 de maio de 2007. Heli Pimenta Carneiro - Advogado OAB/GO 5869. E para que chegue ao conhecimento da reclamada, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 30 dias do mês de maio de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 3223/2007

Processo Nº: AEM 00925-2005-141-18-00-9 1ª VT
REQUERENTE...: UNIÃO PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO.....:
REQUERIDO(A): SANTA ROSA CONFECÇÕES IND. COM. LTDA + 001
ADVOGADO.....: JOSE JESUS GARCIA SANTANA
DESPACHO: Para ciência da RECLAMADA: "Diante dos termos da petição e documentos de fls. 76/78, razão assiste à devedora co-responsável em face do bloqueio de salário na sua conta bancária. Assim sendo, libere-se à devedora co-responsável, Wanira Rosa Ferreira - CPF 449.200.671-00, o crédito integral constante da conta n. 0564.042.01504245-9, devendo a mesma vir retirar a guia no prazo de 10 dias. Intime-se. [...] Em 31.05.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 3221/2007

Processo Nº: RT 00757-2006-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: CÂNDIDO DE CASTRO SILVA
ADVOGADO.....: LILIAN GONÇALVES DA SILVA E OUTROS
RECLAMADO(A): MONTCALM MONTAGENS INDUSTRIAIS S/A.
ADVOGADO.....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA E OUTROS
DESPACHO: Para ciência do RECLAMADO: "Vista à reclamada/recorrida para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso de fls. 280/286, no prazo legal. Intime-se. Em 31.05.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 3224/2007

Processo Nº: CCS 00054-2007-141-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ): MIGUEL GARCIA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para ciência do AUTOR: "Homologo o acordo celebrado às fls. 141/143 para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, ficando extinta a execução. Custas, calculadas sobre o valor da transação de R\$2.637,53, no importe de R\$52,75, a serem recolhidas pela autora, no prazo de dez dias, sob pena de execução. Intimem-se partes e procuradores. Em 31.05.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 3225/2007

Processo Nº: CCS 00054-2007-141-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ): MIGUEL GARCIA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para ciência do AUTOR: "Homologo o acordo celebrado às fls. 141/143 para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, ficando extinta a execução. Custas, calculadas sobre o valor da transação de R\$2.637,53, no importe de R\$52,75, a serem recolhidas pela autora, no prazo de dez dias, sob pena de execução. Intimem-se partes e procuradores. Em 31.05.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 3220/2007

Processo Nº: RT 00389-2007-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ANA MARIA GARCIA DE PAULA
ADVOGADO.....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): ARAGOMINAS - JOÃO SANTOS DE ARAÚJO - ME
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho para retirar sua CTPS e certidão seguro-desemprego.

Notificação Nº: 3222/2007

Processo Nº: RT 00696-2007-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: LUZENILDA SOARES VENÂNCIO
ADVOGADO.....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JURANDIR BORGES DA SILVA,
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: "Trata-se de reclamação trabalhista em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação do endereço correto da reclamada, como se depreende do teor da certidão retro, restando desatendida exigência contida no inciso II do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino o arquivamento da presente reclamação, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte reclamante, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R\$1.302,76, no importe de R\$26,05, das quais fica isenta. Intime-se a parte reclamante. Decorrido o prazo legal, ao arquivo. Em 31.05.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho."

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 3688/2007

Processo Nº: RT 00666-2006-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: IRIS JOSÉ PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO E OUTROS
RECLAMADO(A): BURGUESIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME - (ENIGMA E REVISÃO CONFECÇÕES)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 03.07.07, às 13:00 horas, na sede desta Vara. Não havendo licitantes, fica designada nova Praça para o dia 04.07.2007, no mesmo horário e local.

Notificação Nº: 3691/2007

Processo Nº: RT 00673-2007-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: CESAR FULGÊNCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JOÃO CARLOS DE FARIA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO.....: RANIEL RODRIGUES GONÇALVES
DESPACHO: (ÁS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: II - CONCLUSÃO Resolvo julgar procedentes em parte os pedidos, para condenar a 1ª reclamada a anotar a CTPS do reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo. Condeno ainda a primeira e segunda reclamada, solidariamente, a pagar ao reclamante saldo de salário, aviso prévio indenizado, férias vencidas simples + 1/3 (2003/2004), férias proporcionais + 1/3, 13º proporcional de 2005, FGTS (8%+40%), feriados em dobro, multa do art. 477 da CLT, tudo de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pelas reclamadas, no importe de R\$ 100,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 5.000,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3692/2007

Processo Nº: RT 00674-2007-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: VANDERLY TOMÁS DO BONFIM
ADVOGADO.....: JOÃO CARLOS DE FARIA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO.....: RANIEL RODRIGUES GONÇALVES
DESPACHO: (ÁS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: II - CONCLUSÃO Resolvo julgar procedentes em parte os pedidos, para condenar a 1ª reclamada a anotar a CTPS do reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo. Condeno ainda a primeira e segunda reclamada, solidariamente, a pagar ao reclamante saldo de salário, aviso prévio indenizado, férias vencidas simples + 1/3 (2003/2004), férias proporcionais + 1/3, 13º integral de 2004, 13º proporcional de 2005, FGTS (8%+40%), feriados em dobro, multa do art. 477 da CLT, tudo de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pelas reclamadas, no importe de R\$ 140,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 7.000,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3690/2007

Processo Nº: RT 00675-2007-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ARLINDO INÁCIO DA SILVA
ADVOGADO.....: JOÃO CARLOS DE FARIA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO.....: RANIEL RODRIGUES GONÇALVES
DESPACHO: (ÁS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: II - CONCLUSÃO Resolvo julgar procedentes em parte os pedidos, para condenar a 1ª reclamada a anotar a CTPS do reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo. Condeno ainda a primeira e segunda reclamada, solidariamente, a pagar ao reclamante saldo de salário, aviso prévio indenizado, férias proporcionais + 1/3, 13º proporcional de 2005, FGTS (8%+40%), feriados em dobro, multa do art. 477 da CLT, tudo de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pelas reclamadas, no importe de R\$ 60,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 3.000,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3694/2007

Processo Nº: RT 00676-2007-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ALVES GUIMARÃES
ADVOGADO.....: JOÃO CARLOS DE FARIA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO.....: RANIEL RODRIGUES GONÇALVES
DESPACHO: (ÁS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: II - CONCLUSÃO Resolvo julgar

procedentes em parte os pedidos, para condenar a 1ª reclamada a anotar a CTPS do reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo. Condeno ainda a primeira e segunda reclamada, solidariamente, a pagar ao reclamante saldo de salário, aviso prévio indenizado, férias vencidas simples + 1/3 (2003/2004), férias proporcionais + 1/3, 13º integral de 2004, 13º proporcional de 2005, FGTS (8%+40%), feriados em dobro, multa do art. 477 da CLT, tudo de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pelas reclamadas, no importe de R\$ 80,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 4.000,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3687/2007

Processo Nº: RT 00761-2007-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: OZIEL PEREIRA BORGES

ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE RIALMA - GO

ADVOGADO.....: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Vistos, etc. Ante as razões expendidas na petição de fls. 28, deferem-se o adiamento da audiência, conforme pleiteado. Intimem-se. Ceres(GO), 31 de maio de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 080/2007

PROCESSO Nº RT 00666-2006-171-18-00-9

Exequente : Iris José Pereira de Souza

Executado : Burguesia Indústria e Comércio de Confecções Ltda. ME

1ª praça: 03/07/2007 às 13:00 horas, com encerramento às 14:00 horas.

2ª praça: 04/07/2007 às 13:00 horas, com encerramento às 14:00 horas.

O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 27, nº 942, Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, avaliados em R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais), conforme Auto de Penhora de fls. 61, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. **RELAÇÃO DOS BENS:** "87 (oitenta e sete) calças, marca Revisão, numeração variada, tecido jeans Canatiba e Suape, valor unitário R\$ 40,00 (quarenta reais), valor total R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais)". Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e sete. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 2391/2007

Processo Nº: RT 00482-2000-211-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: KASSIA ALVES VAZ + 001

ADVOGADO.....: CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ATUAL SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc. Ante o teor do detalhamento Bacenjud de fls. 104 e da certidão de fls. 106 e haja vista que a execução ficou suspensa por mais de um ano pela não localização de bens do(a) executado(a) passíveis de penhora/inércia do(a) exequente em indicá-los, intime-o(a), bem como seu procurador, para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87. No silêncio, expeça-se certidão de crédito ao(à) autor(a), nos termos do Provimento TRT 18º/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá promover a execução, após fornecidos os elementos necessários a tanto -, e arquivem-se os autos em definitivo. Em, 31.05.07.'

Notificação Nº: 2388/2007

Processo Nº: RT 00692-2003-211-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ADALBERTO DAS NEVES

ADVOGADO.....: JOAO JACI JOSE PEREIRA

RECLAMADO(A): RICHARDSON RIBEIRO DE SOUSA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Dê-se ciência ao exequente acerca do teor do detalhamento Bacenjud de fls. 53 e da certidão de fls. 55, intimando-o a indicar bens do executado passíveis de penhora ou a requerer o que for do seu interesse, no prazo de quinze dias. No silêncio do autor, fica desde já determinada a suspensão do curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT). Em, 31.05.07.'

Notificação Nº: 2387/2007

Processo Nº: RT 00484-2005-211-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: RAQUEL JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO.....: CIRENE ESTRELA

RECLAMADO(A): BM MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA + 001

ADVOGADO.....: 00000

DESPACHO: 'Vistos, etc. Ante o teor do detalhamento Bacenjud de fls. 146 e da certidão de fls. 148 e haja vista que a execução ficou suspensa por mais de um ano pela não localização de bens do(a) executado(a) passíveis de penhora/inércia do(a) exequente em indicá-los, intime-o(a), bem como seu procurador, para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87. No silêncio, expeça-se certidão de crédito ao(à) autor(a), nos termos do Provimento TRT 18º/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá promover a execução, após fornecidos os elementos necessários ao seu prosseguimento -, e arquivem-se os autos em definitivo. Em, 31.05.07.'

Notificação Nº: 2385/2007

Processo Nº: RT 00545-2005-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FELIX FAGUNDES DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): ENGELUPER INDÚSTRIA COMÉRCIO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: 'Vistos, etc. Haja vista que a execução ficou suspensa por mais de um ano pela não localização de bens do(a) executado(a) passíveis de penhora/inércia do(a) exequente em indicá-los, intime-o(a), bem como seu procurador, para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87. No silêncio, expeça-se certidão de crédito ao(à) autor(a), nos termos do Provimento TRT 18º/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá promover a execução, após fornecidos os elementos necessários para tanto -, e arquivem-se os autos em definitivo. Em, 31.05.07.'

Notificação Nº: 2397/2007

Processo Nº: RT 00555-2006-211-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARLENE DE BRITO GALVÃO

ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): LUKKITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Indefero o requerimento formulado pela exequente a fls. 36, haja vista seu silêncio à intimação de fls. 41, e ante a preclusão (ata de fls. 27, último par.). Int. Ao Diretor de Secretaria para efetuar pesquisa junto ao DETRAN/GO acerca da existência de bens cadastrados em nome da executada. Caso infrutífera a providência, ante o teor do detalhamento Bacenjud de fls. 39, dê-se ciência à União acerca do presente despacho e intime-a a indicar bens da devedora passíveis de penhora ou a requerer o que for do seu interesse no prazo de quinze dias, cumprindo-se, no mesmo ato, a determinação de fls. 31, pen. par. ('INSS', rectius – União). No silêncio da União, fica desde já determinada a suspensão do curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT). Em, 31.05.07.'

Notificação Nº: 2373/2007

Processo Nº: RT 00681-2006-211-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO TORRES PERES SOBRINHO

ADVOGADO.....: ANTONIO ONOFRE LIRA

RECLAMADO(A): CHOPERIA E PIZZARIA PORTO ALEGRE LTDA ME REP.

PELO SÓCIO SR. MÁRCIO MOISÉS BINOTTI

ADVOGADO.....:

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de que foram designadas datas para Praceamento e Leilão dos bens penhorados, conforme segue abaixo, a serem realizados na sede desta Vara, sendo que o Leilão somente ocorrerá caso não haja licitantes nem seja requerida adjudicação por ocasião da Praça. PRAÇA: 03.07.2007 às 14:00 horas LEILÃO: 06.08.07 às 14:00 horas Tomar ciência, outrossim, que a comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses de renúncia, remissão ou desistência da execução.

Notificação Nº: 2375/2007

Processo Nº: RT 00682-2006-211-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO FERREIRA CAMPOS

ADVOGADO.....: ANTONIO ONOFRE LIRA

RECLAMADO(A): CHOPERIA PURO E PIZZARIA PORTO ALEGRE LTDA ME

REP. PELO SÓCIO SR. MÁRCIO MOISÉS BINOTTI

ADVOGADO.....:

DESPACHO: PARTES Tomar ciência de que foram designadas datas para Praceamento e Leilão dos bens penhorados, conforme segue abaixo, a serem realizados na sede desta Vara, sendo que o Leilão somente ocorrerá caso não haja licitantes nem seja requerida adjudicação por ocasião da Praça. PRAÇA: 03.07.07 às 14:00: horas LEILÃO: 06.08.07 às 14:00: horas Tomar ciência, outrossim, que a comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses de renúncia, remissão ou desistência da execução.

Notificação Nº: 2377/2007

Processo Nº: RT 00683-2006-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SUELY DE LOURDES DIAS

ADVOGADO....: ANTONIO ONOFRE LIRA

RECLAMADO(A): CHOPERIA E PIZZARIA PORTO ALEGRE LTDA. REP. PELO SÓCIO MARCIO MOISES BINOTTI

ADVOGADO.....:

DESPACHO: PARTES Tomar ciência de que foram designadas datas para Praceamento e Leilão dos bens penhorados, conforme segue abaixo, a serem realizados na sede desta Vara, sendo que o Leilão somente ocorrerá caso não haja licitantes nem seja requerida adjudicação por ocasião da Praça. PRAÇA: 03.07.07 às 14:00: horas LEILÃO: 06.08.07 às 14:00: horas Tomar ciência, outrossim, que a comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses de renúncia, remissão ou desistência da execução.

Notificação Nº: 2379/2007

Processo Nº: RT 00684-2006-211-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ZAINÉ DE LOURDES DIAS

ADVOGADO....: ANTONIO ONOFRE LIRA

RECLAMADO(A): CHOPERIA E PIZZARIA PORTO ALEGRE LTDA ME REP. PELO SÓCIO SR. MÁRCIO MOISÉS BINOTTI

ADVOGADO.....:

DESPACHO: PARTES Tomar ciência de que foram designadas datas para Praceamento e Leilão dos bens penhorados, conforme segue abaixo, a serem realizados na sede desta Vara, sendo que o Leilão somente ocorrerá caso não haja licitantes nem seja requerida adjudicação por ocasião da Praça. PRAÇA: 03.07.07 às 14:00: horas LEILÃO: 06.08.07 às 14:00: horas Tomar ciência, outrossim, que a comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses de renúncia, remissão ou desistência da execução.

Notificação Nº: 2399/2007

Processo Nº: RT 00735-2006-211-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO MOURA DAS NEVES

ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): V.R.C. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO....: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência dos despachos de fls. 180 e 184, conforme abaixo transcritos, respectivamente: 'Vistos, etc. Dê-se ciência da promoção de fls. 179 ao reclamante, intimando-o a apresentar o extrato de sua conta vinculada constando o "saldo rescisão", no prazo de dez dias, a fim de viabilizar a liquidação da multa de 40% sobre o FGTS depositado. Em, 22.05.07.' 'Vistos, etc. O doc. apresentado às fls. 182/183 não atende à determinação de fls. 180. Reitere-se, pois, a intimação ao autor para que apresente, no prazo de dez dias, o EXTRATO ANALÍTICO de sua conta vinculada, contendo o saldo para fins de rescisão, a fim de possibilitar a liquidação. Em, 31.05.07.'

Notificação Nº: 2381/2007

Processo Nº: CS 00846-2006-211-18-01-8 1ª VT

EXEQUENTE....: ROBERTO JAIME PEREIRA

ADVOGADO....: OSMAR FERREIRA DE PAIVA

EXECUTADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.(NOME FANTASIA LOJAS MIG)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DA NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA DE FLS. 185/186, PARA MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2382/2007

Processo Nº: CS 00846-2006-211-18-01-8 1ª VT

EXEQUENTE....: ROBERTO JAIME PEREIRA

ADVOGADO....: OSMAR FERREIRA DE PAIVA

EXECUTADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.(NOME FANTASIA LOJAS MIG)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DA NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA DE FLS. 185/186, PARA MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2393/2007

Processo Nº: RT 01099-2006-211-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA FRANCISCO DE FRANÇA

ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD

RECLAMADO(A): DM ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO....: SERGIO DE ARAUJO LOPES

DESPACHO: PARTES: 'Vistos, etc. Para instrução, designa-se o dia 17.07.07, às 15:00 horas. Intimem-se as partes a comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão, e trazer espontaneamente suas testemunhas e dê-se ciência aos seus procuradores. Em, 31.05.07.'

Notificação Nº: 2403/2007

Processo Nº: RT 00050-2007-211-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA PAULA PEREIRA NUNES

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES SANTANA

RECLAMADO(A): WESLEY BATISTA DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO....: LILIA DE SOUSA LEDO

DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 169/175, PROFERIDA NO DIA 31.05.07, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos formulados na reclamação ajuizada por ANA PAULA PEREIRA NUNES, reclamante, em face de WESLEY BATISTA DE OLIVEIRA e CORASBEG - CORRETORA ASBEG DE SEGUROS, reclamados. Custas, pela reclamante, no importe de R\$282,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$14.100,00), ficando dispensada do pagamento na forma da lei. Intimar as partes.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 2400/2007

Processo Nº: CCS 00099-2007-211-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): DIRCEU PINHEIRO DE ASSIS

ADVOGADO: .

DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Considerando que a ação já foi julgada, descabida a desistência manifestada pela exequente, impondo-se receber o requerimento como desistência da execução. Intime-se a exequente, inclusive, a no prazo de quinze dias, juntar substabelecimento outorgando-lhe poderes expressos para desistir. Em, 31.05.07.'

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 3146/2007

Processo Nº: RT 00740-2007-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: APARECIDA DE JESUS AGAZIO

RECLAMADO(A): FRIGORIFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (N/P DE RAFAEL CAMPELO COSTA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE: Fica V.S.^a intimada a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no "site" www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3153/2007

Processo Nº: ET 00746-2007-221-18-00-7 1ª VT

EMBARGANTE...: RENATHA SOARES DE MORAES

ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO

EMBARGADO(A): ELVIS BATISTA PAES

ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EMBARGADO: Fica V.Sa. intimado para, caso queira, contraminutar Agravo de Petição interposto pelo Embargante às fls. 220/224, no prazo legal.

Notificação Nº: 3144/2007

Processo Nº: AAT 00766-2007-221-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: EVERALDO MANOEL DE FRANÇA

ADVOGADO: JUNISMAR MARÇAL CHAVEIRO

RÉU(RÉ): DAILTON JOÃO FERNANDES RABELO

ADVOGADO: PEDRO AFONSO DE BARROS

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.ªs intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no "site" www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3147/2007

Processo Nº: RT 00783-2007-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO CORDEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA (NA PESSOA DE SEU SÓCIO-PROPRIETÁRIO SR. RAFAEL CAMPELO COSTA)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V.S.ª intimado a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no "site" www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3143/2007

Processo Nº: RT 00790-2007-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS DA SILVA
ADVOGADO.....: POLYANA MARTINS LIMA
RECLAMADO(A): SERTÃO MINERAÇÃO LTDA
ADVOGADO.....: MÁRCIO EMRICH GUIMARÃES LEÃO
DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA: Fica V.S.ª intimada a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no "site" www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3145/2007

Processo Nº: RT 00821-2007-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: RENATA ALVES DE ANDRADE (REP. POR SUA GENITORA VANÍUSA ALVES DA SILVA)
ADVOGADO.....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): DENISE BATISTA DE VILLA
ADVOGADO.....: WILLIAM GOMES DE MORAES FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.ªs intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no "site" www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 5170/2007

Processo Nº: RT 00056-1992-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA LUIZA SOUZA
ADVOGADO.....: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO
RECLAMADO(A): O LOJÃO DO POVO + 004
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 372, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Requer o exequente, às fls. 371, a penhora do imóvel descrito às fls. 312. Ocorre que a certidão prossegue até as fls. 313, a qual demonstra que o imóvel indicado à penhora pertence a várias pessoas, dentre elas, os executados, que possuem uma parte ideal equivalente a 00,00,40,55 ha. Intime-se o credor para que manifeste o interesse na penhora da parte do imóvel que efetivamente pertence aos executados, sendo certo que seu silêncio será interpretado como desistência. Prazo de 05 dias. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5193/2007

Processo Nº: RT 00554-1997-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: GILSON ANDRADE DE ARAUJO
ADVOGADO.....: ITALO PEREIRA DE MATOS
RECLAMADO(A): BOM JESUS ESPORTE CLUBE
ADVOGADO.....: MARCELO VIEIRA BESSA
DESPACHO: Fica a parte reclamante, por seu procurador, intimada da decisão de fls. 143, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita:
"Vistos etc. Primeiramente, providencie a Secretaria o depósito da importância consignada na guia de fls. 89 na conta-poupança aberta em nome do exequente (fls. 141). Após, conforme determinado no despacho de fls. 135, anote-se tal informação nos assentamentos eletrônicos desta VT. Pois bem. Os presentes autos tiveram a execução suspensa pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da Lei nº 6.830/80, pela impossibilidade de localização de bens da executada passíveis de penhora. Apesar das medidas tomadas objetivando a satisfação do crédito, a execução restou infrutífera. Intimado para impulsionar o feito, o credor ficou-se inerte. Assim, uma vez que decorreu mais de 01 (um) ano que a execução nos presentes autos foi suspensa e que as tentativas de penhorar bens da executada não lograram êxito, nos termos do art. 2º do Provimento TRT DSCR nº 02/2005, determino o arquivamento definitivo dos autos. Poderá o credor, de posse da certidão da dívida, depois de encontrados a devedora e bens sobre os quais possa recair a penhora, promover a competente ação de execução, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT. Intime-se. Expeça-se certidão de crédito. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5194/2007

Processo Nº: RT 00555-1998-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: OSVALDO INACIO DO CARMO JUNIOR
ADVOGADO.....: ELIZABETH LUIZ FERREIRA
RECLAMADO(A): EDUARDO VERGILIO DOS SANTOS + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica a parte reclamante, por sua procuradora, intimada do despacho de fls. 661, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Indefiro, por ora, o requerimento contido na petição de fls. 658/659, vez que este Juízo já oficiou anteriormente ao Juízo Cível solicitando-lhe o cancelamento da averbação do gravame de "indisponibilidade de bens" sobre o bem adjudicado nos autos, estando ao aguardo de informações e assim permanecerá pelo prazo de mais 90 dias. Esclarece-se que este Juízo apenas informou ao Juízo Cível acerca da adjudicação aqui deferida e, em razão disso, solicitou o cancelamento do gravame de "indisponibilidade", saliente-se que aquele Juízo não está obrigado ao cumprimento da solicitação caso assim não entenda e tampouco este Juízo tem competência para impor suas decisões no âmbito daquele Juízo. Intime-se o exequente. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5171/2007

Processo Nº: RT 00637-2003-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ANOR ALMEIDA GUIMARÃES
ADVOGADO.....: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO
RECLAMADO(A): WELLINGTON ARANTES DO CARMO + 002
ADVOGADO.....: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 510, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Requer o exequente a penhora do seu crédito no rosto dos autos n. 928/2006, vez que o executado destes e o reclamante daqueles autos não são a mesma pessoa. Considerando que a Sentença naqueles autos ainda não transitou em julgado, posto que o processo está pendente de julgamento do AIRR pelo C. TST, guarde-se a solução do AI e posterior liquidação do julgado. Traslade-se cópia deste despacho para os autos n. 928/2006. Intime-se o exequente. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5172/2007

Processo Nº: RT 00861-2003-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JEFERSON EULÁLIO CASEMIRO
ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): GOIATUBA ESPORTE CLUBE + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para tomar ciência da decisão de fls. 238, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Melhor revendo os autos, vejo que a execução já esteve suspensa por período superior a 01 ano e que o prazo de 30 dias deferido ao exequente no despacho de fls. 221 para fornecer meios para o prosseguimento do feito também já se exauriu (fls. 227, verso). Assim, uma vez que decorreu mais de 01 (um) ano que a execução nos presentes autos foi suspensa e que as tentativas de penhorar bens dos executados não lograram êxito, nos termos do art. 2º do Provimento TRT DSCR nº 02/2005, determino o arquivamento definitivo dos autos. Poderá o credor, de posse da certidão da dívida, depois de encontrados os devedores e bens sobre os quais possa recair a penhora, promover a competente ação de execução, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT. Intime-se. Expeça-se certidão de crédito. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5177/2007

Processo Nº: RT 00019-2005-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: SUELY MARIA DA COSTA
ADVOGADO.....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
RECLAMADO(A): LIGIA RODRIGUES MARTINS CAMPOS
ADVOGADO.....: RAMOS GONÇALVES LIMA
DESPACHO: INTIMEM-SE OS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 07/08/2007, ÀS 10:34 HORAS, E EVENTUAL LEILÃO NO DIA 20/08/2007 ÀS 14:00 HORAS, CONFORME EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 214/2007, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS. OBS.: NA OPORTUNIDADE DAS PRAÇAS, O EXEQUENTE, QUERENDO, PODERÁ REQUERER A ADJUDICAÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADOS(S), OBSERVANDO-SE O PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5173/2007

Processo Nº: RT 01373-2005-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: CLERISÂNGELA DAS NEVES
ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): ADRIANA LOPES MATRANGOLO
ADVOGADO.....: SAMIR DAHAS NOGUEIRA JÚNIOR
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 47, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Diligencie a Secretaria, através do Sistema firmado com o SERPRO, acerca de eventual alteração de endereço da executada, Sra. ADRIANA LOPES

MATRANGOLO (CPF Nº 546.344.231-20). Feito isso, dê-se vista do resultado ao exequente, devendo o mesmo requerer o que entender de direito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos do art. 2º, do Provimento TRT 18ª Região DSCR nº 02/2005. Prazo de 30 dias. Intime-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5181/2007

Processo Nº: RT 01408-2005-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO HENRIQUE RODRIGUES

ADVOGADO.....: CLODOALDO SANTOS SERVATO

RECLAMADO(A): MERCEARIA PREÇO BAIXO DE ITUMBIARA LTDA + 002

ADVOGADO.....: JOÃO LUIZ JORGE

DESPACHO: Fica a parte reclamante, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 128, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Reitera o exequente, o pedido de prosseguimento da execução em face do procurador da executada, Sr. WALDEMAR HENRIQUE NEVES. Pelos motivos expendidos no despacho de fls. 83, indefiro, uma vez mais, a pretensão do credor jungida, desta feita, às fls. 127. Saliencia-se, a propósito, que a responsabilização do terceiro por débitos contraídos pela empresa e seus sócios, seria perfeitamente admissível, desde que, obviamente, existissem nos autos provas robustas da veracidade das alegações do credor, o que não é o caso. Indefere-se, uma vez mais, a pretensão do credor jungida, desta feita, às fls. 127. Intime-se o exequente para, no derradeiro prazo de 10 dias, indicar bens dos executados passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob as penas previstas no despacho de fls. 124. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5163/2007

Processo Nº: RT 01774-2005-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CESÁRIO RODRIGUES DO CARMO

ADVOGADO.....: JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SELSON ALVES NETO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 129, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Converto em penhora o valor bloqueado (fls. 126) e transferido às fls. 127. Intime-se o executado da conversão. Transcorrido in albis o prazo para embargos executivos, deverá a Secretaria expedir alvará judicial para recolher as contribuições previdenciárias e as custas processuais, com o saldo da conta judicial n. 01505057-0, observando os cálculos de fls. 108, comprovando nos autos os recolhimentos através das guias apropriadas. Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Cumpridas as determinações supra, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5186/2007

Processo Nº: AIN 01816-2005-121-18-00-4 1ª VT

REQUERENTE...: ELAINE COELHO LOPES

ADVOGADO.....: MARLI DE ANDRADE RIBEIRO

REQUERIDO(A): MELO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica a reclamante, por sua procuradora, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 204, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Indefiro o requerimento da executada, contido na petição de fls. 200/201, uma vez que o exequente já levantou o valor penhorado nos autos. Além disso, a executada sequer fez prova do ajuizamento de Ação Rescisória. Deverá o advogado da executada jungir aos autos, em 10 dias, procuração da empresa-reclamada, outorgando-lhes poderes, vez que constam procurações apenas em nome dos sócios da Reclamada. Lado outro, face ao teor da petição do exequente de fl. 202, esclarece-se que, conforme consta à fl. 73, já houve a restrição judicial sobre o veículo descrito no documento de fl. 71. Indefiro também o requerimento do exequente, constante na parte final da petição de fl. 202, uma vez que o veículo em epígrafe não foi encontrado para a efetivação da penhora. Cumpra-se o 3º e 4º parágrafos do despacho de fl. 195. Intimem-se as partes. Publique-se na internet."

OUTRO : ALFREDO EVILÁZIO DA SILVA

Notificação Nº: 5188/2007

Processo Nº: AIN 01816-2005-121-18-00-4 1ª VT

REQUERENTE...: ELAINE COELHO LOPES

ADVOGADO.....: MARLI DE ANDRADE RIBEIRO

REQUERIDO(A): MELO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica o ADVOGADO ALFREDO EVILÁZIO SILVA intimado para tomar ciência do despacho de fls. 204, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Indefiro o requerimento da executada, contido na petição de fls. 200/201, uma vez que o exequente já levantou o valor penhorado nos autos. Além disso, a executada sequer fez prova do ajuizamento de Ação Rescisória. Deverá o advogado da executada jungir aos autos, em 10 dias, procuração da empresa-reclamada, outorgando-lhes poderes, vez que constam procurações apenas em nome dos sócios da Reclamada. Lado outro, face ao teor

da petição do exequente de fl. 202, esclarece-se que, conforme consta à fl. 73, já houve a restrição judicial sobre o veículo descrito no documento de fl. 71. Indefiro também o requerimento do exequente, constante na parte final da petição de fl. 202, uma vez que o veículo em epígrafe não foi encontrado para a efetivação da penhora. Cumpra-se o 3º e 4º parágrafos do despacho de fl. 195. Intimem-se as partes. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5168/2007

Processo Nº: RT 00331-2006-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ELTON ABRAÃO DE MIRANDA

ADVOGADO.....: MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRO

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE MINEIROS-COOPERTRAM + 001

ADVOGADO.....: ALFREDO EVILAZIO SILVA

DESPACHO: Fica a parte reclamante, por seu procurador, intimada de que terá vista da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fls. 188, e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara nº 01/2005, art. 10, VI).

Notificação Nº: 5166/2007

Processo Nº: RT 01423-2006-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM JOSÉ JÚNIOR

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): KARLA CRISTINA MOURA PRADO

ADVOGADO.....: EDNÍZIO SOARES BARBOSA

DESPACHO: Fica a parte reclamada, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 59, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:

"Vistos, etc. Dê-se vista à Reclamada do teor da petição de fl. 59, devendo a mesma comprovar nos autos a integralidade dos depósitos fundiários na conta vinculada do reclamante, sob pena de conversão em indenização substitutiva e execução. Intime-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5185/2007

Processo Nº: CCS 01748-2006-121-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): FLAMÍNIO MASSON

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica a parte autora, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 149, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Considerando que o executado encontra-se em local incerto e não sabido, intime-se a credora para jungir aos autos o endereço da propriedade rural do devedor, a fim de que o Sr. Oficial de Justiça possa efetuar a diligência requerida às fls. 148, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei n. 6.830/80, desde já autorizada. Prazo de 10 dias. Vindo aos autos o endereço, expeça-se mandado para penhora de tantos semoventes quantos bastem para garantir a execução. Efetuada com êxito a penhora e decorrido in albis o prazo para embargos, designe-se hasta pública para os bens penhorados, com observância das formalidades legais. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5184/2007

Processo Nº: CCS 01766-2006-121-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): FRANCISCO PEREIRA MATOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica a parte autora, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 155, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Intime-se a credora para jungir aos autos o endereço da propriedade rural do devedor, a fim de que o Sr. Oficial de Justiça possa efetuar a diligência requerida às fls. 154, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei n. 6.830/80, desde já autorizada. Prazo de 10 dias. Vindo aos autos o endereço, expeça-se mandado para penhora de tantos semoventes quantos bastem para garantir a execução. Efetuada com êxito a penhora e decorrido in albis o prazo para embargos, designe-se hasta pública para os bens penhorados, com observância das formalidades legais. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5180/2007

Processo Nº: CCS 01781-2006-121-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): FLAVIO RENATO ARANTES E OUTROS

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica a parte autora, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 155, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme

portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Intime-se o credor para juntar aos autos o endereço da propriedade rural do devedor, a fim de que o Sr. Oficial de Justiça possa efetuar a diligência requerida às fls. 154. Prazo de 05 dias. Vindo aos autos o endereço, expeça-se mandado para penhora de tantos semoventes quantos bastem para saldar o débito em execução. Efetuada com êxito a penhora e decorrido o prazo para embargos sem manifestação, designe-se hasta pública para os bens penhorados, com observância das formalidades legais. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5183/2007

Processo Nº: CCS 01964-2006-121-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): FLORENTINO LUIZ CARDOSO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica a parte autora, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 144, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Intime-se a credora para juntar aos autos o endereço da propriedade rural do devedor, a fim de que o Sr. Oficial de Justiça possa efetuar a diligência requerida às fls. 143, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei n. 6.830/80, desde já autorizada. Prazo de 10 dias. Vindo aos autos o endereço, expeça-se mandado para penhora de tantos semoventes quantos bastem para garantir a execução. Efetuada com êxito a penhora e decorrido in albis o prazo para embargos, designe-se hasta pública para os bens penhorados, com observância das formalidades legais. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5164/2007

Processo Nº: RT 02184-2006-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO DONIZETE MARIANO

ADVOGADO....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): KAXANGÁ ABASTECIMENTO LTDA.

ADVOGADO....: LUCIANE TAVARES DE MORAES

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 336, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:

"Vistos etc. Converto em penhora a importância bloqueada na conta bancária da Executada, depositada junto à CEF local sob o número 01505081-2. Intime-se a Executada para ciência da penhora. Transcorrido o prazo legal, sem manifestação, determino que a Secretaria proceda ao recolhimento das custas processuais, contribuição previdenciária com o saldo da conta judicial supramencionada, observando-se o resumo de cálculo de fls. 325, devendo comprovar nos autos através de guia DARF e GPS. Por último, cumpridas as determinações supra, efetuado o pagamento do débito exequendo, fica extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c 769 da CLT, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos., arquivem-se os autos, definitivamente. Intimem-se. Publique-se na Internet."

Notificação Nº: 5182/2007

Processo Nº: CCS 00039-2007-121-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): LAUDELINO JOSE DE SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica a parte autora, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 141, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Considerando que a própria credora já afirmou anteriormente que o executado se encontra em local incerto e não sabido (petição de fls. 127), intime-se a credora para juntar aos autos o endereço da propriedade rural do devedor, a fim de que o Sr. Oficial de Justiça possa efetuar a diligência requerida às fls. 140, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei n. 6.830/80, desde já autorizada. Prazo de 10 dias. Vindo aos autos o endereço, expeça-se mandado para penhora de tantos semoventes quantos bastem para garantir a execução. Efetuada com êxito a penhora e decorrido in albis o prazo para embargos, designe-se hasta pública para os bens penhorados, com observância das formalidades legais. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5160/2007

Processo Nº: CCS 00080-2007-121-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): JOÃO BATISTA DE CARVALHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica a parte autora, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 157, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Converto em penhora o valor bloqueado (fls. 154) e transferido às fls. 156. Intime-se o executado da conversão, por edital. Transcorrido in albis o prazo para embargos executivos, deverá a Secretaria expedir alvará judicial para recolher as custas

processuais, com parte do saldo da conta judicial n. 01505069-3, observando os cálculos de fls. 138, comprovando nos autos o recolhimento através da guia apropriada. Libere-se ao advogado do exequente o equivalente a R\$ 282,41, através de alvará judicial, em pagamento de seus honorários assistenciais e ao exequente, libere-se o saldo remanescente da aludida conta, em pagamento de seu crédito líquido. Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Cumpridas as determinações supra, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5179/2007

Processo Nº: CCS 00189-2007-121-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): ANAHIR PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica a parte autora, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 126, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Considerando os termos da certidão de fls. 121, bem como o fato de não ter a autora trazido aos autos qualquer prova capaz de conduzir este Juízo à conclusão de que o Sr. Cleber Pereira Araújo seja o representante do espólio, intime-se a autora para, no derradeiro prazo de 05 dias, regularizar a representação do pólo passivo, sob as penas já previstas no despacho de fls. 114. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5167/2007

Processo Nº: RT 00406-2007-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: FABIANA BISSOCHI

ADVOGADO....: OSMAR RODRIGUES BRANDÃO
RECLAMADO(A): COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA DE SÃO PAULO (ULBRA/ UNITUM)

ADVOGADO....: HELVIO GOMES DOS SANTOS

DESPACHO: Fica a parte reclamada, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 237, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Nada obstante os esclarecimentos prestados pela Reclamada à fl. 236, falece razão à mesma. Elucide-se que a Contribuição Previdenciária que ora se executa é aquela decorrente do acordo celebrado entre as partes no importe de R\$ 5.500,00. Assim, não sobeja lembrar que somente se exclui da incidência da referida contribuição as parcelas de natureza indenizatória, as quais não foram discriminadas na petição de acordo de fls. 220. Forçoso concluir que os recolhimentos efetuados durante o pacto laboral, mesmo que incidentes sobre o teto fixado pela Previdência Social, não possuem o condão de eximir o empregador de efetuar o recolhimento da contribuição social incidente sobre as parcelas de natureza salarial do acordo. Intime-se a reclamada. Decorrida a suspensão de que trata o Ofício Circular TRT 18ª SCJ nº 042/2007, cumpra-se a decisão de fl. 234, no que couber, bem como dê-se ciência ao INSS deste despacho. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5189/2007

Processo Nº: ET 00873-2007-121-18-00-8 1ª VT

EMBARGANTE...: CEJANE SALVIANO GOUVEA PUPULIN + 002

ADVOGADO....: SERGIO DI CHIACCHIO
EMBARGADO(A): DIVINO DO CARMO SANTOS

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Fica a parte embargante, por seu procurador, intimada da decisão de fls. 13, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: "Vistos, etc...CEJANE SALVIANO GOUVEA PUPULIN, ANDRÉ SALVIANO GOUVEA PUPULIN e TIAGO SALVIANO GOUVEA PUPULIN ajuizaram Embargos de Terceiro em face de DIVINO DO CARMO SANTOS, postulando a desconstituição da penhora sobre os aluguéis do imóvel de propriedade dos mesmos. Alegam, em síntese, que o imóvel em epígrafe lhes pertence conforme ficou acordado na sentença de divórcio de seus genitores. Aduzem que os valores dos aluguéis do imóvel são utilizados pelos mesmos para o sustento da família, visto que seu genitor encontra-se em local incerto e não sabido. À fl. 10 dos autos este Juízo determinou a intimação dos Embargantes para que emendassem a inicial, qualificando o Embargado e instruindo-a com cópia das peças necessárias, sob pena de indeferimento. Devidamente intimados, os Embargantes não juntaram aos autos o auto de penhora, bem como não apresentaram a qualificação completa do Embargado DIVINO DO CARMO SANTOS. Em sendo assim, indefiro a petição inicial, nos termos dos arts. 282, II e VI, e 284, parágrafo único, c/c 1050, todos do CPC. Custas processuais, pela Embargante, no importe de R\$ 44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), nos termos do inciso V do art. 789-A da CLT. Transitada em julgado, certifique-se nos autos principais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5190/2007

Processo Nº: ET 00873-2007-121-18-00-8 1ª VT

EMBARGANTE...: ANDRÉ SALVIANO GOUVEA PUPULIN + 002

ADVOGADO....: SERGIO DI CHIACCHIO
EMBARGADO(A): DIVINO DO CARMO SANTOS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a parte embargante, por seu procurador, intimada da decisão de fls. 13, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita:

“Vistos, etc...CEJANE SALVIANO GOUVEA PUPULIN, ANDRÉ SALVIANO GOUVEA PUPULIN e TIAGO SALVIANO GOUVEA PUPULIN ajuizaram Embargos de Terceiro em face de DIVINO DO CARMO SANTOS, postulando a desconstituição da penhora sobre os aluguéis do imóvel de propriedade dos mesmos. Alegam, em síntese, que o imóvel em epígrafe lhes pertence conforme ficou acordado na sentença de divórcio de seus genitores. Aduzem que os valores dos aluguéis do imóvel são utilizados pelos mesmos para o sustento da família, visto que seu genitor encontra-se em local incerto e não sabido. À fl. 10 dos autos este Juízo determinou a intimação dos Embargantes para que emendassem a inicial, qualificando o Embargado e instruindo-a com cópia das peças necessárias, sob pena de indeferimento. Devidamente intimados, os Embargantes não juntaram aos autos o auto de penhora, bem como não apresentaram a qualificação completa do Embargado DIVINO DO CARMO SANTOS. Em sendo assim, indefiro a petição inicial, nos termos dos arts. 282, II e VI, e 284, parágrafo único, c/c 1050, todos do CPC. Custas processuais, pela Embargante, no importe de R\$ 44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), nos termos do inciso V do art. 789-A da CLT. Transitada em julgado, certifique-se nos autos principais. Intimem-se. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 5191/2007

Processo Nº: ET 00873-2007-121-18-00-8 1ª VT
EMBARGANTE...: TIAGO SALVIANO GOUVEA PUPULIN + 002

ADVOGADO.....: SERGIO DI CHIACCHIO

EMBARGADO(A): DIVINO DO CARMO SANTOS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a parte embargante, por seu procurador, intimada da decisão de fls. 13, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: “Vistos, etc...CEJANE SALVIANO GOUVEA PUPULIN, ANDRÉ SALVIANO GOUVEA PUPULIN e TIAGO SALVIANO GOUVEA PUPULIN ajuizaram Embargos de Terceiro em face de DIVINO DO CARMO SANTOS, postulando a desconstituição da penhora sobre os aluguéis do imóvel de propriedade dos mesmos. Alegam, em síntese, que o imóvel em epígrafe lhes pertence conforme ficou acordado na sentença de divórcio de seus genitores. Aduzem que os valores dos aluguéis do imóvel são utilizados pelos mesmos para o sustento da família, visto que seu genitor encontra-se em local incerto e não sabido. À fl. 10 dos autos este Juízo determinou a intimação dos Embargantes para que emendassem a inicial, qualificando o Embargado e instruindo-a com cópia das peças necessárias, sob pena de indeferimento. Devidamente intimados, os Embargantes não juntaram aos autos o auto de penhora, bem como não apresentaram a qualificação completa do Embargado DIVINO DO CARMO SANTOS. Em sendo assim, indefiro a petição inicial, nos termos dos arts. 282, II e VI, e 284, parágrafo único, c/c 1050, todos do CPC. Custas processuais, pela Embargante, no importe de R\$ 44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), nos termos do inciso V do art. 789-A da CLT. Transitada em julgado, certifique-se nos autos principais. Intimem-se. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 5161/2007

Processo Nº: AIN 00920-2007-121-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE...: VALDIVINO TEIXEIRA

ADVOGADO.....: SILVIO ARANTES DE OLIVEIRA

REQUERIDO(A): SANEAMENTO DE GOIAS S/A + 001

ADVOGADO.....: ADELIO JOSE DIAS

DESPACHO: Fica a parte reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 135, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: “Vistos, etc. Ante os termos da certidão colacionada às fls. 129, renove-se os termos da notificação, desta feita, por mandado. Intimem-se as reclamadas para que, no prazo de 05 dias, forneçam o atual endereço da testemunha ALFREDO DE CARVALHO RESENDE. Vindo aos autos o endereço, intime-se referida testemunha. Para deliberar sobre a expedição de carta precatória para inquirição da 1ª e 2ª testemunhas do requerente, aguarde-se a audiência. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 5162/2007

Processo Nº: AIN 00920-2007-121-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE...: VALDIVINO TEIXEIRA

ADVOGADO.....: SILVIO ARANTES DE OLIVEIRA

REQUERIDO(A): ELCINA BARBOSA NEVES + 001

ADVOGADO.....: ADELIO JOSE DIAS

DESPACHO: Fica a parte reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 135, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: “Vistos, etc. Ante os termos da certidão colacionada às fls. 129, renove-se os termos da notificação, desta feita, por mandado. Intimem-se as reclamadas para que, no prazo de 05 dias, forneçam o atual endereço da testemunha ALFREDO DE CARVALHO RESENDE. Vindo aos autos o endereço, intime-se referida testemunha. Para deliberar sobre a expedição de carta precatória para inquirição da 1ª e 2ª testemunhas do requerente, aguarde-se a audiência. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 5174/2007

Processo Nº: AIN 00932-2007-121-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE...: RONES DOS REIS GONÇALVES

ADVOGADO.....: JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA

REQUERIDO(A): VALE DO VERDÃO ALÇUEIR E ALCOOL

ADVOGADO.....: PERICLES EMRICH CAMPOS

DESPACHO: FICA O RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE RETIRAR SUA CTPS ANOTADA, ACOSTADA À CONTRACAPA DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 213/2007

PROCESSO Nº RT 01314-2003-121-18-00-1

Exeqüente (s): ARILDO RODRIGUES NEVES, INSS e UNIÃO FEDERAL

Executada (s): NUTREMIX PREMIX RAÇÕES LTDA + 007

O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADAS as Executadas, MILTON VIANA e ONIVAL JOSÉ MAZIERI, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou no mesmo prazo garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R\$ 18.513,37 (dezoito mil quinhentos e treze reais e trinta e sete centavos), atualizado até 30/03/2007, nos termos dos cálculos de fls. 289/291 despacho de fls. 339, dos autos em epígrafe. E para que chegue ao conhecimento da Executada, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 31 dias do mês de maio de dois mil e sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 212/2007

PROCESSO Nº CPEX 00718-2004-121-18-00-9

Exeqüente (s): JOSÉ LÁZARO DE OLIVEIRA

Executada (s): CARVALHO RODRIGUES TRANSPORTES LTDA

Praça: 07/08/2007 às 10h. 32min.

Leilão: 20/08/2007 às 14h. 00min.

Localização do Bem: AV. SUL GOIANA, Nº 291, SETOR COMERCIAL, ITUMBIARA-GO

O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 18 na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) JOÃO DE DEUS CARVALHO.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

1) 01(um) Caminhão MB/M BENZ L 1113, ano 1981, da cor vermelha, placa GQI-9435, chassi 34403312526179, com baú, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 20/08/2007, às 14h. 00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 31 dias do mês de maio de dois mil e sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 217/2007

PROCESSO Nº ACCS 00135-2006-121-18-00-0

Exeqüente (s): SINDIMACO (REP. P/PRES. ÁLVARO FALANQUE

Executada (s): JOEL ALVES DE SOUZA (O MARANHENSE)

Praça: 07/08/2007 às 10h. 36min.

Leilão: 20/08/2007 às 14h. 00min.

Localização do(s) Bem(ns): AV. AFONSO PENA, Nº 511, ITUMBIARA-GO

O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas

datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 112 na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) JOEL ALVES DE SOUZA.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

1) 01(uma) Máquina tintométrica, marca Corob AC 10000, série 0182-93, matrícula 930123, em bom estado, avaliada em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

2) 01(uma) Máquina agitadora, marca Fast M-16, série 727, em bom estado, avaliada em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VALOR TOTAL DOS BENS: 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS)

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 20/08/2007, às 14h. 00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, ao 1º dia do mês de junho de dois mil e sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL INTIMAÇÃO Nº 215/2007

PROCESSO Nº ACCS 00080-2007-121-18-00-9

Exequente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

Executada: JOÃO BATISTA DE CARVALHO

O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a Executada JOÃO BATISTA DE CARVALHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que foi convertido em penhora o valor bloqueado em sua conta bancária às fls. 154 e transferido às fls. 156, no importe de R\$ 2.224,68, através do sistema BACEN-JUD2, dos autos em epígrafe, bem como de que tem o prazo de 05 (cinco) dias, para, querendo, interpor embargos. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, ao 1º dia do mês de dois mil e sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 216/2007

PROCESSO Nº RT 01078-2007-121-18-00-7

Reclamante : AGNALDO LOPES SOARES

Reclamada : AWS-COM. IND. E CONSTRUÇÕES LTDA

O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) AWS-COM. IND. E CONSTRUÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, em 26/06/2007, às 10:30 horas, para a audiência UNA (Procedimento Sumaríssimo) relativa à reclamação trabalhista interposta pelo/a Reclamante acima identificado/a, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Trazer documentos organizados na forma do art. 72 do Provimento Geral consolidado do Egrégio TRT 18ª Região, sob pena de recusa pelo Juiz (art. 42 parágrafo único do mesmo Provimento). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. **Comparecer preferencialmente acompanhado de Advogado. Deverá trazer ou arrolar tempestivamente as testemunhas que pretende ouvir, no máximo de 3 (três). Deverá comparecer à referida audiência, e o seu não comparecimento importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação, a si, da pena de confissão quanto a matéria de fato. Pedidos: 1- Seja a Reclamada, notificada via EDITAL; 2- Assinatura do empregador no local indicado às fls. 13 da CTPS da obreira. Requer a notificação da Reclamada para que compareça à audiência que for designada, para se defender, sob pena de revelia e confissão ficta. Protesta pela produção das provas que se fizerem necessárias, especialmente o depoimento pessoal da Reclamada e oitiva de testemunhas. Requer os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Legislação vigente e Lei 1060/50, parágrafo 2º, por não ter condições de arcar com as custas processuais sem o prejuízo de seu sustento e de sua família. Dá-se à causa o**

valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais). E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, ao 1º dia do mês de junho de dois mil e sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 4083/2007

Processo Nº: RT 00505-2006-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIA REGINA SALES OLIVEIRA

ADVOGADO..... NILTEMAR JOSÉ MACHADO

RECLAMADO(A): JOÃO WESLEY CABRAL DE MOURA (CLÍNICA POPULAR) + 001

ADVOGADO..... MARIA SELESTE VIANA DOS SANTOS

DESPACHO: Fica o reclamante intimado, por seu procurador, a receber o alvará nº 32/2007, na Vara do Trabalho de Jataí-GO, no prazo legal.

Notificação Nº: 4084/2007

Processo Nº: RT 00505-2006-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIA REGINA SALES OLIVEIRA

ADVOGADO..... NILTEMAR JOSÉ MACHADO

RECLAMADO(A): JOÃO WESLEY CABRAL DE MOURA (CLÍNICA POPULAR) + 001

ADVOGADO..... MARIA SELESTE VIANA DOS SANTOS

DESPACHO: Fica o reclamante intimado, por seu procurador, a receber o alvará nº 32/2007, na Vara do Trabalho de Jataí-GO.

Notificação Nº: 4084/2007

Processo Nº: RT 00505-2006-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIA REGINA SALES OLIVEIRA

ADVOGADO..... NILTEMAR JOSÉ MACHADO

RECLAMADO(A): JOÃO WESLEY CABRAL DE MOURA (CLÍNICA POPULAR) + 001

ADVOGADO..... MARIA SELESTE VIANA DOS SANTOS

DESPACHO: Fica o reclamante intimado, por seu procurador, a receber o alvará nº 32/2007, na Vara do Trabalho de Jataí-GO.

Notificação Nº: 4090/2007

Processo Nº: RT 00358-2007-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEIDU CHAVES DE MORAES

ADVOGADO..... CEYTH YUAMI

RECLAMADO(A): GALE AGROINDUSTIAL S/A

ADVOGADO..... DIVINA LÚCIA RIBEIRO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: 1. Nomeia-se como perito oficial o Dr. ANTÔNIO JOÃO TEIXEIRA (fl.358), ao qual concedo o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da carga dos autos, para entrega do laudo pericial juntamente com proposta de honorários. A carga dos autos deve ocorrer em até 05 (cinco) dias após a intimação. 2. As diligências necessárias à realização da perícia deverão ser informadas pelo perito às partes, via de seus procuradores. 3. Intimem-se as partes, bem como o i. Perito. Em 30 de maio de 2007.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3490/2007

Processo Nº: RT 00666-2002-131-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: DOUGLAS JOSE NOGUEIRA

ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): CENTRO TECNOLOGICO DE EDUCAÇÃO SENA AIRES LTDA

ADVOGADO..... JANDIR PEREIRA JARDIM

DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber os alvarás que se encontram acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3497/2007

Processo Nº: RT 00666-2002-131-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: DOUGLAS JOSE NOGUEIRA

ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): CENTRO TECNOLOGICO DE EDUCAÇÃO SENA AIRES LTDA

ADVOGADO..... JANDIR PEREIRA JARDIM

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMADO: Fica intimado o executado a, em 15 (quinze) dias, comprovar o pagamento do imposto de renda (diferença) devido, sob pena de execução e expedição de ofício à Receita Federal.

Notificação Nº: 3522/2007

Processo Nº: RT 00088-2006-131-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIAS DA SILVA JACINTO

ADVOGADO....: **MARIA APARECIDA BRANDÃO**

RECLAMADO(A): RANDSON DE ALMEIDA (BOATE TEMPO LIVRE)

ADVOGADO....: **GESMAR CALIXTO GONCALVES**

DESPACHO: ADOGADO DO RECLAMANTE E ADOGADO DO RECLAMADO: SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO: Vistos, Homologo o acordo constante na petição de fls. 90/91, no valor líquido de R\$ 2.500,00, realizado entre as partes, como nela se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Comprovado o silêncio do Reclamante/Exeqüente, após transcorridos mais de 03 dias da data de vencimento do acordo, este é considerado cumprido. Fixo a multa de 50% em caso de descumprimento. Na fase de execução, é vedado às partes transacionarem acerca de custas processuais, conforme entendimento jurisprudencial, verbis: 'Custas processuais - Execução - Transação - Exigibilidade. As custas processuais, na fase de execução são calculadas com base na tabela própria e são devidas em razão dos atos praticados naquela fase e com base no valor liquidado. Havendo acordo na fase executória, não podem as partes transacionar a respeito das custas, posto que direito de outrem, no caso, a União. A responsabilidade pelo seu pagamento é da executada. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento' (TRT-PR-AP-00840/94, Ac. 2ª T. 20.604/94 - Rel. Juiz José Montenegro Antero, DJPR 25.11.94, pág. 195 - in Julgados Trabalhistas Selecionados de Irany Ferrari e Melquíades R. Martins, LTr. Vol. IV, pág. 171). Assim, deverá o Executado ser intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento das custas, sob pena de execução. Assim como as custas processuais, é vedado às partes, na fase de execução, transacionarem a respeito da contribuição previdenciária e do imposto de renda, por tratar-se de direito de outrem (no caso, do INSS e da União), motivo pelo qual o Executado deverá comprovar os recolhimentos previdenciários (inclusive a cota-parte do empregado). O Imposto de Renda deverá ser recalculado com base no acordo homologado, eis que em relação ao mesmo deve ser obedecido o regime de caixa. As contribuições previdenciárias e o imposto de renda, também, deverão ser recolhidas em 30 (trinta), sob pena de execução.

Notificação Nº: 3510/2007

Processo Nº: RT 01085-2006-131-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR QUIRINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: **GESEMI MOURA DA SILVA + 001**

RECLAMADO(A): SILVERIO JOAO CORSO + 001

ADVOGADO....: **JACINTO DO EGITO SILVA**

DESPACHO: ADOGADO DOS RECLAMADOS: Vista do Agravo de Petição interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar contraminuta. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 3511/2007

Processo Nº: RT 00173-2007-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO JOSE SILVA

ADVOGADO....: **RENATO BORGES REZENDE + 001**

RECLAMADO(A): NELSON YOSHIO IGARASHI

ADVOGADO....: **ALUISIO PIRES DE OLIVEIRA**

DESPACHO: ADOGADO DO RECLAMANTE E ADOGADO DO RECLAMADO: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar-se pelo Autor, inclusive do parecer técnico de insalubridade apresentado pelo assistente técnico do reclamado. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 3496/2007

Processo Nº: RT 00371-2007-131-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAO FRANCISCO DE LIMA

ADVOGADO....: **CLEUBER JOSÉ DE BARROS + 001**

RECLAMADO(A): MATUSAELO DO NASCIMENTO

ADVOGADO....: **MARCELO BRUNER + 001**

DESPACHO: ADOGADO DA RECLAMADA: Vista do Recurso Ordinário interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 3494/2007

Processo Nº: RT 00433-2007-131-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: FABIO SOARES MONTEIRO

ADVOGADO....: **MANUEL GONÇALVES DA SILVA**

RECLAMADO(A): SERVENG CIVILSAN S.A. - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA

ADVOGADO....: **ROGERIO AVELAR**

DESPACHO: ADOGADO DA RECLAMADA: Vista do Recurso Ordinário interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 3513/2007

Processo Nº: RT 00481-2007-131-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

ADVOGADO....: **IRACI CANDIDO DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): EUTALIA DE CARVALHO RESENDE

ADVOGADO....: **HÉLIO PIRES MARTINS JÚNIOR**

DESPACHO: ADOGADO DA RECLAMADA: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 24/05/2007 às 17:00, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3512/2007

Processo Nº: RT 00481-2007-131-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

ADVOGADO....: **IRACI CANDIDO DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): EUTALIA DE CARVALHO RESENDE

ADVOGADO....: **HÉLIO PIRES MARTINS JÚNIOR**

DESPACHO: ADOGADO DA RECLAMANTE: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 24/05/2007 às 17:00, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3498/2007

Processo Nº: RT 00528-2007-131-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO DE OLIVEIRA FONSECA

ADVOGADO....: **DIVINO LUIZ SOBRINHO + 001**

RECLAMADO(A): FERNANDA MARTINS DUARTE

ADVOGADO....: .

DESPACHO: ADOGADO DO RECLAMANTE: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 31/05/2007 às 09:03, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 3187/2007

Processo Nº: RT 00051-2006-191-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: TERESA SOARES DA SILVA SANTOS

ADVOGADO....: **NELSON RUSSI FILHO**

RECLAMADO(A): MAGDA SOARES DOS REIS (POSTO 71)

ADVOGADO....: **ARNALDO DE ASSIS**

DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que o(s) bem(ns) penhorado(s) será(ão) levados à praça no dia 06/07/2007, às 13:00 horas, na Sede desta Vara do Trabalho. Não havendo licitante, fica designada nova praça para o dia 13/07/2007, às 13:00 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 3241/2007

Processo Nº: RT 00288-2006-191-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SAMUEL CARLOS LOURENÇO DOS SANTOS

ADVOGADO....: **ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA**

RECLAMADO(A): HOMERO BRANDÃO DE CASTRO + 001

ADVOGADO....: **MILTON DANTAS PIRES**

DESPACHO: Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer a esta Secretaria para receber sua CTPS que se encontra acostada na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3183/2007

Processo Nº: RT 00351-2006-191-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO PEREIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO....: **KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA**

RECLAMADO(A): EVANDRO PAGNONCELLI PEIXOTO (FAZENDA ÂNCORA)

ADVOGADO....: **ADENILSON CEOLIN**

DESPACHO: Intime-se o reclamante para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar a CTPS nesta Secretaria.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 3813/2007

Processo Nº: RT 00532-2005-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DVALDO LOPES LIRA

ADVOGADO....: **ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA**

RECLAMADO(A): FRIRAL FRIGORIFICO FRONTEIRAS LTDA. + 001

ADVOGADO....: **MÔSAR ANTONIO DE OLIVEIRA**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para que apresente o endereço atualizado da reclamada COMERCIAL DE INFORMÁTICA, no prazo de 3 (três) dias.

Notificação Nº: 3797/2007

Processo Nº: AAT 00650-2005-251-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: GERALDO ALVES DOS PASSOS

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): SAMA MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA

ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

DESPACHO: ÀS PARTES: O reclamante, através da petição de fls. 402, alega que a reclamada não compareceu a perícia. A reclamada manifestou-se às fls. 408/410 alegando que não compareceu a perícia devido a ausência do autor para a realização dos exames médicos solicitados. O autor impugnou a defesa às fls. 428/429, alegando que não foi intimado da realização dos exames por este Juízo. Compulsando os autos, verifica-se que não há intimação do autor acerca da designação dos exames complementares. Entretanto, verifica-se do documento de fl.413/414 que o mesmo teve ciência da data de realização e que a requerida, inclusive, adiantou o dinheiro das despesas. Desta feita, não há como se afirmar que a requerida agiu de má-fé. Isso posto, tem-se por esclarecida a questão. O autor, através da petição de fls. 428/429, requer que os exames sejam realizados no Instituto Goiano de Radiologia. Tendo em vista que a requerida já providenciou a data para a realização de todos os exames solicitados, conforme petição de fls. 417/419, indefiro o requerimento. Intime-se a ré para que proceda o depósito do valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), na conta informada à fl. 429, a título de custeio das despesas do autor e de seu acompanhante com passagens, hospedagem e alimentação, a fim de propiciar a realização da perícia médica, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3795/2007

Processo Nº: AAT 00660-2005-251-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: ARNALDO ALVES LEITE

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): CONSÓRCIO CANA BRAVA + 001

ADVOGADO: MAURO ABADIA GOULART

DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo em vista que o pedido de nova perícia está fundado na irrisignação do autor quanto ao conteúdo do Laudo Pericial, indefiro o requerimento. Ademais, o laudo pericial será analisado, quando da prolação da sentença, juntamente com as demais provas dos autos. O autor, através da petição de fl. 678, requer a correção de erro material contido na petição inicial. A requerida, devidamente intimada à fl. 685, não se manifestou acerca do pedido. A denunciada à lide manifestou-se às fls. 690/691 concordando com a correção. Isso posto, considerando que tal correção de erro ortográfico em nada alterará os fatos e provas dos autos, defiro o requerimento. Compulsando os autos, verifica-se que não foi oportunizado às partes prazo para manifestação acerca dos documentos juntados às fls. 351/388, 423/458 e 491/557. Desta feita, chamo o feito a ordem para determinar a intimação das partes para manifestarem-se acerca dos documentos supra mencionados, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pelo autor. Após a manifestação das partes, façam-me os autos conclusos para designação de audiência de encerramento de instrução.

Notificação Nº: 3796/2007

Processo Nº: AAT 00660-2005-251-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: ARNALDO ALVES LEITE

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): CONSÓRCIO CANA BRAVA + 001

ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo em vista que o pedido de nova perícia está fundado na irrisignação do autor quanto ao conteúdo do Laudo Pericial, indefiro o requerimento. Ademais, o laudo pericial será analisado, quando da prolação da sentença, juntamente com as demais provas dos autos. O autor, através da petição de fl. 678, requer a correção de erro material contido na petição inicial. A requerida, devidamente intimada à fl. 685, não se manifestou acerca do pedido. A denunciada à lide manifestou-se às fls. 690/691 concordando com a correção. Isso posto, considerando que tal correção de erro ortográfico em nada alterará os fatos e provas dos autos, defiro o requerimento. Compulsando os autos, verifica-se que não foi oportunizado às partes prazo para manifestação acerca dos documentos juntados às fls. 351/388, 423/458 e 491/557. Desta feita, chamo o feito a ordem para determinar a intimação das partes para manifestarem-se acerca dos documentos supra mencionados, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pelo autor. Após a manifestação das partes, façam-me os autos conclusos para designação de audiência de encerramento de instrução.

Notificação Nº: 3811/2007

Processo Nº: RT 00245-2006-251-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ELCIDIO PAULINO DA SILVEIRA

ADVOGADO...: JOÃO RODRIGUES FRAGA

RECLAMADO(A): BAURUENSE - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA + 001

ADVOGADO...: MARIOLICE BOEMER

DESPACHO: Às partes: tomar ciência da decisão de fls. 600/602, cujo dispositivo é o seguinte: À vista do exposto, CONHECEM-SE os embargos de declaração apresentados pela reclamada que, no mérito, são INTEGRALMENTE REJEITADOS, declarando-se não existirem omissões, contradições ou obscuridades a serem sanadas, mantendo-se a sentença embargada incólume em todos os seus termos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3812/2007

Processo Nº: RT 00245-2006-251-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ELCIDIO PAULINO DA SILVEIRA

ADVOGADO...: JOÃO RODRIGUES FRAGA

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A + 001

ADVOGADO...: EDSON LUIZ LEODORO

DESPACHO: Às partes: tomar ciência da decisão de fls. 600/602, cujo dispositivo é o seguinte: À vista do exposto, CONHECEM-SE os embargos de declaração apresentados pela reclamada que, no mérito, são INTEGRALMENTE REJEITADOS, declarando-se não existirem omissões, contradições ou obscuridades a serem sanadas, mantendo-se a sentença embargada incólume em todos os seus termos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3816/2007

Processo Nº: CCS 00556-2006-251-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: SINDIMACO

GO

S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.

ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS

RÉU(RÉ): NATALINO ERNESTO DE MIRANDA ME

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado do despacho de fl. 101, no qual, em virtude do teor da certidão de fl. 100, restou determinado intimação à Vossa Senhoria para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias, com vista ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 3800/2007

Processo Nº: RT 00815-2006-251-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO DO CARMO DE JESUS

ADVOGADO...: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO...: DANIEL DE MOURA GOULART

DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para que proceda a anotação da CTPS do autor, conforme determinado no item 2.7 da sentença de fls. 59/68, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3825/2007

Processo Nº: AAT 00966-2006-251-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: ALBERTO DONIZETE MAURICIO

ADVOGADO: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA

RÉU(RÉ): BMZ COUROS LTDA.

ADVOGADO: FERNANDO NOLETO MARTINS

DESPACHO: À RÉ: Fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se acerca do laudo pericial de fls. 173/085, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3794/2007

Processo Nº: AAT 00163-2007-251-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: LUIZ DE OLIVEIRA ROSA

ADVOGADO: EDMAR AUGUSTO SOUSA

RÉU(RÉ): ENGEFANT CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO: MANOEL ALVES PEREIRA

DESPACHO: À RÉ: Intime-se a ré para manifestar-se acerca do laudo pericial, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3799/2007

Processo Nº: CCS 00216-2007-251-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): ELI NUNES RODRIGUES

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: O autor, através da petição de fl. 124, requer a prorrogação de prazo por mais sessenta dias para comprovar os repasses constantes do art. 589, da CLT. Considerando que não há nos autos determinação para comprovação dos repasses, nada a deferir. Intime-se.

Notificação Nº: 3814/2007

Processo Nº: RT 00409-2007-251-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: OSCAR ANDRADE SILVA

ADVOGADO...: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA

ADVOGADO...: EDMAR AUGUSTO SOUSA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da designação da audiência para inquirição de testemunhas, a ser realizada na Egrégia 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no dia 18/06/2007, às 14h30min.

Notificação Nº: 3817/2007

Processo Nº: RT 00468-2007-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARUZAN DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO...: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): J.C TELES ME - LOJAS UNIVERSAL (JOSÉ DA CUNHA TELES)

ADVOGADO...: ALADIN BATISTA NEPOMUCENO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da designação da audiência para inquirição de testemunhas, a ser realizada na Egrégia 1ª Vara do Trabalho de Anápolis/GO, no dia 18/06/2007, às 15h30min.

Notificação Nº: 3819/2007

Processo Nº: RT 00468-2007-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARUZAN DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): J.C TELES ME - LOJAS UNIVERSAL (JOSÉ DA CUNHA TELES)

ADVOGADO.....: ALADIN BATISTA NEPOMUCENO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da designação da audiência para inquirição de testemunhas, a ser realizada na Egrégia 10ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no dia 18/06/2007, às 14h15min.

Notificação Nº: 3818/2007

Processo Nº: RT 00469-2007-251-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: NILVA FERREIRA DE SOUSA SANTOS

ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): J.C TELES ME - LOJAS UNIVERSAL (JOSÉ DA CUNHA TELES)

ADVOGADO.....: ALADIN BATISTA NEPOMUCENO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da designação da audiência para inquirição de testemunhas, a ser realizada na Egrégia 3ª Vara do Trabalho de Anápolis/GO, no dia 20/06/2007, às 15h00min.

Notificação Nº: 3801/2007

Processo Nº: CCS 00542-2007-251-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): VICENTE JOSÉ MODESTO

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo em vista a petição de fl. 79, extingue-se o processo com resolução de mérito com fulcro no art. 269, III, do Código de Processo Civil. Custas processuais pelo réu no importe de R\$ 18,04, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, de cujo pagamento fica dispensado. Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento da obrigação, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho. Retire-se o feito de pauta. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3803/2007

Processo Nº: CCS 00577-2007-251-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): JOSÉ NUNES DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo no valor de R\$ 765,31 (setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos), no limite do convencionado pelas partes à fl. 15, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pelo réu no importe de R\$15,30, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, de cujo recolhimento fica dispensado. Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento da obrigação, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho. Retire-se o feito de pauta. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3805/2007

Processo Nº: CCS 00580-2007-251-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): JURACY CANDIDO DE SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo no valor de R\$ 864,96 (oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), no limite do convencionado pelas partes à fl. 72, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pelo réu no importe de R\$ 17,29, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, de cujo recolhimento fica dispensado. Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento da obrigação, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho. Retire-se o feito de pauta. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3807/2007

Processo Nº: CCS 00582-2007-251-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): JOSÉ HUMBERTO DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo no valor de R\$ 800,89 (oitocentos reais e oitenta e nove centavos), no limite do convencionado pelas partes à fl. 77, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pelo réu no importe de R\$ 16,01, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, de cujo recolhimento fica dispensado. Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento da obrigação, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho. Retire-se o feito de pauta. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3810/2007

Processo Nº: CCS 00608-2007-251-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): LUCIVAL DOS SANTOS PRETE

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Conforme extrai-se do AR de fl. 100, o réu mudou-se do endereço indicado na petição inicial. Assim, considerando a impossibilidade de citação editalícia, vez que o presente feito está submetido ao rito sumaríssimo, arquivem-se os autos, com fulcro no art. 852-B, II, § 1º, da CLT. Custas processuais pelo autor no valor de R\$ 37,34, nos termos do art. 789 da CLT, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução. Retire-se o feito de pauta. Faculta-se ao autor o desentranhamento dos documentos de fls. 11/96. Intime-se.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 2731/2007

Processo Nº: RT 00007-2005-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEMAR RIBEIRO BARROS

ADVOGADO.....: GILSON AFONSO SAAD

RECLAMADO(A): GIANTE DA SERRA OGAJ SUPER POSTO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 357/358 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc. Intime-se a primeira reclamada para, no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento do valor de R\$4.135,78, referente aos encargos legais, conforme cálculos de atualização de fls. 350/356 dos autos, nos termos do artigo 475-J do CPC. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%(...).

Notificação Nº: 2736/2007

Processo Nº: RT 00518-2005-231-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ZENIVALDO RAIMUNDO DA SILVA

ADVOGADO.....: FLORISMARIA FERREIRA BARBOSA

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE JOSE LAREDO FILHO (REPRESENTADO PELA SRª TELMA DE MORAES SOUZA)

ADVOGADO.....: MARIA CRISTINA PESSO

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que foram designadas datas para as praças do bem penhorado, sendo a 1ª praça em 29/06/2007, às 14:10h e a 2ª praça em 13/07/2007, às 14:10h.

Notificação Nº: 2737/2007

Processo Nº: RT 00519-2005-231-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSINO SERAFIM DOS REIS

ADVOGADO.....: FLORISMARIA FERREIRA BARBOSA

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE JOSE LAREDO FILHO (REPRESENTADO PELA SRª TELMA DE MORAES SOUZA)

ADVOGADO.....: MARIA CRISTINA PESSO

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que foram designadas datas para as praças do bem penhorado, sendo a 1ª praça em 29/06/2007, às 14:20h e a 2ª praça em 13/07/2007, às 14:20h.

Notificação Nº: 2740/2007

Processo Nº: RT 00520-2005-231-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: FLORISMARIA FERREIRA BARBOSA

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE JOSE LAREDO FILHO (REPRESENTADO PELA SRª TELMA DE MORAES SOUZA)

ADVOGADO.....: MARIA CRISTINA PESSO

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que foram designadas datas para as praças do bem penhorado, sendo a 1ª praça em 29/06/2007, às 14:30h e a 2ª praça em 13/07/2007, às 14:30h.

Notificação Nº: 2733/2007

Processo Nº: RT 00521-2005-231-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: EDVALDA ARAUJO DE MATOS

ADVOGADO.....: FLORISMARIA FERREIRA BARBOSA

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE JOSE LAREDO FILHO (REPRESENTADO PELA SRª TELMA DE MORAES SOUZA)

ADVOGADO.....: MARIA CRISTINA PESSO

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que foram designadas datas para as praças do bem penhorado, sendo a 1ª praça em 29/06/2007, às 14:40h e a 2ª praça em 13/07/2007, às 14:40h.

Notificação Nº: 2729/2007

Processo Nº: RT 00540-2006-231-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: SILVIO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JUCEMAR BISPO ALVES
RECLAMADO(A): CONVERTEDORA GOIANA DE PAPEIS LTDA.
ADVOGADO.....: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO

DESPACHO: Tomar ciência de que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados será(ão) levado(s) à praça no dia 29/06/2007 às 14:00 horas, e, sendo negativa, ficou designada a segunda praça para o dia 13/07/2007, às 14:00 horas.

Notificação Nº: 2715/2007

Processo Nº: RT 00788-2006-231-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCAS CAVALCANTE ALCANTARA
ADVOGADO.....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA
RECLAMADO(A): GERALDO CAVALCANTE DA SILVA + 001
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: RECLAMANTE: Deverá V.Sa., no prazo de 10 (dez) dias, fornecer nos autos o atual endereço dos reclamados ou requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 2709/2007

Processo Nº: RT 00124-2007-231-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: TIAGO GOMES FIGUERO
ADVOGADO.....: EWERTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): JAIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO S. PADILHA

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 67/68 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria de fls. 61/66 dos autos, fixando o valor da condenação em R\$6.476,03, atualizados até o dia 31/05/2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se o INSS para tomar ciência dos termos da sentença homologatória do acordo (art. 832, § 4º, da CLT) e dos cálculos de liquidação, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, sob pena de preclusão. Intime-se o reclamado para, no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento do valor de R\$6.476,03, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do artigo 475-J do CPC. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% (...).

Notificação Nº: 2720/2007

Processo Nº: RT 00125-2007-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: DEUSENIR DE SOUSA RODRIGUES
ADVOGADO.....: EWERTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): MANOEL VITOR DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO.....: ARNALDO JORGE MONTEIRO

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença proferida por este Juízo, cujo dispositivo é o transcrito a seguir: "...DISPOSITIVO Pelo exposto, julgo totalmente improcedente a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pela reclamante, no importe de R\$ 276,66, calculadas sobre o valor da causa, nos termos do artigo 789 da CLT e dispensadas em razão da concessão dos benefícios da gratuidade judiciária. Intimem-se as partes." O INTEIRO TEOR DA SENTENÇA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SÍTIO www.trt18.gov.br

Notificação Nº: 2721/2007

Processo Nº: RT 00125-2007-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: DEUSENIR DE SOUSA RODRIGUES
ADVOGADO.....: EWERTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): A PEREIRA DA COSTA & GUEDES LTDA - ME N/P LEILA PEREIRA DA COSTA + 001

ADVOGADO.....: ARNALDO JORGE MONTEIRO
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença proferida por este Juízo, cujo dispositivo é o transcrito a seguir: "...DISPOSITIVO Pelo exposto, julgo totalmente improcedente a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pela reclamante, no importe de R\$ 276,66, calculadas sobre o valor da causa, nos termos do artigo 789 da CLT e dispensadas em razão da concessão dos benefícios da gratuidade judiciária. Intimem-se as partes." O INTEIRO TEOR DA SENTENÇA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SÍTIO www.trt18.gov.br

Notificação Nº: 2727/2007

Processo Nº: ACP 00151-2007-231-18-00-9 1ª VT
CONSIGNANTE...: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO.....: LEONARDO GUIMARÃES VILELA
CONSIGNADO(A): MAXANDRO NERI SAMPAIO

ADVOGADO.....: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO

DESPACHO: Intime-se o consignado para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo consignante.

Notificação Nº: 2719/2007

Processo Nº: RT 00158-2007-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ADÃO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS - GO
ADVOGADO.....: JOAO MARIA SOBRAL DE CARVALHO

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença proferida por este Juízo, cujo dispositivo é o transcrito a seguir: "...DISPOSITIVO Pelo exposto, extingo o feito sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, IV do CPC, em razão do acolhimento da preliminar de incompetência material da Justiça do Trabalho, com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela reclamante no importe de R\$ 912,00, calculadas sobre o valor da causa e dispensadas em razão da concessão da gratuidade judiciária. Intimem-se as partes." O INTEIRO TEOR DA SENTENÇA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SÍTIO www.trt18.gov.br

Notificação Nº: 2718/2007

Processo Nº: RT 00187-2007-231-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: MAYARA CRISTINA MARTINS FERREIRA
ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença proferida por este Juízo, cujo dispositivo é o transcrito a seguir: "...DISPOSITIVO Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pela reclamada, no importe de R\$ 360,00, calculadas sobre R\$ 18.000,00, valor arbitrado para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos previdenciários pela reclamada na forma do artigo 33, parágrafo 5º da Lei 8212 de 1991. Recolhimentos fiscais na forma do Provimento 03/2005 da CGJ/TST. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes." O INTEIRO TEOR DA SENTENÇA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SÍTIO www.trt18.gov.br

Notificação Nº: 2712/2007

Processo Nº: ADI 00213-2007-231-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: AGROPECUÁRIA CARAÍBAS LTDA (N/P PAULO JOSÉ DA SILVA)
ADVOGADO: JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES
RÉU(RÉ): SÍLVIO BORGES CASTRO ALVES
ADVOGADO: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.141 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc. Inclua-se o feito para a audiência Una de Instrução e Julgamento, no dia 14/06/2007 às 16:00 horas, onde as partes deverão comparecer para depoimento, sob pena de confissão ficta, trazendo testemunhas. Intimem-se as partes diretamente e seus procuradores.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 47/2007

PROCESSO: RT 00518-2005-231-18-00-2

Exequente : ZENIVALDO RAIMUNDO DA SILVA

Executado : ESPÓLIO DE JOSE LAREDO FILHO (REPRESENTADO PELA SRª TELMA DE MORAES SOUZA)

Data da 1ª Praça: 29/06/2007 às 14h.10min.

Data da 2ª Praça: 13/07/2007 às 14h.10min.

A Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), conforme auto de penhora de fls.213, encontrados no seguinte endereço: Fazenda denominada Círculo L, no imóvel Campo Grande, Monte Alegre - GO, tendo como fiel depositário a Sra. Telma de Moraes Souza, e que é (são) o (s) seguinte (s):

1) 35 (trinta e cinco) alqueires "goiano", extraído de uma gleba de terra com área total de 835,50 alqueires da Fazenda Círculo L. B. C. "Antiga Fazenda Círculo B", "Pitangueira", "Alegre" ou "Mamuda", gleba essa pertencente ao imóvel denominado "Campo Grande", composta de terras de cultura, cerrado e campo, com as confrontações descritas na certidão cartorária constante dos autos, extraída do "Livro nº 2-D, fls. 92, matrícula nº 1496", data 22/04/1988, toda cercada com arame liso em sua periferia, com pastagens de andropogon, bracheara e "nativa", sendo avaliado em R\$ 3.600,00 cada alqueire. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL PENHORADO: R\$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS).RESSALVAS: 1) O imóvel acima citado, foi igualmente penhorado nos autos VT de Posse nº 519/2005, 520/2005 e 521/2005, em que o executado é o mesmo desses autos e o valor total da execução dos três soma R\$ 88.676,54; 2) o valor da penhora foi acima do valor da execução, tendo em vista que o cálculo está atualizado até o dia 31/07/2006;

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciada a segunda praça o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da primeira praça. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Arnaldo Alves Barbosa, Diretor de Secretaria, assinei, ao primeiro de junho de dois mil e sete.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 48/2007

PROCESSO: RT 00519-2005-231-18-00-7

Exeqüente : JOSINO SERAFIM DOS REIS

Executado : ESPÓLIO DE JOSE LAREDO FILHO (REPRESENTADO PELA SRª TELMA DE MORAES SOUZA)

Data da 1ª Praça: 29/06/2007 às 14h.20min.

Data da 2ª Praça: 13/07/2007 às 14h.20min.

A Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), conforme auto de penhora de fls.222, encontrados no seguinte endereço: Fazenda denominada Círculo L, no imóvel Campo Grande, Monte Alegre - GO ,tendo como fiel depositário a Sra. Telma de Moraes souza, e que é (são) o (s) seguinte (s):

1) 35 (trinta e cinco) alqueires "goiano", extraído de uma gleba de terra com área total de 835,50 alqueires da Fazenda Círculo L. B. C. "Antiga Fazenda Círculo B", "Pitangueira", "Alegre" ou "Mamuda", gleba essa pertencente ao imóvel denominado "Campo Grande", composta de terras de cultura, cerrado e campo, com as confrontações descritas na certidão cartorária constante dos autos, extraída do "Livro nº 2-D, fls. 92, matrícula nº 1496", data 22/04/1988, toda cercada com arame liso em sua periferia, com pastagens de andropogon, bracheara e "nativa", sendo avaliado em R\$ 3.600,00 cada alqueire. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL PENHORADO: R\$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS).RESSALVAS: 1) O imóvel acima citado, foi igualmente penhorado nos autos VT de Posse nº 518/2005, 520/2005 e 521/2005, em que o executado é o mesmo desses autos e o valor total da execução dos três soma R\$ 95.165,06; 2) o valor da penhora foi acima do valor da execução, tendo em vista que o cálculo está atualizado até o dia 29/09/2006; Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciada a segunda praça o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da primeira praça. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Arnaldo Alves Barbosa, Diretor de Secretaria, assinei, ao primeiro de junho de dois mil e sete.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 49/2007

PROCESSO: RT 00520-2005-231-18-00-1

Exeqüente : MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Executado : ESPÓLIO DE JOSE LAREDO FILHO (REPRESENTADO PELA SRª TELMA DE MORAES SOUZA)

Data da 1ª Praça: 29/06/2007 às 14h.30min.

Data da 2ª Praça: 13/07/2007 às 14h.30min.

A Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), conforme auto de penhora de fls.215, encontrados no seguinte endereço: Fazenda denominada Círculo L, no imóvel Campo Grande, Monte Alegre - GO ,tendo como fiel depositário a Sra. Telma de Moraes souza, e que é (são) o (s) seguinte (s):

1) 35 (trinta e cinco) alqueires "goiano", extraído de uma gleba de terra com área total de 835,50 alqueires da Fazenda Círculo L. B. C. "Antiga Fazenda Círculo B", "Pitangueira", "Alegre" ou "Mamuda", gleba essa pertencente ao imóvel denominado "Campo Grande", composta de terras de cultura, cerrado e campo, com as confrontações descritas na certidão cartorária constante dos autos, extraída do "Livro nº 2-D, fls. 92, matrícula nº 1496", data 22/04/1988, toda cercada com arame liso em sua periferia, com pastagens de andropogon, bracheara e "nativa", sendo avaliado em R\$ 3.600,00 cada alqueire. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL PENHORADO: R\$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS).RESSALVAS: 1) O imóvel acima citado, foi igualmente penhorado nos autos VT de Posse nº 518/2005, 519/2005 e

521/2005, em que o executado é o mesmo desses autos e o valor total da execução dos três soma R\$ 79.065,14; 2) o valor da penhora foi acima do valor da execução, tendo em vista que o cálculo está atualizado até o dia 30/06/2006; Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciada a segunda praça o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da primeira praça. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Arnaldo Alves Barbosa, Diretor de Secretaria, assinei, ao primeiro de junho de dois mil e sete.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 50/2007

PROCESSO: RT 00521-2005-231-18-00-6

Exeqüente : EDVALDA ARAUJO DE MATOS

Executado : ESPÓLIO DE JOSE LAREDO FILHO (REPRESENTADO PELA SRª TELMA DE MORAES SOUZA)

Data da 1ª Praça: 29/06/2007 às 14h.40min.

Data da 2ª Praça: 13/07/2007 às 14h.40min.

A Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), conforme auto de penhora de fls.201, encontrados no seguinte endereço: Fazenda denominada Círculo L, no imóvel Campo Grande, Monte Alegre - GO ,tendo como fiel depositário a Sra. Telma de Moraes souza, e que é (são) o (s) seguinte (s):

1) 35 (trinta e cinco) alqueires "goiano", extraído de uma gleba de terra com área total de 835,50 alqueires da Fazenda Círculo L. B. C. "Antiga Fazenda Círculo B", "Pitangueira", "Alegre" ou "Mamuda", gleba essa pertencente ao imóvel denominado "Campo Grande", composta de terras de cultura, cerrado e campo, com as confrontações descritas na certidão cartorária constante dos autos, extraída do "Livro nº 2-D, fls. 92, matrícula nº 1496", data 22/04/1988, toda cercada com arame liso em sua periferia, com pastagens de andropogon, bracheara e "nativa", sendo avaliado em R\$ 3.600,00 cada alqueire. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL PENHORADO: R\$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS).RESSALVAS: 1) O imóvel acima citado, foi igualmente penhorado nos autos VT de Posse nº 518/2005, 519/2005 e 520/2005, em que o executado é o mesmo desses autos e o valor total da execução dos três soma R\$ 112.237,09; 2) o valor da penhora foi acima do valor da execução, tendo em vista que o cálculo está atualizado até o dia 31/05/2006; Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciada a segunda praça o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da primeira praça. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Arnaldo Alves Barbosa, Diretor de Secretaria, assinei, nos termos da Portaria nº001/2004 desta Vara do Trabalho, ao primeiro de junho de dois mil e sete.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

EDITAL DE PRAÇAS Nº 46/2007

PROCESSO: RT 00540-2006-231-18-00-3

Exeqüente : SILVIO RIBEIRO DOS SANTOS

Executado : CONVERTEDORA GOIANA DE PAPEIS LTDA.

Data da 1ª Praça: 29/06/2007 às 14h.00min.

Data da 2ª Praça: 13/07/2007 às 14h.00min.

A Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, onde será levado à público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referentem aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R\$1.496,00 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais), conforme auto de penhora de fls.76, encontrados no seguinte endereço: ESTRADA QUE LIGA POSSE A GUARANI, KM 08, S/Nº, CEP 73.900-000 POSSE, e que são os seguintes:1) 680 (seiscentos e oitenta) quilos de papel, marca "strong", formato 330 X 1000, sendo avaliado em R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), cada quilograma. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS PENHORADOS: R\$ 1.496,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciada a segunda

praça o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da primeira praça. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Arnaldo Alves Barbosa, Diretor de Secretaria, assinei, nos termos da Portaria nº001/2004 desta Vara do Trabalho, ao primeiro de junho de dois mil e sete.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 3959/2007

Processo Nº: RT 00988-2005-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: TERESA A. V. BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por JÚLIO PEREIRA DA SILVA em desfavor de PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A., conforme consta, na íntegra, às fls. 490/494.

Notificação Nº: 3969/2007

Processo Nº: RT 01210-2005-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: PETRONILIO JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): JORGE DOS SANTOS

ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para receber o Alvará Judicial acostado à contracapa dos autos, em 05 dias.

Notificação Nº: 3970/2007

Processo Nº: RT 01210-2005-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: PETRONILIO JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): JORGE DOS SANTOS

ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART

DESPACHO: ÀS PARTES: " Vistos, etc. Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada pelas partes às fls. 210/211, para que produzam os seus efeitos legais, com exceção dos encargos sociais e tributários, visto que os acordantes/autores só podem dispor de créditos que lhes pertençam, no particular, créditos líquidos. Libere-se o depósito de fl. 137, bem como seus rendimentos legais, aos autores, através de guia de levantamento, intimando-os para recebê-la em 05 dias. Indefero a isenção do pagamento das custas processuais, à míngua de amparo legal, visto que o reclamado não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no art. 790 e 790-A da CLT. O executado deverá comprovar nos autos o recolhimento previdenciário (cota empregado e empregador), as custas processuais e executivas, os honorários periciais e o imposto de renda, até o dia 28.06.2007, sob pena de prosseguimento desta execução. Intimem-se as partes. Rio Verde, 28 de maio de 2007. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 3980/2007

Processo Nº: RT 00610-2006-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: NIVALDO MORAES SILVA

ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

RECLAMADO(A): SANEAGO (SANEAMENTO DE GOIÁS S/A)

ADVOGADO....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência do despacho que incluiu o feito na pauta de audiência do dia 10.07.2007, às 16h, para prosseguimento da instrução processual.

Notificação Nº: 3945/2007

Processo Nº: RTN 00616-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO

RECLAMADO(A): SATURNINO MARTINS BORGES + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer à audiência a ser realizada no dia 18/06/2007, às 15h25min, para tentativa de conciliação.

Notificação Nº: 3949/2007

Processo Nº: RTN 00617-2006-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO

RECLAMADO(A): LUIZ CARLOS CURTI

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer à audiência a ser realizada no dia 18/06/2007, às 15h30min, para tentativa de conciliação.

Notificação Nº: 3951/2007

Processo Nº: RTN 00624-2006-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO

RECLAMADO(A): TOBIAS SILVA SANDOVAL + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer à audiência a ser realizada no dia 18/06/2007, às 15h20min, para tentativa de conciliação.

Notificação Nº: 3957/2007

Processo Nº: RTN 00625-2006-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO

RECLAMADO(A): GERSON MARTINS PARREIRA (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer à audiência a ser realizada no dia 18/06/2007, às 15h35min, para tentativa de conciliação.

Notificação Nº: 3947/2007

Processo Nº: RT 01116-2006-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: GLICÉRIO GOMES SANTANA

ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): EDM TERRAPLANAGEM LTDA.

ADVOGADO....: MARIA CECILIA BONVECHIO TEROSSI

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos formulados na exordial por GLICÉRIO GOMES SANTANA em face de EDM TERRAPLANAGEM LTDA, conforme fls. 112/118.

Notificação Nº: 3983/2007

Processo Nº: RT 01124-2006-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: NELSON MARTINS CABRAL

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): JOSÉ CABRAL GUIMARÃES

ADVOGADO....: TÂNIA G. FONSECA ARANTES

DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer à audiência a ser realizada no dia 09/07/2007, às 16:00 horas, para prosseguimento da instrução processual.

Notificação Nº: 3966/2007

Processo Nº: RT 01126-2006-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: RENER ALVES FEITOSA

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): ÉTICA CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou IMPROCEDENTES os pedidos formulados por RENER ALVES FEITOSA em desfavor de ÉTICA CONSTRUTORA LTDA., conforme consta, na íntegra, às fls. 203/209.

Notificação Nº: 3988/2007

Processo Nº: AAT 01275-2006-101-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR

RÉU(RÉ): RUITER ROCHA MARTINS + 001

ADVOGADO: ANTONIO LEITE PEREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência do despacho que incluiu o feito na pauta de audiência do dia 02.07.2007, às 16h, para prosseguimento da instrução processual.

Notificação Nº: 3989/2007

Processo Nº: AAT 01275-2006-101-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR

RÉU(RÉ): ALAMARTINA GOULART MARTINS + 001

ADVOGADO: ANTONIO LEITE PEREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência do despacho que incluiu o feito na pauta de audiência do dia 02.07.2007, às 16h, para prosseguimento da instrução processual.

Notificação Nº: 3986/2007

Processo Nº: RT 01440-2006-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELINO BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência do despacho que incluiu o feito na pauta de audiência do dia 03.07.2007, às 15h40min, para prosseguimento da instrução processual.

Notificação Nº: 3978/2007

Processo Nº: AAT 01455-2006-101-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: FÁBIO DUARTE TERRA (REPRESENTADO POR SEU GENITOR JOSÉ DIVINO TERRA)

ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
RÉU(RÉ): EMPLOYER ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001

ADVOGADO: MARCIA DE FATIMA MORO DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer à audiência a ser realizada no dia 16/07/2007, às 15h40min., para prosseguimento da instrução processual.

Notificação Nº: 3979/2007

Processo Nº: AAT 01455-2006-101-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: FÁBIO DUARTE TERRA (REPRESENTADO POR SEU GENITOR JOSÉ DIVINO TERRA)

ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
RÉU(RÉ): CARGIL AGRÍCOLA S.A. + 001

ADVOGADO: DRª. YARA CRUVINEL RODRIGUES
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer à audiência a ser realizada no dia 16/07/2007, às 15h40min., para prosseguimento da instrução processual.

Notificação Nº: 3987/2007

Processo Nº: AAT 01720-2006-101-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: ADRIANO ALEX DO NASCIMENTO

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer à audiência a ser realizada no dia 02/07/2007, às 15:40 horas, para prosseguimento da instrução processual.

Notificação Nº: 3946/2007

Processo Nº: RT 00255-2007-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO ALEXANDRE SANDIM

ADVOGADO...: LILIANE PEREIRA DE LIMA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO MS LTDA.

ADVOGADO...: ABADIA ATAÍDES DA COSTA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos formulados na exordial por CARLOS ALBERTO ALEXANDRE SANDIM em face de AUTO POSTO MS LTDA, conforme fls. 70/75.

Notificação Nº: 3954/2007

Processo Nº: RT 00359-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: LEONARDO BATISTA PORTO
ADVOGADO...: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): FIAÇÃO CANADÁ S.A. (COTEMINAS)

ADVOGADO...: LEANDRO SANTOS RIBEIRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos formulados na exordial por LEONARDO BATISTA PORTO em face de FIAÇÃO CANADÁ S.A. (COTEMINAS), conforme fls. 128/133.

Notificação Nº: 3992/2007

Processo Nº: AAT 00380-2007-101-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: DOIRALICE MOREIRA GOMES

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 158, para os devidos fins: "Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 11.07.2007, às 10h40min, para prosseguimento da instrução processual. Junte-se a estes autos cópia do laudo pericial produzido nos autos nº 014/2006-3. Após, vistas as partes, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pela autora. Intimem-se as partes, através de seus procuradores."

Notificação Nº: 3964/2007

Processo Nº: AIN 00428-2007-101-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE...: SEBASTIÃO ALVES DA SILVA
ADVOGADO...: ANA LÚCIA KERPEN SOUZA
REQUERIDO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

ADVOGADO...: LENIZE GUIMARÃES SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que ACOLHEU A PRESCRIÇÃO EXTINTIVA AGÜIDA PELA RECLAMADA, DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO AJUIZADO por SEBASTIÃO ALVES DA SILVA em face de VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL, conforme fls. 83/87.

Notificação Nº: 3937/2007

Processo Nº: RT 00443-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: EZEQUIEL FERNANDES SILVA

ADVOGADO...: PARISI MARIO VITTORIO

RECLAMADO(A): CARRIJO COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. + 001

ADVOGADO...: DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos formulados na exordial por EZEQUIEL FERNANDES DA SILVA em face de ORGANIZAÇÃO ESTRELA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. E IMPROCEDENTE O PEDIDO EM RELAÇÃO À PRIMEIRA RECLAMADA - CARRIJO COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, conforme fls. 210/225.

Notificação Nº: 3938/2007

Processo Nº: RT 00443-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: EZEQUIEL FERNANDES SILVA

ADVOGADO...: PARISI MARIO VITTORIO

RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÕES ESTRELA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA + 001

ADVOGADO...: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos formulados na exordial por EZEQUIEL FERNANDES DA SILVA em face de ORGANIZAÇÃO ESTRELA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. E IMPROCEDENTE O PEDIDO EM RELAÇÃO À PRIMEIRA RECLAMADA - CARRIJO COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, conforme fls. 210/225.

Notificação Nº: 3939/2007

Processo Nº: RT 00443-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: EZEQUIEL FERNANDES SILVA

ADVOGADO...: PARISI MARIO VITTORIO

RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÕES ESTRELA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA + 001

ADVOGADO...: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos formulados na exordial por EZEQUIEL FERNANDES DA SILVA em face de ORGANIZAÇÃO ESTRELA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. E IMPROCEDENTE O PEDIDO EM RELAÇÃO À PRIMEIRA RECLAMADA - CARRIJO COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, conforme fls. 210/225.

Notificação Nº: 4012/2007

Processo Nº: RT 00449-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: SULEIDE PEREIRA DE CASTRO

ADVOGADO...: DR. WILTON FERREIRA DE FARIA

RECLAMADO(A): LDB TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO...: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do Termo de Audiência de fl.157: "...Ausentes. As partes apresentam Termo de Acordo escrito, regularmente assinado, pondo fim ao litígio. Homologo a composição celebrada, como se contém, para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o art. 764, § 3º da CLT, extinguindo o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, III do CPC. Exclua-se a segunda reclamada da relação processual. A primeira reclamada deverá recolher, até o dia 02 do mês subsequente ao vencimento, a contribuição previdenciária, no valor de 31% sobre o total do acordo, sendo 20% da parte do empregador e 11% da parte do empregado, nos termos do art. 195, I, alínea "a", da Constituição Federal, bem como art. 22, III, da Lei 8212 (com a redação dada pela Lei nº 9876/99), comprovando-a até o dia 10 do mesmo mês subsequente ao vencimento de cada parcela do acordo, sob pena de execução. Custas processuais calculadas sobre o valor do acordo, R\$ 4.000,00, no importe de R\$ 80,00, pelo Reclamante, dispensadas na forma da lei. Solicite-se a devolução da carta precatória de fl. 152. Anote-se o nome do procurador constituído pela reclamada à fl. 104. Intimem-se as testemunhas de fls. 150/151 do cancelamento da audiência. Decorridos 05 dias, sem manifestação, verifique a Secretaria se os autos encontram-se em condições de serem remetidos ao arquivo. Oficie-se ao INSS para decurso do prazo recursal. Intimem-se. As 16h10min, suspendeu-se.

Notificação Nº: 3955/2007

Processo Nº: AAT 00464-2007-101-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: LUZINETE DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO: CLAUDIO DE MORAES E PAIVA

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos formulados na exordial por LUZINETE DA SILVA OLIVEIRA em face de PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A., conforme fls. 178/184.

Notificação Nº: 3940/2007

Processo Nº: RT 00500-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ELAINE MARIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO...: PARISI MARIO VITTORIO

RECLAMADO(A): CARRIJO COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTES os pedidos formulados na exordial por ELAINE MARIA DE OLIVEIRA em face de ORGANIZAÇÃO ESTRELA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. E IMPROCEDENTE O PEDIDO EM RELAÇÃO À PRIMEIRA RECLAMADA - CARRIJO COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, conforme fls. 193/210.

Notificação Nº: 3941/2007

Processo Nº: RT 00500-2007-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ELAINE MARIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: PARISI MARIO VITTORIO

RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÕES ESTRELA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA + 001

ADVOGADO.....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTES os pedidos formulados na exordial por ELAINE MARIA DE OLIVEIRA em face de ORGANIZAÇÃO ESTRELA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. E IMPROCEDENTE O PEDIDO EM RELAÇÃO À PRIMEIRA RECLAMADA - CARRIJO COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, conforme fls. 193/210.

Notificação Nº: 3965/2007

Processo Nº: RT 00528-2007-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS FRIGHETTO

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

RECLAMADO(A): ALAÍDE GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SINOMAR GOMES XAVIER

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por LUIZ CARLOS FRIGHETTO em desfavor de ALAÍDE GOMES DOS SANTOS, conforme consta, na íntegra, às fls. 62/64.

Notificação Nº: 3948/2007

Processo Nº: RT 00538-2007-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL SOARES DA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): TCHARLLES GONÇALVES DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: EDSON REIS PEREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos formulados na exordial por DANIEL SOARES DA SILVA em face de TCHARLLES GONÇALVES DE ARAÚJO, conforme fls. 29/34.

Notificação Nº: 4014/2007

Processo Nº: RT 00638-2007-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCILENE COSTA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA MORAES NUNES

RECLAMADO(A): SALOMÃO ALEIXO SOUZA

ADVOGADO.....: CAIRO AUGUSTO G. ARANTES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por LUCILENE COSTA DO NASCIMENTO em desfavor de SALOMÃO ALEIXO SOUZA, conforme consta, na íntegra, às fls. 52/56.

Notificação Nº: 3971/2007

Processo Nº: AAT 00926-2007-101-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: GENIVALDO GERMANO DA SILVA

ADVOGADO: JOÃO ALBERTO DE FREITAS

RÉU(RÉ): MAEDA S.A. AGROINDUSTRIAL

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para tomar ciência da decisão que incluiu o feito na pauta de audiências do dia 18.06.2007, às 13h30min, para audiência INICIAL.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 132/2007

PROCESSO: RT 00668-2007-101-18-00-8

RITO SUMARÍSSIMO

RECLAMANTE: RAIMUNDO NONATO MARQUES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MOACIR COSTA SILVA CARREGAMENTO ME + 001

O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica notificado o reclamados MOACIR COSTA SILVA CARREGAMENTO ME, CNPJ: 05.652.617/0001-05, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 02/07/2007 às 14:00 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente,

independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. **Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.** Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos primeiro de junho de Dois mil e Sete. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 4714/2007

Processo Nº: RT 00449-2005-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: DÁRQUISON DE SOUZA LOBO

ADVOGADO.....: MÁRCIO ANTÔNIO ROSA DO PRADO

RECLAMADO(A): SÉRGIO JOSÉ DOS SANTOS + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para tomar ciência de que tanto a penhora on line quanto o procedimento de pesquisa junto ao DETRAN restaram infrutíferos, devendo apresentar os meios para o prosseguimento do feito, em 05 dias.

Notificação Nº: 4710/2007

Processo Nº: RT 01510-2005-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomar ciência de que o Dr. Anderson C. Partata foi nomeado perito nos autos, nos termos do r. despacho de fl. 130.

Notificação Nº: 4715/2007

Processo Nº: RT 00241-2006-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: NEANDER SILVA MORAES

ADVOGADO.....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO

RECLAMADO(A): ECOLAB QUÍMICA LTDA.

ADVOGADO.....: MÁRCIA LUZIA BROMONSCHENKEL

DESPACHO: À EXECUTADA: Fica a executada intimada para receber o alvará até o dia 26/06/2007.

Notificação Nº: 4698/2007

Processo Nº: RT 00522-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: VIVIANE MELO SILVA

ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA

RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL SELETIVO GAMA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: RENATA FERREIRA SILVA WEIRIG

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que todos os procedimentos utilizados pelo Juízo: penhora on line, DETRAN, CRI e penhora no estabelecimento restaram infrutíferos, devendo a credora apresentar os meios para o prosseguimento do feito, em 05 dias.

Notificação Nº: 4697/2007

Processo Nº: RT 00542-2006-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: FLAVIO DA SILVA SALVADOR

ADVOGADO.....: CAROLINE FISCHER

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Apresentar cópia do contrato social da executada, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4706/2007

Processo Nº: RT 00571-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: VILMAR AURELIO CABRAL DA SILVA

ADVOGADO.....: SUELY ROSA BESSA SILVA

RECLAMADO(A): JC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: ÀS PARTES: Fica Vossa Senhoria intimada para tomar ciência da r. decisão de fls. 59/60, cujo dispositivo segue abaixo: 'Isto posto, rejeito os pedidos formulados nos Embargos à Execução... Custas executivas, pela Embargante, no importe de R\$ 44,26 (...) cujo valor deverá ser recolhido em 05 dias, após o trânsito em julgado, sob pena de execução...'

Notificação Nº: 4694/2007

Processo Nº: RT 01198-2006-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: NOELI TERESINHA DUTRA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): VALDECIR DE ROSSI + 001

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 222, cujo teor é seguinte: "Ante o requerimento de fl. 221, destituiu a Dra. Ava Brasileiro Pereira do encargo. Nomeio perito o Dr. Roberto Cardoso, que deverá entregar o laudo pericial no prazo de 30 dias. Intimem-se as partes, via DJ, e o perito. Libere-se o depósito de fl. 222 ao perito no momento da retirada dos autos."

Notificação Nº: 4695/2007

Processo Nº: RT 01198-2006-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: NOELI TERESINHA DUTRA

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A + 001

ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 222, cujo teor é seguinte: "Ante o requerimento de fl. 221, destituiu a Dra. Ava Brasileiro Pereira do encargo. Nomeio perito o Dr. Roberto Cardoso, que deverá entregar o laudo pericial no prazo de 30 dias. Intimem-se as partes, via DJ, e o perito. Libere-se o depósito de fl. 222 ao perito no momento da retirada dos autos."

Notificação Nº: 4699/2007

Processo Nº: RT 01262-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSE IZABEL DA SILVA

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): SINCADE (SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS E DESCARGAS DE MERCADORIA) + 001

ADVOGADO....: ADALBERTO CARMO DE MORAES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 212, cujo teor é o seguinte: "Ante o requerimento de fl. 210, destituiu a Dra. Ava Brasileiro Pereira do encargo. Nomeio perito o Dr. Roberto Spadoni, que deverá entregar o laudo pericial no prazo de 30 dias. Intimem-se as partes, via DJ, e o perito. Libere-se o depósito de fl. 211 ao perito no momento da retirada dos autos."

Notificação Nº: 4700/2007

Processo Nº: RT 01262-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSE IZABEL DA SILVA

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. + 001

ADVOGADO....: MARCELA FERREIRA SOUTO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 212, cujo teor é o seguinte: "Ante o requerimento de fl. 210, destituiu a Dra. Ava Brasileiro Pereira do encargo. Nomeio perito o Dr. Roberto Spadoni, que deverá entregar o laudo pericial no prazo de 30 dias. Intimem-se as partes, via DJ, e o perito. Libere-se o depósito de fl. 211 ao perito no momento da retirada dos autos."

Notificação Nº: 4704/2007

Processo Nº: RT 01458-2006-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: SEVERINO LINO DA ROCHA

ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES

RECLAMADO(A): ALUÍZIO ALVES DE FREITAS E OUTROS

ADVOGADO....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam V. Sª. intimadas da r. sentença de fls.125/130, cujo dispositivo é o seguinte: "Face ao exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos para condenar ALUÍZIO ALVES DE FREITAS E OUTROS a cumprir as obrigações de dar e fazer em relação a SEVERINO LINO DA ROCHA, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Liquidação por cálculos, onde serão computados os juros de mora na forma da lei e do Enunciado 200 do TST. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica. Custas, pela reclamada, calculadas sobre R\$ 1.000,00 valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R\$20,00, dispensado na forma da lei."

Notificação Nº: 4705/2007

Processo Nº: CCS 01511-2006-102-18-00-5 2ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE - GO (SINDIVAREJISTA)

ADVOGADO: MARIA CRISTINA LOZOVEY

RÉU(RÉ): DENTAL VANCIM (LUIZ CARLOS VANCIM ME)

ADVOGADO: GILDA SUELY OLIVEIRA

DESPACHO: AO RÉU: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se acerca da alegação da Autora de que o acordo foi descumprido, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4716/2007

Processo Nº: RT 01849-2006-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM VILELA DE SOUSA

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): FERNANDO TIAGO DE ARAÚJO

ADVOGADO....: EMERSON JOSÉ DO COUTO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 184, cujo teor é o seguinte: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 16/07/2007 às 15h30min, ficando as partes cientes de que deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confesso, devendo apresentar

espontaneamente suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação. Intimem-se as partes e seus procuradores.'

Notificação Nº: 4719/2007

Processo Nº: RT 00234-2007-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: KLEITON CARMO MONTEIRO

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): LUFT LOGÍSTICA ARMAZENAGEM E TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO....: CLODOVEU R. CARDOSO

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para se manifestar sobre o pedido de desistência (adicional de periculosidade) formulado pelo reclamante à fl. 282, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4720/2007

Processo Nº: RT 00664-2007-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ADILCILEIA SILVA LIMA

ADVOGADO....: IRAMÁ LINS DE JESUS

RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO

ADVOGADO....: MARIA CECILIA BONVENCHIO TEROSSI

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para apresentar a guia GPS em 05 dias.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 3737/2007

Processo Nº: RT 00449-2006-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO JOSE DO REGO

ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA

RECLAMADO(A): REDI NETO CONSTRUÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO: EXEQUENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 88, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Garantido o Juízo e, inexistindo embargos à execução e/ou penhora, fica de já julgada subsistente a construção, devendo o exequente ser intimado para as finalidades do art. 884, § 3º/CLT..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3758/2007

Processo Nº: AAT 00822-2006-181-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CARLOS MORENO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIÃO S/A + 001

ADVOGADO: IDELSON FERREIRA

DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante às fls. 204/207. Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 005/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 3759/2007

Processo Nº: AAT 00822-2006-181-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CARLOS MORENO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): CONSÓRCIO SIMPLIFICADO DE PRODUTORES RURAIS REP. PELO CONSORCIADO SR. MIGUEL PEREIRA BARBOSA + 001

ADVOGADO: IDELSON FERREIRA

DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante às fls. 204/207. Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 005/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 3763/2007

Processo Nº: RT 00836-2006-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANK JOSÉ RIOS DE CARVALHO

ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001

ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

DESPACHO: Braspelco: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 397, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Vistos, etc., Primeiramente, reputam-se prejudicados os pleitos formulados pela devedora solidária BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (FLS. 394), porquanto o feito ainda não se encontra em fase de execução. Dê-se-lhe ciência. Homologo o cálculo apresentado às fls. 378/392 no total de R\$ 2.542,27, atualizados até 30/05/2007, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Fixo o crédito do reclamante em R\$ 2.156,55, o do INSS em R\$ 373,07 e as custas de liquidação em R\$ 12,65. Intime-se o INSS para os fins do art. 879, § 3º/CLT. Converto em penhora o saldo do depósito recursal de fl. 246, visando à satisfação integral do valor da execução. Intime-se a devedora solidária, BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., via do seu patrono, nos termos do art. 475-J do CPC, para, no prazo de 15 (quinze) dias manifestar-se quanto a conta, ressaltando-se que o Juízo já se acha garantido integralmente pelo valor de aludido depósito recursal. Transcorrido in albis libere-se ao credor o seu crédito. Decorrido o quinquídio legal, proceda a Secretaria os recolhimentos previdenciários e fiscais, como de praxe, devendo a Secretaria do Juízo diligenciar para proceder a transferência do

saldo remanescente para outro feito em desfavor da demandada, neste Juízo. Tudo cumprido, fica de já extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, subsidiário, devendo os autos serem arquivados, em definitivo, com observância das cautelas de praxe. SLMBelos, 29/05/07, 3ª f...'. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3743/2007

Processo Nº: RT 00866-2006-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER COUTO DA SILVA

ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001

ADVOGADO....: FLÓRENCE SOARES SILVA

DESPACHO: EXEQUENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 278, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Tendo em vista a nomeação de bens à penhora, formulada pela devedora às fls. 274/275 intime-se o credor para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se, sob as penas da lei..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3746/2007

Processo Nº: RT 00895-2006-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO JOSÉ DE SOUZA

ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): BRASPESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001

ADVOGADO....: EDUARDO HENRIQUE DE LIMA E OUTROS

DESPACHO: EXECUTADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 332, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Primeiramente, reputam-se prejudicados os pleitos formulados pela devedora solidária BRASPESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (FLS. 329), porquanto o feito ainda não se encontra em fase de execução. Dê-se-lhe ciência..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3742/2007

Processo Nº: RT 00908-2006-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: HUMBERTO ALVES DA SILVA

ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001

ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMMANN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: EXEQUENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 349, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Tendo em vista a nomeação de bens à penhora, formulada pela devedora às fls. 345/346 intime-se o credor para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se, sob as penas da lei..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3770/2007

Processo Nº: RT 01245-2006-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS ALVES CORREA

ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s).240, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Vistos, etc., Homologo o cálculo apresentado às fls. 215/238 no total de R\$ 4.296,51, atualizados até 30/05/2007, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Fixo o crédito do reclamante em R\$ 2.783,23; FGTS a recolher em R\$ 366,02; o do INSS em R\$ 1.058,07 e as custas processuais em R\$ 89,19. Observe a Secretaria do Juízo que, quando da liberação do crédito do reclamante, deverá ser deduzido o IRRF (R\$ 177,55). Intime-se o INSS para os fins do art. 879, § 3º/CLT. Intime-se a reclamada, via do seu patrono, nos termos do art. 475-J do CPC, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e proceda-se a busca de contas-correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ Nº 67.620.377/0001-14), via BACEN JUD. Efetivada a penhora on line, solicite-se a transferência do numerário para agência da CEF/SLMBELOS, devendo o respectivo valor ser depositado em conta judicial, à disposição do Juízo. Comprovada a transferência, intime-se o executado da efetivação da penhora, inclusive para os fins do art. 884/CLT. Garantido o Juízo e, inexistindo embargos à execução e/ou penhora, liberem-se os valores devidos ao exequente, observando-se o depósito a ser efetivado em conta vinculada. Decorrido o quinquídio, proceda a Secretaria a efetivação dos recolhimentos previdenciários e fiscais, como de praxe, ficando decretada a extinção da execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, subsidiário, devendo os autos serem arquivados, com observância das cautelas de praxe. SLMBelos, 29/05/07, 3ª f...'. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3767/2007

Processo Nº: RT 01394-2006-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMI FRANCISCO PEREIRA

ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO: Reclamada: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 176, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Vistos, etc., Homologo o cálculo apresentado às fls. 158/174 no total de R\$ 3.646,57, atualizados até 30/05/2007, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Fixo o crédito do reclamante em R\$ 2.866,67; o do INSS em R\$ 701,78 e as custas processuais em R\$ 78,12. Observe a Secretaria do Juízo que, quando da liberação do crédito do reclamante, deverá ser deduzido o IRRF (R\$ 153,43). Intime-se o INSS para os fins do art. 879, § 3º/CLT. Intime-se a reclamada, via do seu patrono, nos termos do art. 475-J do CPC, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e proceda-se a busca de contas-correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ Nº 67.620.377/0001-14), via BACEN JUD. Efetivada a penhora on line, solicite-se a transferência do numerário para agência da CEF/SLMBELOS, devendo o respectivo valor ser depositado em conta judicial, à disposição do Juízo. Comprovada a transferência, intime-se o executado da efetivação da penhora, inclusive para os fins do art. 884/CLT. Garantido o Juízo e, inexistindo embargos à execução e/ou penhora, liberem-se os valores devidos ao exequente e ao perito. Decorrido o quinquídio, proceda a Secretaria a efetivação dos recolhimentos previdenciários e fiscais, como de praxe, ficando decretada a extinção da execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, subsidiário, devendo os autos serem arquivados, com observância das cautelas de praxe. SLMBelos, 29/05/07, 3ª f...'. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3757/2007

Processo Nº: RT 00419-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WHATSON RODRIGUES DE CARVALHO

ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA

RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

ADVOGADO....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Trazer aos autos sua CTPS, para as necessárias anotações, nos termos da r. sentença de fls. 63/67. Prazo de 05 (CINCO) dias. Obs.: Notificação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 05/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 3739/2007

Processo Nº: AAT 00478-2007-181-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: OLECI GOMES DE JESUS + 003

ADVOGADO: ANTÔNIO APARECIDO PEREIRA

RÉU(RÉ): MANOEL ALVES DE SOUSA NETO (VULGO NEQUINHA) + 001

ADVOGADO: KATARINI OLIVEIRA BRANDÃO

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 214/218, cujo dispositivo adiante se transcreve: "...CONCLUSÃO Posto isso, a Vara do Trabalho de São Luis de Montes Belos – GO julga IMPROCEDENTES os pedidos formulados por OLECI GOMES JESUS, JEFERSON GOMES MONTEIRO, WELINGTON GOMES MONTEIRO, WESLEY GOMES MONTEIRO em face de MANUEL ALVES DE SOUSA NETO, vulgo NEQUINHA, COMPANHIA ENERGETICA DE GOIÁS S.A. - CELG. Custas no importe de R\$ 4.213,00 calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento os autores estão dispensados. Intimem-se as partes. São Luis de Montes Belos – GO, 28 de maio de 2007. Após 24h o teor da presente ata de audiência estará disponível na internet no endereço www.trt18.gov.br, frente o disposto na Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003..." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 3736/2007

Processo Nº: RT 00615-2007-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CECILDE MENEZ

ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA

RECLAMADO(A): BARREIROS ARMAZÉM GERAIS LTDA

ADVOGADO....: ANDREA RODRIGUES ROSSI

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 212, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Determina-se a realização de perícia médica para se apurar o acidente ocorrido, bem como o nexo causal com o trabalho efetuado pelo reclamante na empresa reclamada, ficando nomeado o perito indicado pela Secretaria do Juízo (fl. 211), Dr. JEFERSON SOARES MARTINS, Ortopedia/Traumatologia, com endereço fixado à Av. B, nº 701, Clínica COT, Setor Oeste, Goiânia/Go – CEP 74110-030, fones: (62) 3242-4343 e 9241-6292. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos autos. Faculta-se às partes o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, competindo a estas, a comunicação aos seus assistentes técnicos da data do início da perícia, a fim de acompanhar o perito na diligência. Audiência sine die. Intimem-se as partes, através dos seus respectivos patronos. Após, remeta-se o feito ao perito..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3768/2007

Processo Nº: AAT 00628-2007-181-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CLEITON DE PAULA PARES

ADVOGADO: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR

RÉU(RÉ): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 92, cujo teor é o abaixo transcrito: "... Vistos, etc., Determina-se a realização de perícia médica se apurar se a doença alegada na inicial – perda da capacidade laborativa (problemas na mão direita), bem como o nexo causal com o trabalho efetuado pelo reclamante na empresa reclamada, ficando nomeado o perito indicado pela Secretaria do Juízo (fl. 87), Dr. JEFFERSON SOARES MARTINS, Ortopedia/Traumatologia, com endereço fixado à Av. B, nº 701, Clínica COT, Setor Oeste, Goiânia/Go – CEP 74110-030, fones: (62) 3242-4343 e 9241-6292. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos autos. Faculta-se às partes o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, competindo a estas, a comunicação aos seus assistentes técnicos da data do início da perícia, a fim de acompanhar o perito na diligência. Audiência sine die. Intimem-se as partes, através dos seus respectivos patronos. Após, remeta-se o feito ao perito. SLMBelos, 29/05/07, 3ª f...". Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3769/2007

Processo Nº: RT 00629-2007-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE: ARIANE DE FARIA PAULINO

ADVOGADO: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 208, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Vistos, etc., Determina-se a realização de perícia médica para se apurar a doença alegada na inicial (problemas na mão direita – tendinite) bem como o nexo causal com o trabalho efetuado pela reclamante na empresa reclamada, ficando nomeado o perito indicado pela Secretaria do Juízo (fl. 205), Dr. JEFFERSON SOARES MARTINS, Ortopedia/Traumatologia, com endereço fixado à Av. B, nº 701, Clínica COT, Setor Oeste, Goiânia/Go – CEP 74110-030, fones: (62) 3242-4343 e 9241-6292. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos autos. Faculta-se às partes o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, competindo a estas, a comunicação aos seus assistentes técnicos da data do início da perícia, a fim de acompanhar o perito na diligência. Audiência sine die. Intimem-se as partes, através dos seus respectivos patronos. Após, remeta-se o feito ao perito. SLMBelos, 29/05/07, 3ª f...". Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3738/2007

Processo Nº: AA 00631-2007-181-18-00-8 1ª VT

AUTOR: CAPIVARI COM. DE IMP. E EXPORTAÇÃO DE MADEIRA LTDA

ADVOGADO: GILBERTO DE MATOS

RÉU(RÉ): GILBERTO DA SILVA PINTO

ADVOGADO: VANIR MACHADO DE LIMA

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 64/65, cujo dispositivo adiante se transcreve: "...3 – CONCLUSÃO EX POSITIS, rejeitam-se os embargos de declaração ofertados pelo embargante/autor CAPIVARI COM. DE IMP. E EXPORTAÇÃO DE MADEIRA LTDA., mantendo-se a sentença primitiva em todos os seus termos. INTIMEM-SE..." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 3740/2007

Processo Nº: RT 00637-2007-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE: EDNA ARANTE PEREIRA

ADVOGADO: ADAIR JOSE DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 139/141, cujo dispositivo adiante se transcreve: "...CONCLUSÃO Posto isso, a Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos – GO EXTINGUE o processo movido por EDNA ARANTE PEREIRA em face de INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES MINERVA LTDA, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, em razão da coisa julgada. Custas no importe de R\$ 5.086,30 calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento a autora está dispensada. Independentemente do trânsito em julgado, a Secretaria deverá juntar a estes autos cópia das seguintes peças do processo RT 00284-2006-181-18-00-2: petição inicial, defesa, laudo médico, razões finais, sentença e certidão de trânsito em julgado. Intimem-se as partes. São Luís de Montes Belos – GO, 30 de maio de 2007. Após 24h o teor da presente ata de audiência estará disponível na internet no endereço www.trt18.gov.br, frente o disposto na Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003..." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 3771/2007

Processo Nº: RT 00650-2007-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE: MAURÍCIO JOSÉ GOMES

ADVOGADO: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): ESTRUTURA METÁLICA CONSTRUÇÃO CIVIL MARQUES LTDA

ADVOGADO: ..

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência da r. sentença de fls. 36/40, cujo dispositivo adiante se transcreve: "...Posto isso, a Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos – GO julga PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por MAURICIO JOSE GOMES em face de ESTRUTURA METALICA CONSTRUCAO CIVIL MARQUES LTDA. Condena-se a reclamada ao pagamento de aviso prévio indenizado, com integração para todos os fins; décimos terceiros salários integrais e proporcionais; férias integrais e proporcionais com um terço, com incidência da multa prevista no art. 137, da CLT, onde couber; FGTS com 40%; horas extras com reflexos; indenização de 1h durante o terceiro contrato de trabalho; seguro desemprego. Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, computando-se juros e correção monetária, na forma da Processo nº 00650/07 da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos – GO fundamentação, devendo haver a dedução de parcelas pagas sob a mesma rubrica. Custas no importe de R\$ 400,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$ 20.000,00, pela reclamada. Outrossim, deverá ser efetuado o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas às parcelas de natureza salarial constantes da condenação, nos termos da Lei 8.212/91, art. 28, § 9º e Decreto 3.048/2000, art. 276, § 4º, observando-se, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 20, bem como o previsto na Lei 10.035/2000. Intimem-se as partes e, transitada em julgado a sentença, cumpra-se.". Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 3741/2007

Processo Nº: RT 00660-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE: ELIEL JOSÉ COSTA

ADVOGADO: ADAIR JOSE DE LIMA

RECLAMADO(A): SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO: EDSON VERAS DE SOUSA E OUTRAS

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 136/138, cujo dispositivo adiante se transcreve: "...CONCLUSÃO Posto isso, a Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos – GO julga IMPROCEDENTES os pedidos formulados por ELIEL JOSE COSTA em face de SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Custas no importe de R\$ 451,88 calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento o autor está dispensado. Intimem-se as partes. São Luís de Montes Belos – GO, 30 de maio de 2007. Após 24h o teor da presente ata de audiência estará disponível na internet no endereço www.trt18.gov.br, frente o disposto na Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003..." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 3766/2007

Processo Nº: RT 00770-2007-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE: NILVA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: LEANDRO VICENTE FERREIRA

RECLAMADO(A): CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO: ..

DESPACHO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra: CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 15:00 horas do dia 13/06/2007, para audiência UNA, relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A condução coercitiva somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

Notificação Nº: 3765/2007

Processo Nº: RT 00771-2007-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE: JOSEMAR SOARES DOS SANTOS

ADVOGADO: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO CASA DE CARNE E VERDURÃO DO ICO

ADVOGADO: ..

DESPACHO: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: SUPERMERCADO CASA DE CARNE E VERDURÃO DO ICO Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:15 horas do dia 18/06/2007, para audiência UNA, relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A condução coercitiva somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 3943/2007

Processo Nº: RT 00047-2005-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE: OTACÍLIO MONTEIRO/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO..... JOVELI FRANCISCO MARQUES

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO BRASIL REP. PELO SÍNDICO SR. ITAMAR JOAQUIM LUIZ

ADVOGADO..... ALMIR ARAÚJO DIAS

DESPACHO: Vistas dos autos ao exequente acerca da certidão exarada pelo Leiloeiro às fls.189 e 191. Prazo legal.

Notificação Nº: 3944/2007

Processo Nº: RT 00463-2005-201-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ALDO SALVADOR FERREIRA LIMA

ADVOGADO..... GERALDO ANTONIO SOARES FILHO

RECLAMADO(A): COMPANHIA NIQUEL TOCANTINS

ADVOGADO..... ALMIR ARAÚJO DIAS

DESPACHO: Deverá o reclamante informar nos autos, no prazo de CINCO dias, se os exames complementares foram realizados.

Notificação Nº: 3945/2007

Processo Nº: RT 00198-2006-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSIAS MARTINS ARRUDA/INSS

ADVOGADO..... ANA PAULA MENDES DE MORAIS

RECLAMADO(A): LOC-MOV VEÍCULOS E MÁQUINAS S/A

ADVOGADO..... NILSON RIBEIRO SPINDOLA

DESPACHO: Deverá o exequente manifestar-se nos autos, caso queira, acerca dos embargos à execução opostos pela executada. Prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 3946/2007

Processo Nº: RT 00316-2006-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: IROM MOREIRA DA GAMA/INSS

ADVOGADO..... ANA MARIA CARVALHO

RECLAMADO(A): DORIVAL PIRES DA SILVA

ADVOGADO..... WAGNER JOSÉ TRINDADE

DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência do teor da certidão de exarada às fls.87, para manifestação, no prazo de 48h. TEOR DA CERTIDÃO CITADA: CERTIFICADO E DOU FÉ, QUE NO DIA 25/05/2007, NO ENDEREÇO CONSTANTE DO MANDADO, VERIFIQUEI QUE NO LOTE EXISTE UMA CASA RESIDENCIAL ENORME. DIANTE DO PRESENTE FATO, SOLICITO A IMPLANTAÇÃO SE A PENHORA DEVE RECAIR SOBRE 50% DE TODO O IMÓVEL, UMA VEZ QUE A ÁREA CONSTRUÍDA SUPERA 70% DA ÁREA DO LOTE.

Notificação Nº: 3921/2007

Processo Nº: AI 00962-2006-201-18-01-0 1ª VT

AGRAVANTE...: DILMAIR GERALDI - FAZENDA MATO GRANDE

ADVOGADO..... ALMIR ARAÚJO DIAS

AGRAVADO(A): NIVALDO OLIVEIRA

ADVOGADO..... PAULO GONÇALVES DE PAIVA

DESPACHO: DEVERÁ O AGRAVANTE TOMAR CIÊNCIA DA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 267, DO CPC. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3940/2007

Processo Nº: AA 00330-2007-201-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: MARCELO HENRIQUE PLAZA

ADVOGADO: MARCOS VENÍCIO MOREIRA DE OLIVEIRA NUNES

RÉU(RÉ): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

ADVOGADO: DEZIRON DE PAULA FRANCO

DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA INQUIRIÇÃO DA TESTEMUNHA JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, NO JUÍZO DEPRECADO, VARA DO TRABALHO DE CERES/GO, SITO NA RUA 27, Nº 942, CENTRO, CERES/GO, PARA O DIA 13/06/2007, ÀS 14H45MIN.

Notificação Nº: 3913/2007

Processo Nº: CCS 00586-2007-201-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): VICENTE MOREIRA LUIZ

ADVOGADO: .

DESPACHO: DEVERÁ O AUTOR TOMAR CIÊNCIA DA EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 852-B, §3º DA CLT, CONFORME DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 73. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3914/2007

Processo Nº: CCS 00642-2007-201-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): JOSE SALUSTIANO MIRANDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: DEVERÁ O AUTOR TOMAR CIÊNCIA DA EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 852-B, §3º DA CLT, CONFORME DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 76. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3918/2007

Processo Nº: CCS 00643-2007-201-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): SELVINA DE ARAUJO LIMA

ADVOGADO: .

DESPACHO: DEVERÁ O AUTOR TOMAR CIÊNCIA DA EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 852-B, §3º DA CLT, CONFORME DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 76. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3917/2007

Processo Nº: CCS 00645-2007-201-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): JORGE UBIRATA CARNEIRO

ADVOGADO: .

DESPACHO: DEVERÁ O AUTOR TOMAR CIÊNCIA DA EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 852-B, §3º DA CLT, CONFORME DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 76. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3915/2007

Processo Nº: CCS 00653-2007-201-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): MARILDO ANTONIO ROSA

ADVOGADO: .

DESPACHO: DEVERÁ O AUTOR TOMAR CIÊNCIA DA EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 852-B, §3º DA CLT, CONFORME DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 76. PRAZO LEGAL.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 2487/2007

Processo Nº: RT 00260-2005-241-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ALDA MARIA MÁXIMO RODRIGUES

ADVOGADO..... VALDUILSON JOSÉ DOS SANTOS E OUTRA

RECLAMADO(A): CASAS LARES REBECCA JENKINS PLANO NACIONAL DE FILANTROPIA DA IGREJA DE DEUS

ADVOGADO..... .

DESPACHO: Fica a reclamante intimada do despacho de fl. 185, dos autos em tela, a seguir transcrito: 'Requeru o exequente a designação de uma nova hasta pública para o bem penhorado, reiterando o pedido para remoção. Quanto ao último pedido indefiro-o pelos fundamentos já exarados no despacho de fl. 180, deferindo, contudo, o requerimento para designação de uma nova hasta. Assim, designa-se o dia 09/07/2007, às 10:00 horas, para o praxeamento do bem penhorado à fl. 157. Para eventual leilão, designa-se o dia 17/07/2007, às 10:37 horas. Nomeia-se Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na JUCEG sob o nº11. Expeça-se edital, nos termos do art. 686 do CPC. Intimem-se as partes e seus advogados, bem como o Sr. Leiloeiro. Dê-se ciência, ao autor, do teor deste despacho.'

Notificação Nº: 2491/2007

Processo Nº: RT 00670-2005-241-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARTINHO FERREIRA SERPA

ADVOGADO..... ALFREDO JOSÉ SANTOS DA CUNHA

RECLAMADO(A): PAULO SÉRGIO FILGUEIRAS SANTOS

ADVOGADO..... .

DESPACHO: Fica o reclamante intimado a comparecer à Secretaria deste Juízo, a fim de receber a certidão de crédito de nº 014/2007, que se encontra acostada à contracapa dos presentes autos.

Notificação Nº: 2490/2007

Processo Nº: RT 00742-2005-241-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ESTEVÃO SEVERINO FILHO

ADVOGADO..... MANUEL GONÇALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): EVA ESTER CORREIA DE ARAÚJO NOME FANTASIA: AGROPECUÁRIA CARNEIRO)

ADVOGADO..... DANILIO FIRMINO

DESPACHO: Fica o reclamante intimado a comparecer à Secretaria deste Juízo, a fim de receber a certidão de crédito de nº 013/2007, que se encontra acostada à contracapa dos presentes autos.

Notificação Nº: 2492/2007

Processo Nº: RT 00131-2007-241-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: NALITA PEREIRA DE MIRANDA

ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CARMO & TAVEIRA LTDA

ADVOGADO....: VINÍCIUS CARVALHO DANTAS

DESPACHO: Fica a reclamante intimada do despacho de fl. 32, dos presentes autos, abaixo transcrito:

'...deverá o obreiro manifestar se o acordo foi integralmente cumprido, advertindo-se que a inércia implicará na presunção do adimplemento. Prazo de dez dias. Intime-se.'

Notificação Nº: 2493/2007

Processo Nº: RT 00354-2007-241-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DEUZINA ARAÚJO SILVA

ADVOGADO....: PERPÉTUA DO SOCORRO DA SILVA DE LIMA SILVA

RECLAMADO(A): FERNANDO FÁBIO CONSTANTIN + 001

ADVOGADO....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO + 001

DESPACHO: Ciência à reclamante: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber sua CTPS que se encontra arquivada em Secretaria.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº90/2007

Autos de nº RT 00563-2005-241-18-00-4

Exeqüente: MARINALVA COELHO RIOS

Executados: PANIFICADORA GAÚCHA LTDA(PANIFICADORA MIRANDA & PEREIRA LTDA) + 001

O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz Titular desta VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA PANIFICADORA GAÚCHA LTDA(PANIFICADORA MIRANDA & PEREIRA LTDA), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução da importância de R\$ 707,66 (setecentos e sete reais e sessenta e seis centavos), correspondente aos valores discriminados no resumo de cálculos de fl. 48, acrescido das custas referentes às diligências certificadas às fls. 61 e 79, sob pena de PENHORA.E para que chegue ao conhecimento da executada, PANIFICADORA GAÚCHA LTDA(PANIFICADORA MIRANDA & PEREIRA LTDA), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC.Dado e passado nesta cidade de VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e sete.EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 92/2007

Autos de nº RT 00645-2005-241-18-00-9

Exeqüente: MARIA DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS DE ALMEIDA

Executada: CRISTIANA CAÇÃO SILVA

O (A) Doutor (a) CELSO MOREDO GARCIA, Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) a Executada supracitada, Sra. CRISTIANA CAÇÃO SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que a importância bloqueada via BACEN JUD (fl.85) foi convertida em penhora. Prazo e fins legais.E para que chegue ao conhecimento da Executada é

mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC.Eu, EVANDRO GOMES PEREIRA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e sete. EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 769/2007

Processo Nº: RT 00852-2001-001-18-00-4 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: ENI PIMENTA FALEIROS

ADVOGADO....: CLAUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA

RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E NOTÍCIAS DO ESTADO

ADVOGADO....: ROSÂNGELA VAZ RIOS E SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 381, CUJA CÓPIA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL (www.trt18.gov.br), prazo e fins legais.

Notificação Nº: 763/2007

Processo Nº: RT 01377-2000-005-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: ALICE MOREIRA VIDAL

ADVOGADO....: JOÃO WESLEY VIANA FRANÇA

RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E NOTÍCIAS DO ESTADO

ADVOGADO....: LILIANE DRUMMOND MASCARENHAS BRAGA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Libere-se à Credora/Adjudicante, via alvará, a importância depositada à fl. 984, haja vista tratar-se de depósito equivalente ao bem descrito no item 05 do mandado de fl. 988. Intimem-se

Notificação Nº: 765/2007

Processo Nº: RT 00787-2006-006-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: CELENE DA SILVA MOTA

ADVOGADO....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS N/P PROCURADOR DO ESTADO

ADVOGADO....: WEDERSON CHAVES DA COSTA

DESPACHO: AO EXECUTADO: Vista dos autos ao executado dos novos cálculos de fls. 219/223, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 764/2007

Processo Nº: RT 01313-2005-011-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS RAMOS FRANÇA

ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CRISA - CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL + 001

ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Defiro a pretensão constante da peça de fls. 672/674. Neste sentido, desmembre-se a execução no sentido de promover a citação da AGETOP, na forma do art. 730/CPC, quanto ao valor da multa a ela imposta (R\$89.000,00). Mais, ainda, expeça-se mandado de penhora, a fim de dar prosseguimento aos demais atos executórios quanto ao CRISA, devendo ser observado o valor remanescente da execução (dedução da multa sobre o principal). Intime-se o Exeqüente.